PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 1.898, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Estabelece procedimentos e cronograma para a realização do pagamento retroativo dos efeitos financeiros do adicional por tempo de serviço aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo, correspondente ao período de suspensão instituído pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe conferem o inciso VII do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece procedimentos e cronograma para a realização do pagamento retroativo dos efeitos financeiros do adicional por tempo de serviço, autorizado pela Lei nº 5.699, de 24 de março de 2026, aos servidores efetivos do Poder Executivo.
Parágrafo único. O pagamento de que trata o caput será efetuado após apuração e análise pela Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e contemplará os servidores efetivos, que detinham o direito à percepção de quinquênio no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ainda que, posteriormente tenham sido exonerados, demitidos, aposentados ou falecidos, incluindo:
I – servidores efetivos apostilados;
II – servidores efetivos em exercício de cargo de provimento em comissão.
Art. 2º O pagamento previsto no art. 1º deste decreto será realizado de ofício, sem necessidade de requerimento pelos servidores efetivos, ativos e inativos.
Parágrafo único. Deverão formalizar requerimento, mediante protocolo, não se aplicando o pagamento de ofício aos:
I - beneficiários do servidor efetivo falecido;
II – exonerados;
III – demitidos;
IV – servidores efetivos cedidos a outros entes, que atualmente não percebam remuneração pelo município de Contagem;
V – servidores efetivos licenciados, que atualmente não percebam remuneração pelo município de Contagem;
Art. 3º Para fins de análise e apuração, de que trata o parágrafo único do art. 1º, a Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá observar os seguintes procedimentos:
I – verificar valores já pagos a título de adicional por tempo de serviço, que correspondam ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, especialmente, para os servidores do Quadro Setorial da Saúde e os servidores da área da segurança pública;
II - verificar valores pendentes de pagamento a título de adicional por tempo de serviço, que correspondam ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2023;
III – emitir relatório nominal com os valores devidos e apurados;
IV – lançar o valor devido no sistema de folha de pagamento.
§1º O pagamento correspondente ao valor do quinquênio retroativo será efetuado em parcela única, observando-se o cronograma estabelecido no Anexo Único deste Decreto.
§2º Os pagamentos devidos nos termos do parágrafo único do art. 2º serão realizados, preferencialmente, no mês subsequente ao mês do protocolo, condicionado ao grau de complexidade dos levantamentos necessários e ainda ao prazo de fechamento dos lançamentos da folha de pagamento mensal.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 24 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO ÚNICOCRONOGRAMA DE PAGAMENTO
(a que se refere o §1º do art. 3º do Decreto nº 1.898, de 24 de março de 2026)

BENEFICIÁRIOS	PAGAMENTO A SER REALIZADO NA FOLHA COMPETÊNCIA
Servidores efetivos que detinham o direito à percepção de quinquênio no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.	Março/2026
Servidores efetivos, apostilados, que detinham o direito à percepção de quinquênio no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.	Março/2026
Servidores atualmente aposentados, que detinham o direito à percepção de quinquênio no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.	Março/2026
Servidores efetivos, que estavam em exercício de cargo comissionado, optantes pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de 50% do cargo comissionado, e detinham o direito à percepção de quinquênio no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.	Março/2026
Servidores efetivos, que estavam em exercício de cargo comissionado, optantes pela percepção do vencimento do DAM respetivo, e detinham o direito à percepção de quinquênio no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.	Abril/2026
Servidores efetivos que estão atualmente cedidos com ônus para outros entes, que estavam em exercício de seus cargos e detinham o direito à percepção de quinquênio durante o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.	Mês subsequente ao protocolo
Servidores efetivos atualmente licenciados sem remuneração, que detinham o direito à percepção de quinquênio no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.	Mês subsequente ao protocolo
Ex-servidores efetivos que detinham o direito à percepção de quinquênio, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, e que atualmente estão desligados por motivos de exoneração ou demissão.	Mês subsequente ao protocolo
Os beneficiários dos servidores efetivos falecidos, que detinham o direito à percepção do quinquênio no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.	Mês subsequente ao protocolo

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Elina Fonseca

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2026.03.25 19:48:07 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.899, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Aprova o desdobro de terreno que menciona, no bairro Cidade Jardim Eldorado.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, os despachos do processo nº 047.00924/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote 24 da Quadra B-20 do bairro Cidade Jardim Eldorado, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) matriculada sob o número 47.936, do Livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, originando os seguintes lotes:
I – Lote 24-A da Quadra B-20 do bairro Cidade Jardim Eldorado, com área de 185,25 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);
II – Lote 24-B da Quadra B-20 do bairro Cidade Jardim Eldorado, com área de 234,75 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);
Art. 2º Ficam os órgãos competentes do Poder Executivo autorizados a procederem as atualizações, anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1.900, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova desdobro de terreno que menciona, no Bairro Industrial 3ª Seção.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, conforme os despachos do processo nº 047.08863/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote 4 (quatro), da Quadra 70 (setenta), do Bairro Industrial 3ª Seção, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o número 46736, originando os seguintes lotes:
I - Lote 4-A, da Quadra 70, do Bairro Industrial 3ª Seção, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados);
II - Lote 4-B, da Quadra 70, do Bairro Industrial 3ª Seção, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados).
Art. 2º Ficam os órgãos competentes do Poder Executivo autorizados a procederem as atualizações, anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.901, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 1.523, de 04 de abril de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, as competências e atribuições de suas unidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre as atividades de licenciamento e fiscalização de atividades econômicas, visando maior eficiência na regulação do uso do solo urbano;
CONSIDERANDO a conveniência de articular as fases de concessão e controle do exercício de atividades econômicas em um mesmo ambiente institucional;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.523, de 04 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º (...)
(...)
§ 4º (...)
(...)
III - Superintendência de Fiscalização e Licenciamento de Atividades Econômicas, com as seguintes diretorias:
a) (...) ;
b) Diretoria de Alvará de Localização e Funcionamento.
(...)
Art. 28. (...)
(...)
II - coordenar os procedimentos e atos administrativos pertinentes ao licenciamento de atividades eventuais e em equipamentos urbanos;
(...)
CAPÍTULO IV
DA SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS
(...)

Seção III
Da Superintendência de Fiscalização e Licenciamento de Atividades Econômicas

Art. 33. À Superintendência de Fiscalização e Licenciamento de Atividades Econômicas, em colaboração com os órgãos reguladores municipais, compete supervisionar o atendimento à legislação urbanística, coordenar o licenciamento de atividades econômicas, fiscalizar as posturas municipais e regras do uso do solo, conforme normas contidas nos instrumentos da regulação urbana, sendo suas principais atribuições:
I - supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos órgãos e unidades administrativas a ela subordinados;
II - realizar e coordenar as atividades de fiscalização do uso e ocupação do solo, do exercício das atividades econômicas e das posturas municipais.
III - autuar e adotar as medidas administrativas cabíveis diante da constatação de irregularidades relativas às normas urbanísticas, de posturas e ao licenciamento de atividades econômicas;
IV - emitir, supervisionar e deliberar sobre atos administrativos relacionados à fiscalização e ao licenciamento de atividades econômicas, inclusive Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e certidões correlatas;
V - supervisionar a guarda, o controle e a destinação de materiais apreendidos em decorrência das ações fiscais;
VI - deliberar sobre a aprovação de procedimentos fiscais, fluxos de licenciamento e respectivas instruções de serviço;
VII - promover a integração e a interface com órgãos municipais e de outras esferas de governo, no âmbito da fiscalização e do licenciamento de atividades econômicas;
VIII - colaborar na elaboração e atualização de propostas de legislação e normas urbanísticas, de posturas e de licenciamento de atividades econômicas;
IX - colaborar com a Procuradoria-Geral do Município no fornecimento de subsídios técnicos e informações necessárias às ações judiciais e administrativas em que o Município seja parte;
X - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
(...)
Art. 34. (...)
(...)
XIII - analisar os requerimentos de consulta prévia, de uso desconforme e de consulta de viabilidade para instalação de atividades econômicas quanto à permissibilidade e emitir parecer no respectivo documento, para subsidiar a Diretoria de Alvará de Localização e Funcionamento na emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;
(...)
Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Diretoria de Fiscalização de Posturas e Uso do Solo deverá estabelecer fluxos integrados de trabalho com a Diretoria de Alvará de Localização e Funcionamento, visando à articulação entre as etapas de concessão e controle do exercício de atividades econômicas.

Subseção II
Da Diretoria de Alvará de Localização e Funcionamento

Art. 34-A. À Diretoria de Alvará de Localização e Funcionamento compete:
I - gerir os processos relativos ao licenciamento de atividades econômicas em propriedade;
II - emitir o Alvará de Localização e Funcionamento e certidões pertinentes;
III - atender e orientar os cidadãos acerca dos procedimentos e documentos necessários ao licenciamento das atividades econômicas;
IV - realizar a interface entre órgãos públicos municipais e de outras esferas de governo para o licenciamento de atividades econômicas;
V - manter os bancos de dados e informações georreferenciadas e alimentar o sistema, no âmbito de sua competência;
VI - colaborar na elaboração de propostas de legislações e normas urbanísticas;
VII - articular-se com a Diretoria de Fiscalização de Posturas e Uso do Solo para garantir a integração entre as fases de licenciamento e fiscalização das atividades econômicas;
VIII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos." (NR)
Art. 2º Fica revogada a Subseção IV da Seção II do Capítulo IV do Decreto nº 1.523, de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.902, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.679 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.20.1.27.812.0037.1016.33504100.52710710	275.000,00
1.13.1.10.302.0017.2112.33504100.01500702	2.750.000,00
TOTAL	3.025.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.13.1.10.301.0002.2102.31901100.01500702	2.750.000,00
1.20.1.27.811.0037.1017.33903900.52710710	275.000,00
TOTAL	3.025.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 1.903, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigos 8º e 9º da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofício 2026/SEFAZ/SCG/SCC N.o 105;
CONSIDERANDO o saldo bancário de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a Emendas Parlamentares Individuais do Estado e saldo constante na conta bancária 71667-7a, agência 1633-0, do Banco do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.30.1.15.452.0028.2199.33903900.52710710	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.904, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, considerando o Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, para o fim de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno medindo aproximadamente 725,00 m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados), destacada de uma área maior de 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), localizada na quadra nº 14, no lugar denominado Granjas Vista Alegre, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem sob o nº 19.211, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V14 de coordenadas N: 7.801.722,8058 m, e E: 595.275,8211 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIO OLIVEIRA CAMPOS, com azimute de 243°43'47", e distância de 30,69 m, até o vértice V13 de coordenadas N: 7.801.709,2226 m, e E: 595.248,3018 m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, DA QUADRA 14, com azimute de 336°31'47", e distância de 28,56 m, até o vértice V12 de coordenadas: N: 7.801.735,4157 m, e E: 595.236,9289 m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, DA QUADRA 14, com azimute de 109°30'27", e distância de 3,32 m, até o vértice V11 de coordenadas N: 7.801.734,3078 m, e E: 595.240,0562 m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, DA QUADRA 14, com azimute de 74°17'36", e distância de 21,28 m, até o vértice V10 de coordenadas N: 7.801.740,0691 m, e E: 595.260,5437 m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, DA QUADRA 14, com azimute de 73°46'54", e distância de 6,56 m, até o vértice V9 de coordenadas N: 7.801.741,9004 m, e E: 595.266,8395 m; deste, segue confrontando com LOTE 31, DA QUADRA 14, com azimute de 154°48'32", e distância de 21,10 m, até o vértice V14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.
Art.2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de equipamento público de saúde.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 1.905, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Aprova loteamento para fins urbanos do bairro Miguel Bartolomeu e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, considerando os despachos exarados no processo nº 12.542/2022-03A, analisado de acordo com a Lei Complementar nº 295, de 30 janeiro de 2020, em observância as disposições transitórias previstas no art. 313, inciso II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo, originando a Gleba situada nos lugares denominados Fazenda Boa Vista e Fazenda Bela Vista, com área total de 624.041,91m².
I - área situada no lugar denominado Fazenda Bela Vista, com 604.041,91m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 122224;
II - área situada no lugar denominado Fazenda Boa Vista, com 20.000,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 177527.
Art. 2º Fica aprovado o loteamento para fins urbanos do imóvel resultante do remembramento previsto no art. 1º, originando o bairro Miguel Bartolomeu, conforme descrito no Anexo deste Decreto.
Art. 3º No ato do registro do loteamento, passam a integrar o domínio público municipal as áreas destinadas à implantação de vias públicas e à instalação dos espaços livres de uso público e equipamentos de uso comunitário.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as atualizações, anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.605, de 25 de junho de 2025
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
ANEXO
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 1.905, de 25 de março de 2026)

QUADRO RESUMO
PROJETO URBANÍSTICO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LOTEAMENTO BAIRRO MIGUEL BARTOLOMEU - CONTAGEM/MG		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PORCENTAGEM (%)
1 - ÁREA LOTEADA	624.041,91 m²	100%
(2 QUADRAS E 6 LOTES)		
1.1 - ÁREA TOTAL DOS LOTES	447.887,41 m²	71,77%
1.2 - SISTEMA VIÁRIO	34.983,73 m²	5,61%
1.3 - EQUIPAMENTOS DE USO COMUNITÁRIO	35.760,63 m²	5,73%
1.3.1 - EUC 1	35.760,63 m²	5,73%
1.4 - ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	105.410,14 m²	16,89%
1.4.1 - ELUP 1	7.593,17 m²	1,22%
1.4.2 - ELUP 2	858,42 m²	0,14%
1.4.3 - ELUP 3	1.543,39 m²	0,25%
1.4.4 - ELUP 4	95.415,16 m²	15,28%
2 - ÁREA REMANESCENTE	0,00 m²	0,00%
ÁREA TOTAL	624.041,91 m²	100%

LEI Nº 5.700, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, no âmbito do Município de Contagem.
Parágrafo único. A política prevista no caput constitui estratégia de integração e articulação das áreas de educação e saúde, destinada ao desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental.
Art. 2° São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:
I – promover a saúde mental da população;
II – garantir às pessoas o acesso à atenção psicossocial;
III – assegurar a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;
IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados com a saúde mental;
V – promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;
VI – realizar atendimento, ações e palestras relacionados ao tema nas escolas e unidades de saúde do Município.
VII – construir protocolos intersetoriais de atendimento a casos de atenção à saúde mental identificados a partir do ambiente escolar;
VIII – difundir informações e produzir esclarecimentos sobre o tema, prevenindo comportamentos de risco;
IX – detectar precocemente sinais que demandem atenção à saúde mental das crianças, adolescentes e jovens, assegurando o respectivo acompanhamento especializado.
Art. 3° São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:
I – participação da comunidade;
II – interdisciplinaridade e intersetorialidade das ações;
III – integração da comunidade com as equipes de atenção primária à saúde;
IV – promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as características e necessidades do indivíduo e da comunidade, livres de preconceito e discriminação;
V – promoção da escola como espaço de veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;
VI – exercício da cidadania e respeito aos direitos humanos;
VII – articulação com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental (PNSM), por meio da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
Parágrafo único. Será assegurada assistência psicológica às pessoas vítimas de violência doméstica e familiar, abuso sexual e qualquer forma de discriminação, indepen-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

dentemente da fase processual de apuração do ilícito.
Art. 4° As ações que compõem a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental poderão contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:
I – realização de palestras, discussões, rodas de conversa e eventos com especialistas sobre o tema;
II – exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre os equipamentos de atenção voltados à saúde mental do Município e seus respectivos canais de atendimento;
III – divulgação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico disponíveis na rede pública de saúde;
IV – montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento às pessoas que apresentem sintomas relacionados à tentativa de suicídio;
V – monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade, com vistas ao desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.
Art. 5° São deveres das escolas no tocante à saúde mental de crianças, adolescentes e jovens:
I – informar, imediatamente, aos pais e/ou responsáveis legais quando os profissionais pedagógicos e/ou funcionários da escola observarem mudanças bruscas e/ou significativas no comportamento da criança, do adolescente e do jovem;
II – Ao identificarem sinais de agressão física, como marcas e hematomas, os profissionais pedagógicos e/ou funcionários da escola deverão comunicar o fato à direção, que terá o dever de informar formalmente ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar local para averiguação.
III – Qualquer pessoa, incluindo alunos, profissionais pedagógicos e funcionários da escola, que, no ambiente escolar, pratique conduta capaz de comprometer a saúde mental de crianças, adolescentes e jovens — tais como preconceito, discriminação, negligência, bullying, incentivo à automutilação e ao suicídio, ou qualquer forma de violência física, sexual, institucional ou psicológica, entre outras — estará sujeita às medidas disciplinares cabíveis.
Art. 6° A Política Municipal de Atenção à Saúde Mental deverá ser estruturada de forma contínua ao longo do ano civil, sendo permitidas ações especiais.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEI COMPLEMENTAR Nº 399, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon – e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon, autarquia municipal dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Chefe do Poder Executivo, com prazo de duração indeterminado e sede e foro no Município de Contagem.
Parágrafo único. O Iprevicon integra a administração pública indireta do Município, como entidade de execução, de primeiro nível hierárquico, com autonomia administrativa, financeira-orçamentária e patrimonial, nos limites previstos nesta Lei Complementar.
Art. 2º O Iprevicon exercerá a sua autonomia, bem como as prerrogativas e os direitos que lhe são conferidos pela sua personalidade jurídica de ente público descentralizado, por meio das seguintes capacidades:
I - gestão administrativa:
a) organizar o quadro de pessoal necessário para o cumprimento das atribuições do Iprevicon, de acordo com seus recursos orçamentários disponíveis e a qualificação profissional necessária, garantindo a qualidade das ações e dos serviços prestados;
b) estabelecer normas para a gestão de recursos humanos, definindo os critérios e as condições de admissão e contratação de pessoal de acordo com a legislação municipal vigente;
c) implementar políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;
d) zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e, quando necessário, encaminhar para a Corregedoria Municipal os casos que precisem ser apurados;
e) estabelecer a política de organização interna de serviços e promover sua modernização;
f) realizar os procedimentos relacionados às licitações públicas, contratos administrativos, incluindo obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;
II - gestão financeira-orçamentária:
a) elaborar a proposta orçamentária e encaminhá-la ao órgão competente para sua aprovação, discriminando receitas e despesas com base na estimativa de serviços contidos em seu Plano Anual de Trabalho;
b) gerir os recursos financeiros, bem como os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade, por força de lei, convênio, consórcio ou instrumentos congêneres;
c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, além de estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos controles e tutelas administrativas exercidos pela Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
III – gestão patrimonial:
a) estabelecer sua própria política e planejamento de aquisição, utilização e manutenção de materiais, serviços e equipamentos, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º O Iprevicon, na condição de unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sujeita-se às diretrizes do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nos limites de sua competência deliberativa, prevista na Lei Complementar nº 5, de 12 de julho de 2005.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES, ATRIBUIÇÕES E DIRETRIZES

Art. 4º O Iprevicon tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais efetivos, competindo-lhe:
I - atender aos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e ao público em geral;
II - conceder, pagar, manter e revisar os benefícios previdenciários do RPPS;
III - arrecadar e cobrar as contribuições previdenciárias dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

IV - gerir a arrecadação da contribuição patronal e o recebimento dos aportes e parcelamentos com os Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações;
V - realizar a escrituração contábil e o controle financeiro de suas receitas e despesas;
VI - gerenciar os recursos aplicados e os investimentos no mercado, em condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;
VII - operacionalizar a compensação previdenciária entre os regimes de previdência;
VIII - prestar contas com os órgãos de controle;
IX - realizar a gestão administrativa dos recursos materiais, do patrimônio e a gestão de pessoas;
X - realizar programas permanentes de capacitação de servidores do Poder Executivo e Legislativo sobre educação previdenciária;
XI - publicar no Diário Oficial de Contagem – DOC-e, de forma periódica, as informações financeiras do Instituto, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade;
XII - exercer as demais atividades relacionadas às finalidades do RPPS.
Art. 5º São diretrizes do Iprevicon na gestão do RPPS:
I - planejamento estratégico de suas ações;
II - segregação de funções e responsabilização de seus agentes;
III - transparência, segurança da informação e proteção de dados;
IV - governança corporativa e boas práticas de gestão;
V - capacitação permanente de funcionários, gestores e membros dos órgãos colegiados;
VI - controle interno;
VII - educação previdenciária.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A receita proveniente da Taxa de Administração, destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Iprevicon, incluindo a conservação de seu patrimônio, deverá ser utilizada exclusivamente em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação federal e pela Lei Complementar nº 5, de 2005.
§ 1º Os recursos da Taxa de Administração deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contagem por meio de reserva administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários.
§ 2º As eventuais sobras de recursos da taxa de administração no final do exercício poderão ser revertidas para o pagamento dos benefícios do RPPS por deliberação do Conselho Municipal de Previdência, observado o planejamento da Autarquia, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS.
§ 3º Os recursos da Taxa de Administração poderão ser utilizados para aquisição, construção ou reforma de bens imóveis destinados exclusivamente para o uso próprio do Iprevicon.
Art. 7º Poderá ser concedida aos membros dos órgãos colegiados de que trata o inciso I do artigo 16 desta Lei Complementar retribuição pecuniária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por reunião colegiada de que efetivamente participarem, custeada pelos recursos da Taxa de Administração.
§ 1º Para os fins do caput, compreende-se reunião colegiada a reunião plenária ordinária ou extraordinária, devidamente convocada, instalada e registrada em ata, realizada na forma presencial ou virtual, destinada à apreciação, discussão e deliberação de competência do órgão colegiado, nos termos do § 4º do artigo 20 e do § 4º do artigo 22 desta Lei Complementar, e do artigo 23 da Lei Complementar nº 5, de 2005.
§ 2º A retribuição pecuniária de que trata o caput possui natureza remuneratória.
§ 3º Poderá ser concedida ao membro suplente a retribuição pecuniária prevista no caput quando substituir o membro titular nas reuniões colegiadas.
§ 4º O valor previsto no caput será atualizado anualmente, na mesma data e índice da concessão da revisão geral anual.
Art. 8º O pagamento da retribuição pecuniária de que trata o artigo 7º desta Lei Complementar ficará condicionado à comprovação da participação do membro na reunião ordinária ou extraordinária, mediante:
I – assinatura da lista de presença e da ata de reunião, quando realizada presencialmente;
II – registro de participação em ata e registro de login ou imagem da tela da plataforma de videoconferência, quando realizada virtualmente.
§ 1º O pagamento da retribuição pecuniária será efetuado na mesma data do pagamento dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Contagem, no mês subsequente à sua apuração.
§ 2º Os critérios e procedimentos complementares necessários à comprovação da participação e à operacionalização do pagamento da retribuição pecuniária serão definidos em regulamento.
Art. 9º A retribuição pecuniária de que trata o artigo 7º desta Lei Complementar é transitória e temporária, e não gerará qualquer vínculo ou direito adicional a qualquer título.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Art. 10. O patrimônio do Iprevicon será autônomo, livre, desvinculado de qualquer outra entidade ou órgão da administração municipal e será constituído:
I - pelos bens e direitos adquiridos a qualquer título;
II – pelos recursos previdenciários de titularidade do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 11. O patrimônio e as receitas do Iprevicon possuirão afetação específica, ficando sua utilização estritamente vinculada à concessão, ao pagamento e à manutenção dos benefícios previdenciários, bem como à cobertura das despesas correntes e de capital da Unidade Gestora Única.
Art. 12. Os recursos do Iprevicon, necessários à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, serão aplicados conforme deliberação do Comitê de Investimentos, em conformidade com as diretrizes do Conselho Municipal de Previdência – CMP e as determinações constantes nas legislações federal e municipal.
§1º Os recursos previdenciários serão depositados em contas bancárias próprias, específicas e distintas daquelas da Administração Direta.
§ 2º As receitas do Fundo Previdenciário serão depositadas em conta distinta das receitas do Fundo Financeiro.
Art. 13. É vedado ao Iprevicon atuar como instituição financeira, conceder empréstimo, aval, aceite, bem como prestar fiança ou onerar seus bens por qualquer forma.

CAPÍTULO V
DOS ATIVOS E PASSIVOS DA AUTARQUIA

Art. 14. Constituem Ativos do Iprevicon:
I - disponibilidades monetárias em banco e/ou em caixa, oriunda de receitas especificadas;
II - bens móveis e imóveis que forem destinados e adquiridos pela Autarquia;
III – bens e direitos que porventura vierem a ser constituídos a qualquer título.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 15. Constituem Passivos do Iprevicon as obrigações de qualquer natureza que porventura a Autarquia venha a assumir para aplicação de suas ações, programas e projetos.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16. O Iprevicon possui a seguinte estrutura organizacional básica:
I - Órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Previdência - CMP;
b) Conselho Fiscal;
c) Comitê de Investimentos.
II - Órgãos de gestão e execução:
a) Presidência;
b) Vice-Presidência;
c) Ouvidoria da Previdência.
Parágrafo único. As demais unidades administrativas do Iprevicon e suas competências serão disciplinadas em decreto.
Art. 17. O Presidente exercerá a direção superior do Iprevicon.
Art. 18. Os integrantes dos órgãos colegiados e de gestão e execução, bem como o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, deverão comprovar certificação emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais do RPPS, como condição para ingresso e permanência nos respectivos cargos ou funções, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Seção I
Dos Órgãos Colegiados

Subseção I
Do Conselho Municipal de Previdência

Art. 19. O Conselho Municipal de Previdência – CMP – é órgão superior de deliberação, com sua constituição, funcionamento e competências disciplinados nos artigos 22 a 26 da Lei Complementar nº 5, de 12 de julho de 2005, e demais legislações aplicáveis.

Subseção II
Do Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos gestores de recursos do RPPS e o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, oferecendo suporte ao Conselho Municipal de Previdência – CMP – em sua função fiscalizadora.
§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros, e seus respectivos suplentes, sendo:
I – 1 (um) representante do Poder Executivo;
II - 1 (um) representante do Poder Legislativo;
III - 2 (dois) representantes dos servidores públicos efetivos – ativos ou aposentados – indicados pelo CMP.
§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados para mandato de 3 (três) anos, admitida uma única recondução por igual período.
§ 3º Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir escolaridade de nível superior, sendo, no mínimo, um com formação em Contabilidade, bem como atender aos requisitos previstos no artigo 18 desta Lei Complementar.
§ 4º O Conselho Fiscal deverá realizar reuniões ordinárias trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, e extraordinariamente, na forma de seu regimento interno.
§ 5º Na primeira reunião ordinária, os membros escolherão o presidente e estabelecerão o seu regimento interno.
Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os balancetes mensais e emitir parecer, observadas as normas de contabilidade pública;
II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Iprevicon;
III - lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
IV - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
V - relatar, ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas que julgar necessárias;
VI - aprovar as contas anuais do Iprevicon;
VII - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
VIII - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, quanto ao repasse das contribuições e aportes;
IX - elaborar e aprovar, por maioria absoluta dos membros, seu regimento interno;
X - exercer outras atividades inerentes ao seu papel de órgão colegiado fiscalizador.

Subseção III
Do Comitê de Investimentos

Art. 22. O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado deliberativo responsável pela proposição da política de investimentos do RPPS e pelo assessoramento do Presidente do Iprevicon na definição da aplicação dos recursos financeiros dos fundos previdenciários, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
§ 1º O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo:
I - 1 (um) membro indicado pelo Presidente do Iprevicon;
II - 1 (um) membro indicado pelo CMP;
III - 1 (um) membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados para mandato de 3 (três) anos, admitida uma única recondução por igual período.
§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir escolaridade de nível superior, bem como atender aos requisitos previstos no artigo 18 desta Lei Complementar.
§ 4º O Comitê de Investimentos deverá realizar reuniões ordinárias trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, e extraordinariamente, na forma de seu regimento interno.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

§ 5º Na primeira reunião ordinária, os membros escolherão o presidente e estabelecerão o seu regimento interno.
Art. 23. Compete ao Comitê de Investimentos:
I - apresentar ao Presidente e ao CMP, formalmente, as análises realizadas pelo Comitê;
II - acompanhar o processo seletivo para credenciamento das instituições financeiras;
III - exigir da entidade credenciada que, no mínimo anualmente, apresente o relatório detalhado contendo as informações sobre a rentabilidade e os riscos das aplicações;
IV - realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade credenciada, adotando, de forma tempestiva e responsável, medidas cabíveis quando for constatado desempenho insatisfatório;
V - zelar pela promoção dos elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo Iprevicon, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus investimentos;
VI - analisar os cenários macroeconômicos, políticos e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo Iprevicon;
VII - propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para cada período determinado;
VIII - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IX - analisar e apresentar ao Presidente da Iprevicon e ao CMP os resultados da carteira de investimentos;
X - fornecer subsídios e propor ao CMP as alterações necessárias na política de investimentos;
XI - organizar o arquivo físico e eletrônico das atas, relatórios, pareceres e demais documentos do Comitê, mantendo-os sob guarda e segurança na sede do Iprevicon;
XII - deliberar sobre as movimentações de aplicação e resgate nos diversos produtos de investimento, emitindo a Autorização de Aplicação e Resgate – APR;
XIII - elaborar e aprovar, por maioria absoluta dos membros, seu regimento interno;
XIV - fazer cumprir as determinações legais pertinentes, inerentes à sua função.

Seção II
Dos Órgãos de Gestão e Execução

Subseção I
Da Presidência

Art. 24. Compete ao Presidente do Iprevicon:
I - presidir o CMP;
II – exercer a direção superior e o comando hierárquico do Iprevicon;
III - exercer o poder disciplinar sobre os servidores do Iprevicon;
IV - representar o Iprevicon, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
V - celebrar e rescindir contratos, convênios, acordos e ajustes;
VI – coordenar a elaboração do plano anual de ações e da proposta orçamentária anual;
VII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do CMP e do Comitê de Investimentos;
VIII - submeter para análise, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a política e as diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios, ao Conselho Fiscal e ao CMP;
IX - submeter as contas anuais do RPPS para deliberação do Conselho Fiscal, acompanhadas dos pareceres de Auditorias Independentes, quando for o caso;
X - submeter ao Conselho Fiscal as peças contábeis, balanços anuais, balancetes mensais, demonstrativo de resultado e relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
XI - expedir as instruções normativas das atividades administrativas do RPPS;
XII - autorizar, com o Comitê de Investimentos, as aplicações e os investimentos que utilizarem os recursos patrimoniais do Iprevicon;
XIII - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao RPPS, com a apreciação do CMP, nas matérias que envolvam a política previdenciária;
XIV – acompanhar o fluxo de caixa do RPPS, zelando pela sua solvência;
XV - delegar atribuições aos demais órgãos;
XVI - ordenar as despesas;
XVII - exercer outras atribuições inerentes à gestão do Iprevicon.
§ 1º O cargo de Presidente do Iprevicon é de provimento em comissão, com vencimentos equivalentes aos cargos de Nível Especial, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Presidente deverá possuir escolaridade de nível superior, bem como atender aos requisitos previstos no artigo 18 desta Lei Complementar.

Subseção II
Da Vice-Presidência

Art. 25. Compete ao Vice-Presidente do Iprevicon:
I - representar o Iprevicon, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em substituição ao Presidente em suas ausências ou impedimentos, por delegação ou definição normativa;
II - coordenar as atividades integrantes dos projetos e ações que lhe forem atribuídos pelo Presidente, definindo prioridades, monitorando e controlando sua execução;
III - elaborar relatórios ao Presidente sobre suas atividades e de seus subordinados;
IV - coordenar os recursos humanos, necessários à execução das atividades, delegando atribuições aos seus subordinados;
V - proferir despachos sempre fundamentados em processos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
VI - revogar ou anular decisões proferidas por seus subordinados;
VII - expedir certidões, nos limites de suas atribuições, e observados os prazos legais;
VIII - distribuir recursos materiais necessários à execução das atividades, elaborando especificações e cotações de preços;
IX - fiscalizar o recebimento dos materiais e produtos;
X - auxiliar o Presidente, sempre que por ele convocado.
§ 1º O cargo de Vice-Presidente do Iprevicon é de provimento em comissão, com vencimentos equivalentes ao DAM 20, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Vice-Presidente deverá possuir escolaridade de nível superior, bem como atender aos requisitos previstos no artigo 18 desta Lei Complementar.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Subseção III
Da Ouvidoria da Previdência

Art. 26. Compete à Ouvidoria da Previdência, sem prejuízo de outras estabelecidas em decreto:
I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do beneficiário;
II - acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;
III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei Complementar;
V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do beneficiário, em observância às determinações desta Lei Complementar;
VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de beneficiário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o beneficiário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes;
VIII – promover articulação técnica com a Controladoria Geral do Município para aprimorar fluxos, processos e compartilhar recursos tecnológicos e humanos.
Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Previdência será ocupado, preferencialmente, por servidor detentor de cargo de provimento efetivo.

CAPÍTULO VII
DO QUADRO DE PESSOAL

Seção I
Do Quadro de Pessoal

Art. 27. O Quadro de Pessoal do Iprevicon será constituído por:
I - servidores detentores de cargo de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público;
II - servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Parágrafo único. Poderão desempenhar função no Iprevicon os servidores públicos cedidos por órgão ou entidade da administração municipal, estadual ou federal.
Art. 28. O provimento dos cargos em comissão do Iprevicon é de competência do Chefe do Poder Executivo.
Art. 29. O quantitativo de cargos de provimento em comissão do Iprevicon é o constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, que passa a vigorar com as alterações contidas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 30. A carreira dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Iprevicon é a estruturada nos Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV - instituído pela Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com as alterações contidas nos Anexos III, IV e V desta Lei Complementar.
Art. 31. O quantitativo de funções de confiança e de funções especiais do Quadro de Setorial do Iprevicon é o constante nos Anexos XI e XII da Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016, que passa a vigorar com as alterações contidas nos Anexos VI e VII desta Lei Complementar.
Art. 32. Os direitos e deveres dos servidores do Quadro de Pessoal do Iprevicon serão regidos pela Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem – e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Após a constituição formal do Iprevicon, por meio de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ficará extinto o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem - Previcon, pessoa jurídica de direito público com natureza de Fundo Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10584543/0001-57, sendo transferidos seus bens, patrimônio, obrigações e direitos ao Iprevicon.
Art. 34. As atividades relativas à gestão do RPPS, inclusive em relação a todos os direitos, obrigações, contratos, convênios, processos e procedimentos administrativos, entre outros expedientes, serão assumidas pelo Iprevicon, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei Complementar.
Art. 35. O Iprevicon assumirá a gestão dos fundos contábeis de que tratam a Lei Complementar nº 62, de 18 de maio de 2009, mantendo a segregação de massas do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário.
Parágrafo único. A gestão dos fundos contábeis pelo Iprevicon se dará mediante inscrição da autarquia no CNPJ e abertura de conta bancária específica.
Art. 36. A publicação de todos os atos administrativos do Iprevicon será feita, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Contagem, sem prejuízo do cumprimento das normas administrativas previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.
Art. 37. O ônus com a manutenção de imóveis que forem dados em garantia pelo Município, para fins de composição do equilíbrio atuarial dos Fundos Financeiro e Previdenciário, ficará a cargo da Administração Pública Direta.
Art. 38. No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei Complementar, competirá à Secretaria Municipal de Licitação e Contratos a condução dos certames licitatórios relacionados às competências da autarquia, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 2º desta Lei Complementar, enquanto não constituída comissão especial de licitação do Iprevicon.
Art. 39. Caberá ao Poder Executivo instalar o Iprevicon, ficando autorizado, para os fins do disposto nesta Lei Complementar e no momento da sua entrada em vigor, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores do Plano Plurianual, bem como dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento.
Art. 40. A representação judicial, bem como a representação extrajudicial, consultoria e assessoria jurídicas da Iprevicon será de competência da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, e do art. 3º, da Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018.
Art. 41. Os membros que compõem o atual Conselho Municipal de Previdência terão seus mandatos prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei Complementar, em caráter provisório, com as respectivas nomeações, sendo substituídos após o referido prazo por conselheiros eleitos de acordo com as normas dispostas no art. 18, incisos II ao IV, do Regimento Interno do CMP, assim como os indicados pelo Poder Executivo e Poder Legislativo.
Parágrafo único. Não poderão compor o novo CMP os membros que já possuírem mais de 04 anos consecutivos no exercício do mandato de Conselheiro.
Art. 42. A Lei Complementar nº 5, de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 12-A. A gestão administrativo-financeira e a gestão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem ficarão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon."
(...)
Art. 14 (...)
§ 1º Na hipótese de haver insuficiência de recursos, os Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos órgãos e entidades que possuam segurados e beneficiários do RPPS, deverão realizar aportes, nos termos de que trata o art. 13 da Lei Complementar nº 62, de 18 de maio de 2009.
(...)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 22. (...)
(...)
§ 1º Os membros do CMP devem possuir nível superior de instrução, sem prejuízo de demais requisitos previstos na legislação, e serão nomeados pelo Prefeito, com mandato de dois anos, admitida uma única recondução consecutiva, com exceção do Presidente, que ocupará a posição enquanto permanecer no cargo de Presidência do Iprevicon.
§2º Os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios Poderes, e os representantes dos servidores e dos inativos e pensionistas serão escolhidos entre seus pares, observando-se, a participação mínima de 1/3 (um terço) do gênero feminino para a composição do CMP, conforme regulamento a ser publicado.
§3º Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
§4º Cabe ao Presidente o voto de qualidade, que será exercido em caso de empate na tomada de decisões por maioria.
(...)
Art. 25. Incumbirá ao Iprevicon proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.
Art. 26. (…)
III – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do Iprevicon;
(…)
VII - autorizar a alienação de bens imóveis pelo Iprevicon e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do Iprevicon;
VIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo Iprevicon;
(…)
X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Iprevicon;
(…)
Art. 49. (…)
§ 4º O pagamento do benefício de que trata o § 1º do art. 46 desta Lei Complementar dependerá da declaração anual de que o segurado permanece desaparecido, ficando o pensionista obrigado a comunicar imediatamente, ao gestor do Iprevicon, o reaparecimento deste, sob pena de responsabilização civil e penal.
(…)
Art. 55. (…)
§5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao Iprevicon pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
(…)
Art. 70. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, encaminharão mensalmente, ao órgão gestor do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem, Iprevicon, a relação nominal dos segurados e seus dependentes, com os respectivos subsídios, remunerações, base de cálculo e valores de contribuição previdenciária, inclusive dos cedidos e licenciados.
(…)" (NR)
Art. 43. A Lei Complementar nº 062, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º (...)
Parágrafo único. Na hipótese de haver insuficiência de recursos, os Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos órgãos e entidades que possuam segurados e beneficiários do RPPS, deverão realizar aportes, nos termos de que trata o art. 13 desta Lei Complementar.
(...)
Art. 13. Os aportes financeiros destinados à cobertura das insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – serão realizados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, abrangendo todos os seus órgãos e entidades que possuam segurados e beneficiários do Regime.
§ 1º O montante da responsabilidade financeira de cada Poder, órgão ou entidade será apurado de forma segregada, com a finalidade de individualizar o impacto previdenciário e a responsabilidade específica de cada ente.
§ 2º A apuração de que trata o § 1º observará as diretrizes estabelecidas no art. 20, § 7º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as normas gerais previstas na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, ou outra que venha a substituí-la.
Art. 14. A gestão administrativo-financeira, patrimonial e a gestão dos benefícios do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário ficarão vinculadas à unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contagem denominada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon. (…)" (NR)
Art. 44. A Lei Complementar nº 380, de 2025, passa a vigorar acrescida da alínea "d" no inciso IV do art. 3º; e da Seção IV dentro do Capítulo V do Título II, constando o art. 37-A, com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
IV - (...)
d) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon
(…)
Seção IV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon
Art. 37-A. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon, autarquia municipal dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Chefe do Poder Executivo, com prazo de duração indeterminado e sede e foro no Município de Contagem, tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos municipais efetivos, nos termos da sua lei de criação. (…)" (NR)
Art. 45. A ementa da Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV - para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, e da Administração Indireta que integram os Quadros Setoriais da TransCon, da PARC e do Iprevicon." (NR)
Art. 46. A Lei Complementar nº 105, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram o Quadro Setorial da Administração, e da Administração Indireta que integram os Quadros Setoriais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, da Autarquia Municipal de Parques e Praças - PARC e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon.
(…)
Art. 2º O PCCV dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon se fundamentam nos princípios da isonomia, equidade de oportunidades, valorização e profissionalização da atividade pública e visa assegurar a eficácia e eficiência da ação administrativa, sob as seguintes diretrizes:
(...)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 4º (...)
Parágrafo único. (...)
(...)
VI - Quadro Setorial do Iprevicon – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.
(...)
Art. 6º Os Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon deverão observar as diretrizes e regras previstas nesta Lei Complementar e em regulamento.
(...)
Seção VI
Do Quadro Setorial do Iprevicon
Art. 12-C. Integram o Quadro Setorial do Iprevicon os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, pertinentes aos órgãos da autarquia.
Parágrafo único. Os cargos, o quantitativo de cargos, a jornada, o provimento, a classificação, a tabela de padrões para efeitos de obtenção de nova progressão por titulação ou qualificação e as especificações de classes de cargos do Iprevicon estão contidos nos Anexos I a V desta Lei Complementar, sendo distinguidos pelo Quadro Setorial.
Art. 12-D. Além das competências estabelecidas em lei específica, compete ao Presidente do Iprevicon:
I - gerir o Quadro Setorial do Iprevicon;
II - realizar os concursos públicos para provimento, em caráter efetivo, dos cargos do Quadro Setorial do Iprevicon;
III - aprovar todo edital de promoção e de concurso público;
IV - homologar os resultados dos concursos, incluídos os de promoção;
V - expedir os atos de progressão e promoção;
VI - executar os programas de desenvolvimento de gestão de pessoas ou promovê-los, em benefício dos servidores ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, do Quadro Setorial do Iprevicon;
VII - implantar as regras de progressão e promoção dos servidores ocupantes dos cargos do Quadro Setorial do Iprevicon;
VIII - encaminhar ao Prefeito a proposta de regulamento referido nesta Lei Complementar, com base em estudo do Quadro Setorial do Iprevicon;
IX - zelar pela observância do disposto no regulamento e apresentar nova proposta ao Prefeito, visando ao seu aperfeiçoamento e à correção de eventuais distorções.
(...)
Art. 16. É assegurado o tratamento isonômico para os cargos e classes integrantes dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon.
Art. 17. (...)
§ 1º São considerados cargos de recrutamento amplo os de livre escolha dos dirigentes dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, observadas as exigências legais.
(...)
Art. 31. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo superior hierárquico e homologadas pelo dirigente dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon, além do acréscimo decorrente da flexibilização da jornada, o servidor poderá ser remunerado pelo serviço extraordinário, respeitado o limite máximo estabelecido nesta Lei Complementar.
(...)
Art. 42. (...)
(...)
§ 2º Somente terão validade, para efeito da progressão de que trata este artigo, os cursos de treinamento ou aperfeiçoamento afins à classe de cargos a que pertencer o servidor, previamente autorizados pelos dirigentes dos Quadros Setoriais da Administração e da TransCon, da PARC e do Iprevicon.
(...)
Art. 44. (...)
§ 1º A promoção poderá ocorrer a cada 05 (cinco) anos, limitada a 5% (cinco por cento) do total de servidores efetivos integrantes dos Quadros Setoriais da Administração e da TransCon, da PARC e do Iprevicon, dando preferência àqueles cargos que exijam maior qualificação, escolaridade, graus de responsabilidade e complexidade das tarefas, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal.
(...)
Art. 46. O procedimento de promoção será autorizado pelos dirigentes dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon, e homologado pelo Prefeito, que determinará a publicação do respectivo edital para habilitação dos interessados.
(...)
Art. 57. Os órgãos dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon, deverão criar sistema permanente de capacitação e aperfeiçoamento dos seus servidores, visando atender às necessidades dos cargos e carreiras criados por esta Lei Complementar e melhorar os resultados de eficiência e qualidade dos serviços prestados.
(...)
Art. 59. (...)
(...)
Parágrafo único. O nível das classes de cargos de provimento efetivo dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon é o constante do Anexo II desta Lei Complementar.
(...)
Art. 61. A remuneração dos servidores dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC do Iprevicon, será revista na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal combinado com o art. 40 da Lei Orgânica do Município de Contagem, no mês de maio de cada ano, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.
Art. 62. (...)
(...)
III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual destinada aos órgãos dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC e do Iprevicon;
(...)
Art. 65. Caberá aos órgãos dos Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, da PARC, do Iprevicon, e aos seus respectivos dirigentes, juntamente com o COPARPE, avaliar periodicamente, não ultrapassando o período de 04 (quatro) anos, a adequação do quadro de pessoal, as necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis, observando os limites legais: (...)" (NR)
Art. 47. Os Anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 105, de 2011, passam a vigorar acrescidos dos cargos do Quadro Setorial do Iprevicon, com as alterações previstas nos Anexos III, IV e V desta Lei Complementar.
Art. 48. A ementa da Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, do Quadro

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Setorial da Saúde, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem - Iprevicon, e dá outras providências. (...)" (NR)
Art. 49. A Lei Complementar nº 202, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam instituídas, na Administração Direta, na Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, na Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC e no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon, a Função de Confiança (FC) e a Função Especial (FE).
§ 1º (...)
(...)
VI – Anexos XI e XII = Quadros de Função de Confiança e de Função Especial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon.
(...)
Art. 3º (...)
(...)
§ 3º Para o exercício de Função de Confiança ou de Função Especial pressupõe-se vínculo preexistente com a Administração Direta ou com a Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC ou com a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon ou com a Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC ou com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem - Iprevicon.
(...)
Art. 4º Ao servidor designado para o desempenho de Função de Confiança ou de Função Especial é devida retribuição pecuniária adicional, a título de gratificação, de acordo com o código da função exercida, nos valores fixados no Anexos I a XII desta Lei Complementar. (...)" (NR)
Art. 50. Ficam acrescidos à Lei Complementar nº 202, de 2016, os Anexos XI e XII, na forma dos Anexos VI e VII desta Lei Complementar.
Art. 51. Os Anexos I e IV da Lei Complementar nº 380, de 2025, passam a vigorar na forma do Anexos I e II desta Lei Complementar.
Art. 52. As disposições referentes ao RPPS, inclusive as que estabeleçam regras de concessão de benefícios previdenciários, são objeto de lei municipal específica, nos limites da Constituição Federal.
Art. 53. As disposições previstas nesta Lei Complementar que imputem ao Poder Legislativo a realização de aportes financeiros, contribuições suplementares, aportes extraordinários, transferências, rateios ou quaisquer obrigações de natureza equivalente, destinadas à cobertura de insuficiência de recursos, insuficiência financeira, déficit financeiro ou equacionamento do déficit do RPPS, em observância ao art. 29-A da Constituição Federal, produzirão efeitos financeiros e orçamentários somente a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da EC 109/2021, vedada a exigência de recomposição, cobrança, glosa ou imputação de responsabilidade ao Poder Legislativo relativamente a exercícios financeiros anteriores.
Parágrafo único. Eventuais aportes financeiros ou contribuições suplementares apurados no exercício de 2025 poderão ser objeto de pactuação institucional entre os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, facultando-se a definição de cronograma de repasse escalonado que preserve a autonomia financeira e a capacidade operacional da Câmara Municipal.
Art. 54. Ficam revogados:
I – o § 5º do art. 22 da Lei Complementar nº 5, de 2005;
II – o inciso XVI do art. 15 da Lei Complementar nº 380, de 2025;
III – o inciso III do art. 15 da Lei Complementar nº 373, de 15 de abril de 2024.
Art. 55. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, competirá à Secretaria Municipal de Administração realizar procedimentos complementares necessários para o cumprimento das obrigações decorrentes deste diploma legal.
Art. 56. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANEXO I
(a que se refere o art. 51 da Lei Complementar nº 399, de 25 de março de 2026)
"ANEXO I
(a que se refere o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025)

ORGANOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E SUAS VINCULADAS

ANEXO II
(a que se refere o art. 51 da Lei Complementar nº 399, de 25 de março de 2026)

"ANEXO IV
(a que se refere o art. 60, da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025)
QUANTITATIVOS E PONTOS DE DAM E GEM POR ÓRGÃO

(...)
IV – entidades da Administração Indireta:
(...)
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Contagem – IPREVICON

Nível	Quantitativo Cargos	Pontos de DAM-unitário
DAM – 1	0	0
DAM – 2	0	0
DAM – 3	1	10
DAM – 4	2	22

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DAM – 5	0	0
DAM – 6	0	0
DAM – 7	0	0
DAM – 8	3	51
DAM – 9	0	0
DAM – 10	7	143,5
DAM – 11	0	0
DAM – 12	1	25
DAM – 13	0	0
DAM – 14	0	0
DAM – 15	3	97,5
DAM – 16	0	0
DAM – 17	0	0
DAM – 18	1	40
DAM – 19	0	0
DAM – 20	1	46,5
TOTAL	19	435,5

Nível	Quantitativo GEM	Pontos de GEM-unitário
GEM-1	1	1
GEM-2	1	2
GEM-3	1	3
GEM-4	1	4
GEM-5	1	5
TOTAL	5	15

ANEXO III
(a que se refere o art. 47 da Lei Complementar nº 399, de 25 de março de 2026)

"ANEXO II
(a que se refere o art. 15 da Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011)

CARGOS (Quadro Setorial, Quantitativo de Cargos, Nível, Provimento, Jornada Normal)

QT	CLASSE DE CARGO	Q. SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA
85	Administrador	Q.S. Iprevicon	3	XIV-A	EFETIVO	40 Horas Semanais
86	Contador	Q.S. Iprevicon	2	XIV-A	EFETIVO	40 Horas Semanais
87	Assistente Administrativo	Q.S. Iprevicon	12	X-B	EFETIVO	40 Horas Semanais
62	Assistente Social	Q.S. Iprevicon	2	XIV-1	EFETIVO	30 Horas Semanais

ANEXO IV
(a que se refere o art. 47 da Lei Complementar nº 399, de 25 de março de 2026)

"ANEXO IV
(a que se refere o art. 41 da Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011)

TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

QUADRO SETO RIAL	CARGOS DO NÍVEL	FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Q. S. Administração	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Q. S. Administração	X, XI, XII, XIII, XIV e XV	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Q. S. Administração	II	Ensino Fundamental	1
Q. S. Administração	I	Ensino Fundamental	2
Q. S. Administração	I	Ensino Médio	1
Q. S. Administração	II	Ensino Médio	2
Q. S. Administração	II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	Curso Profissionalizante	3
Q. S. Administração	II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI	Tecnólogo	4
Q. S. Administração	IV, V, VI, VII,VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV	Ensino Superior	4
Q. S. Administração	IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV	Curso de Especialização (360 horas)	3
Q. S. Administração	IV, V, VI,VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV	Mestrado	6
Q. S. Administração	XI, XII, XIII, XIV e XV	Doutorado	10
Q. S. da TRANSCON	I, IV e V	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Q. S. da TRANSCON	XII e XIV	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Q. S. da TRANSCON	----------	Ensino Fundamental	1
Q. S. da TRANSCON	I	Ensino Fundamental	2
Q. S. da TRANSCON	I	Ensino Médio	1
Q. S. da TRANSCON	----------	Ensino Médio	2
Q. S. da TRANSCON	IV e V	Curso Profissionalizante	3
Q. S. da TRANSCON	IV e V	Tecnólogo	4
Q. S. da TRANSCON	IV, V, XII e XIV	Ensino Superior	4
Q. S. da TRANSCON	IV, V, XII e XIV	Curso de Especialização (360 horas)	3
Q. S. da TRANSCON	IV, V, XII e XIV	Mestrado	6
Q. S. da TRANSCON	XIV	Doutorado	10
Q. S. da Parc	IV, V e VIII	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Q. S. da Parc	XIV	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Q. S. da Parc	----------	Ensino Fundamental	1
Q. S. da Parc	----------	Ensino Fundamental	2
Q. S. da Parc	----------	Ensino Médio	1
Q. S. da Parc	----------	Ensino Médio	2
Q. S. da Parc	IV, V e VIII	Curso Profissionalizante	3
Q. S. da Parc	IV, V e VIII	Tecnólogo	4
Q. S. da Parc	IV, V, VIII e XIV	Ensino Superior	4
Q. S. da Parc	IV, V, VIII e XIV	Curso de Especialização (360 horas)	3
Q. S. da Parc	IV, V, VIII e XIV	Mestrado	6
Q. S. da Parc	XIV	Doutorado	10
Q.S. Iprevicon	----------	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Q.S. Iprevicon	X-B, XIV e XIV-A	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Q.S. Iprevicon	----------	Ensino Fundamental	1
Q.S. Iprevicon	----------	Ensino Fundamental	2
Q.S. Iprevicon	----------	Ensino Médio	1
Q.S. Iprevicon	----------	Ensino Médio	2
Q.S. Iprevicon	----------	Curso Profissionalizante	3
Q.S. Iprevicon	X-B	Tecnólogo	4
Q.S. Iprevicon	X-B	Ensino Superior	4
Q.S. Iprevicon	X-B, XIV e XIV-A	Curso de Especialização (360 horas)	3
Q.S. Iprevicon	X-B, XIV e XIV-A	Mestrado	6
Q.S. Iprevicon	XIV e XIV-A	Doutorado	10

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO V
(a que se refere o art. 47 da Lei Complementar nº 399, de 25 de março de 2026)

"ANEXO V
(a que se refere o § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011)

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
76	Administrador	Q. S. do IPREVICON	Objetivo Geral: planejar, organizar, controlar e direcionar as ações administrativas e os colaboradores buscando alcançar os objetivos da Autarquia, agindo com eficácia e buscando permanentemente a eficiência.	Formação Escolar: ensino superior completo em Administração.
79	Contador	Q. S. do IPREVICON	Objetivo Geral: coordenar e exercer atividades profissionais no campo das Ciências Contábeis.	Formação Escolar: ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.
80	Assistente Administrativo	Q. S. do IPREVICON	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: ensino médio completo.
81	Assistente Social	Q. S. do IPREVICON	Objetivo Geral: coordenar, elaborar, executar e supervisionar programas e projetos na área de serviço social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.	Formação Escolar: curso superior completo em Serviço Social.

ANEXO VI
(a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 399, de 25 de março de 2026)

"ANEXO XI
(de que trata o art. 1º, §1º, inciso VI da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
QUADRO DO IPREVICON

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	CÓDIGO	VALOR (R$)
FC-1	Agente de Contratação	1	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quais-quer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e conduzir nego-ciações mais vantajosas com o primeiro colocado do certame após a definição do resultado do julgamento.	CFC 1	4.386,93
FC – 2	Diretor de Gestão	2	Planejar, elaborar, formular e definir, em conjunto com os gestores, as diretrizes e prioridades norteadoras do planejamento e da gestão estratégica das políticas públicas e atividades administrativas. Exercer as funções precípuas de liderança e coordenação geral nos níveis estratégico, tático e operacional no âmbito de sua atuação, bem como gerir e executar as ações e tarefas ligadas aos processos e práticas de gestão de pessoas em seu âmbito. Liderar equipes e auxiliar na coordenação de programas e projetos na área de atuação. Formular e implantar propostas de melhorias gerais em processos e fluxos de trabalho, baseadas em análises e avaliações contínuas de indicadores e metas; exercer outras atividades correlatas.	CFC 2 e cfc 3	4.037,43

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO VII
(a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 399, de 25 de março de 2026)

"ANEXO XII
(de que trata o art. 1º, §1º, inciso VI da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016.)

FUNÇÃO ESPECIAL
QUADRO SETORIAL DO IPREVICON

Referência	Nomenclatura	Código	Atribuições sumárias	QuantitaDE	Valor (R$)
FE-1	Equipe de Apoio de Agente de Contratação	CFE 1	Auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares.	1	2.193,46
FE-2	Atendente da CAP	CFE 2 a CFE 6	Recepcionar o público externo; atender ao público em geral que procure as repartições públicas catalogando e controlando o cadastro de visitantes; recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	5	672,91
FE-3	Apoio Operacional	CFE 7 a CFE 8	Assessorar, controlar e orientar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do órgão onde estiver lotado, em compatibilidade com a dos outros órgãos e ou entidades da Administração Pública Municipal; coordenar as atividades de apoio realizadas por terceirizados e servidores técnico-administrativos; supervisionar outras atividades administrativas, definidas pela direção; realizar outras atividades correlatas.	2	1.614,97

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.417
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026, o servidor EDUARDO EUSTAQUIO PIRES, matrícula nº 1487333, titular do cargo em comissão DAM-5, lotado na Secretaria Geral, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024/2025, programado para o período de 18 de março de 2026 a 1º (primeiro) de abril de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.418
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir de 26 de março de 2026, a servidora BRUNA LAIS RESENDE SANTOS, matrícula nº 1000105, titular do cargo em comissão DAM-19, , lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025/2026, programado para o período de 2 de março de 2026 a 7 de abril de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.419
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o artigo 2º do Ato Administrativo nº 37.385, do dia 25 de março de 2026, no tocante ao CFC da Função de Confiança de Assessor Educacional, do servidor PAULO VITOR RODRIGUES TINOCO DA SILVA, conforme abaixo descrito:
Onde se Lê: "[...] Função de Confiança de Assessor Educacional, Referência FC-5, CFC-201 [...]";
Leia-se: "[...] Função de Confiança de Assessor Educacional, Referência FC-5, CFC-198 [...]".
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.420
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 02713/2025-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ANA CRISTINA VILELA BASTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII, Padrão P17, matrícula nº. 200509, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.421
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 41774/2025-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ARIANA TRINDADE DE ARAUJO, titular do cargo de provimento efetivo de Atendente Administrativo, Nível VI-A, Padrão P4, matrícula nº. 173036, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.422
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; CONCEDE autorização para receber Gratificação de Dedicação Exclusiva do Magistério GDEM, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PROGRAMA
VITOR FERREIRA LINO	1479950	GESTÃO PEDAGÓGICA

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.423
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 00048/2026-09A; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), ao servidor MARCOS ANTONIO NUNES, titular do cargo efetivo de Vigia, Nível I, Padrão P3, matrícula nº 1150150, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026 até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.424
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o PROCESSO SEI Nº 1.13.012545/2025-9, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde; e o artigo 20 da Lei 5.178 de 07 de outubro de 2021; e nos termos do artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990; COLOCA A DISPOSIÇÃO do Serviço Social Autônomo - SSA, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26 de março de 2026 a 7 de novembro de 2026, com ônus para Administração Direta do Município de Contagem.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
199615	RAPHAELLA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.425
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-3, código GP.DAM3.02, ANGELA MARIA ALVES FARIA, lotada no Gabinete da Prefeita, a partir de 26 de março de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Chefe do Gabinete da Prefeita, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.508, de 4 de abril de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.426
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Assessor Administrativo, Referência FC-8, CFC-264, a servidora ANGELA MARIA ALVES FARIA, matrícula nº 1044725, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.427
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; TORNA SEM EFEITO o artigo 2º do Ato Administrativo nº 37.415, publicado em 24 de março de 2026, a nomeação para o cargo em comissão DAM-12, código SETGER.DAM12.02, EMANUELLE MILAGRES PINHEIRO DE SOUZA RABELO, designada para responder pela Superintendência de Trabalho e Emprego, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.428
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, da condição de Agente Político, THIAGO JOSE ZANINI GODINHO, designado para responder pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, código STI.DAM20.02, JULIANA CALDEIRA BICALHO RIBEIRO, designada para responder pela Subsecretaria de Planejamento, Governança e Geoprocessamento, lotada na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.3º DESIGNAR, a partir de 26 de março de 2026, o servidor ANTONIO FERNANDO MAXIMO, matrícula nº 1549623, Subsecretário de Sistemas e Infraestrutura, para responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.518, de 4 de abril de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.429
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, EXONERA, do cargo em comissão DAM-20, código PARC.DAM20.01, JOAO MARCIO DE CARVALHO RIOS JUNIOR, designado para responder pela Vice-Presidência da Autarquia Municipal de Parques e Praças Contagem - PARC, lotado na Autarquia Municipal de Parques e Praças Contagem - PARC, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Gerência de Recursos Humanos Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.430

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, código SMDSSA.DAM20.01, MAURICIO RANGEL DE SOUZA, designado para responder pela Subsecretaria de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, código SMDSSA.DAM20.02, MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA, designada para responder pela Subsecretaria de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-15, código SMDSSA.DAM15.01, SAMANTHA NATACHA PACHECO DA SILVA, designada para responder pela Superintendência de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-20, código SMDSSA.DAM20.01, SAMANTHA NATACHA PACHECO DA SILVA, designada para responder pela Subsecretaria de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1531, de 4 de abril de 2025.

Art.5º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-19, código SG.DAM19.02, AFONSO HENRIQUE FRAGA DE SOUZA, lotado na Secretaria Geral, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.431

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, NOMEIA, para o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem - IPREVICON, DALMY FREITAS DE CARVALHO, com vencimento equivalente ao Nível Especial, designado para responder pela Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem - IPREVICON, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a Lei Complementar nº 399, de 25 de março de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.432

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, EXONERA, do cargo em comissão DAM-20, código FUNEC.DAM20.01, TELMA FERNANDA RIBEIRO, designada para responder pela Vice-Presidência da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, lotada na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Diretoria de Recursos Humanos Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.433

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:

Art 1° EXONERAR, do cargo em comissão DAM-1, código PGM.DAM1.01, ALEFE GIULIANO SOARES TORRES, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Recursos Humanos Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art 2° EXONERAR, do cargo em comissão DAM-9, código PGM.DAM9.05, CLARISSA DUANA SILVEIRA DE SOUZA, designada para responder pela Diretoria de Legislação, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Recursos Humanos Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art 3° EXONERAR, do cargo em comissão DAM-13, código PGM.DAM13.07, RAFAEL PEREIRA GONZAGA SANTOS, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Recursos Humanos Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art 4° EXONERAR, do cargo em comissão DAM-15, código PGM.DAM15.01, FERNANDA ARAUJO PEREIRA, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 25 de março de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Recursos Humanos Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art 5° NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-1, código PGM.DAM1.01, MONIQUE SOARES EXPOSITO, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de março de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Procuradora Geral do Município, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1513, de 4 de abril de 2025.

Art 6° NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código PGM.DAM3.05, ALEFE GIULIANO SOARES TORRES, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de março de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Procuradora Geral do Município, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1513, de 4 de abril de 2025.

Art 7° NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-9, código PGM.DAM9.14, NADILA EUGENIA SILVA DOMINGUES, designada para responder pela Diretoria de Prevenção e Resolução Administrativa de Controvérsia, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de março de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1513, de 4 de abril de 2025.

Art 8° NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-9, código PGM.DAM9.15, FABIO MALHEIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de março de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Procuradora Geral do Município, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1513, de 4 de abril de 2025.

Art 9° NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-13, código PGM.DAM13.07, CLARISSA DUANA SILVEIRA DE SOUZA, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de março de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Procuradora Geral do Município, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1513, de 4 de abril de 2025.

Art 10 NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-15, código PGM.DAM15.01, RAFAEL PEREIRA GONZAGA SANTOS, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de março de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Procuradora Geral do Município, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1513, de 4 de abril de 2025.

Art 11 NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-16, código PGM.DAM16.01, FERNANDA ARAUJO PEREIRA, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de março de 2026, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Procuradora Geral do Município, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1513, de 4 de abril de 2025.

Art 12 NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-14, código PGM.DAM14.10, LUCAS ARAUJO SANTOS, designado para responder pela Superintendência de Prevenção e Resolução Administrativa de Controvérsia, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de março de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1513, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de março de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Extrato da Portaria SEDSCON nº 07 de 25 de março de 2026 da Corregedoria da Guarda Civil de Contagem.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado(a): B.C.S. Matrícula 142XXXX, lotado(a) no Centro Integrado de Comando e Controle – CICCM, de Contagem.

Comissão Processante:
Presidente e Relator Bel: Thiago Felipe Custódio de Alcântara
Membros: Gregório Ribeiro Abjaud Thiago
Philippe Augusto Lopes Ferreira

Secretaria Municipal de Defesa Social de Contagem, 25 de março de 2026.

Wedisson Luiz da Silva
Corregedor da Guarda Civil de Contagem

Portaria SEDSCON nº 10, de 18 de março de 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RECURSAL

Considerando a interposição de Recurso Administrativo na Corregedoria da Guarda Civil de Contagem;

Resolve,
Nomear, nos termos do art. 201 da Lei Complementar Municipal 215/2016, que trata do Estatuto da Guarda Civil de Contagem, Comissão Recursal para análise do Recurso Administrativo aviado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/004/2025, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

GCC GUSTAVO DOS SANTOS FIGUEIREDO – MAT. 50.222-3
GCC GCC NÉLIO FERREIRA DE AGUIAR – MAT.36.291-3
GCC JADERSON RODRIGO AVELLAR DE FARIA - MAT. 33.421-9

Publique-se no Diário Oficial deste Município para os efeitos legais.
Fica a ilustre procuradora Dra. Constância Alves Ferraz, OAB/MG 182.088, intimado do teor dessa portaria nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016.
Intimem-se os servidores da comissão recursal acerca da designação.

Contagem, 18 de março de 2025.

Ivayr Nunes Soalheiro
Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA SMDU Nº 012, de 25 de MARÇO de 2026.
Define as áreas de grande demanda para fins de autorização da atividade em veículo automotor de natureza regular no Município de Contagem.
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Contagem, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 98 da Lei Orgânica Municipal e o art. 48 da Lei Complementar 380/2025 e considerando:
que a Lei Orgânica do Município de Contagem expressa que o direito ao trabalho é assegurado a todo habitante do Município;
que o Plano Diretor define o fomento ao dinamismo e diversidade econômica como um dos objetivos estratégicos do Município e prevê que o Poder Executivo Municipal deverá estudar maneiras de reconhecer e estimular o comércio ambulante de alimentos em food trucks, entre outros;
o disposto nos arts. 69 e 71 do Decreto nº 1.832/2026, que regulamenta o Código de Posturas do Município de Contagem;
a necessidade de definição das áreas de grande demanda para fins de outorga de autorização da atividade em veículo automotor de natureza regular, mediante participação em edital de chamamento público específico.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria define as áreas de grande demanda para fins de autorização da atividade em veículo automotor de natureza regular.
Art. 2º Considera-se atividade com veículo automotor de natureza regular aquela exercida dentro dos limites territoriais do Município, devidamente autorizada, devendo ser observadas:
I - as restrições de local, horário, mobiliário e demais regras estabelecidas pelo órgão municipal competente pelo desenvolvimento urbano;
II - as regras dispostas em editais de chamamento público específicos.
Art. 3º A outorga da autorização da atividade em veículo automotor de natureza regular, em áreas de grande demanda, ocorrerá mediante participação em edital de chamamento público específico.
Art. 4º Ficam definidas como áreas de grande demanda, para fins de autorização da atividade em veículo automotor regular, mediante participação em edital de chamamento público específico, os seguintes locais, dispostos por Regional:
I - REGIONAL ELDORADO:
Praça Nossa Senhora da Glória (Rua dos Ingás / Av. Olímpio Garcia);
Praça Paulo Pinheiro Chagas (Av. Dr. Cincinato Cajado Braga / Av. João César de Oliveira).
II - REGIONAL NACIONAL:
Praça Belarmino de Souza (Av. João Soares / Rua Antônio Soares).
III - REGIONAL PETROLÂNDIA:
Praça Irmã Maria Paula (Rua do Oleoduto / Rua Duque de Caxias)
IV - REGIONAL RESSACA:
Praça do Divino (Av. João Gomes Cardoso / Av. Fernão Dias).
V - REGIONAL SEDE:
Praça Presidente Tancredo Neves (Rua Antônio José Costa).
VI - REGIONAL VARGEM DAS FLORES:
Praça do Retiro (Av. dos Retirantes / Av. Retiro dos Imigrantes).
Art. 5º Esta Portaria poderá ser revisada a qualquer momento, para fins de atualização.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 25 de março de 2026.

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 013/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a OSC, OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº. 07.811.509/0001-63, representada neste ato, por sua presidente, Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo.
Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.
Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) dias, contados do dia 25/03/2026 a 30/04/2026, visando execução de saldo remanescente e rendimento financeiro do Termo de Fomento 013/2025, que tem por objeto a execução do projeto TRANSFORMAÇÃO CIDADÃ, que visa promover ações complementares na área de direitos humanos e cidadania através de dinâmicas de grupo, oficinas de formação cidadã, recreação, culturais, artesanais e esportivas, com o objetivo de realizar ações que possibilitem a garantia de direitos e proteção à crianças, adolescentes, jovens idosos, e suas famílias, nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3
Valor do saldo remanescente: R$103.564,74 (Cento e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: O presente termo aditivo terá vigência por mais 36 (trinta e seis) dias, contados a partir de 25/03/2026 e término em 30/04/2026, conforme publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem – DOC.
Gestor responsável: O Gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será o servidor Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146.
Data assinatura: 25/03/2026.
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Marcelo Lino da Silva
Presidente da OSC: Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 291/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ALVORADA CNPJ:05.026.300/0001-63, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 291/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER LOPES.
VALOR R$ 1.319,79 (UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 290/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL,CNPJ: 01.657.419/0001-83, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 290/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL.
VALOR R$ 1.854,08 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 285/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR D. JOVINA FERREIRA ,CNPJ:07.631.553/0001-91, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 285/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA BRAGA DA CRUZ RIBEIRO SILVA.
VALOR R$ 509,60 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 284/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT ,CNPJ:21.857.529/0001-04, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 284/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT.
VALOR R$ 299,39 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 274/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JÚLIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA,CNPJ:21.092.689/0001-00 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 274/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA.
VALOR R$ 1.060,89 (UM MIL, SESSENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 260/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO,CNPJ:22.742.027/0001-92 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 260/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL NEWTON AMARAL FRANCO.
VALOR R$ 1.816,89 (UM MIL,OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 258/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO ORECHIO,CNPJ:12.885.613/0001-32 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 258/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ORECHIO.
VALOR R$ 1.199,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 252/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS,CNPJ:20.104.931/0001-47 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 252/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS.
VALOR R$ 1.134,09 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 251/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA,CNPJ:01.588.661/0001-42 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 251/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL JENNY DE ANDRADE FARIA.
VALOR R$ 801,89 (OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 243/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ,CNPJ:19.744.713/0001-98 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 243/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BORGES DA FONSECA.
VALOR R$ 892,19 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 236/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO,CNPJ:20.103.297/0001-28 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 236/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CORDELINA DA SILVEIRA MATTOS.
VALOR R$ 733,30 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 235/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS,CNPJ:20.103.099/0001-64 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 235/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL DONA BABITA CAMARGOS.
VALOR R$ 1.396,90(UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 220/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI VEREADOR AILTON DINIZ.,CNPJ:31.068.445/0001-37 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 220/2025 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR AILTON DINIZ.
VALOR R$ 299,39(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.365.0011.2213.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 201/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO JARDIM ELDORADO,CNPJ:11.072.932/0001-66 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 201/2025 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ELDORADO.
VALOR R$ 299,39(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.365.0011.2213.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 198/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ,CNPJ:23.891.086/0001-95 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 198/2025 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDUSTRIAL SÃO LUIZ.
VALOR R$ 299,39(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.365.0011.2213.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 246/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR GLORIA MARQUES DINIZ,CNPJ:01.102.452/0001-47 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 246/2025 DO ESCOLA MUNICIPAL GLÓRIA MARQUES DINIZ.
VALOR R$ 1.799,59(UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 238/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS, ,CNPJ: 20.102.471/0001-18 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 238/2025 DO ESCOLA MUNICIPAL DORA DE MATTOS.
VALOR R$1.032,69(UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 239/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CORONEL AUGUSTO CAMARGOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SABINO BARROSO,CNPJ:19.745.033/0001-99 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 239/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SABINO BARROSO.
VALOR R$ 1.266,89(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - FONTE: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 276/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA,CNPJ:22.736.508/0001-95 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 276/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA.
VALOR R$ 697,09 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 203/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR,CNPJ:23.872.201/0001-84 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 203/2025 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDA VISTA - DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR
VALOR R$ 299,39 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.365.0011.2213.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 256/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA,CNPJ:20.102.679/0001-37 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 256/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA DE SOUZA LIMA
VALOR R$ 407,80 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 244/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ,CNPJ:05.003.480/0001-68 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 244/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ
VALOR R$ 395,20 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 289/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO,CNPJ:20.227.740/0001-72 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 289/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
VALOR R$ 726,39 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 286/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA,CNPJ:26.058.974/0001-10 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 286/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL VASCO PINTO DA FONSECA
VALOR R$ 723,80 (SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 283/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSÉ ALENCAR,CNPJ:31.124.788/0001-71 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 283/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ALENCAR
VALOR R$ 649,90 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 280/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RENÉ CHATEAUBRIAND DOMINGUES,CNPJ:21.092.374/0001-54 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 280/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL RENÉ CHATEAUBRIAND DOMINGUES
VALOR R$ 462,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 273/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA,CNPJ:00.661.455/0001-58 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 273/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA
VALOR R$ 844,60 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 270/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA,CNPJ:01.652.653/0001-18 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 270/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA
VALOR R$ 1.754,19 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 267/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PREFEITO SEBASTIÃO CAMARGOS,CNPJ:14.322.032/0001-18 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 270/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO SEBASTIÃO CAMARGOS
VALOR R$ 506,90 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 264/2025 – FIRMADO ENTRE A , CAIXA ESCOLAR PAULO CÉZAR CUNHA CNPJ:07.783.042/0001-95 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 264/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO CÉZAR CUNHA
VALOR R$ 270,60 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 240/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ:03.802.563/0001-91 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 240/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA
VALOR R$ 540,80 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 230/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO, CNPJ:01.672.957/0001-47 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 230/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA
VALOR R$ 605,10 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 231/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA, CNPJ: 20.103.198/0001-46, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 230/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA
VALOR R$ 2.236,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 227/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES, CNPJ:26.045.245/0001-29 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 230/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL ÁPIO CARDOSO
VALOR R$ 666,40 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 200/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR IPÊ AMARELO, CNPJ:12.031.345/0001-91, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 200/2025 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO - DONA GEERTRUDE KEET
VALOR R$ 299,39 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.365.0011.2213.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 187/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CONJUNTO ÁGUA BRANCA, CNPJ:22.735.084/0001-44, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 187/2025 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONJUNTO ÁGUA BRANCA
VALOR R$ 598,78 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.365.0011.2213.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 196/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI CARMEM DO ROSARIO ROCHA, CNPJ:26.578.867/0001-12, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 196/2025 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONÁRIOS - CARMEM DO ROSÁRIO ROCHA
VALOR R$ 299,39 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.365.0011.2213.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 24/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 183/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO, CNPJ:11.395.049/0001-07, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 187/2025 DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS - PROFESSORA ROSA MARIA JUNQUEIRA CAMPOS TEOBALDO
VALOR R$ 299,39 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.365.0011.2213.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 228/2025 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO, CNPJ:20.225.702/0001-80, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO N° 228/2025 DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO
VALOR R$ 718,60 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1123.12.361.0011.2080.33504100 - Fonte: 01500701
ASSINADO: 23/03/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2027

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 141

PROCESSO NÚMERO: 02808/2023-02A
REQUERENTE: ELIANA LEÃO FIGUEIREDO
ASSUNTO: Revisão de IPTU
RELATORA: Mariana Horta de Souza
DATA DE JULGAMENTO: 24 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

REVISÃO DE LANÇAMENTO – ÍNDICES EM DUPLICIDADE – CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO – RECURSO DE OFÍCIO. Acompanhando o voto da relatora, a Câmara, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e DAR PROVIMENTO, para MANTER a decisão de primeira instância primeira instância que procedeu ao cancelamento dos índices duplicados 05.276.0412.001 e 05.276.0412.002, e consequentemente lançamentos efetuados na importância total de R$11.545,00. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, a relatora MARIANA HORTA DE SOUZA, o senhor GABRIEL MATIAS INÁCIO, e o senhor THIAGO BARBOSA LIMA.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ACÓRDÃO Nº 142

PROCESSO NÚMERO: 00037/2025-02A
REQUERENTE: FÁBIO EUSTÁQUIO DA SILVA
ASSUNTO: Adesão ao Programa de Regularização Cadastral e Tributária
RELATORA: Mariana Horta de Souza
DATA DE JULGAMENTO: 24 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

REVISÃO DE LANÇAMENTO – ÍNDICES EM DUPLICIDADE – CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO. Acompanhando o voto da relatora, a Câmara, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO e DAR PROVIMENTO REFORMANDO a decisão de primeira instância DEFERINDO a adesão do requerente ao programa de regularização cadastral e tributário, relativo ao imóvel de índice cadastral 8904052000, concedendo ainda o benefício fiscal previsto no artigo 3º do mesmo diploma legal. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, a relatora MARIANA HORTA DE SOUZA, o senhor GABRIEL MATIAS INÁCIO, e o senhor THIAGO BARBOSA LIMA.

ACÓRDÃO Nº 143

PROCESSO Nº: 07499/2024-02A
CONTRIBUINTE: ERFJ Consultoria
RECORRENTE: DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
ASSUNTO: Revisão de Lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano
RELATOR: Thiago Barbosa Lima
DATA DE JULGAMENTO: 24 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO VOLUNTARIO — PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO E DE IPTU — PROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA —- RECURSO OFICIAL PROVIDO – DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade, a 1ª Câmara conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, reconhecendo como área construída as coberturas destinadas à guarda de veículos e determinando sua inclusão na base de cálculo do IPTU. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. ARMENIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, o relator THIAGO BARBOSA LIMA, a senhora MARIANA HORTA DE SOUZA e a senhor GABRIEL INACIO MATIAS.

ACÓRDÃO Nº 144

PROCESSO Nº 13878/2023-02A
REQUERENTE: ROSA MARIA DA SILVA
RECORRENTE: Diretoria de Tributos Imobiliários
ASSUNTO: Revisão de Lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano
RELATOR: Thiago Barbosa Lima
DATA DE JULGAMENTO: 24 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO NEGADO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara decidiu pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo inalterada a decisão de primeira instância que deferiu parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente localizado no lote 0027 da quadra 0010, no bairro Jardim Riacho das Pedras. Presentes os requisitos nos autos para a manutenção do lançamento. Participaram do julgamento, presidido pelo ARMENIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, o relator THIAGO BARBOSA LIMA, o a senhora MARIANA HORTA DE SOUZA e a senhor GABRIEL INACIO MATIAS.

ACÓRDÃO Nº 145

PROCESSO: 02965/2025-02A
REQUERENTE: PREVSEGUROS CONSTRUTORA E ADMINIST. DE SEGUROS LTDA.
ASSUNTO: Prescrição de Débitos Tributários
RELATOR: Gabriel Matias Inácio
DATA DE JULGAMENTO: 24 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ART. 174 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E 46 DA LEI MUNICIPAL 1.611/1983 – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, POR UNANIMIDADE, MANTÉM A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA DEFERIR A PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN – Próprio) referente ao exercício de 2014, competências de janeiro a abril e agosto a dezembro, e de 2015, competências de janeiro, maio e junho, lançados na Inscrição Municipal 72062261-0, com fulcro no Art. 174 do CTN e 46 do Código Tributário Municipal - Lei 1.611/83. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, o Sr. Gabriel Matias Inácio, o Sr. Thiago Barbosa Lima, e a Sra. Mariana Horta de Souza.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ACÓRDÃO Nº 146

PROCESSO: 16594/2024-02A
ASSUNTO: Regularização Cadastral e Tributária – Lei 5.384/2023
REQUERENTE: DILMA EVANGELISTA PENA
RELATOR: Mariana Horta de Souza
VOTO DIVERGENTE: Gabriel Matias Inácio
DATA DE JULGAMENTO: 24 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRRITORIAL URBANO – REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA – LEI 5.384/2023 - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO, para MANTER a decisão de primeira instância de Regularização Cadastral e Tributária – Lei 5.384/2023, relativo ao imóvel sito na Rua Salvador Cosso, 234, Bairro Milanez, Lote 0003 da Quadra 0004, com Índice Cadastral 94910580002-0, com fulcro no art. 2º da Lei 5.384/2023, art. 7º e 10 do Decreto n.º 952/2023, Art. 1.245 da Lei 10.406/2002, e do Decreto 98/2021. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, o Sr. Gabriel Matias Inácio, o Sr. Thiago Barbosa Lima, e a Sra. Mariana Horta de Souza.

ACÓRDÃO Nº 147

PROCESSO: 18660/2016-02A
REQUERENTE: DIRETORIA DE EXECUÇÃO FISCAL
ASSUNTO: Revisão de Lançamento - Averbação de nome proprietário
RELATOR: Armênio Gonçalves Fantini Júnior
DATA DE JULGAMENTO: 24 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRRITORIAL URBANO – INATIVAÇÃO DE ÍNDICES CADASTRAIS – RECURSO DE OFÍCIO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO, para manter a decisão de primeira instância de Averbação de Nome de Proprietário e consequente cancelamento de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas com o cancelamento das exigências lançadas dos Cadastros Imobiliários indicados. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, Sr. Gabriel Matias Inácio, a Sra. Mariana Horta de Souza e Sr. Thiago Barbosa Lima
ACÓRDÃO Nº 148

PROCESSO: 19216/2018-02A
REQUERENTE: DIRETORIA DE RECEITA IMOBILIÁRIA
ASSUNTO: Averbação de nome proprietário
RELATOR: Armenio Gonçalves Fantini Júnior
DATA DE JULGAMENTO: 24 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRRITORIAL URBANO – INATIVAÇÃO DE ÍNDICES CADASTRAIS – RECURSO DE OFÍCIO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO, para manter a decisão de primeira instância de Averbação de Nome de Proprietário e consequente cancelamento de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas com o cancelamento das exigências lançadas dos Cadastros Imobiliários indicados. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, Sr. Gabriel Matias Inácio, a Sra. Mariana Horta de Souza e Sr. Thiago Barbosa Lima.

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor do CONTAC
Mat: 01424749

ATA DE REUNIÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 08:30 (oito e trinta), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, sob a Presidência do Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira e o Sr. Emerson Ludgero Ribeiro com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Primeira Instância Administrativa: Sra. Mariana Horta de Souza, o Sr. Gabriel Matias Inácio e o Sr. Thiago Barbosa Lima. Aberta a sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 02808/2023-02A – ELIANA LEÃO FIGUEIREDO, recurso de ofício com relatório da Sra. Mariana Horta de Souza, que decidiu conhecer do recurso de ofício e dar provimento, para manter a decisão de primeira instância primeira instância que procedeu ao cancelamento dos índices duplicados 05.276.0412.001 e 05.276.0412.002, e consequentemente lançamentos efetuados na importância total de R$ 11.545,00. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 00037/2025-02A – FÁBIO EUSTÁQUIO DA SILVA, recurso voluntário com relatório da Sra. Mariana Horta de Souza, que decidiu conhecer do recurso e dar provimento reformando a decisão de primeira instância deferindo a adesão do requerente ao programa de regularização

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

cadastral e tributário, relativo ao imóvel de índice cadastral 8904052000, concedendo ainda o benefício fiscal previsto no artigo 3º do mesmo diploma legal. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 02965/2025-02A – PREVSEGUROS CONSTRUTORA E ADMINIST. DE SEGUROS LTDA. recurso de ofício com relatório do Sr. Gabriel Matias Inácio, que manteve a decisão de primeira instância para deferir a prescrição de débitos tributários de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN – Próprio) referente ao exercício de 2014, competências de janeiro a abril e agosto a dezembro, e de 2015, competências de janeiro, maio e junho, lançados na Inscrição Municipal 72062261-0, com fulcro no Art. 174 do CTN e 46 do Código Tributário Municipal - Lei 1.611/83. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 16594/2024-02A – DILMA EVANGELISTA PENA, voto divergente em sede de recurso voluntário com relatório do Sr. Gabriel Matias Inácio, que decidiu negar provimento, para manter a decisão de primeira instância de Regularização Cadastral e Tributária – Lei 5.384/2023, relativo ao imóvel sito na Rua Salvador Cosso, 234, Bairro Milanez, Lote 0003 da Quadra 0004, com Índice Cadastral 94910580002-0, com fulcro no art. 2º da Lei 5.384/2023, art. 7º e 10 do Decreto n.º 952/2023, Art. 1.245 da Lei 10.406/2002, e do Decreto 98/2021.Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 07499/2024-02A – ERFJ CONSULTORIA, recurso voluntário com relatório do Sr. Thiago Barbosa Lima, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, reconhecendo como área construída as coberturas destinadas à guarda de veículos e determinando sua inclusão na base de cálculo do IPTU. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 13878/2023-02A – ROSA MARIA DA SILVA, recurso voluntário com relatório do Sr. Thiago Barbosa Lima, que decidiu pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo inalterada a decisão de primeira instância que deferiu parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente localizado no lote 0027 da quadra 0010, no bairro Jardim Riacho das Pedras. Presentes os requisitos nos autos para a manutenção do lançamento. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 18660/2016-02A – DIRETORIA DE EXECUÇÃO FISCAL recurso de ofício com relatório do Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, que decidiu negar provimento, para manter a decisão de primeira instância de Averbação de Nome de Proprietário e consequente cancelamento de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas com o cancelamento das exigências lançadas dos Cadastros Imobiliários indicados. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 19216/2018-02A – DIRETORIA DE RECEITA IMOBILIÁRIA, recurso de ofício com relatório do Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, que decidiu negar provimento, para manter a decisão de primeira instância de Averbação de Nome de Proprietário e consequente cancelamento de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas com o cancelamento das exigências lançadas dos Cadastros Imobiliários indicados. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, e seus assessores presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO – ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JÚNIOR – ALINE KAREM MOREIRA – EMERSON LUDGERO RIBEIRO – MARIANA HORTA DE SOUZA – GABRIEL MATIAS INÁCIO – THIAGO BARBOSA LIMA.

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 149

PROCESSO Nº 19167/2025-02A
REQUERENTE: RADICARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ASSUNTO: Cancelamento de Tributos Mobiliários
RELATORA: Aline Fernanda de Sales Rodrigues
DATA DE JULGAMENTO: 25 de março de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

CANCELAMENTO DE TFLF E TFS. INATIVIDADE. DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE APRESENTADA PARA EXERCÍCIO ESPECÍFICO DE 2015. COMPROVAÇÃO PARCIAL. BAIXA DO CNPJ SOMENTE EM 2020. DESCONSTITUIÇÃO LIMITADA AO PERÍODO COMPROVADO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS LANÇAMENTOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Comprovada a inatividade da pessoa jurídica apenas em relação ao exercício de 2015, mediante apresentação de declaração de inatividade, impõe-se a desconstituição do lançamento correspondente a esse período. Ausente comprovação da inatividade nos exercícios subsequentes e tendo a baixa do CNPJ ocorrido somente em 21/09/2020, mantêm-se os demais lançamentos. Recurso parcialmente provido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte e o Sr. Thiago Barbosa Lima.

ACÓRDÃO Nº 150

PROCESSO: 00445/2022-05A
REQUERENTE: CONDOMÍNIO SHOPPING CONTAGEM
ASSUNTO: Cadastro de Anunciante Fixo - Inscrição
RELATORA: Aline Fernanda de Sales Rodrigues
DATA DE JULGAMENTO: 25 de março de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

RECURSO VOLUNTÁRIO – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE – TFEP – EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA – EXISTÊNCIA DE ÓRGÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA APTOS À FISCALIZAÇÃO – INCIDÊNCIA DO TRIBUTO – LANÇAMENTO ANUAL – LEGALIDADE – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. A Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade – TFEP tem como fato gerador a fiscalização exercida pelo Município sobre a instalação e manutenção de engenho de publicidade exposto na paisagem urbana e visível de qualquer ponto do espaço público, nos termos do art. 158 do Código Tributário Municipal. Nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a existência de órgão e estrutura administrativa competentes para o exercício do poder de polícia constitui elemento apto a demonstrar o seu efetivo exercício, legitimando a cobrança da taxa correspondente. Comprovada a existência e manutenção do engenho sujeito à fiscalização municipal, é legítimo o lançamento anual da taxa, conforme previsto no art. 159 do Código Tributário Municipal, não se verificando hipótese legal de não incidência. Recurso conhecido e não provido. Lançamento mantido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte e o Sr. Thiago Barbosa Lima.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ACÓRDÃO Nº 151

PROCESSO Nº 19033/2019-02A
REQUERENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO CAETANO
RECORRENTE: Superintendência de Receitas Imobiliárias
ASSUNTO: Reexame Necessário – Cancelamento de Índices Cadastrais
RELATOR: Lorenna Cristina do Amaral Belotte
DATA DE JULGAMENTO: 25 de março de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTÁRIO. CONTAC. RECURSO DE OFÍCIO. CANCELAMENTO DE ÍNDICES CADASTRAIS. IMÓVEIS PARCIALMENTE UTILIZADOS PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA. CONSTATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE PLANTA DO BAIRRO. INATIVAÇÃO DOS ÍNDICES CADASTRAIS E CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU CORRESPONDENTES. ÁREAS REMANESCENTES DEVIDAMENTE INCORPORADAS AOS ÍNDICES LIMÍTROFES E AVERBADAS EM NOME DOS PROPRIETÁRIOS. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Acompanhando o voto da relatora, a 1ª Câmara de Julgamento, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício e no mérito, negou-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª Instância nos exatos termos proferidos. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, os Conselheiros, Srs.(a) Lorenna Cristina do Amaral Belotte (relatora), Gabriel Matias Inácio e Thiago Barbosa Lima.

ACÓRDÃO Nº 152

PROCESSO Nº 19842/2022-02A
REQUERENTE: TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ASSUNTO: Pedido de Cancelamento do IPTU
RELATOR: Lorenna Cristina do Amaral Belotte
DATA DE JULGAMENTO: 25 de março de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTÁRIO. SEFAZ. CONTAC. IPTU. IMÓVEL ANTERIORMENTE RURAL. DESCARACTERIZAÇÃO EM 2020. CRITÉRIO MATERIAL. AUSÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL. CARACTERIZAÇÃO URBANA MANTIDA, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO DO STJ. LANÇAMENTO PRETÉRITO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO FATO GERADOR EM CADA EXERCÍCIO. IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO AUTOMÁTICA. ART. 45 DO CTM. NORMA DE DECADÊNCIA QUE NÃO SUPRE AUSÊNCIA DE PROVA. FATO GERADOR DO IPTU EM 1º DE JANEIRO. INVIABILIDADE DA COBRANÇA NOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020. MANUTENÇÃO PARA 2021 E 2022. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Acompanhando o voto da relatora, a 1ª Câmara de Julgamento, por unanimidade, não conheceu do recurso voluntário em razão de sua intempestividade, e de ofício deu-lhe parcial provimento, a fim de cancelar os lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, mantendo-se, contudo, a exigência do tributo em relação aos exercícios de 2021 e 2022, nos termos da fundamentação. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, os Conselheiros, Dra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte (Relatora), e os Sr.(a) Aline Fernanda de Salles Rodrigues e Thiago Barbosa Lima.

ACÓRDÃO Nº 153

PROCESSO Nº 07353/2022-02A
REQUERENTE: ZUCELIA GOMES
RECORRENTE: Diretoria de Tributos Imobiliários
ASSUNTO: Revisão de Lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano
RELATOR: Thiago Barbosa Lima
DATA DE JULGAMENTO: 25 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO NEGADO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara decidiu por NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente aos exercícios de 2022 a 2025, em razão das atualizações cadastrais decorrentes do desdobramento do imóvel por fração ideal e dos levantamentos realizados em diligência fiscal. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, a Sra. Aline Fernanda de Sales, a Sra. Lorenna Cristina do Amaral e o Sr. Thiago Barbosa Lima.

ACÓRDÃO Nº 154

PROCESSO Nº: 03083/2024-02A
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
RECORRENTE: Diretoria de Crédito Tributário
RECURSO DE OFÍCIO
RELATOR: Thiago Barbosa Lima
DATA DE JULGAMENTO: 25 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – RECURSO OFICIAL – RECLASSIFICAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEL – INATIVAÇÃO DE ÍNDICE DE EDIFICAÇÃO – RECÁLCULO DO TRIBUTO – DECISÃO MANTIDA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, que decidiu pelo deferimento parcial do pedido, com a inativação do índice cadastral da edificação (109970020001), reativação do índice referente ao lote vago (109970020000) e recálculo do IPTU dos exercícios de 2024 e 2025, com redução do crédito tributário, diante da constatação de que o imóvel se encontrava em ruínas, inexistindo edificação apta à incidência do imposto predial, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, a Sra. Aline Fernanda de Sales, a Sra. Lorenna Cristina do Amaral e o Sr. Thiago Barbosa Lima.
ACÓRDÃO Nº 155

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PROCESSO Nº 17021/2024-02A
REQUERENTE: ARINELHA FAUSTINHA
ASSUNTO: Alteração da utilização do imóvel
RELATOR: Rafael Junger dos Santos
DATA DE JULGAMENTO: 25 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – IPTU – ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROCEDENTE – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso voluntário por ser tempestivo e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, para (i) manter o regime de utilização do imóvel de índice cadastral nº 02.404.0134.001 como não residencial no exercício de 2025, considerando que, na data do fato gerador, não restou comprovada a destinação residencial; (ii) promover a alteração do regime de utilização do referido imóvel para fins residenciais a partir do exercício de 2026, diante da comprovação da nova destinação do bem, conforme contrato de locação residencial anexado aos autos. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, as Sras. Aline Fernanda de Sales e Lorenna Cristina do Amaral Belotte e o Sr. Thiago Barbosa Lima.

ACÓRDÃO Nº 156

PROCESSO Nº 00248/2023-07A
REQUERENTE: RODRIGO FABIANO DE ALMEIDA
ASSUNTO: Termo de Notificação Fiscal – ISSQN
RELATOR: Rafael Junger dos Santos
DATA DE JULGAMENTO: 25 de março de 2026.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO IMPROCEDENTE – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância para reconhecer a legitimidade do lançamento do ISSQN por arbitramento, nos termos do artigo 148 do CTN e 24 do CTMC, preservando a exigência das multas de revalidação e isolada, nos termos da legislação municipal aplicável. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, as Sras. Aline Fernanda de Sales e Lorenna Cristina do Amaral Belotte e o Sr. Thiago Barbosa Lima.

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor do CONTAC
Mat: 01424749

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 08:30 (oito e trinta), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, sob a Presidência do Sr. Rafael Junger dos Santos, e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira e o Sr. Emerson Ludgero Ribeiro com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Primeira Instância Administrativa: Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, a Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte e o Sr. Thiago Barbosa Lima. Aberta a sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 19167/2025-02A – RADICARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA., recurso voluntário com relatório da Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, que conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, para reformar parcialmente a decisão de 1ª Instância e determinar a desconstituição dos lançamentos de TFLF e TFS referentes ao exercício de 2015 da inscrição mobiliária nº. 646680100, mantendo-se os demais lançamentos, por ausência de comprovação da inatividade nos exercícios subsequentes, nos termos da legislação tributária municipal e da Instrução Normativa aplicável. Decisão com amparo nos artigos 150 e 167 do CTMC – Código Tributário do Município de Contagem – Lei nº. 1.611/1983 e artigo 11, inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa Sefaz nº. 02/2019. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 00445/2022-05A – CONDOMÍNIO SHOPPING CONTAGEM, recurso voluntário com relatório da Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo, em regra, a decisão de 1ª instância, referente aos lançamentos da TFEP para os exercícios de 2020 a 2025 das inscrições nº. 721545570, 721545580, 721545590 e para os exercícios de 2024 e 2025 para a inscrição nº. 721546360, no mérito, restou comprovada a existência e a manutenção dos engenhos de publicidade no local, circunstância que caracteriza o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade – TFEP, nos termos dos arts. 158 a 162 do Código Tributário Municipal. Tendo em que regra que o exercício do poder de polícia pode ser demonstrado pela existência de estrutura administrativa apta à fiscalização, não se verifica hipótese legal de não incidência ou irregularidade no lançamento realizado pela Administração Tributária. Decisão com amparo nos artigos 158, 159, 160, 161 e 162 do CTMC – Código Tributário do Município de Contagem – Lei nº. 1.611/1983. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 19033/2019-02A – COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO CAETANO. recurso de ofício com relatório da Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte, que conheceu do recurso de ofício e no mérito, negou-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª Instância nos exatos termos proferidos. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 19842/2022-02A – TAMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., recurso voluntário com relatório da Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte, que não conheceu do recurso voluntário em razão de sua intempestividade, e de ofício deu-lhe parcial provimento, a fim de cancelar os lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, mantendo-se, contudo, a exigência do tributo em relação aos exercícios de 2021 e 2022, nos termos da fundamentação. Colocado em votação o relator Rafael Junger dos Santos pediu vista para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 07353/2022-02A – ZUCELIA GOMES, recurso voluntário com relatório do Sr. Thiago Barbosa Lima, que decidiu por negar provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente aos exercícios de 2022 a 2025, em razão das atualizações cadastrais decorrentes do desdobramento do imóvel por fração ideal e dos levantamentos realizados em diligência fiscal. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 03083/2024-02A – ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA, recurso de ofício com relatório do Sr. Thiago Barbosa Lima, que conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que decidiu pelo deferimento parcial do pedido, com a inativação do índice cadastral da edificação (109970020001), reativação do índice referente ao lote vago (109970020000) e recálculo do IPTU dos exercícios de 2024 e 2025, com redução do crédito tributário, diante da constatação de que o imóvel se encontrava em ruínas, inexistindo edificação apta à incidência do imposto predial. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 17021/2024-02A – ARINELHA FAUSTINHA recurso voluntário com relatório do Sr. Rafael Junger dos Santos, que decidiu conhecer do recurso voluntário por ser tempestivo e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, para (i) manter o regime de utilização do imóvel de índice cadastral nº 02.404.0134.001 como não residencial no exercício de 2025, considerando que, na data do fato gerador, não restou comprovada a destinação residencial; (ii) promover a alteração do regime de utilização do referido imóvel para fins residenciais a partir do exercício de 2026, diante da comprovação da nova destinação do bem, conforme contrato de locação residencial anexado aos autos. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 00248/2023-07A – RODRIGO FABIANO DE ALMEIDA, recurso voluntário com relatório do Sr. Rafael Junger dos Santos, que decidiu conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância para reconhecer a legitimidade do lançamento do ISSQN por arbitramento, nos termos do artigo 148 do CTN e 24 do CTMC, preservando a exigência das multas de revalidação e isolada, nos termos da legislação municipal aplicável. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, e seus assessores presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO – RAFAEL JUNGER DOS SANTOS – ALINE KAREM MOREIRA – EMERSON LUDGERO RIBEIRO – ALINE FERNANDA DE SALES – LORENNA CRISTINA DO AMARAL BELOTTE – THIAGO BARBOSA LIMA.

Municipio de Contagem

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 05/03/2026 08:57 Página: 1 de 5
GUG: MUNICIPIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	3.322.922.609,00	3.662.227.451,08	3.795.640.941,60	133.413.490,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.946.372,00	1.106.267.963,55	1.142.842.984,79	36.575.021,24
Impostos	992.578.760,00	1.044.900.351,55	1.075.676.208,21	30.775.856,66
Taxas	60.367.612,00	61.367.612,00	67.166.776,58	5.799.164,58
Contribuições	334.476.049,00	351.626.470,93	339.770.381,79	-11.856.089,14
Contribuições Sociais	250.319.000,00	250.469.421,93	254.994.513,85	4.525.091,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.157.049,00	101.157.049,00	84.775.867,94	-16.381.181,06
Receita Patrimonial	78.152.121,00	107.660.020,65	178.376.155,64	70.716.134,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.321,00	85.321,00	79.386,71	-5.934,29
Valores Mobiliários	43.066.800,00	56.461.973,70	126.686.768,93	70.224.795,23
Cessão de Direitos	35.000.000,00	51.112.725,95	51.610.000,00	497.274,05
Receita de Serviços	28.585.824,00	28.585.824,00	22.510.740,29	-6.075.083,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.776.571,00	17.776.571,00	18.196.684,05	420.113,05
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.100.000,00	1.100.000,00	1.118.440,24	18.440,24
Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	3.195.616,00	-6.513.637,00
Transferências Correntes	1.686.341.777,00	1.903.837.320,56	1.921.295.557,31	17.458.236,75
Transferências da União e de suas Entidades	508.380.567,00	575.661.958,17	578.786.497,10	3.124.538,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	732.804.868,00	844.019.020,39	849.025.483,00	5.006.462,61
Transferências de Instituições Privadas	8.752.052,00	8.752.052,00	9.259.831,21	507.779,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	436.404.290,00	475.404.290,00	484.223.746,00	8.819.456,00
Outras Receitas Correntes	142.420.466,00	164.249.851,39	190.845.121,78	26.595.270,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.437.304,00	66.555.471,32	72.487.945,36	5.932.474,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.781.420,00	16.781.420,00	32.319.476,05	15.538.056,05
Demais Receitas Correntes	80.201.742,00	80.912.960,07	86.037.700,37	5.124.740,30
Receitas de Capital (II)	310.215.829,00	316.223.504,02	237.118.320,94	-79.105.183,08
Operações de Crédito	222.062.746,00	222.062.746,00	182.989.246,48	-39.073.499,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	197.530.391,00	197.530.391,00	140.121.246,48	-57.409.144,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	42.868.000,00	18.335.645,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	1.000.000,00	73.200,00	-926.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	73.200,00	-926.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	87.153.083,00	93.160.758,02	47.409.399,01	-45.751.359,01
Transferências da União e de suas Entidades	76.882.896,00	78.441.447,00	39.112.716,01	-39.328.730,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.120,00	10.627.244,02	8.296.683,00	-2.330.561,02
Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	-4.092.067,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	6.646.475,45	6.646.475,45
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	6.646.475,45	6.646.475,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.633.138.438,00**	**3.978.450.955,10**	**4.032.759.262,54**	**54.308.307,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.633.138.438,00**	**3.978.450.955,10**	**4.032.759.262,54**	**54.308.307,44**
DÉFICIT (VI)	**-**	**366.503.639,31**	**-**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.633.138.438,00**	**4.344.954.594,41**	**4.032.759.262,54**	**-312.195.331,87**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 05/03/2026 08:57 Página: 2 de 5

GUG: MUNICIPIO

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**421.004.639,31**	**357.739.976,97**	**-63.264.662,34**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**421.004.639,31**	**357.739.976,97**	**-63.264.662,34**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Municipio de Contagem

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 05/03/2026 08:57 Página: 3 de 5

GUG: MUNICIPIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
Despesas Correntes (VIII)	3.034.927.426,49	3.640.174.590,70	3.491.213.406,76	3.380.391.421,13	3.358.665.509,39	148.961.183,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.618.713.051,00	1.819.878.749,27	1.792.826.677,60	1.792.826.677,60	1.784.063.005,42	27.052.071,67
Juros e Encargos da Dívida	85.000.000,00	122.153.134,71	120.779.016,66	120.761.340,95	120.761.340,95	1.374.118,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.214.375,49	1.698.142.706,72	1.577.607.712,50	1.466.803.402,58	1.453.841.163,02	120.534.994,22
Despesas de Capital (IX)	543.709.011,51	704.779.003,71	515.884.115,10	487.238.570,79	486.167.891,30	188.894.888,61
INVESTIMENTOS	474.709.011,51	593.081.653,53	404.242.795,23	375.597.250,92	374.526.571,43	188.838.858,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	69.000.000,00	109.987.350,18	109.931.319,87	109.931.319,87	109.931.319,87	56.030,31
Reserva de Contingência (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII +	**3.578.637.438,00**	**4.344.954.594,41**	**4.007.097.521,86**	**3.867.629.991,92**	**3.844.833.400,69**	**337.857.072,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.578.637.438,00**	**4.344.954.594,41**	**4.007.097.521,86**	**3.867.629.991,92**	**3.844.833.400,69**	**337.857.072,55**
SUPERÁVIT (XIV)	**-**	**-**	**25.661.740,68**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.633.138.438,00**	**4.344.954.594,41**	**4.032.759.262,54**	**3.867.629.991,92**	**3.844.833.400,69**	**312.195.331,87**
RESERVA DO RPPS	**54.501.000,00**	**54.501.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.501.000,00**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO	EDNA DINIZ	MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Secretário Mun. de Fazenda	Subsecretária de Contadoria Geral do Município	Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda	**Sub. de Contadoria Geral do Município**	**Município de Contagem**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício de 2025

05/03/2026 08:57

GUG: MUNICIPIO

Página 4 de 5

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.193.649,88	96.520.156,18	76.477.041,83	76.477.041,83	21.759.177,73	477.586,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.193.649,88	96.520.096,18	76.477.041,83	76.477.041,83	21.759.117,73	477.586,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.903.069,33	45.950.930,74	41.104.376,96	41.104.376,96	5.831.520,27	918.102,84
INVESTIMENTOS	1.903.069,33	45.950.265,54	41.104.376,96	41.104.376,96	5.830.855,07	918.102,84
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	0,00	665,20	0,00	0,00	665,20	0,00
TOTAL	**4.096.719,21**	**142.471.086,92**	**117.581.418,79**	**117.581.418,79**	**27.590.698,00**	**1.395.689,34**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO
Secretário Mun. de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda

EDNA DINIZ
Subsecretária de Contadoria Geral do Município
Sub. de Contadoria Geral do Município

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita Municipal
Município de Contagem

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Exercício de 2025

05/03/2026 08:57

GUG: MUNICIPIO

Página 5 de 5

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.435.526,43	18.960.871,55	18.781.073,29	6.352.686,02	262.638,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.588,66	4.302.380,83	4.299.080,83	66.861,30	5.027,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.366.937,77	14.658.490,72	14.481.992,46	6.285.824,72	257.611,31
DESPESAS DE CAPITAL	279.702,27	58.476,00	58.476,00	12.571,78	267.130,49
INVESTIMENTOS	279.702,27	58.476,00	58.476,00	12.571,78	267.130,49
TOTAL	**6.715.228,70**	**19.019.347,55**	**18.839.549,29**	**6.365.257,80**	**529.769,16**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO
Secretário Mun. de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda

EDNA DINIZ
Subsecretária de Contadoria Geral do Município
Sub. de Contadoria Geral do Município

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita Municipal
Município de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem
BALANÇO FINANCEIRO

Execício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 12/03/2026 15:48 Pagina: 1 de 1
GUG: Município

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**4.032.759.262,54**	**3.813.477.164,95**	**Despesa Orçamentária (VII)**		**4.007.097.521,86**	**3.868.907.601,96**
Recursos Não Vinculados		**2.242.710.400,15**	**1.992.920.090,65**	**Recursos Não Vinculados**		**2.230.631.395,92**	2.070.180.018,34
Recursos Vinculados		**1.463.282.326,45**	**1.477.903.260,60**	**Recursos Vinculados**		**1.519.851.169,01**	**1.509.184.587,55**
Recursos Vinculados à Educação		538.633.510,15	483.843.527,35	Recursos Vinculados à Educação		553.518.910,17	469.856.011,43
Recursos Vinculados à Saúde		494.525.133,41	426.741.237,08	Recursos Vinculados à Saúde		520.765.402,91	473.002.528,48
Recursos Vinculados à Assisstência Social		14.106.119,73	14.493.237,41	Recursos Vinculados à Assisstência Social		12.246.092,60	14.946.294,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS		0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferêncuas		59.342.924,92	55.241.439,24	Demais Vinculações Decorrentes de Transferêncuas		66.137.052,21	80.133.882,59
Demais Vinculações Legais		356.674.638,24	497.583.819,52	Demais Vinculações Legais		367.183.711,12	471.192.075,31
Outras Vinculações		0,00	0,00	Outras Vinculações		0,00	53.795,39
Recursos Vinculados ao RPPS		**326.766.535,94**	**342.653.813,70**	Recursos Vinculados ao RPPS		**256.614.956,93**	**289.542.996,07**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdênciário)		127.808.314,03	111.767.926,04	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdênciário)		52.572.666,01	50.191.396,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		196.307.100,67	219.707.035,72	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		194.807.426,78	227.183.252,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.651.121,24	11.178.851,94	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		9.234.864,14	12.168.347,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.372.187.700,31**	**1.304.661.366,57**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**		**1.372.187.700,31**	**1.304.962.639,85**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.208.171.611,19	1.208.562.865,85	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.208.171.611,19	1.208.864.139,13
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		164.016.089,12	96.098.500,72	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		164.016.089,12	96.098.500,72
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**13.300.689.654,09**	**11.960.941.502,83**	**Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)**		**13.300.689.654,09**	**11.960.941.502,83**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		13.300.689.654,09	11.960.941.502,83	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		13.300.689.654,09	11.960.941.502,83
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**935.025.512,87**	**725.014.148,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**		**839.421.804,67**	**728.549.241,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		139.467.529,94	142.471.086,92	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		117.581.418,79	135.078.532,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		22.796.591,23	19.019.347,55	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		18.839.549,29	27.596.312,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.995.457,43	446.561.384,23	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		656.824.186,14	540.087.139,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários		191.765.934,27	116.962.329,47	Outros Pagamentos Extraorçamentários		46.176.650,45	25.787.257,58
Saldo do Exercício Anterior (V)		**1.228.604.713,66**	**1.287.871.517,42**	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**1.349.870.162,54**	**1.228.604.713,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		767.976.921,77	934.982.691,01	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		754.703.857,20	767.976.921,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		419.985.896,15	352.888.826,41	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		546.182.134,84	419.985.896,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.641.895,74	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		48.984.170,50	40.641.895,74
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**20.869.266.843,47**	**19.091.965.699,94**	**TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**		**20.869.266.843,47**	**19.091.965.699,94**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO
Secretário Mun. de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda

EDNA DINIZ
Subsecretária de Contadoria Geral do Município
Sub. de Contadoria Geral do Municipio

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita Municipal
Município de Contagem

Municipio de Contagem
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 24/03/2026 13:56 Página: 1 de 9
GUG: MUNICIPIO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.959.835.936,14**	**1.866.264.902,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**85.487.531,05**	**68.534.891,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	803.688.027,70	808.618.817,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.149.663,71	6.870.706,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	754.703.857,20	767.976.921,77	PESSOAL A PAGAR	14.379.962,34	5.216.844,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	48.984.170,50	40.641.895,74	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	88.330,93	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	403.246.689,89	439.593.753,38	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	6.305,15	4.895,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	605.230.379,72	653.385.801,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.675.065,29	1.648.966,10
CLIENTES	3.404.199,04	3.726.575,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.873.678,83	19.761.859,73
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	17.446.374,33	17.315.635,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	11.873.678,83	19.761.859,73
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.464.188,51	41.902.325,07
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-222.834.263,20	-234.834.259,11	VALORES RESTITUÍVEIS	16.121.676,66	39.042.574,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	181.412.251,99	174.007.243,69	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	36.342.511,85	2.859.750,74
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.029.579,22	1.289.765,01			
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	192.844,40	192.838,40			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	63.141.011,64	70.302.011,64			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	40.263.781,04	49.885.000,14			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	3.140.829,49	3.344.637,58			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	90.318.549,33	74.492.449,45			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-17.674.343,13	-25.499.458,53			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	546.182.134,84	419.985.896,15			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	546.182.134,84	419.985.896,15			
ESTOQUES	25.306.831,72	24.059.191,44			
ALMOXARIFADO	25.306.831,72	24.059.191,44			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.769.503.586,34**	**6.154.454.626,85**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.677.110.116,26**	**2.261.836.723,81**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	542.344.710,37	593.026.084,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	106.439.154,08	107.114.331,54
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	473.334.430,17	503.851.614,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	106.439.154,08	107.114.331,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	68.644.743,37	87.428.889,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.010.397.730,07	948.205.410,36
ESTOQUES	365.536,83	1.745.580,38	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	824.584.117,58	771.352.783,20
INVESTIMENTOS	12.666.304,02	7.575.584,10	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	185.813.612,49	176.852.627,16
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	12.624.304,02	7.533.584,10	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	42.000,00	42.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	321.925.045,55	227.458.670,19

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 24/03/2026 13:56 Página: 2 de 9

GUG: MUNICIPIO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	6.206.120.291,25	5.549.114.494,67	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO	321.925.045,55	227.458.670,19
BENS MOVEIS	263.201.526,18	249.240.163,24	PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.238.026.174,50	978.788.767,92
BENS IMÓVEIS	6.040.849.583,58	5.375.299.643,34	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	911.175.803,67	720.727.913,39
(-) DEPRECIAÇÃO	-97.930.818,51	-75.425.311,91	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	130.930.551,83	0,00
INTANGÍVEL	8.372.280,70	4.738.464,04	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	195.919.819,00	258.060.854,53
SOFTWARES	8.340.598,85	4.435.008,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	322.012,06	269.543,80
MARCAS	303.456,00	303.456,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	105.914,29
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-271.774,15	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	322.012,06	163.629,51
TOTAL DO ATIVO	**8.729.339.522,48**	**8.020.719.529,02**	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.762.597.647,31**	**2.330.371.615,23**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.966.741.875,17	5.690.347.913,79
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.966.741.875,17	5.690.347.913,79
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	5.966.741.875,17	5.690.347.913,79
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	276.393.961,38	402.830.552,59
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.690.342.099,80	5.287.511.547,21
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.813,99	5.813,99
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.966.741.875,17**	**5.690.347.913,79**
			TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.729.339.522,48**	**8.020.719.529,02**

ATIVO FINANCEIRO	**1.393.926.848,06**	**1.281.674.653,97**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**213.371.145,52**	**211.598.819,74**
ATIVO PERMANENTE	**7.335.412.674,42**	**6.739.044.875,05**	**PASSIVO PERMANENTE**	**2.689.129.903,80**	**2.264.215.224,55**
			SALDO PATRIMONIAL	**5.826.838.473,16**	**5.544.905.484,73**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-35.825.985,75	-70.018.084,02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.381.383.958,48	7.177.276.087,31
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-35.825.985,75	-70.018.084,02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	8.381.383.958,48	7.177.276.087,31
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-1.790.997.132,68	-1.784.182.454,59			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-1.790.997.132,68	-1.784.182.454,59			

Municipio de Contagem

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 24/03/2026 13:56 Página: 3 de 9

GUG: MUNICIPIO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-1.826.823.118,43**	**-1.854.200.538,61**	**TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**8.381.383.958,48**	**7.177.276.087,31**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO
Secretário Mun. de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda

EDNA DINIZ
Subsecretária de Contadoria Geral do Município
Sub. de Contadoria Geral do Município

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita Municipal
Município de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão:24/03/2026 13:56 Página: 4 de 4
GUG:MUNICIPIO

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000	Recursos não vinculados de Impostos - Recursos do Exercício Corrente	36.076.310,44	39.515.821,43
1501000	Outros Recursos não Vinculados - Recursos do Exercício Corrente	143.054.684,75	96.799.233,45
1540000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Recursos do Exercício Corrente	15.950.846,27	3.610.653,06
1546000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	5.722.333,57	-
1550000	Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente	22.337.641,31	49.081.230,16
1551000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Recursos do Exercício Corrente	56.178,75	50.597,33
1552000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos do Exercício Corrente	589.859,69	651.615,81
1553000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Recursos do Exercício Corrente	15.691,33	14.155,53
1569000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente	2.239.388,77	7.733.957,06
1570000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Recursos do Exercício Corrente	62,90	62,90
1571000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Recursos do Exercício Corrente	2.098.033,19	2.566.237,22
1573000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 - Recursos do Exercício Corrente	1.768.266,06	1.558.560,51
1599003	Outros Recursos Vinculados à Educação/Serviços Educacionais - Recursos do Exercício Corrente	20.588,16	9.782,70
1600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente	24.520.563,27	33.403.905,61
1601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente	14.440.510,35	177.940,48
1604000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Recursos do Exercício Corrente	2.936.453,71	1.597.016,45
1605000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Recursos do Exercício Corrente	4.099.375,70	1.376.724,75
1621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos do Exercício Corrente	27.042.665,50	61.691.308,83
1631000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	-	-2.776,00
1632000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.968.201,23	1.881.454,91
1636000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	966.552,79	895.206,92
1659000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	20.282,19	383.560,15
1659002	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	-142,36	
1660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente	6.706.750,91	6.784.419,22
1661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recursos do Exercício Corrente	1.261.336,29	1.376.434,36
1665000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social - Recursos do Exercício Corrente	116.074,99	681.255,43
1700000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Recursos do Exercício Corrente	14.055.186,59	13.257.280,28
1701000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos do Exercício Corrente	17.428.556,49	22.491.693,66
1703000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades - Recursos do Exercício Corrente	2.375.425,76	566.457,60
1706000	Transferência Especial da União - Recursos do Exercício Corrente	3.911.826,16	4.951.022,07
1707000	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Recursos do Exercício Corrente	25,95	23,41
1708000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Recursos do Exercício Corrente	242.852,62	900.797,52

Municipio de Contagem
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão:24/03/2026 13:56 Página: 4 de 4
GUG:MUNICIPIO

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1710000	Transferência Especial dos Estados - Recursos do Exercício Corrente	10.623.553,83	4.280.510,79
1710010	Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho - Recursos do Exercício Corrente	1.947.140,77	4.605.010,82
1711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Recursos do Exercício Corrente		-
1715000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Recursos do Exercício Corrente		6.052,95
1716000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Recursos do Exercício Corrente		1.930,57
1717000	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º; Inciso IV; EC nº 123/2022 - Recursos do Exercício Corrente	64,03	57,77
1718000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º; Inciso V; EC nº 123/2022 - Recursos do Exercício Corrente	9.165,91	9.165,91
1719000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 - Recursos do Exercício Corrente	3.900.807,70	4.271.718,78
1747000	Outras Vinculações de Transferências da União	5.314.869,54	-
1749000	Outras vinculações de transferências - Recursos do Exercício Corrente	15.474.102,83	38.329.657,57
1749012	Outras vinculações de transferências/Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) - Recursos do Exercício Corrente	4.571,59	4.124,14
1750000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Recursos do Exercício Corrente	420.999,70	177.564,32
1751000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Recursos do Exercício Corrente	79.517.588,84	84.899.111,60
1752000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos do Exercício Corrente	15.365.779,96	3.338.483,17
1753000	Recursos Provenientes de Taxas; Contribuições e Preços Públicos - Recursos do Exercício Corrente	2.909.368,57	1.091.755,27
1754000	Recursos de Operações de Crédito - Recursos do Exercício Corrente	30.028.740,07	67.920.596,46
1755000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Recursos do Exercício Corrente	5.628.757,00	5.008.734,87
1756000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - Recursos do Exercício Corrente	417,70	375,61
1759000	Recursos vinculados a fundos - Recursos do Exercício Corrente - Recursos do Exercício Corrente	15.445.229,78	7.798.961,63
1759005	Recursos Vinculados a Fundos/Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento - Recursos do Exercício Corrente	1.364.663,62	5.413.408,30
1799000	Outras Vinculações Legais	2.061.200,63	
1800000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Recursos do Exercício Corrente	539.445.850,95	408.517.301,39
1801000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Recursos do Exercício Corrente	4.941.339,31	2.991.228,70
1802000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Recursos do Exercício Corrente	2.302.438,97	8.886.118,87
2500000	Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	4.094,53	205.724,72
2501000	Outros Recursos não Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	-23.514.798,94	113.500,14
2540000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	164.434,44	36.512.703,57
2550000	Transferência do Salário-Educação - Recursos de Exercícios Anteriores	32.106.974,30	-2.339.114,98
2552000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos de Exercícios Anteriores	42.313,85	-
2569000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior	6.633.420,32	-25.823,14
2573000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 - Recursos de Exercícios Anteriores	664.496,32	757.431,24
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores	3.398.784,24	-4.878.724,93

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão:24/03/2026 13:56 Página: 4 de 4
GUG:MUNICIPIO

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
2601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores	233.998,87	479.825,90
2604000	Transferências União - Vct - Agentes Comunitários Saúde e Agentes Combates às Endemias (Ex. Ant.)	-2.786,86	
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos de Exercícios Anteriores	18.845,56	-969.062,58
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores	2.471.299,14	46.423,78
2661000	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduisl de Assistência Social (FEAS) - Exercício Anterior	131,18	
2665000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social - Ex. Anterior	169.657,32	
2700000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Exercícios Anteriores	2.805.761,69	-
2701000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos de Exercícios Anteriores	26.482.371,36	41.754.324,53
2703000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades - Recursos de Exercícios Anteriores	420.093,38	1.100,00
2706000	Transferência Especial da União - Recursos de Exercícios Anteriores	1.017.321,09	219.200,26
2708000	Transferências União de Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Anterior	82.732,78	-15.517,00
2710000	Transferência Especial dos Estados - Recursos de Exercícios Anteriores	250.748,54	-
2710010	Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho - Recursos de Exercícios Anteriores	379.175,32	588.210,34
2715000	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Ex. Anterior		36.677,93
2716000	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º- Demais Set. da Cult.- Ex. Ant.		28.353,60
2719000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Ex. Anterior	8.545,30	-765.000,00
2749000	Outras vinculações de transferências - Recursos de Exercícios Anteriores	25.739.705,94	1.197.019,44
2751000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Recursos de Exercícios Anteriores	4.732.183,56	-4.727.185,65
2754000	Recursos de Operações de Crédito - Recursos de Exercícios Anteriores	5.582.943,71	2.183.493,93
2755000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Ex. Anterior	306.184,13	739.594,98
2759005	Recursos Vinculados a Fundos - (Repasse Tarifário Fundos Municipais de Saneamento) - Ex. Anterior	1.628.036,84	-2.624.824,15
2899000	Outros Recursos Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		1.180.555.702,54	1.070.075.834,23

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 05/03/2026 12:35 Página: 1 de 2
GUG: MUNICIPIO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.276.421.529,07**	**5.713.978.304,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.243.216.750,06**	**1.233.762.082,63**
IMPOSTOS	1.156.331.289,31	1.158.468.950,03
TAXAS	86.885.460,75	75.293.132,60
Contribuições	**339.174.528,79**	**321.998.249,13**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	254.398.660,85	241.651.898,24
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	84.775.867,94	80.346.350,89
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**74.200.127,00**	**19.650.225,47**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	74.200.127,00	19.650.225,47
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**328.423.292,90**	**370.025.242,27**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	128.404.922,58	190.290.205,74
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	36.291.758,64	9.681.625,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	126.430.443,07	111.504.569,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	37.296.168,61	58.548.841,76
Transferências e Delegações Recebidas	**3.577.137.782,78**	**3.041.767.701,17**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.392.240.344,05	1.323.795.385,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.175.637.607,52	1.711.885.677,68
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.259.831,21	6.086.638,20
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	**459.707.158,89**	**476.732.939,25**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	328.693.903,56	243.871.446,65
GANHOS COM ALIENAÇÃO	73.200,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	70.441.394,78	70.348.269,75
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60.498.660,55	162.513.222,85
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**254.561.888,65**	**250.041.864,83**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	5.230.768,41	1.023.411,54
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	36.755.941,55	50.553.191,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	212.575.178,69	198.465.261,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.000.027.567,69**	**5.311.147.752,16**
Pessoal e Encargos	**1.407.822.695,44**	**1.317.169.083,06**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.082.765.224,07	1.031.065.412,63
ENCARGOS PATRONAIS	243.309.937,37	230.808.415,11
BENEFÍCIOS A PESSOAL	55.921.460,98	53.827.705,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.826.073,02	1.467.550,07
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**431.876.949,62**	**394.650.664,56**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	384.634.051,71	350.770.813,29
PENSÕES	25.402.813,71	22.905.915,50
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	21.840.084,20	20.973.935,77
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**824.333.930,32**	**851.104.385,18**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	72.432.444,48	78.181.947,75
SERVIÇOS	729.124.205,09	748.448.468,61
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.777.280,75	24.473.968,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**148.864.784,48**	**140.443.333,66**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	120.761.340,95	82.171.032,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	53.482,66	958.964,14
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	28.023.492,35	57.313.336,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	26.468,52	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**2.206.989.752,38**	**1.902.541.044,52**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 05/03/2026 12:35 Página: 2 de 2

GUG: MUNICIPIO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.000.027.567,69**	**5.311.147.752,16**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.392.240.344,05	1.324.096.658,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	217.562.160,81	2.721.452,80
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	595.990.175,15	574.470.667,48
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.197.072,37	1.252.265,67
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**315.870.925,77**	**501.568.030,13**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	107.938.125,15	323.870.053,38
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.016.516,35	1.360.525,05
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	151.557.811,79	125.276.970,32
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	54.358.472,48	51.060.481,38
Tributárias	**36.216.142,44**	**32.645.341,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35,18	446,76
CONTRIBUIÇÕES	36.216.107,26	32.644.894,64
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**628.052.387,24**	**171.025.869,65**
PREMIAÇÕES	1.645.613,00	1.570.923,90
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	141.001,61	29.623,73
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.455.977,20	3.047.991,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	563.788.970,98	103.226.625,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.020.824,45	63.150.705,23
Resultado Patrimonial do Período	**276.393.961,38**	**402.830.552,59**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO	EDNA DINIZ	MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Secretário Mun. de Fazenda	Subsecretária de Contadoria Geral do Município	Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda	**Sub. de Contadoria Geral do Município**	**Município de Contagem**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 05/03/2026 12:55 Página: 1 de 3

GUG: MUNICIPIO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	**5.980.719.931,75**	**5.330.321.038,96**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.142.842.984,79	1.058.674.293,06
Receita de contribuições	168.725.901,58	165.023.371,72
Receita patrimonial	51.689.386,71	80.859,54
Receita de serviços	22.510.740,29	19.545.295,98
Remuneração das disponibilidades	126.686.768,93	114.750.982,87
Outras receitas derivadas e originárias	155.425.342,14	205.658.245,20
Transferências recebidas	2.180.484.085,71	1.907.286.691,28
Outros ingressos operacionais	2.132.354.721,60	1.859.301.299,31
Desembolsos	**5.536.396.567,04**	**5.161.529.823,87**
Pessoal e demais despesas	2.551.633.421,33	2.462.169.113,37
Juros e encargos da dívida	120.761.340,95	82.171.032,68
Transferências concedidas	796.130.287,42	755.236.421,64
Outros desembolsos operacionais	2.067.871.517,34	1.861.953.256,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**444.323.364,71**	**168.791.215,09**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**6.719.675,45**	**4.001.930,48**
Alienação de bens	73.200,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	6.646.475,45	4.001.930,48
Desembolsos	**402.835.517,89**	**514.295.875,13**
Aquisição de ativo não circulante	333.742.331,86	419.116.926,63
Outros desembolsos de investimentos	69.093.186,03	95.178.948,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-396.115.842,44**	**-510.293.944,65**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**182.989.246,48**	**338.455.494,82**
Operações de crédito	182.989.246,48	338.455.494,82
Desembolsos	**109.931.319,87**	**56.219.569,02**
Amortização/refinanciamento da dívida	109.931.319,87	56.219.569,02
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**73.057.926,61**	**282.235.925,80**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**121.265.448,88**	**-59.266.803,76**
Caixa e equivalentes de caixa inicial	1.228.604.713,66	1.287.871.517,42
Caixa e equivalentes de caixa final	1.349.870.162,54	1.228.604.713,66

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 05/03/2026 12:55 Página: 2 de 3

GUG: MUNICIPIO

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	1.480.536.248,65	1.275.405.906,24
da União	623.214.082,65	526.019.720,61
de Estados e Distrito Federal	857.322.166,00	749.386.185,63
Intragovernamentais	206.464.259,85	189.314.375,40
Outras transferências recebidas	493.483.577,21	442.566.409,64
Total das transferências recebidas	**2.180.484.085,71**	**1.907.286.691,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.491.836,71	2.599.003,83
à União	0,00	1.044,66
à Estados e Distrito Federal	1.491.836,71	2.597.959,17
Intragovernamentais	190.704.924,73	175.997.002,52
Outras transferências concedidas	603.933.525,98	576.640.415,29
Total das transferências concedidas	**796.130.287,42**	**755.236.421,64**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e correção monetária da dívida interna	98.589.057,04	63.108.379,89
Juros e correção monetária da dívida externa	10.939.515,49	10.442.108,07
Outros encargos da dívida	11.232.768,42	8.620.544,72
Total dos juros e encargos da dívida	**120.761.340,95**	**82.171.032,68**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 05/03/2026 12:55 Página: 3 de 3

GUG: MUNICIPIO

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	87.184.267,85	71.333.407,13
Essencial à Justiça	56.472.276,00	32.748.397,56
Administração	207.460.458,08	205.404.653,19
Segurança Pública	51.956.312,73	48.239.136,48
Assistência Social	29.933.332,44	30.355.267,61
Previdência Social	420.423.568,84	385.450.283,79
Saúde	546.315.673,24	583.745.186,96
Trabalho	2.688.864,22	0,00
Educação	728.461.879,45	691.690.725,36
Cultura	14.028.722,85	13.144.331,12
Direitos da Cidadania	14.905.783,13	13.261.949,52
Urbanismo	302.100.568,54	299.751.261,20
Habitação	12.687.845,73	7.985.830,24
Saneamento	14.009.222,28	21.533.448,70
Gestão Ambiental	22.359.072,52	19.674.463,95
Ciência e Tecnologia	35.866.698,39	32.660.429,06
Indústria	3.311,36	81.953,66
Comércio e Serviços	126.000,00	49.692,88
Desporto e Lazer	4.491.181,13	4.712.938,88
Encargos Especiais	158.382,55	345.756,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.551.633.421,33**	**2.462.169.113,37**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO	EDNA DINIZ	MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Secretário Mun. de Fazenda	Subsecretária de Contadoria Geral do Município	Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda	**Sub. de Contadoria Geral do Município**	**Município de Contagem**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2025

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM E FUNDOS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura é o órgão central responsável pela governabilidade e administração dos interesses públicos do Município de Contagem. A Prefeitura e os fundos a ela vinculados, fazem parte da Administração Direta do Município de Contagem.

A estrutura consolidada da Prefeitura e Fundos é composta pela própria Prefeitura, que é uma unidade gestora autônoma e pelos fundos listados abaixo vinculados a ela, cujas naturezas são meramente contábeis e possuem unidades gestoras individuais.

- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo da Procuradoria Geral do Município de Contagem
- Fundo Municipal de Trabalho e Renda Solidária
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal do Idoso
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Contagem
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS
- Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC
- Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC
- Fundo de Previdência do Legislativo do Município de Contagem
- Fundo Municipal de Controle Interno - FMCI
- Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil
- Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSA
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FDC
- Fundo do Trabalho de Contagem
- Fundo Municipal de Educação - FME
- Fundo Municipal de Turismo de Contagem - FUNTURC
- Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

- Fundo Municipal de Esportes - FME
- Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC
- Fundo Municipal de Defesa Social de Contagem – FMDS Contagem
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

A seguir apresentamos o relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Prefeitura de Contagem e seus fundos, relativas ao exercício de 2025.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Os Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa compreendem as demonstrações consolidadas da Prefeitura e Fundos de Contagem, do exercício de 2025, elaboradas segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, a Portaria Conjunta STN/SOF 26/2024, a Portaria Conjunta STN/SRPC, Portaria STN/MF 2.016/2024 (MCASP-11ª Edição), e a IN 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3. BALANÇO PATRIMONIAL

Conforme preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) *"O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle)".*

No que tange à sua classificação, os ativos e passivos são segregados e classificados em Circulante e Não Circulante, permitindo análises conclusivas da situação patrimonial da entidade.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3.1. Ativo Circulante

3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança.

	2025	2024	%
Caixa	-	-	-
Bancos - C/ Movimento	12.733.553,68	5.504.203,15	131,34
Aplicação Financeira	742.073.437,27	763.368.109,16	- 2,79
Total	**754.806.990,95**	**768.872.312,31**	- 1,83

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Embora o grupo Bancos – C/Movimento tenha apresentado um crescimento de 131%, o saldo final do grupo Caixa e Equivalente de Caixa do exercício de 2025 comparado a 2024, apresentou uma queda de 1,83%.

3.1.2. Créditos a Curto Prazo:

Os Créditos Tributários abrangem os valores recebíveis de impostos, taxas e demais contribuições. Conforme se observa na tabela apresentada abaixo, os valores a receber dos créditos tributários em 2025 foram inferiores ao ano de 2024:

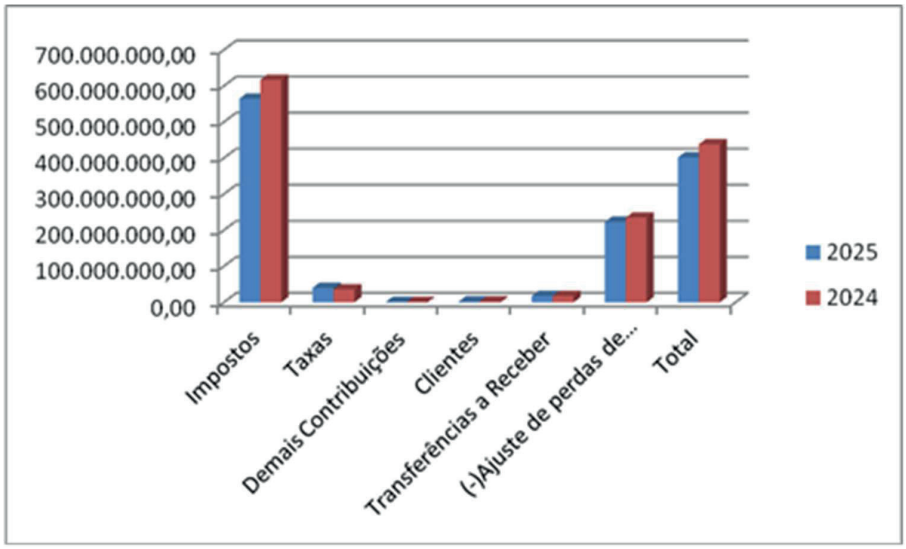
	2025	2024	%
Impostos	564.719.283,67	616.816.973,83	-8,45
Taxas	39.848.234,13	35.768.716,52	11,41
Demais Contribuições	638.031,80	775.281,05	-17,70
Clientes	1.982.542,20	2.304.918,45	-13,99
Transferências a Receber	17.315.635,68	17.315.635,68	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

(-)Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	222.834.263,20	234.834.259,11	-5,11
Total	**401.669.464,28**	**438.147.266,42**	-8,33

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF



Houve uma queda de 8,33% no saldo total dos créditos a receber.

O grupo dos créditos tributários recebeu uma provisão de ajuste de perdas no valor de R$222.834.263,20. A provisão de ajuste de perdas foi estimada, mantendo a metodologia: a estimativa das médias ponderadas do valor do crédito, antiguidade dos créditos tributários e histórico de recebimentos.

Ajuste de perdas de Créditos	**Valor (R$)**
Impostos	-207.874.587,93
Taxas	-14.723.922,51
Demais Contribuições	-235.752,76
Total	**-222.834.263,20**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

O grupo Transferências a Receber compreende as transferências a receber do Estado e da União, que totalizaram R$17.315.635,68, composto da seguinte forma:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Créditos	2025	2024	%
Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS União	-	-	-
Créditos Decorrentes da Participação nas Receitas dos Estados	17.315.635,68	17.315.635,68	-
Total	**17.315.635,68**	**17.315.635,68**	**-**

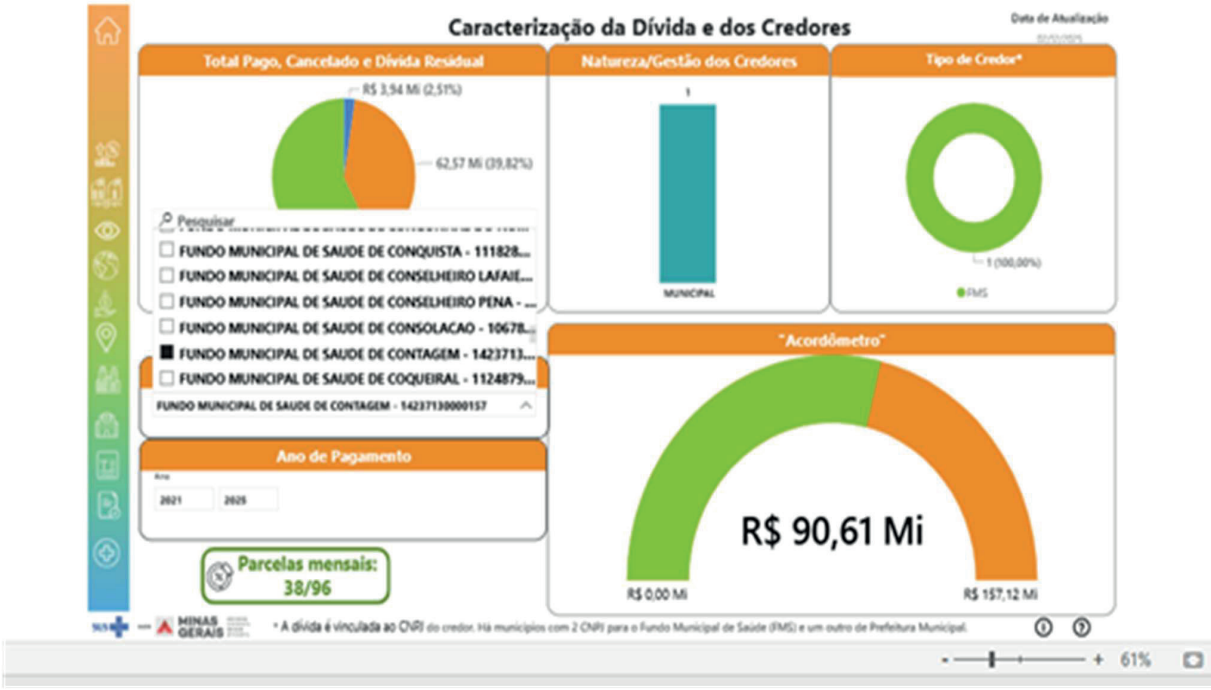
Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Encontra-se vigente um acordo, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para o pagamento das Transferências dos repasses obrigatórios e voluntários Estaduais à Saúde em atraso, devidos pelo Estado. O acordo prevê o pagamento montante de R$ 157.116.556,52, sendo duas parcelas de R$ 9.295.735,54 (já recebidas), mais 96 parcelas de R$ 1.442.969,64, iniciadas em outubro de 2022. Segundo as cláusulas desse acordo, a regularidade dos pagamentos fica condicionada a adesão do Estado de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal.

O valor a receber ao final do exercício de 2025 era de R$ 66.509.635,89 (sessenta e seis milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



Já foram recebidas 38 das 96 parcelas, no total de R$ 90.606.920,17.

3.1.3 – Estoques

Os estoques da Prefeitura são formados principalmente por material de consumo que estão nos almoxarifados e possuem valores brutos no total de R$ 24.914.328,03. O método adotado para a mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Foram realizados os inventários de avaliação dos estoques, entretanto, os relatórios dos almoxarifados da Secretaria Municipal de Educação apresentaram dados imprecisos, com pendências de levantamento. Encontra-se em andamento providências administrativas e de regularização e correção desses bens.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

O Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, que é uma unidade logística de estoques de medicamentos, separada dos demais almoxarifados, estava interditado pela Defesa Civil em 2025, devido a danos estruturais causados pela chuva. A empresa Biotech Logística Ltda, assumiu o Almoxarifado e opera a logística e gerenciamento dos medicamentos. Foi realizado inventário físico e documental, entre os meses de julho e agosto de 2025, para a desmobilização dos bens que estavam sob a guarda dos Correios, utilizando o método de dupla contagem sendo posteriormente realizada a conciliação e análise, onde as diferenças identificadas foram investigadas e corrigidas no sistema, sob as devidas justificativas.

3.1.4 – Demais Créditos

O grupo Demais Créditos no Balanço Patrimonial, possui um saldo de R$ 170.658.870,33. Fazem parte desse grupo os depósitos restituíveis, composto por depósitos judiciais e outros depósitos restituíveis, os créditos por Dano ao Patrimônio, os Créditos e os Demais Créditos.

Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	2025	2024	%
Depósitos Judiciais	48.984.170,50	40.641.895,74	20,53
Outros depósitos restituíveis	3.153.550,37	3.153.550,37	-
Créditos por Dano ao Patrimônio	63.141.011,64	70.302.011,64	- 10,19
Créditos não tributários	34.369.385,81	34.369.385,81	-
Demais Créditos	46.077.387,75	47.691.485,30	- 3,38
(-) Ajustes de Perdas	-17.674.343,13	-25.499.458,53	- 30,69
Total	**178.051.162,94**	**170.658.870,33**	**4,33**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Ressalta-se que os saldos dos depósitos judiciais se destinam ao pagamento de precatórios parcelados pela Emenda Complementar 062/2009 e alterações.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Os créditos por Dano ao Patrimônio são Créditos apurados em Tomadas de Contas Especial e que aguardam o Julgamento no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

O grupo Demais Créditos compreende os Créditos não Tributários, tais como preços públicos, multas administrativas, em cobrança pela Secretaria Municipal de Fazenda e Demais valores a receber. Em 2025 foi realizado um levantamento dos valores considerados incobráveis, sendo baixados créditos no montante de R$ 7.817.129,09.

Visando excluir saldos com baixa expectativa de recebimento ou encaminhados para inscrição em dívida ativa não tributária, foi realizada nesse grupo uma provisão de ajuste de créditos a receber de R$ -17.674.343,13, sendo que, desse ajuste R$ -16.537.588,16 se destina ao Ajuste para Perdas em Créditos Apurados em Tomada de Contas Especial.

3.2. Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante totalizou R$ 6.388.819.921,51, sendo formado pelo Ativo Realizável a Longo Prazo (R$ 328.124.328,71), Investimentos (R$ 12.666.304,02), Imobilizado (R$ 6.039.960.464,08) e o Intangível (R$ 8.068.824,70).

3.2.1 Ativo Realizável – LP

O Ativo Realizável a Longo Prazo teve saldo de R$ 328.124.328,71. Nele estão os Créditos a Longo Prazo (R$ 277.414.611,17), os estoques (R$ 365.536,83) e os Demais Créditos e Valores de Longo Prazo (R$ 50.344.180,71).

A Dívida Ativa do Município é constituída por impostos vencidos e não pagos no exercício, compreendendo Principal, Juros, Multa e Correção Monetária, sendo o principal item dos créditos de Longo Prazo. O saldo da Dívida Ativa Tributária era de R$ 2.175.770.158,53, e após a realização de uma provisão para Ajustes de perdas de R$ 1.906.044.324,88, o saldo final ajustado ficou em RS 269.725.833,65.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Ativo Realizável a Longo Prazo	2025	2024
Dívida Ativa Tributária Bruta	2.175.770.158,53	1.980.797.524,19
(-) Ajuste Perda de Créditos Dívida Ativa Tributária	(1.906.044.324,88)	(1.738.628.046,77)
(=) Dívida Ativa Tributária Ajustada	269.725.833,65	242.169.477,42

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Para o cálculo da referida provisão tomou-se como base os valores incobráveis constantes no sistema tributário e a média ponderada histórica dos recebimentos dos últimos seis anos.

No grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo estão inclusos os valores a receber superiores a 12 meses das Transferências do Fundo Estadual de Saúde em atraso, devidos pelo Estado de Minas Gerais, sendo R$ 49.194.000,21 classificados nos Créditos de Longo Prazo.

3.2.2 Investimentos:

A conta Investimentos possui saldo de R$ 12.666.304,02 É composta pelas participações em consórcios públicos e empresas de economia mista, ou em forma de ações, avaliadas pelo método permanente e pelo método de equivalência patrimonial – MEP:

Participação	Valor
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - MEP	**12.624.304,02**
Consórcio Público de Saúde – CISMEP	12.346.923,38
Consórcio Público Mulheres das Gerais	24.275,99
Cia Trem Metropolitana de Belo Horizonte	202.307,00
Cia Energética de Minas Gerais - CEMIG	16.251,18
Rede Ferroviária Federal S/A	2.239,46
Demais participações avaliadas pelo MEP	32.307,01
Avaliadas pelo Método Permanente	42.000,00
Total	**12.666.304,02**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3.2.3 Imobilizado:

Imobilizado	2025	2024	%
Bens Móveis	250.976.305,90	237.447.092,19	5,7
Bens Imóveis	5.883.745.902,68	5.241.555.561,64	12,3
Depreciação	- 94.761.744,50	- 73.259.262,64	29,4
Saldo de Imobilizado	**6.039.960.464,08**	**5.405.743.391,19**	**11,7**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Merecem destaque no grupo de Bens Móveis, as contas de Equipamentos De Processamento De Dados (R$ 75.720.747,22); Mobiliário de Uso Hospitalar (R$ 42.300.739,47), Mobiliário de Uso Civil (R$ 36.093.294,83). Os destaques do grupo de Bens Imóveis são as contas de Bens de Uso Comum do Povo (R$ 2.120.041.419,30) e Áreas Verdes Institucionais (R$ 1.675.274.148,19).

O Imobilizado está demonstrado pelo custo de construção ou aquisição. Compreende os bens móveis, que são depreciados pelo método linear, com base na vida útil estimada.

3.2.4 Intangível:

O Ativo Intangível apresentou saldo de R$ 8.068.824,70, sendo representado por softwares adquiridos ou desenvolvidos pelo Município.

3.3 Passivo Circulante:

O saldo do Passivo Circulante foi de R$ 58.038.601,21 e apresentou como valores mais expressivos:

Passivo Circulante	2025	2024	%
Obrigações trabalhistas	13.101.520,41	472.696,14	2671,7
Obrigações com fornecedores	11.646.972,47	19.555.609,54	-40,4
Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo	47.338.696,55	38.010.295,53	24,5
Total	**72.087.189,43**	**58.038.601,21**	24,2

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

O saldo do Passivo Circulante foi de R$ 72.087.189,43 e apresentou valores distribuídos em obrigações trabalhistas (R$13.101.520,41), obrigações com fornecedores (R$ 11.646.972,47), Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo, composto por Valores Restituíveis (R$ 11.148.441,74) e Outros Valores Restituíveis (R$ 36.190.254,81).

Os "Valores Restituíveis" representam os depósitos de terceiros e as consignações, enquanto os "Outros Valores Restituíveis" abrange as obrigações com fornecedores e as demais obrigações com credores.

Os valores referentes aos depósitos judiciais da Lei Complementar 151/2015 estavam classificados nas demonstrações anteriores no grupo de Valores Restituíveis, sendo reclassificados no exercício de 2025 como "Outros Valores Restituíveis", deixando de fazer parte dos valores das retenções.

3.4. Passivo Não Circulante:

3.4.1. Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar

Esse grupo contém parcelamentos dos encargos sociais. Os valores mais expressivos pertencem às contas de parcelamento com o INSS e Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

A dívida com o Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais – IPSEMG encontra-se em litígio, aguardando decisão judicial. O saldo (R$ 99.342.632,45) está escriturado em valores nominais, sem a correção monetária.

Em R$1,00

Obrigações Trabalhistas	2025	2024
Previdenciária – Parcelamento INSS	498.853,26	733.814,86
Previdenciária – IPSEMG (Estado)	99.342.632,45	99.342.632,45
Contribuições Sociais - PASEP	6.597.668,37	7.037.884,23
Total	**106.439.154,08**	**107.114.331,54**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3.4.2. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo:

Em R$ 1,00

Instituição	2025	2024
Caixa Econômica Federal	478.354.978,38	468.607.421,36
Banco do Brasil	294.252.249,00	241.762.026,84
Reestruturação da Dívida dos Municípios	15.590.174,90	17.314.292,43
Cooperação Andina de Fomento – CAF	17.090.499,00	22.149.844,37
BNDES	19.296.216,30	21.519.198,20
BDMG	185.813.612,49	176.852.627,16
Total	**1.010.397.730,07**	**948.205.410,36**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

A dívida com empréstimos e financiamentos teve um crescimento de 62,1 milhões, que representam 6,55 % em comparação ao ano anterior. Esse crescimento pode ser explicado principalmente em função de novas contratações e do financiamento dos investimentos com recursos de operações de crédito.

Em 2019 foi assinado um contrato de empréstimo externo com a Cooperação Andina de Fomento – CAF no valor de U$$ 42.000.000,00 com garantia da União e contragarantias do município. No exercício de 2025, o Município recebeu R$ 42.868.000,00 deste crédito, somando R$ 185.813.612,49 desde o princípio do contrato, já corrigidos. Foi amortizado o montante de R$ 15.466.732,90. A operação está sujeita a taxa de variação cambial do dólar, que poderá impactar futuramente no passivo de longo prazo.

3.4.3. Fornecedores Nacionais a Longo Prazo:

No saldo da conta, estão as obrigações com precatórios a pagar da EC 062/2009 – Regime Especial.

Fornecedores Longo Prazo	2025	2024
Precatórios	290.533.223,85	196.067.095,00
Total	**290.533.223,85**	**196.067.095,00**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Em março de 2021, foi publicada a Emenda Complementar - EC 109, que prorrogou o prazo de quitação dos precatórios em regime especial para 2029. Nota-se que houve um aumento expressivo no saldo da dívida com precatórios, cerca de 94,5 milhões, que corresponde a 48,2% de elevação no saldo de precatórios a pagar, resultante principalmente, da incorporação de novos precatórios.

3.4- Provisões para Riscos Cíveis

A Provisão para Riscos Cíveis se refere ao acompanhamento, à avaliação e ao registro das demandas judiciais em curso, que possam ensejar potenciais impactos de natureza financeira e patrimonial para o Município de Contagem. No exercício foi lançada uma provisão de R$ 130.930.551,83 para processos judiciais com trânsito em julgado desfavorável para o Município, mas que ainda não se formaram como precatórios.

3.5- Outras Provisões de Longo Prazo

Os saldos de R$ 195.919.819,00 se referem ao reconhecimento das obrigações decorrentes da Lei Complementar 206/2016, que levou a Prefeitura a efetuar aportes para cobertura de déficit atuarial no Fundo Previdenciário. Os pagamentos se iniciaram em julho de 2016, com parcelas mensais de R$ 1.100.000,00 atualizadas pela SELIC e estão sendo cumpridos pontualmente pela Prefeitura.

3.6- Passivos Contingentes

A prefeitura recorreu em 2020 do lançamento de débito fiscal das Contribuições Sociais do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, no valor de R$ 3.028.770,45. A impugnação aguarda o julgamento administrativo, cabendo eventual recurso.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

A estimativa de riscos com passivos contingentes de possível perda com processos judiciais é apresentada no quadro seguinte:

Nº Processo	Valor
0777471-20.2013.8.13.0079	17.007.206,60
5037138-64.2022.8.13.0079	19.959.137,35
0006649-38.1999.8.13.0079	2.032.414,85
0095726-34.1994.8.13.0079	80.457.553,20
0258646-76.1999.8.13.0079	6.924.323,01
5007851-35.2019.8.13.0702	51.100.000,00
0419998-80.2022.8.13.0000	
50001439-49.2020.8.13.0251	
5011439-40.2025.8.13.0702	
0419998-80.2022.8.13.0000	
5024285-57.2021.8.13.0079	250.236,90
TOTAL	**177.730.871,91**

3.7 – Superávit ou Déficit Acumulado

O superávit acumulado no exercício de 2025 foi de R$ 5.941.954.199,45. Este valor é maior que o do exercício de 2024, que foi de R$ 5.568.208.288,14, evidenciando uma evolução no patrimônio líquido, em consequência do resultado positivo de R$ 373.745.911,31 no exercício.

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo o MCASP: "O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário desdobra-se em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e Execução Orçamentária das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

4.1 Do Orçamento da Prefeitura de Contagem e Fundos

Em síntese, o Balanço Orçamentário da Prefeitura e Fundos encontra-se distribuído da seguinte forma:

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes	2.955.221.009,00	3.277.546.043,76	3.390.908.384,50	113.362.340,74
Receitas de Capital	310.215.829,00	316.223.504,02	237.118.320,94	- 79.105.183,08
Receitas Intraorçamentárias	-	-	-	-
Subtotal das Receitas	**3.265.436.838,00**	**3.593.769.547,78**	**3.628.026.705,44**	**34.257.157,66**
Déficit Financeiro	**-**	**56.330.781,00**		-
Total das Receitas	**3.265.436.838,00**	**3.650.100.328,78**	**3.628.026.705,44**	**34.257.157,66**

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada(f)
Despesas Correntes	2.449.047.586,49	2.966.269.617,58	2.839.883.915,04
Despesas de Capital	532.114.324,51	683.829.711,20	497.109.752,09
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	-
Subtotal das Despesas	**2.981.162.911,00**	**3.650.100.328,78**	**3.336.993.667,13**
Superávit		-	**291.033.038,31**
Total das Despesas	**2.981.162.911,00**	**3.650.100.328,78**	**3.628.026.705,44**

Despesas Orçamentárias	Despesa liquidada (g)	Despesa paga (h)
Despesas Correntes	2.741.477.802,70	2.724.424.397,53
Despesas de Capital	469.234.496,41	468.163.816,92
Reserva de Contingência	-	-
Reserva RPPS	-	-
Subtotal das Despesas	**3.210.712.299,11**	**3.192.588.214,45**
Superávit	-	-
Total das Despesas	**3.210.712.299,11**	**3.192.588.214,45**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

O quadro seguinte mostra o crescimento das receitas em comparação ao ano anterior:

Receitas – Arrecadação – Em R$ 1,00

RECEITAS	2025	2024	%
Receitas Correntes	3.390.908.384,50	3.033.082.318,54	11,8
Impostos	1.075.676.208,21	997.290.114,42	7,9
Taxas	67.166.776,58	61.384.178,64	9,4
Contribuição de Iluminação	84.775.867,94	80.026.340,39	5,9
Receita Patrimonial	162.246.994,31	98.978.788,22	63,9
Receita de Serviços	20.830.384,68	17.605.980,53	18,3
Transferências Correntes	1.920.815.557,31	1.668.739.624,90	15,1
Outras Receitas Correntes	59.396.595,47	109.057.291,44	-45,5
Receitas de Capital	237.118.320,94	391.170.116,28	-39,4
Operações de Crédito	182.989.246,48	338.455.494,82	-45,9
Alienação de Bens	73.200,00	-	0,0
Transferências de Capital	47.409.399,01	48.712.690,98	-2,7
Outras Receitas de Capital	6.646.475,45	4.001.930,48	66,1
Total	**3.628.026.705,44**	**3.424.252.434,82**	**6,0**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

A elevação da receita corrente, em tese, está relacionada às medidas adotadas para melhoria da arrecadação própria. As receitas correntes cresceram 11,8% em comparação ao ano anterior. Destaca-se o crescimento da Receita Patrimonial (63,9%), Serviços (18,3%) e Taxas (9,4%). As Transferências Correntes cresceram 15,1%. Houve queda na arrecadação de Outras Receitas Correntes de 45,5%.

O crescimento de 63,9% da Receita Patrimonial pode ser explicado pela Cessão do Direito de Operacionalização da folha de pagamentos, que gerou uma receita de R$ 51.610.000,00 pela Cessão desses direitos. Além disso, os rendimentos de aplicações financeiras também contribuíram para o crescimento da arrecadação das receitas patrimoniais.

No que tange às despesas (liquidadas), houve um crescimento de 2,1% em comparação ao ano anterior:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

DESPESAS	2025	2024	%
Despesas Correntes	2.741.477.802,70	2.611.786.405,52	5,0
Pessoal e Encargos Sociais	1.254.685.728,57	1.167.733.372,00	7,4
Juros e Encargos	120.761.340,95	82.171.032,68	47,0
Demais Despesas	1.366.030.733,18	1.361.882.000,84	0,3
Despesa de Capital	469.234.496,41	532.529.591,88	-11,9
Investimentos	357.593.176,54	456.680.022,86	-21,7
Inversões Financeiras	1.710.000,00	19.630.000,00	-91,3
Amortização da Dívida	109.931.319,87	56.219.569,02	95,5
Total	**3.210.712.299,11**	**3.144.315.997,40**	**2,1**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Enquanto as despesas correntes aumentaram 5%, as despesas de capital diminuíram 11,9%. Destacou-se o crescimento dos gastos com Amortização da Dívida (95,5%), Juros e Encargos (47%) e Pessoal e Encargos (7,4%).

No comparativo entre o crescimento das receitas e o aumento dos gastos públicos, o Município teve um crescimento da arrecadação total superior ao aumento despesa, visto que a receita total em 2025 foi R$3.628.026.705,44 cresceu 5,95% em comparação ao ano anterior, (R$3.424.252.434,82) enquanto a despesa total (liquidada) cresceu 2,1% no mesmo período.

No que diz respeito aos gastos com Educação, o Município aplicou R$ 552.540.038,21, valor que corresponde ao índice de 25,3 %, da receita bruta anual resultante dos impostos e transferência constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

4.2 Créditos adicionais

Foram abertos créditos adicionais a título de excesso de arrecadação no total de R$ 345.312.517,10 e por superávit financeiro no montante de R$ 421.004.639,31.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

A necessidade de abertura de créditos adicionais a título de excesso de arrecadação e superávit se justifica, dentre outros fatores, às vinculações legais de fontes / destinação de recursos.

5. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. (MCASP 11ª Edição).

O Balanço Financeiro da Prefeitura Municipal de Contagem e seus Fundos possui a seguinte estrutura:

INGRESSOS

Especificação	2025	2024
Receita Orçamentária	3.628.026.705,44	3.424.252.434,82
Transferências Financeiras Recebidas	1.013.326.800,12	1.031.564.812,75
Outras Movimentações Financeiras Recebidas	11.059.937.230,62	-
Recebimentos Extra-orçamentários	708.957.746,35	573.148.927,03
Saldo do Exercício Anterior	768.872.312,31	912.616.989,55
Total das Receitas	**17.179.120.794,84**	**5.941.583.164,15**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

DISPÊNDIOS

Especificação	2025	2024
Despesa Orçamentária	3.336.993.667,13	3.268.374.795,01
Transferências Financeiras Concedidas	1.359.271.274,04	1.304.661.366,57
Outras Movimentações Financeiras Concedidas	11.059.937.230,62	-
Pagamentos Extra-orçamentários	668.111.632,10	599.674.690,26
Saldo para o Exercício Seguinte	754.806.990,95	768.872.312,31
Total das Despesas	**17.179.120.794,84**	**5.941.583.164,15**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

5.1. Receitas e Despesas Orçamentárias

Os recursos estão divididos em vinculados e não vinculados. Os recursos que apresentam entrada e aplicação mais expressivos foram os não vinculados e, entre os recursos vinculados, aqueles destinados à Educação; Saúde e demais vinculações legais (operações de créditos, multas, contribuição para iluminação pública etc.).

Especificação	Ingressos	%	Dispêndios	%
Não Vinculados	**2.220.881.433,41**	**61,21**	**1.867.315.725,08**	**55,96**
Vinculados	**1.407.145.272,03**	**38,79**	**1.469.677.942,05**	**44,04**
Educação	537.858.786,95	14,83	550.215.931,51	16,49
Saúde	494.525.133,41	13,63	520.765.402,91	15,61
Assistência Social	14.106.119,73	0,39	12.246.092,60	0,37
Demais vinculações de Transferências	59.036.002,14	1,63	63.581.335,89	1,91
Demais Vinculações Legais	301.619.229,80	8,31	322.869.179,14	9,68
Outras vinculações	-	-	-	-
Total	**3.628.026.705,44**	**100,00**	**3.336.993.667,13**	**100,00**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Ressalta-se que houve alteração na estrutura das fontes de recursos, fazendo com que os recursos de impostos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP passassem a ser classificados no grupo “Não Vinculados.

5.2. Restos a Pagar

Conforme definição legal, os restos a pagar são divididos em Processados e Não Processados, o quadro abaixo demonstra a variação apresentada nos ingressos e nos pagamentos das respectivas contas.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Restos a pagar Prefeitura e Fundos

Inscrição	**2025**	**2024**
Processados	18.124.084,66	14.813.696,58
Não processados	126.281.368,02	124.058.797,61

Pagamentos	**2025**	**2024**
Processados	14.633.898,32	23.348.787,25
Não Processados	101.425.479,60	125.052.097,55

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

5.2.1. Depósitos:

Referem-se a valores de terceiros, sendo em grande parte, composto pelas consignações efetuadas na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, entre outros.

5.2.2. Saldo em Espécie:

Essa conta compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento, aplicações financeiras, fundos de aplicação e poupança.

O saldo de Caixa e Equivalentes passou de R$ 768.872.312,31 em 31/12/2024 para R$ 705.822.820,45 em 31/12/2025, ocorrendo uma moderada diminuição nas disponibilidades.

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**2025**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	705.822.820,45	768.872.312,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.984.170,50	-
Total	**754.806.990,95**	**768.872.312,31**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Os valores em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais, passíveis de serem restituídos, em especial ao Fundo de Reserva (30%) da Lei Complementar 151/2015.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais- DVP utiliza-se das contas contábeis do modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), isto é, variações patrimoniais diminutivas e variações patrimoniais aumentativas.

No exercício de 2025, a Prefeitura e seus fundos apresentaram um resultado patrimonial superavitário de R$ 373.745.911,31.

	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.449.045.374,87**	**5.023.899.963,78**
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	1.243.216.750,06	1.233.762.082,63
Contribuições	84.775.867,94	80.346.350,89
Exploração de Bens, serviços e Direitos	72.519.771,39	17.710.910,02
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	310.616.071,43	356.707.423,64
Transferências e Delegações Recebidas	3.197.744.238,85	2.749.017.128,63
Valorização e Ganhos com Ativos	395.727.409,28	447.897.898,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	144.445.265,92	138.458.169,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.075.299.463,56**	**4.612.325.554,18**
Pessoal e Encargos	1.275.906.674,71	1.204.001.020,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.236.912,13	20.359.601,43
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	738.689.524,31	777.604.912,40
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	148.837.690,80	140.429.729,42
Transferências e Delegações Concedidas	2.190.417.716,49	1.897.209.590,53
Desvalorização e Perda de Ativos	308.329.834,76	490.002.894,33
Tributárias	34.754.952,60	31.853.059,44
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	358.126.157,76	50.864.746,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**373.745.911,31**	**411.574.409,60**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Os fatos relevantes na apuração do Resultado Patrimonial são apresentados a seguir:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

6.1.VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS:

6.1.1. Variações Impostos, taxas e contribuições de melhoria:

A variação positiva com impostos e taxas deve-se ao esforço arrecadatório do Município de suas receitas próprias. As receitas de impostos e taxas lançadas pelo regime de competência somaram R$ 1.243.216.750,06.

6.1.2. Transferências e Delegações Recebidas:

Compreende as transferências financeiras recebidas, intragovernamentais – R$1.013.326.800,12, intergovernamentais (União e Estado) - R$2.175.157.607,52 e de instituições privadas – R$9.259.831,21.

No decorrer do exercício de 2025, devido aos lançamentos de Valor Recuperável e Ajuste para Perdas, no valor de R$100.560.441,34, de Desincorporação de Ativos- R$54.353.447,83, de Incorporação de Passivos – R$ 151.399.429,24 e de Transferências IntraGovernamentais - R$1.379.323.917,78, houve uma pequena queda no Resultado Patrimonial do Período: de R$411.574.409,60 em 2024 para R$ 373.745.911,31, em 2025.

6.1.3. Variações Monetária e Cambiais:

A variação diminutiva teve como principal fato a atualização de empréstimos com instituições privadas, de parcelamentos previdenciários, de outras contribuições sociais com a União e da variação cambial da dívida externa. A variação cambial dos empréstimos externos foi de R$ 26.610.133,17, aumentando a dívida no período.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

6.1.4. Valorização e Ganhos com Ativos

Os Ganhos com Incorporação de Ativos referem-se à reavaliação de ativos (R$ 265.308.841,92), ganhos com incorporação de ativos (R$ 70.139.595,13) e desincorporação de passivos (R$ 60.205.772,23), totalizando R$ 395.727.409,28. O município realizou durante o exercício, a reavaliação de seus bens imóveis próprios, através das comissões de reavaliações. Foram atualizados os valores dos bens imóveis, com base em critérios técnicos, utilizando a tabela da planta genérica do IPTU e os valores de mercado.

6.2.VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS:

6.2.1. Desvalorização e Perdas de Ativos

No subgrupo “Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas” foram computados os ajustes dos créditos tributários decorrentes de isenções, processos administrativos, decisões judiciais e descontos e ajustes para perda da Dívida Ativa Tributária, perda de estoques.

Destaca-se nesse subgrupo a provisão para ajuste de perdas de créditos tributários, não tributários e da Dívida Ativa, que foi revisada, sofrendo um acréscimo de R$ 157,3 milhões.

Ajuste para perda de Créditos	R$
Tributários	-13.811.140,84
Demais Créditos de Curto Prazo	-7.825.115,40
Dívida Ativa Tributária	163.338.663,10
Total	**157.352.637,66**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

O ajuste para perdas em créditos tributários, não tributários e da Dívida Ativa teve como metodologia a média ponderada histórica dos valores incobráveis constantes nos sistemas de arrecadação, com maior peso para os créditos mais antigos, e a média histórica dos recebimentos dos últimos seis anos.

6.2.2. Pessoal e Encargos / Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O subgrupo Pessoal e Encargos (R$ 1.275.906.674,71) registrou um aumento de 5,9% em relação ao exercício de 2024 (R$ 1.204.001.020,30). Em relação ao subgrupo Benefícios Previdenciários (R$ 20.236.912,13), houve uma redução de 0,6% em relação ao período anterior (R$ 20.359.601,43). Destaque para o grupo Uso de bens e Consumo (R$ 738.689.524,31) com queda de 5% em relação a 2024 (R$ 777.604.912,40) com peso para o item serviços; e para o grupo de Variações Diminutivas Financeiras, que aumentou 5,9%, passando de R$ 140.429.729,42 em 2024, para R$ 148.837.690,80 em 2025, representado pela despesa com juros, atualizações monetárias e cambiais.

Destaque para o grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, cujos valores passaram de R$ 50.864.746,33 em 2024 para R$ 358.126.157,76 em 2025. Esse aumento ocorreu principalmente no subgrupo das VPD de Constituições de Provisões, que teve provisões de R$ 311.200.045,17, das quais R$ 130.930.551,83 são provisões para riscos cíveis e R$ 180.269.493,34 são VPD de Outras provisões.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC da Prefeitura e seus Fundos foi elaborada pelo método direto, de acordo com a 11ª edição do MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 08 da Secretaria do Tesouro Nacional.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

A DFC evidencia os valores dos fluxos de caixa das atividades operacionais, das atividades de investimentos e das atividades de financiamento, apresentando o saldo da geração líquida de caixa e equivalente de caixa, além dos saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

O saldo de geração líquida de caixa e equivalente de caixa, em 31/12/2025 foi de R$-14.065.321,36, o que evidencia uma diminuição de caixa.

Quadro Resumo da Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa	2025	2024
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	285.493.322,79	72.342.877,52
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-372.616.570,76	-498.323.480,56
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	73.057.926,61	282.235.925,80
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**-14.065.321,36**	**-143.744.677,24**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

Os resultados demonstram que a Prefeitura e fundos obtiveram um bom desempenho na geração de caixa nas atividades operacionais. Houve também uma diminuição de caixa proveniente das atividades de financiamento, em especial da contratação / desembolso de operações de crédito.

Acerca da metodologia utilizada na elaboração da DFC, são apontadas as considerações:

- No subgrupo “Outros ingressos operacionais” estão somados os valores das Transferências Extra-orçamentárias Recebidas, descontos informados nas despesas do exercício, Restos a Pagar e Extra-orçamentárias, Receitas Extra-orçamentárias, Transferências de Numerário concedidas a outros órgãos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

- No subgrupo "Outros desembolsos operacionais" estão somados os valores dos pagamentos de Despesas Extra-orçamentárias e Transferências de Numerário recebidas de outros órgãos.

Análise de Balanços:

Balanço Orçamentário – (BO) - Da Análise dos Índices

Em relação às receitas orçamentárias, do total da receita realizada em 2025, 31,5% foram provenientes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e 52,9% referente às Transferências Correntes.

Principais Receitas-Percentual em relação ao total arrecadado	2025	%	2024	%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.142.842.984,79	31,50	1.058.674.293,06	30,92
Transferências Correntes	1.920.815.557,31	52,94	1.668.739.624,90	48,73
Total das Receitas	**3.628.026.705,44**		**3.424.252.434,82**	

Já em relação às despesas orçamentárias, do total empenhado em 2025, 34,58 % foram referentes às Despesas Correntes para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais e 40,36% às Outras Despesas Correntes.

Principais Despesas-Percentual em relação ao total empenhado	2025	%	2024	%
Pessoal e Encargos Sociais	1.254.685.728,57	34,58	1.167.733.372,00	34,10
Outras Despesas Correntes	1.464.419.169,81	40,36	1.445.282.127,39	42,21
Total das Despesas	**3.628.026.705,44**		**3.424.252.434,82**	

A lei Orçamentária do exercício de 2025 previu inicialmente uma receita a ser realizada de R$ 3,26 bilhões, sendo que a receita realizada efetiva representou R$ 3,62 bilhões, o que representa uma realização efetiva de 111,10 % da receita inicialmente prevista, ou seja, houve excesso de arrecadação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Quociente de Execução da Receita	2025	2024
Receita Realizada	3.628.026.705,44	3.424.252.434,82
Previsão Inicial da Receita	3.265.436.838,00	3.098.154.210,00
Receita Realizada/Previsão Inicial da Receita	**111,10**	**110,53**

A Dotação Atualizada do Município foi de R$ 3,650 bilhões em 2025, sendo superior às Despesas Empenhadas, conforme quadro abaixo:

Quociente da Execução da Despesa	2025	2024
Despesa Executada (Empenhada)	3.336.993.667,13	3.268.374.795,01
Dotação Atualizada	3.650.100.328,78	3.699.923.543,16
Despesa Executada/Dotação Atualizada	**91,42**	**88,34**

Houve economia de despesa, já que a despesa empenhada foi menor do que a fixada, representando 91,42% do total autorizado pelo legislativo municipal.

O Quociente do Resultado Orçamentário, que demonstra o efetivo desempenho do orçamento, retrata um superávit orçamentário no montante de R$ 291 milhões.

Quociente do Resultado Orçamentário	2025	2024
Receita Realizada	3.628.026.705,44	3.424.252.434,82
Despesa Empenhada	3.336.993.667,13	3.268.374.795,01
Receita Realizada/Despesa Empenhada	**108,72**	**104,77**
Receita Realizada-Despesa Empenhada	**291.033.038,31**	**155.877.639,81**

O Quociente de Execução Orçamentária Corrente reflete que a Receita Corrente do exercício de 2025 superou em 19,4% a Despesa Corrente, o que resultou em um superávit orçamentário corrente de R$ 551 milhões.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Quociente de Execução Orçamentária Corrente	2025	2024
Receita Realizada - Corrente	3.390.908.384,50	3.033.082.318,54
Despesa Empenhada - Corrente	2.839.883.915,04	2.695.186.592,07
Receita Corrente/Despesa Corrente	**119,40**	**112,54**
Receita Corrente-Despesa Corrente	**551.024.469,46**	**337.895.726,47**

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária de execução orçamentária corrente de 2025 indica que a receita realizada representou 113,64% do total da despesa paga.

Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	2025	2024
Receita Realizada	3.628.026.705,44	3.424.252.434,82
Despesa Paga	3.192.588.214,45	3.129.502.300,82
Receita Realizada/Despesa Paga	**113,64**	**109,42**

Balanço Financeiro – (BF) – Da Análise dos Índices

Durante o exercício de 2025, a Prefeitura e Fundos reduziu - R$ 22 milhões de recursos em espécie no caixa em relação aos valores em espécie disponíveis em dezembro do exercício de 2024, ou seja, apresentou uma variação líquida de caixa negativa.

Apuração do Resultado Financeiro	2025	2024
Saldo em espécie do Exercício Anterior	728.230.416,57	912.616.989,55
Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	705.822.820,45	768.872.312,31
Exercício seguinte - Exercício anterior	**-22.407.596,12**	**-143.744.677,24**

O resultado orçamentário no exercício de 2025 foi superavitário em R$ 551 milhões.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Balanço Patrimonial – (BP) - Da Análise dos Índices

Na Prefeitura e Fundos, no final do exercício de 2025, a cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo, o ente possui R$ 18,86 disponível para honrar seus compromissos.

Liquidez Corrente (LC)	**2025**	**2024**
Ativo Circulante	1.359.441.946,20	1.401.381.844,89
Passivo Circulante	72.087.189,43	58.038.601,21
Ativo Circulante/Passivo Circulante	**18,86**	**24,15**

O índice de liquidez imediata busca identificar os recursos que o ente dispõe para honrar seus compromissos de forma imediata, deduzindo os valores dos créditos a receber a curto prazo e os estoques. A partir deste índice observa-se que a cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo, o ente possui R$ 10,47 de disponibilidade para honrar imediatamente seus compromissos.

Liquidez Imediata (LI)	**2025**	**2024**
Total das Disponibilidades	754.806.990,95	768.872.312,31
Passivo Circulante (PC)	72.087.189,43	58.038.601,21
Disponibilidades/Passivo Circulante (PC)	**10,47**	**13,25**

Numa análise do endividamento da Prefeitura e Fundos no exercício de 2025, observa-se que 23,3% do ativo total do ente está comprometido com suas obrigações de curto e longo prazo. A partir da composição do endividamento, conclui-se que 3,99% do total do endividamento do ente, possui exigibilidade no curto prazo.

Endividamento Geral (EG)	**2025**	**2024**
Ativo Circulante (AC)	1.359.441.946,20	1.401.381.844,89
Ativo não Circulante (ANC)	6.388.819.921,51	5.734.312.735,89
Ativo Total	7.748.261.867,71	7.135.694.580,78
Passivo Circulante (PC)	72.087.189,43	58.038.601,21
Passivo não Circulante (PNC)	1.734.220.478,83	1.509.447.691,43
PC+PNC/Ativo Total	**23,31**	**21,97**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Composição do endividamento (CE)	2025	2024
Ativo Circulante (AC)	1.359.441.946,20	1.401.381.844,89
Ativo não Circulante (ANC)	6.388.819.921,51	5.734.312.735,89
Ativo Total	7.748.261.867,71	7.135.694.580,78
Passivo Circulante (PC)	72.087.189,43	58.038.601,21
Passivo não Circulante (PNC)	1.734.220.478,83	1.509.447.691,43
PC/PC+PNC	**3,99**	**3,70**

Demonstração das Variações Patrimoniais – (DVP) – Da Análise dos Índices

No exercício de 2025, a Prefeitura e Fundos alcançou um resultado patrimonial superavitário no montante de R$ 373 milhões.

Resultado Patrimonial	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	5.449.045.374,87	5.023.899.963,78
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	5.075.299.463,56	4.612.325.554,18
VPA - VPD	**373.745.911,31**	**411.574.409,60**

Demonstração dos Fluxos de Caixa – (DFC)- Da Análise dos Índices

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais em 2025 representou 76,39% do Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrando um aumento de resultado em relação a 2024, entre o Resultado Patrimonial e o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais**.**

Quociente do FCO em relação ao Resultado Patrimonial	2025	2024
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais - (FCO)	285.493.322,79	72.342.877,52
Resultado Patrimonial	373.745.911,31	411.574.409,60
FCO/Resultado Patrimonial	**76,39**	**17,58**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

De acordo com a apuração do índice da capacidade de amortização da dívida, os recursos gerados pela entidade para o pagamento da dívida representaram 15,81% do total do passivo.

Quociente da capacidade de amortização da dívida	2025	2024
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais - (FCO)	285.493.322,79	72.342.877,52
Total do Passivo (PC + PNC)	1.806.307.668,26	1.567.486.262,64
FCO/Total do Passivo (PC+PNC)	**15,81**	**4,62**

Contagem, 31 de dezembro de 2025

EDNA DINIZ:00699282667
Assinado de forma digital por EDNA DINIZ:00699282667
Dados: 2026.03.19 09:37:04 -03'00'

Edna Diniz
Subsecretária de Contadoria Geral

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO:94651809634
Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO:94651809634
Dados: 2026.03.19 10:32:05 -03'00'

Carlos Frederico Pinto e Netto
Secretário Municipal de Fazenda

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2026.03.19 11:36:47 -03'00'

Marília Aparecida Campos
Prefeita Municipal

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem
BALANÇO FINANCEIRO

Execício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 12/03/2026 15:25 Pagina: 1 de 1
GUG: Prefeitura e Fundos

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
Especifação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especifação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.628.026.705,44**	**3.424.252.434,82**	**Despesa Orçamentária (VII)**		**3.336.993.667,13**	**3.268.374.795,01**
Recursos Não Vinculados		**2.220.881.433,41**	**1.983.170.970,88**	**Recursos Não Vinculados**		**1.867.315.725,08**	1.799.223.226,48
Recursos Vinculados		**1.407.145.272,03**	**1.441.081.463,94**	**Recursos Vinculados**		**1.469.677.942,05**	**1.469.151.568,53**
Recursos Vinculados à Educação		537.858.786,95	483.575.205,29	Recursos Vinculados à Educação		550.215.931,51	466.008.120,51
Recursos Vinculados à Saúde		494.525.133,41	426.741.237,08	Recursos Vinculados à Saúde		520.765.402,91	473.002.528,48
Recursos Vinculados à Asisstência Social		14.106.119,73	14.493.237,41	Recursos Vinculados à Asisstência Social		12.246.092,60	14.946.294,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferêncuas		59.036.002,14	54.473.619,27	Demais Vinculações Decorrentes de Transferêncuas		63.581.335,89	78.314.123,12
Demais Vinculações Legais		301.619.229,80	461.798.164,89	Demais Vinculações Legais		322.869.179,14	436.826.706,68
Outras Vinculações		0,00	0,00	Outras Vinculações		0,00	53.795,39
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdênciário)		0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdênciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.013.326.800,12**	**1.031.564.812,75**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**		**1.359.271.274,04**	**1.304.661.366,57**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.013.326.800,12	1.031.564.812,75	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.195.255.184,92	1.208.562.865,85
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		164.016.089,12	96.098.500,72
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**11.059.937.230,62**	**10.157.696.041,38**	**Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)**		**11.059.937.230,62**	**10.157.696.041,38**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		11.059.937.230,62	10.157.696.041,38	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		11.059.937.230,62	10.157.696.041,38
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**708.957.746,35**	**573.148.927,03**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**		**668.111.632,10**	**599.674.690,26**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		126.281.368,02	124.058.797,61	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		101.425.479,60	125.052.097,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados		18.124.084,66	14.813.696,58	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		14.633.898,32	23.348.787,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		464.339.361,97	354.603.654,02	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		534.166.937,40	437.483.202,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		100.212.931,70	79.672.778,82	Outros Pagamentos Extraorçamentários		17.885.316,78	13.790.603,21
Saldo do Exercício Anterior (V)		**768.872.312,31**	**912.616.989,55**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**		**754.806.990,95**	**768.872.312,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		728.230.416,57	912.616.989,55	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		705.822.820,45	728.230.416,57
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.641.895,74	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		48.984.170,50	40.641.895,74
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**17.179.120.794,84**	**16.099.279.205,53**	**TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**		**17.179.120.794,84**	**16.099.279.205,53**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO
Secretário Mun. de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda

EDNA DINIZ
Subsecretária de Contadoria Geral do Município
Sub. de Contadoria Geral do Municipio

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita Municipal
Município de Contagem

Municipio de Contagem
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 24/03/2026 11:35 Página: 1 de 8
GUG: PREFEITURA E FUNDOS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.359.441.946,20**	**1.401.381.844,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**72.087.189,43**	**58.038.601,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	754.806.990,95	768.872.312,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.101.520,41	472.696,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	705.822.820,45	728.230.416,57	PESSOAL A PAGAR	8.212.464,88	67.624,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	48.984.170,50	40.641.895,74	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	401.669.464,28	438.147.266,42	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	6.305,15	4.895,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	605.205.549,60	653.360.971,40	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.882.750,38	400.175,99
CLIENTES	1.982.542,20	2.304.918,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.646.972,47	19.555.609,54
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	17.315.635,68	17.315.635,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	11.646.972,47	19.555.609,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.338.696,55	38.010.295,53
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	11.148.441,74	35.392.266,19
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-222.834.263,20	-234.834.259,11	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	36.190.254,81	2.618.029,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	178.051.162,94	170.658.870,33			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.029.579,22	1.289.765,01			
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	189.232,70	189.226,70			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	63.141.011,64	70.302.011,64			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	40.263.781,04	49.885.000,14			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	90.101.901,47	74.492.325,37			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-17.674.343,13	-25.499.458,53			
ESTOQUES	24.914.328,03	23.703.395,83			
ALMOXARIFADO	24.914.328,03	23.703.395,83			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.388.819.921,51**	**5.734.312.735,89**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.734.220.478,83**	**1.509.447.691,43**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	328.124.328,71	316.558.752,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	106.439.154,08	107.114.331,54
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	277.414.611,17	245.790.759,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	106.439.154,08	107.114.331,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	50.344.180,71	69.022.412,25	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.010.397.730,07	948.205.410,36
ESTOQUES	365.536,83	1.745.580,38	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	824.584.117,58	771.352.783,20
INVESTIMENTOS	12.666.304,02	7.575.584,10	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	185.813.612,49	176.852.627,16
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	12.624.304,02	7.533.584,10	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	42.000,00	42.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	290.533.223,85	196.067.095,00
IMOBILIZADO	6.039.960.464,08	5.405.743.391,19	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO	290.533.223,85	196.067.095,00
BENS MOVEIS	250.976.305,90	237.447.092,19	PROVISÕES A LONGO PRAZO	326.850.370,83	258.060.854,53
BENS IMÓVEIS	5.883.745.902,68	5.241.555.561,64	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	130.930.551,83	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO	-94.761.744,50	-73.259.262,64			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 24/03/2026 11:35 Página: 2 de 8

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INTANGÍVEL	8.068.824,70	4.435.008,04	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	195.919.819,00	258.060.854,53
SOFTWARES	8.340.598,85	4.435.008,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-271.774,15	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**7.748.261.867,71**	**7.135.694.580,78**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.806.307.668,26**	**1.567.486.292,64**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.941.954.199,45	5.568.208.288,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.941.954.199,45	5.568.208.288,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	5.941.954.199,45	5.568.208.288,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	373.745.911,31	411.574.409,60
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.568.202.474,15	5.156.628.064,55
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.813,99	5.813,99
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.941.954.199,45**	**5.568.208.288,14**
			TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.748.261.867,71**	**7.135.694.580,78**

ATIVO FINANCEIRO	**795.521.294,55**	**819.206.921,39**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**189.086.052,95**	**183.602.338,86**
ATIVO PERMANENTE	**6.952.740.573,16**	**6.316.487.659,39**	**PASSIVO PERMANENTE**	**1.742.557.706,44**	**1.509.303.837,38**
			SALDO PATRIMONIAL	**5.816.618.108,32**	**5.442.788.404,54**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-13.109.725,48	-46.429.214,38	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.896.066.747,37	6.789.829.178,31
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-13.109.725,48	-46.429.214,38	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	7.896.066.747,37	6.789.829.178,31
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-1.790.997.132,68	-1.784.182.454,59			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-1.790.997.132,68	-1.784.182.454,59			
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-1.804.106.858,16**	**-1.830.611.668,97**	**TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**7.896.066.747,37**	**6.789.829.178,31**

Municipio de Contagem

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 24/03/2026 11:35 Página: 3 de 8

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO	EDNA DINIZ	MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Secretário Mun. de Fazenda	Subsecretária de Contadoria Geral do Município	Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda	**Sub. de Contadoria Geral do Município**	**Município de Contagem**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão:24/03/2026 11:35 Página: 4 de 4
GUG: PREFEITURA E FUNDOS

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000	Recursos não vinculados de Impostos - Recursos do Exercício Corrente	36.075.842,79	39.521.673,37
1501000	Outros Recursos não Vinculados - Recursos do Exercício Corrente	137.067.842,18	92.610.070,61
1540000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Recursos do Exercício Corrente	15.950.846,27	3.610.653,06
1546000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	5.722.333,57	0,00
1550000	Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente	22.337.641,31	49.081.230,16
1551000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Recursos do Exercício Corrente	7.252,96	6.460,18
1552000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos do Exercício Corrente	589.859,69	651.615,81
1553000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Recursos do Exercício Corrente	15.691,33	14.155,53
1569000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente	1.643.934,20	7.635.968,99
1659002	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	0,00	0,00
1570000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Recursos do Exercício Corrente	62,90	62,90
1571000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Recursos do Exercício Corrente	2.098.033,19	2.566.237,22
1573000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 - Recursos do Exercício Corrente	0,00	-1.140,15
1600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente	24.520.563,27	33.403.905,61
1601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente	14.440.510,35	177.940,48
1604000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Recursos do Exercício Corrente	2.936.453,71	1.597.016,45
1605000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Recursos do Exercício Corrente	4.099.375,70	1.376.724,75
1621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos do Exercício Corrente	27.042.665,50	61.691.308,83
1631000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	0,00	-2.776,00
1632000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.968.201,23	1.881.454,91
1636000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	966.552,79	895.206,92
1659000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	20.282,19	383.560,15
1659002	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	-142,36	0,00
1660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente	6.706.750,91	6.784.419,22
1661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recursos do Exercício Corrente	1.261.336,29	1.376.434,36
1665000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social - Recursos do Exercício Corrente	116.074,99	681.255,43
1700000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Recursos do Exercício Corrente	14.029.425,71	13.234.715,72
1701000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos do Exercício Corrente	17.428.556,49	22.491.693,66
1703000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades - Recursos do Exercício Corrente	2.375.425,76	566.457,60
1706000	Transferência Especial da União - Recursos do Exercício Corrente	3.328.304,70	4.428.961,36
1707000	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Recursos do Exercício Corrente	25,95	23,41
1708000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Recursos do Exercício Corrente	242.767,71	900.797,52

Municipio de Contagem
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão:24/03/2026 11:35 Página: 4 de 4
GUG: PREFEITURA E FUNDOS

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1710000	Transferência Especial dos Estados - Recursos do Exercício Corrente	10.623.553,83	4.280.510,79
1710010	Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho - Recursos do Exercício Corrente	1.947.140,77	4.605.010,82
1711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Recursos do Exercício Corrente	0,00	0,00
1715000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Recursos do Exercício Corrente	0,00	6.052,95
1716000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Recursos do Exercício Corrente	0,00	1.930,57
1717000	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º; Inciso IV; EC nº 123/2022 - Recursos do Exercício Corrente	64,03	57,77
1718000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º; Inciso V; EC nº 123/2022 - Recursos do Exercício Corrente	9.165,91	9.165,91
1719000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 - Recursos do Exercício Corrente	3.900.807,70	4.271.718,78
1747000	Outras Vinculações de Transferências da União	5.314.869,54	0,00
1749000	Outras vinculações de transferências - Recursos do Exercício Corrente	14.579.669,46	36.119.603,73
1749012	Outras vinculações de transferências/Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) - Recursos do Exercício Corrente	4.571,59	4.124,14
1750000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	-15.631,35
1751000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Recursos do Exercício Corrente	79.517.588,84	84.899.111,60
1753000	Recursos Provenientes de Taxas; Contribuições e Preços Públicos - Recursos do Exercício Corrente	2.909.368,57	1.091.755,27
1754000	Recursos de Operações de Crédito - Recursos do Exercício Corrente	30.028.740,07	67.916.112,38
1755000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Recursos do Exercício Corrente	5.629.455,52	5.008.733,53
1759000	Recursos vinculados a fundos - Recursos do Exercício Corrente	15.445.229,78	7.798.961,63
1759005	Recursos Vinculados a Fundos/Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento - Recursos do Exercício Corrente	1.364.663,62	5.413.408,30
1799000	Outras Vinculações Legais	2.061.200,63	0,00
1869000	Outros Recursos Extraorçamentários	2.659,68	0,00
1899000	Outros Recursos Vinculados - Recursos do Exercício Corrente	0,00	0,00
1899030	Outros Recursos Vinculados/Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, fixados pela Justiça do Trabalho - Recursos do Exercício Corrente	0,00	0,00
2500000	Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	3.570,15	230.478,53
2501000	Outros Recursos não Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	-23.862.822,59	113.500,14
2540000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	164.434,44	36.512.703,57
2550000	Transferência do Salário-Educação - Recursos de Exercícios Anteriores	32.106.974,30	-2.339.114,98
2552000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos de Exercícios Anteriores	42.313,85	0,00
2569000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior	6.633.420,32	-25.823,14
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores	3.398.784,24	-4.878.724,93
2601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores	233.998,87	479.825,90
2604000	Transferências União - Vct - Agentes Comunitários Saúde e Agentes Combates às Endemias (Ex. Ant.)	-2.786,86	0,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos de Exercícios Anteriores	18.845,56	-969.062,58

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão:24/03/2026 11:35 Página: 4 de 4
GUG: PREFEITURA E FUNDOS

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
2636000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores	2.471.299,14	46.423,78
2661000	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduisl de Assistência Social (FEAS) - Exercício Anterior	131,18	0,00
2665000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social - Ex. Anterior	169.657,32	0,00
2700000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Exercícios Anteriores	2.805.761,69	0,00
2701000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos de Exercícios Anteriores	26.482.371,36	41.754.324,53
2703000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades - Recursos de Exercícios Anteriores	420.093,38	1.100,00
2706000	Transferência Especial da União - Recursos de Exercícios Anteriores	1.017.321,09	219.200,26
2708000	Transferências União de Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Anterior	82.732,78	-15.517,00
2710000	Transferência Especial dos Estados - Recursos de Exercícios Anteriores	250.748,54	0,00
2710010	Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho - Recursos de Exercícios Anteriores	379.175,32	588.210,34
2715000	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Ex. Anterior	0,00	36.677,93
2716000	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º- Demais Set. da Cult.- Ex. Anterior	0,00	28.353,60
2718000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º; Inciso V; EC nº 123/2022 - Recursos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2719000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Ex. Anterior	8.545,30	-765.000,00
2749000	Outras vinculações de transferências - Recursos de Exercícios Anteriores	25.030.103,16	539.232,59
2751000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Recursos de Exercícios Anteriores	4.732.183,56	-4.727.185,65
2754000	Recursos de Operações de Crédito - Recursos de Exercícios Anteriores	5.582.943,71	2.183.493,93
2755000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Ex. Anterior	306.184,13	239.594,98
2759005	Recursos Vinculados a Fundos - (Repasse Tarifário Fundos Municipais de Saneamento) - Ex. Anterior	1.628.036,84	-2.624.824,15
2899000	Outros Recursos Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		**606.435.241,60**	**635.604.582,53**

Municipio de Contagem
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 09/03/2026 09:08 Página: 1 de 2
GUG: PREFEITURA E FUNDOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.449.045.374,87**	**5.023.899.963,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.243.216.750,06**	**1.233.762.082,63**
IMPOSTOS	1.156.331.289,31	1.158.468.950,03
TAXAS	86.885.460,75	75.293.132,60
Contribuições	**84.775.867,94**	**80.346.350,89**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	84.775.867,94	80.346.350,89
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**72.519.771,39**	**17.710.910,02**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.519.771,39	17.710.910,02
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**310.616.071,43**	**356.707.423,64**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	128.404.922,58	190.290.205,74
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	36.291.758,64	9.681.625,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	110.557.607,60	98.897.928,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	35.361.782,61	57.837.663,75
Transferências e Delegações Recebidas	**3.197.744.238,85**	**2.749.017.128,63**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.013.326.800,12	1.031.564.812,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.175.157.607,52	1.711.365.677,68
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.259.831,21	6.086.638,20
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	**395.727.409,28**	**447.897.898,51**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	265.308.841,92	215.512.526,05
GANHOS COM ALIENAÇÃO	73.200,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	70.139.595,13	69.872.149,61
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60.205.772,23	162.513.222,85
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**144.445.265,92**	**138.458.169,46**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	5.230.768,41	1.023.411,54
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	36.755.941,55	43.310.757,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	102.458.555,96	94.124.000,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.075.299.463,56**	**4.612.325.554,18**
Pessoal e Encargos	**1.275.906.674,71**	**1.204.001.020,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	978.129.714,94	940.168.447,70
ENCARGOS PATRONAIS	220.764.576,28	212.429.424,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL	51.315.746,63	49.935.598,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.696.636,86	1.467.550,07
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**20.236.912,13**	**20.359.601,43**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	349.867,78	638.626,98
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	19.887.044,35	19.720.974,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**738.689.524,31**	**777.604.912,40**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	70.655.691,57	75.855.724,12
SERVIÇOS	646.259.576,73	678.242.585,05
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.774.256,01	23.506.603,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**148.837.690,80**	**140.429.729,42**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	120.761.340,95	82.171.032,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	52.857,50	945.359,90
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	28.023.492,35	57.313.336,84
Transferências e Delegações Concedidas	**2.190.417.716,49**	**1.897.209.590,53**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.379.323.917,78	1.323.795.385,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	216.592.482,41	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	593.304.243,93	571.961.939,57

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 09/03/2026 09:08 Página: 2 de 2

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.075.299.463,56**	**4.612.325.554,18**
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.197.072,37	1.252.265,67
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**308.329.834,76**	**490.002.894,33**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	100.560.441,34	312.639.691,36
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.016.516,35	1.360.525,05
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	151.399.429,24	125.125.282,95
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	54.353.447,83	50.877.394,97
Tributárias	**34.754.952,60**	**31.853.059,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	407,40
CONTRIBUIÇÕES	34.754.952,60	31.852.652,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**358.126.157,76**	**50.864.746,33**
PREMIAÇÕES	1.645.613,00	1.570.923,90
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	141.001,61	29.623,73
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	311.200.045,17	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	45.139.497,98	49.264.198,70
Resultado Patrimonial do Período	**373.745.911,31**	**411.574.409,60**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO	EDNA DINIZ	MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Secretário Mun. de Fazenda	Subsecretária de Contadoria Geral do Município	Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda	**Sub. de Contadoria Geral do Município**	**Município de Contagem**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 09/03/2026 08:50 Página: 1 de 3

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	**5.006.459.560,78**	**4.526.115.844,49**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.142.842.984,79	1.058.674.293,06
Receita de contribuições	84.775.867,94	80.026.340,39
Receita patrimonial	51.689.386,71	80.859,54
Receita de serviços	20.830.384,68	17.605.980,53
Remuneração das disponibilidades	110.557.607,60	98.897.928,68
Outras receitas derivadas e originárias	59.396.595,47	105.158.131,82
Transferências recebidas	1.973.539.825,86	1.721.351.475,50
Outros ingressos operacionais	1.562.826.907,73	1.444.320.834,97
Desembolsos	**4.720.966.237,99**	**4.453.772.966,97**
Pessoal e demais despesas	1.915.610.035,92	1.895.240.992,96
Juros e encargos da dívida	120.761.340,95	82.171.032,68
Transferências concedidas	783.046.168,11	741.946.179,92
Outros desembolsos operacionais	1.901.548.693,01	1.734.414.761,41
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**285.493.322,79**	**72.342.877,52**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**6.719.675,45**	**4.001.930,48**
Alienação de bens	73.200,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	6.646.475,45	4.001.930,48
Desembolsos	**379.336.246,21**	**502.325.411,04**
Aquisição de ativo não circulante	313.425.530,78	411.067.560,09
Outros desembolsos de investimentos	65.910.715,43	91.257.850,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-372.616.570,76**	**-498.323.480,56**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**182.989.246,48**	**338.455.494,82**
Operações de crédito	182.989.246,48	338.455.494,82
Desembolsos	**109.931.319,87**	**56.219.569,02**
Amortização/refinanciamento da dívida	109.931.319,87	56.219.569,02
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**73.057.926,61**	**282.235.925,80**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-14.065.321,36**	**-143.744.677,24**
Caixa e equivalentes de caixa inicial	768.872.312,31	912.616.989,55
Caixa e equivalentes de caixa final	754.806.990,95	768.872.312,31

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 09/03/2026 08:50 Página: 2 de 3

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	1.480.056.248,65	1.274.885.906,24
da União	622.734.082,65	525.499.720,61
de Estados e Distrito Federal	857.322.166,00	749.386.185,63
Intragovernamentais	0,00	3.899.159,62
Outras transferências recebidas	493.483.577,21	442.566.409,64
Total das transferências recebidas	**1.973.539.825,86**	**1.721.351.475,50**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	400.000,00	200.000,00
à Estados e Distrito Federal	400.000,00	200.000,00
Intragovernamentais	181.390.776,32	167.614.492,54
Outras transferências concedidas	601.255.391,79	574.131.687,38
Total das transferências concedidas	**783.046.168,11**	**741.946.179,92**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e correção monetária da dívida interna	98.589.057,04	63.108.379,89
Juros e correção monetária da dívida externa	10.939.515,49	10.442.108,07
Outros encargos da dívida	11.232.768,42	8.620.544,72
Total dos juros e encargos da dívida	**120.761.340,95**	**82.171.032,68**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 09/03/2026 08:50 Página: 3 de 3

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Essencial à Justiça	56.472.276,00	32.748.397,56
Administração	207.321.086,27	205.127.674,06
Segurança Pública	51.956.312,73	48.239.136,48
Assistência Social	29.933.332,44	30.355.267,61
Saúde	546.315.673,24	583.745.186,96
Trabalho	2.688.864,22	0,00
Educação	688.929.188,39	655.976.940,46
Cultura	14.028.722,85	13.144.331,12
Direitos da Cidadania	14.905.783,13	13.261.949,52
Urbanismo	218.368.160,26	227.865.245,57
Habitação	12.687.845,73	7.985.830,24
Saneamento	14.009.222,28	21.533.448,70
Gestão Ambiental	17.506.377,50	17.752.570,20
Ciência e Tecnologia	35.866.698,39	32.660.429,06
Indústria	3.311,36	81.953,66
Comércio e Serviços	126.000,00	49.692,88
Desporto e Lazer	4.491.181,13	4.712.938,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.915.610.035,92**	**1.895.240.992,96**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO	EDNA DINIZ	MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Secretário Mun. de Fazenda	Subsecretária de Contadoria Geral do Município	Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda	**Sub. de Contadoria Geral do Município**	**Município de Contagem**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 09/03/2026 09:14 Página: 1 de 4

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	2.955.221.009,00	3.277.546.043,76	3.390.908.384,50	113.362.340,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.946.372,00	1.106.267.963,55	1.142.842.984,79	36.575.021,24
Impostos	992.578.760,00	1.044.900.351,55	1.075.676.208,21	30.775.856,66
Taxas	60.367.612,00	61.367.612,00	67.166.776,58	5.799.164,58
Contribuições	84.157.049,00	101.157.049,00	84.775.867,94	-16.381.181,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.157.049,00	101.157.049,00	84.775.867,94	-16.381.181,06
Receita Patrimonial	64.841.521,00	94.349.420,65	162.246.994,31	67.897.573,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.321,00	85.321,00	79.386,71	-5.934,29
Valores Mobiliários	29.756.200,00	43.151.373,70	110.557.607,60	67.406.233,90
Cessão de Direitos	35.000.000,00	51.112.725,95	51.610.000,00	497.274,05
Receita de Serviços	26.314.824,00	26.314.824,00	20.830.384,68	-5.484.439,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.605.571,00	16.605.571,00	17.634.768,68	1.029.197,68
Outros Serviços	9.709.253,00	9.709.253,00	3.195.616,00	-6.513.637,00
Transferências Correntes	1.686.341.777,00	1.903.837.320,56	1.920.815.557,31	16.978.236,75
Transferências da União e de suas Entidades	508.380.567,00	575.661.958,17	578.306.497,10	2.644.538,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	732.804.868,00	844.019.020,39	849.025.483,00	5.006.462,61
Transferências de Instituições Privadas	8.752.052,00	8.752.052,00	9.259.831,21	507.779,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	436.404.290,00	475.404.290,00	484.223.746,00	8.819.456,00
Outras Receitas Correntes	40.619.466,00	45.619.466,00	59.396.595,47	13.777.129,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.437.304,00	2.437.304,00	2.374.972,77	-62.331,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.372.420,00	6.372.420,00	16.240.480,03	9.868.060,03
Demais Receitas Correntes	36.809.742,00	36.809.742,00	40.781.142,67	3.971.400,67
Receitas de Capital (II)	310.215.829,00	316.223.504,02	237.118.320,94	-79.105.183,08
Operações de Crédito	222.062.746,00	222.062.746,00	182.989.246,48	-39.073.499,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	197.530.391,00	197.530.391,00	140.121.246,48	-57.409.144,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.532.355,00	24.532.355,00	42.868.000,00	18.335.645,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	1.000.000,00	73.200,00	-926.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	73.200,00	-926.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	87.153.083,00	93.160.758,02	47.409.399,01	-45.751.359,01
Transferências da União e de suas Entidades	76.882.896,00	78.441.447,00	39.112.716,01	-39.328.730,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.120,00	10.627.244,02	8.296.683,00	-2.330.561,02
Transferências de Instituições Privadas	4.092.067,00	4.092.067,00	0,00	-4.092.067,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	6.646.475,45	6.646.475,45
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	6.646.475,45	6.646.475,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.265.436.838,00**	**3.593.769.547,78**	**3.628.026.705,44**	**34.257.157,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.265.436.838,00**	**3.593.769.547,78**	**3.628.026.705,44**	**34.257.157,66**
DÉFICIT (VI)	**-**	**56.330.781,00**	**-**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.265.436.838,00**	**3.650.100.328,78**	**3.628.026.705,44**	**-22.073.623,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**387.391.739,01**	**325.695.229,57**	**-61.696.509,44**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**387.391.739,01**	**325.695.229,57**	**-61.696.509,44**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2025 Mês de Dezembro Emissão: 09/03/2026 09:14 Página: 2 de 4

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
Despesas Correntes (VIII)	2.449.047.586,49	2.966.269.617,58	2.839.883.915,04	2.741.477.802,70	2.724.424.397,53	126.385.702,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.447.719,00	1.276.530.664,33	1.254.685.728,57	1.254.685.728,57	1.249.802.029,63	21.844.935,76
Juros e Encargos da Dívida	85.000.000,00	122.153.134,71	120.779.016,66	120.761.340,95	120.761.340,95	1.374.118,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.213.599.867,49	1.567.585.818,54	1.464.419.169,81	1.366.030.733,18	1.353.861.026,95	103.166.648,73
Despesas de Capital (IX)	532.114.324,51	683.829.711,20	497.109.752,09	469.234.496,41	468.163.816,92	186.719.959,11
INVESTIMENTOS	463.114.324,51	572.132.361,02	385.468.432,22	357.593.176,54	356.522.497,05	186.663.928,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	69.000.000,00	109.987.350,18	109.931.319,87	109.931.319,87	109.931.319,87	56.030,31
Reserva de Contingência (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII +	**2.981.162.911,00**	**3.650.100.328,78**	**3.336.993.667,13**	**3.210.712.299,11**	**3.192.588.214,45**	**313.106.661,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.981.162.911,00**	**3.650.100.328,78**	**3.336.993.667,13**	**3.210.712.299,11**	**3.192.588.214,45**	**313.106.661,65**
SUPERÁVIT (XIV)	**-**	**-**	**291.033.038,31**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.265.436.838,00**	**3.650.100.328,78**	**3.628.026.705,44**	**3.210.712.299,11**	**3.192.588.214,45**	**22.073.623,34**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO	EDNA DINIZ	MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Secretário Mun. de Fazenda	Subsecretária de Contadoria Geral do Município	Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda	**Sub. de Contadoria Geral do Município**	**Município de Contagem**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício de 2025

09/03/2026 09:14

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

Página 3 de 4

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.179.009,88	83.400.186,55	66.096.261,66	66.096.261,66	19.482.934,77	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.179.009,88	83.400.126,55	66.096.261,66	66.096.261,66	19.482.874,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	293.197,85	40.658.611,06	35.329.217,94	35.329.217,94	5.622.590,97	0,00
INVESTIMENTOS	293.197,85	40.657.945,86	35.329.217,94	35.329.217,94	5.621.925,77	0,00
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	0,00	665,20	0,00	0,00	665,20	0,00
TOTAL	**2.472.207,73**	**124.058.797,61**	**101.425.479,60**	**101.425.479,60**	**25.105.525,74**	**0,00**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO
Secretário Mun. de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda

EDNA DINIZ
Subsecretária de Contadoria Geral do Município
Sub. de Contadoria Geral do Município

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita Municipal
Município de Contagem

Municipio de Contagem

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Exercício de 2025

09/03/2026 09:14

GUG: PREFEITURA E FUNDOS

Página 4 de 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.435.526,43	14.755.220,58	14.575.422,32	6.352.686,02	262.638,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.588,66	482.448,63	479.148,63	66.861,30	5.027,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.366.937,77	14.272.771,95	14.096.273,69	6.285.824,72	257.611,31
DESPESAS DE CAPITAL	279.702,27	58.476,00	58.476,00	12.571,78	267.130,49
INVESTIMENTOS	279.702,27	58.476,00	58.476,00	12.571,78	267.130,49
TOTAL	**6.715.228,70**	**14.813.696,58**	**14.633.898,32**	**6.365.257,80**	**529.769,16**

CARLOS FREDERICO PINTO E NETO
Secretário Mun. de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda

EDNA DINIZ
Subsecretária de Contadoria Geral do Município
Sub. de Contadoria Geral do Município

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita Municipal
Município de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: MUNICÍPIO DE CONTAGEM – EXERCÍCIO DE 2025

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A estrutura consolidada do Município de Contagem é composta pelas entidades da administração direta, indireta e Câmara Municipal. A Prefeitura, juntamente com os fundos a ela vinculados e a Câmara Municipal, fazem parte da Administração Direta do Município de Contagem. A administração Indireta compreende as autarquias, fundações e a sociedade de economia mista.

A Prefeitura é o órgão central responsável pela governabilidade e administração dos interesses públicos do Município de Contagem. Os fundos que compõe a estrutura da Administração Direta são:

- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo da Procuradoria Geral do Município de Contagem
- Fundo Municipal de Trabalho e Renda Solidária
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal do Idoso
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Contagem
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS
- Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC
- Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC
- Fundo de Previdência do Legislativo do Município de Contagem
- Fundo Municipal de Controle Interno - FMCI
- Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil
- Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSA
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FDC
- Fundo do Trabalho de Contagem
- Fundo Municipal de Educação - FME
- Fundo Municipal de Turismo de Contagem - FUNTURC
- Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

- Fundo Municipal de Esportes - FME
- Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC
- Fundo Municipal de Defesa Social de Contagem – FMDS Contagem
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

O Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem (PREVICON) é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos servidores efetivos, e encontra-se sob o regime de segregação de massas, sendo composto pelos fundos:

- Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem
- Fundo Previdenciário dos Servidores do Município de Contagem
- Fundo Financeiro de Previdência dos Servidores do Município de Contagem

A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo, responsável pela elaboração das leis e pelo controle externo no âmbito do Município.

As entidades da administração indireta são:

- Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC),
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem (TRANSCON)
- Companhia Municipal de Habitação (CONTERRA) – em liquidação.
- Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem (PARC)

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Os Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa compreendem as demonstrações consolidadas do Município de Contagem, do exercício de 2025, elaboradas segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, a Portaria Conjunta STN/SOF 26/2024, a Portaria Conjunta STN/SRPC 25/2024, Portaria STN/MF 2016/2024 (MCASP-11ª Edição), e a IN 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3. BALANÇO PATRIMONIAL

Conforme preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) *"O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle)".*

No que tange à sua classificação, os ativos e passivos são segregados e classificados em Circulante e Não Circulante, no sentido de permitir análises conclusivas da situação patrimonial da entidade.

3.1. Ativo Circulante

3.1.1. Caixa e Equivalente de Caixa:

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança.

Disponibilidades	2025	2024
Caixa	11.942,14	11.942,14
Banco - C/ Movimento	14.910.170,27	8.642.268,25
Conta Única RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis	48.984.170,50	40.641.895,74
Aplicação Financeira	739.781.744,79	759.322.711,38
Investimentos RPPS	546.182.134,84	419.985.896,15
Total	**1.349.870.162,54**	**1.228.604.713,66**

Verifica-se que houve aumento nas disponibilidades financeiras do Município. Merece destaque os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que passaram de R$ 419,9 milhões para R$ 546,2 milhões, crescendo cerca de 30,07 % no período.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

No grupo Depósitos Restituíveis estão os saldos dos depósitos judiciais do Fundo de Reserva da LC 151/2015 (30%), em garantia às antecipações dos depósitos das lides nas quais o Município faz parte, que totalizaram R$ 48.984.170,50.

3.1.2. Créditos a Curto Prazo:

Os Créditos Tributários abrangem os valores recebíveis de impostos, taxas e demais contribuições. Conforme se observa na tabela apresentada abaixo, os valores a receber dos créditos tributários em 2025 foram menores em comparação ao ano de 2024:

Curto Prazo	2025	2024
Impostos	564.719.283,67	616.816.973,83
Taxas	39.848.234,13	35.768.716,52
Demais Contribuições	638.031,80	775.281,05
Créditos Previdenciários	24.830,12	24.830,12
Clientes	3.404.199,04	3.726.575,29
Transferências a receber	17.446.374,33	17.315.635,68
SOMA	**626.080.953,09**	**674.428.012,49**
(-) Ajuste de Perdas Créditos CP	(240.508.606,33)	(234.834.259,11)
TOTAL	**385.572.346,76**	**439.593.753,38**

Houve uma redução do saldo dos créditos a receber.

O grupo dos créditos tributários recebeu uma provisão de ajuste de perdas no valor de R$ -240.508.606,33. Essa provisão teve como metodologia a estimativa das médias ponderada do valor do crédito, antiguidade dos créditos tributários e histórico de recebimentos.

Ajuste de perdas de Créditos	Valor (R$)
Impostos	-207.874.587,93
Taxas	-14.723.922,51
Demais Contribuições	-235.752,76
Demais Créditos de Curto Prazo	-17.674.343,13
Total	**--240.508.606,33**

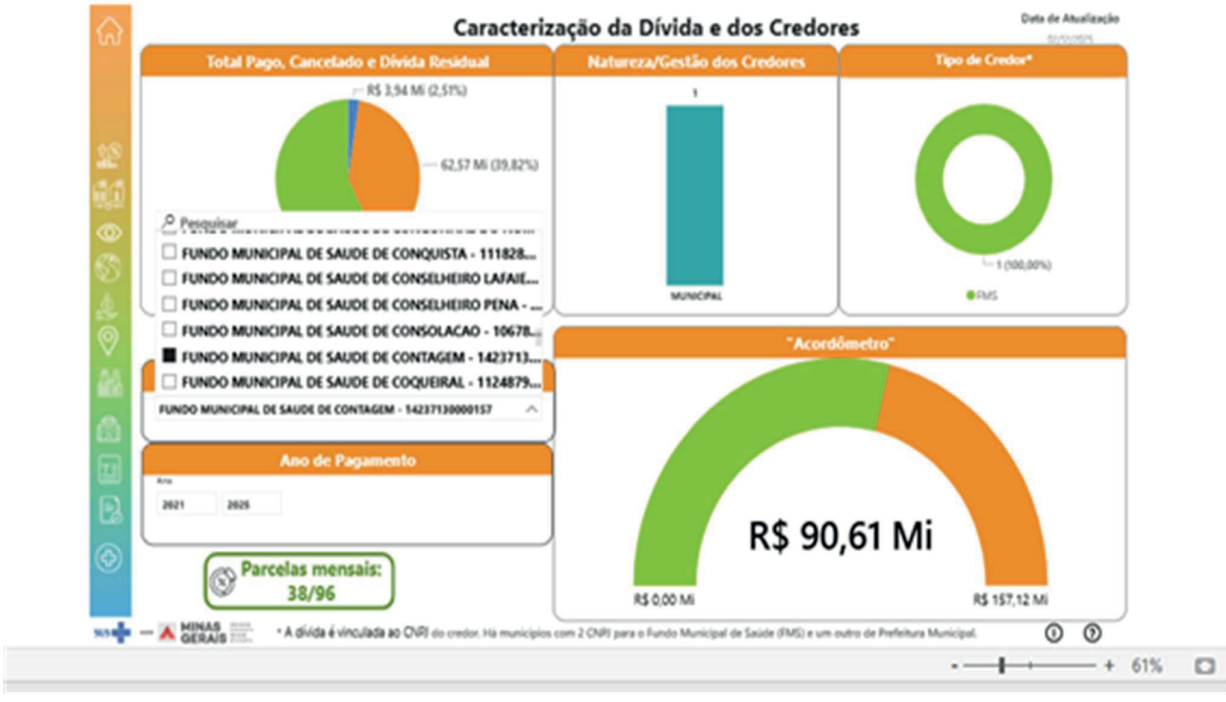
"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

O grupo Transferências a Receber compreende as transferências a receber do Estado, de curto prazo (R$ 17.315.635,68), e as Transferências Intraorçamentárias (R$ 130.738,65), totalizaram R$ 17.446.374,33.

Encontra-se vigente um acordo, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para o pagamento das Transferências dos repasses obrigatórios e voluntários Estaduais à Saúde em atraso, devidos pelo Estado. O acordo prevê o pagamento montante de R$ 157.116.556,52, sendo duas parcelas de R$ 9.295.735,54 (já recebidas), mais 96 parcelas de R$ 1.442.969,64, iniciadas em outubro de 2022. Segundo as cláusulas desse acordo, a regularidade dos pagamentos fica condicionada a adesão do Estado de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal.

O valor a receber ao final do exercício de 2025 era de R$ 66.509.635,89 (sessenta e seis milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).



"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Já foram recebidas 38 das 96 parcelas, no total de R$ 90.606.920,17.

3.1.3 – Estoques

Os estoques do Município são formados principalmente pelos materiais de consumo que estão nos almoxarifados e possuem valores brutos de R$ 25.306.831,72. O método adotado para a mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

O Município realizou os inventários de avaliação dos estoques. Entretanto, os relatórios dos almoxarifados da Secretaria Municipal de Educação apresentaram dados imprecisos, com pendências de levantamento. Encontra-se em andamento providências administrativas e de regularização e correção desses bens.

O Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, que é uma unidade logística de estoques de medicamentos, separada dos demais almoxarifados, estava interditado pela Defesa Civil em 2025, devido a danos estruturais causados pela chuva. A empresa Biotech Logística Ltda, assumiu o Almoxarifado e opera a logística e gerenciamento dos medicamentos. Foi realizado inventário físico e documental, entre os meses de julho e agosto de 2025, para a desmobilização dos bens que estavam sob a guarda dos Correios, utilizando o método de dupla contagem sendo posteriormente realizada a conciliação e análise, onde as diferenças identificadas foram investigadas e corrigidas no sistema, sob as devidas justificativas.

3.1.4 – Demais Créditos

O grupo Demais Créditos no Balanço Patrimonial, possui um saldo de R$ 181.412.251,99. Fazem parte desse grupo os depósitos restituíveis, que são os depósitos judiciais, os outros depósitos restituíveis, os créditos por Dano ao Patrimônio e os Demais Créditos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	2025	2024
Depósitos Judiciais	33.900.706,37	43.350.980,69
Outros depósitos restituíveis	6.363.074,67	6.534.019,45
Créditos por Dano ao Patrimônio	63.141.011,64	70.302.011,64
Demais Créditos	95.681.802,44	79.319.690,44
(-) Ajustes de Perdas	(17.674.343,13)	(25.499.458,53)
Total	**181.412.251,99**	**174.007.243,69**

Ressalta-se que os saldos dos depósitos judiciais se destinam ao pagamento de precatórios parcelados pela Emenda Complementar 062/2009 e alterações.

Os créditos por Dano ao Patrimônio são Créditos apurados em Tomadas de Contas Especial e que aguardam o Julgamento no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

O grupo Demais Créditos compreende os Créditos não Tributários, tais como preços públicos, multas administrativas, em cobrança pela Secretaria Municipal de Fazenda e Demais valores a receber. Em 2025 foi realizado um levantamento dos valores considerados incobráveis, sendo baixados créditos no montante de R$ 7.817.129,09.

Visando excluir saldos com baixa expectativa de recebimento ou encaminhados para inscrição em dívida ativa não tributária, foi realizada nesse grupo uma provisão de ajuste de créditos a receber de R$ -17.674.343,13, sendo que, desse ajuste R$ -16.537.588,16 se destina ao Ajuste para Perdas em Créditos Apurados em Tomada de Contas Especial.

3.2. Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante totalizou R$ 6.769.503.586,34, sendo formado Ativo Realizável a Longo Prazo (R$ 542.344.710,37), Investimentos (R$ 12.666.304,02), Imobilizado (R$ 6.206.120.291,25) e o Intangível (R$ 8.372.280,70).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3.2.1 Ativo Realizável – LP

O Ativo Realizável a Longo Prazo teve saldo de R$ 542.344.710,37. Nele estão os Créditos a Longo Prazo (R$ 473.334.430,17), os estoques ((R$ 365.536,83) e os Demais Créditos e Valores de Longo Prazo (R$ 68.644.743,37).

A Dívida Ativa do Município é constituída por impostos e taxas vencidos e não pagos no exercício, compreendendo Principal, Juros, Multa e Correção Monetária, sendo o principal item dos créditos de Longo Prazo. O saldo da Dívida Ativa Tributária era de R$ 2.175.770.158,53, e após a realização de uma provisão para Ajustes de perdas de R$ 1.906.044.324,88, o saldo final ajustado ficou em RS 269.725.833,65.

Ativo Realizável a Longo Prazo	2025	2024
Dívida Ativa Tributária Bruta	2.175.770.158,53	1.980.797.524,19
(-) Ajuste Perda de Créditos Dívida Ativa Tributária	(1.906.044.324,88)	(1.738.628.046,77)
(=) Dívida Ativa Tributária Ajustada	269.725.833,65	242.169.477,42

Para o cálculo da referida provisão tomou-se como base os valores incobráveis constantes no sistema tributário e a média ponderada histórica dos recebimentos dos últimos seis anos.

Foram incluídos nos Créditos a Longo Prazo os créditos a receber pelo RPPS proveniente dos aportes da Prefeitura para a amortização do déficit atuarial do Fundo em Capitalização, no valor de R$ 195.919.819,00.

No grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo estão inclusos os valores a receber superiores a 12 meses das Transferências do Fundo Estadual de Saúde em atraso, devidos pelo Estado de Minas Gerais, sendo R$ 49.194.000,21 classificados nos Créditos de Longo Prazo.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3.2.2. Investimentos:

A conta Investimentos possui saldo de R$ 12.666.304,02 É composta pelas participações em consórcios públicos e empresas de economia mista, ou em forma de ações, avaliadas pelo método permanente e pelo método de equivalência patrimonial – MEP:

Participação	Valor
Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - MEP	**12.624.304,02**
Consórcio Público de Saúde – CISMEP	12.346.923,38
Consórcio Público Mulheres das Gerais	24.275,99
Cia Trem Metropolitana de Belo Horizonte	202.307,00
Cia Energética de Minas Gerais - CEMIG	16.251,18
Rede Ferroviária Federal S/A	2.239,46
Demais participações avaliadas pelo MEP	32.307,01
Avaliadas pelo Método Permanente	42.000,00
Total	**12.666.304,02**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

3.2.3. Imobilizado:

Saldo de imobilizado foi de R$ 6.206.120.291,25, sendo R$ 263.201.526,18 de bens móveis, R$ 6.040.849.583,58 de bens imóveis e R$ -97.930.818,51 de depreciação. Nos bens imóveis estão incluídos os bens de uso comum do povo (2.187.927.969,96), os bens de uso especial (R$ 2.952.591.693,52), os bens dominicais (35.154.370,03), as instalações (R$ 2.301.164,67), os bens imóveis em andamento (R$ 799.440.216,50) e os demais bens imóveis (R$ 63.434.168,90).

O Imobilizado está demonstrado pelo custo de construção ou aquisição. Compreende os bens móveis, que são depreciados pelo método linear, com base na vida útil estimada.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3.2.4 – Intangível

O Ativo Intangível apresentou saldo de R$ 8.372.280,70, sendo representado por softwares adquiridos ou desenvolvidos pelo Município.

3.3. Passivo Circulante:

O saldo do Passivo Circulante foi de R$ 85.487.531,05 e apresentou valores distribuídos em obrigações trabalhistas (21.149.663,71), obrigações com fornecedores (R$ 11.873.678,83), Valores Restituíveis (R$ 16.121.676,66) e Outros Valores Restituíveis (R$ 36.342.511,85)

Os Valores Restituíveis" representam os depósitos de terceiros e as consignações, enquanto os "Outros Valores Restituíveis" abrange as obrigações com fornecedores e as demais obrigações com credores.

Os valores referentes aos depósitos judiciais da Lei Complementar 151/2015 estavam classificados nas demonstrações anteriores no grupo de Valores Restituíveis, sendo reclassificados no exercício de 2025 como "Outros Valores Restituíveis", deixando de fazer parte dos valores das retenções. O valor reclassificado foi R$ 32.136.700,49, se refere à antecipação de 70% dos recebíveis relativos aos depósitos judiciais da Lei Complementar 151/2015, dos processos judiciais tributários dos quais o município é parte.

Importante mencionar que, foram realizadas provisões para o pagamento de férias e encargos sociais de folha de pagamento, que somaram R$ 11.889.048,89, sendo acrescido esse valor ao Passivo Circulante.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3.4. Passivo Não Circulante:

3.4.1. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar

Esse grupo contém parcelamentos dos encargos sociais, os valores mais expressivos pertencem às contas de parcelamento com o INSS e com o Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

Em R$ 1,00

Obrigações Trabalhistas	2025	2024
Previdenciária – Parcelamento INSS	498.853,26	733.814,86
Previdenciária – IPSEMG (Estado)	99.342.632,45	99.342.632,45
Contribuições Sociais - PASEP	6.597.668,37	7.037.884,23
Total	**106.439.154,08**	**107.114.331,54**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

A dívida com o Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais – IPSEMG encontra-se em litígio, aguardando decisão judicial. O saldo (R$ 99.342.632,45) está escriturado em valores nominais, sem a correção monetária.

3.4.2. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo:

Em R$ 1,00

Instituição	2025	2024
Caixa Econômica Federal	478.354.978,38	468.607.421,36
Banco do Brasil	294.252.249,00	241.762.026,84
BNDES	15.590.174,90	17.314.292,43
BDMG	17.090.499,00	22.149.844,37
Reestruturação da Dívida dos Municípios	19.296.216,30	21.519.198,20
Cooperação Andina de Fomento – CAF (Externo)	185.813.612,49	176.852.627,16
Total	**1.010.397.730,07**	**948.205.410,36**

Fonte: SEFAZ, Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças – SICOF

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

A dívida com empréstimos e financiamentos teve um crescimento de 62,1 milhões, que representa 6,55 % em comparação ao ano anterior. Esse crescimento pode ser explicado principalmente em função de novas contratações e do financiamento dos investimentos com recursos de operações de crédito.

Em 2019 foi assinado um contrato de empréstimo externo com a Cooperação Andina de Fomento – CAF no valor de U$$ 42.000.000,00 com garantia da União e contragarantias do município. No exercício de 2025, o Município recebeu R$ 42.868.000,00 deste crédito, somando R$ 185.813.612,49 desde o princípio do contrato, já corrigidos. Foi amortizado o montante de R$ 15.466.732,90. A operação está sujeita a taxa de variação cambial do dólar, que poderá impactar futuramente no passivo de longo prazo.

3.4.3. Fornecedores Nacionais a Longo Prazo:

No saldo da conta, estão as obrigações com precatórios a pagar da EC 062/2009 – Regime Especial e o passivo com Fornecedores classificados no Longo Prazo da Companhia Municipal de Habitação, Obras e Serviços de Contagem – CONTERRA.

Fornecedores Longo Prazo	2025	2024
Precatórios	290.533.223,85	196.067.095,00
Fornecedores da Cia. Conterra	21.638.333,18	21.638.333,18
Total	**312.171.557,03**	**217.705.428,18**

Em março de 2021, foi publicada a Emenda Complementar - EC 109, que prorrogou o prazo de quitação dos precatórios em regime especial para 2029. Nota-se que houve um aumento expressivo no saldo da dívida com precatórios, cerca de 94,5 milhões, que corresponde a 48,2% de elevação no saldo de precatórios a pagar, resultante principalmente, da incorporação de novos precatórios.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

A Dívida com fornecedores pertence à Companhia Municipal de Habitação, Obras e Serviços de Contagem - CONTERRA – Em liquidação, encontra-se lançada pelos valores nominais e ajuizada.

3.4.4. Provisões Matemáticas a Longo Prazo

Neste grupo estão as provisões matemáticas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, de Longo Prazo, com déficit atuarial de R$ 911.175.803,67. Em comparação ao exercício anterior, houve um aumento significativo do déficit atuarial, que era de R$ 720.727.913,39, crescendo 26,4% no período.

3.4.5. Provisões para Riscos Cíveis

A Provisão para Riscos Cíveis se refere ao acompanhamento, à avaliação e ao registro das demandas judiciais em curso, que possam ensejar potenciais impactos de natureza financeira e patrimonial para o Município de Contagem. No exercício, foi lançada uma provisão de R$ 130.930.551,83 para processos judiciais com trânsito em julgado desfavorável para o Município, mas que ainda não se formaram como precatórios.

3.4.6. Outras Provisões de Longo Prazo

Os saldos de R$ 195.919.819,00 se referem ao reconhecimento das obrigações decorrentes da Lei Complementar 206/2016, que levou a Prefeitura a efetuar aportes para cobertura de déficit atuarial no Fundo Previdenciário. Os pagamentos se iniciaram em julho de 2016, com parcelas mensais de R$ 1.100.000,00 atualizadas pela SELIC e estão sendo cumpridos pontualmente pela Prefeitura.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

3.4.7. Passivos Contingentes

O Município recorreu em 2020 do lançamento de débito fiscal das Contribuições Sociais do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, no valor de R$ 3.028.770,45. A impugnação aguarda o julgamento administrativo, cabendo eventual recurso.

Foram estimados riscos com Passivos Contingentes para "possíveis perdas" com processos judiciais, apresentadas no quadro seguinte:

Nº PROCESSO	VALOR
0777471-20.2013.8.13.0079	17.007.206,60
5037138-64.2022.8.13.0079	19.959.137,35
0006649-38.1999.8.13.0079	2.032.414,85
0095726-34.1994.8.13.0079	80.457.553,20
0258646-76.1999.8.13.0079	6.924.323,01
5007851-35.2019.8.13.0702	51.100.000,00
0419998-80.2022.8.13.0000	
50001439-49.2020.8.13.0251	
5011439-40.2025.8.13.0702	
0419998-80.2022.8.13.0000	
5024285-57.2021.8.13.0079	250.236,90
TOTAL	**177.730.871,91**

3.5 – Superávit ou Déficit Acumulado

O superávit acumulado no exercício de 2025 foi de R$ 5.966.741.875,17. Este valor é maior que o superávit do exercício de 2024 (R$ 5.690.347.913,79), o que evidencia um crescimento no patrimônio líquido, em consequência do superávit de R$ 276.393.961,38 no exercício.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo o MCASP: "O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário desdobra-se em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e Execução Orçamentária das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

4.1. Do Orçamento do Município:

Em síntese, o Balanço Orçamentário do Município de Contagem encontra-se distribuído da seguinte forma:

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a-b)
Receitas Correntes	3.322.922.609,00	3.662.227.451,08	3.795.640.941,60	133.413.490,52
Receitas de Capital	310.215.829,00	316.223.504,02	237.118.320,94	-79.105.183,08
Subtotal das Receitas	3.633.138.438,00	3.978.450.955,10	4.032.759.262,54	54.308.307,44
Déficit		366.503.639,31		
Total das Receitas	3.633.138.438,00	4.344.954.594,41	4.032.759.262,54	-312.195.331,87

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada(f)
Despesas Correntes	3.034.927.426,49	3.640.174.590,70	3.491.213.406,76
Despesas de Capital	543.709.011,51	704.779.003,71	515.884.115,10
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	
Subtotal das Despesas	3.578.637.438,00	4.344.954.594,41	4.007.097.521,86
Superávit			25.661.740,68
Total das Despesas	3.578.637.438,00	4.344.954.594,41	4.032.759.262,54
Reserva RPPS	54.501.000,00	54.501.000,00	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Despesas Orçamentárias	Despesa Liquidada(g)	Despesa Paga(h)
Despesas Correntes	3.380.391.421,13	3.358.665.509,39
Despesas de Capital	487.238.570,79	486.167.891,30
Reserva de Contingência		
Subtotal das Despesas	3.867.629.991,92	3.844.833.400,69
Superávit		
Total das Despesas	3.867.629.991,92	3.844.833.400,69
Reserva RPPS		

Houve Superávit Orçamentário no valor de R$ 25.661.740,68, que pode ser explicado em função da melhoria da arrecadação.

O quadro seguinte mostra o crescimento das receitas em comparação ao ano anterior:

Receitas – Arrecadação – Em R$ 1,00

RECEITAS	2025	2024	%
RECEITAS CORRENTES	**3.795.640.941,60**	**3.421.787.048,67**	**10,9**
Impostos	1.075.676.208,21	997.290.114,42	7,9
Taxas	67.166.776,58	61.384.178,64	9,4
Contribuições Sociais	254.994.513,85	241.598.097,00	5,5
Contribuição de Iluminação	84.775.867,94	80.026.340,39	5,9
Receita Patrimonial	178.376.155,64	114.831.842,41	55,3
Receita de Serviços	22.510.740,29	19.545.295,98	15,2
Transferências Correntes	1.921.295.557,31	1.668.739.624,90	15,1
Outras Receitas Correntes	190.845.121,78	238.371.554,93	-19,9
RECEIAS DE CAPITAL	**237.118.320,94**	**391.690.116,28**	-39,5
Operações de Crédito	182.989.246,48	338.455.494,82	-45,9
Alienação de Bens	73.200,00	-	0,0
Transferências de Capital	47.409.399,01	49.232.690,98	-3,7
Outras Receitas de Capital	6.646.475,45	4.001.930,48	66,1
Total	**4.032.759.262,54**	**3.813.477.164,95**	**5,8**

A elevação da receita corrente, em tese, está relacionada às medidas para melhoria da arrecadação própria. As receitas correntes cresceram 10,9% em comparação ao ano anterior. Destaca-se o crescimento da Receita de impostos (7,9%), Contribuições Sociais (5,5%),

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Contribuição de Iluminação (5,9%), Receita Patrimonial (55,3%), Serviços (15,2%) e Transferências Correntes (15,1%). Houve queda na arrecadação de Outras Receitas Correntes de 19,9%. As Receitas de Capital também tiveram queda em comparação ao ano anterior (-39,5%), o que pode ser explicado pelo menor volume de Operações de Crédito realizadas (-45,9%).

O crescimento de 55,3% da Receita Patrimonial pode ser explicado pela Cessão do Direito de Operacionalização da folha de pagamentos, que gerou uma receita de R$ 51.610.000,00 pela Cessão desses direitos. Além disso, os rendimentos de aplicações financeiras também contribuíram para o crescimento da arrecadação das receitas patrimoniais.

É importante destacar que as Receitas Correntes tiveram crescimento em relação à previsão inicial na Leio Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrado no quadro seguinte:

RECEITAS CORRENTES	Previsão Inicial	Arrecadação em 2025	%
Impostos	992.578.760,00	1.075.676.208,21	8,4
Taxas	60.367.612,00	67.166.776,58	11,3
Contribuições Sociais	250.319.000,00	254.994.513,85	1,9
Contribuição de Iluminação	84.157.049,00	84.775.867,94	0,7
Receita Patrimonial	78.152.121,00	178.376.155,64	128,2
Receita de Serviços	28.585.824,00	22.510.740,29	-21,3
Transferências Correntes	1.686.341.777,00	1.921.295.557,31	13,9
Outras Receitas Correntes	142.420.466,00	190.845.121,78	34,0
Total	**3.322.922.609,00**	**3.795.640.941,60**	**14,2**

No que tange às despesas (liquidadas), houve um crescimento de 3,8% em comparação ao ano anterior:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

DESPESAS	2025	2024	%
Despesas Correntes	3.380.391.421,13	3.184.495.659,22	6,2
Pessoal e Encargos Sociais	1.792.826.677,60	1.648.387.109,47	8,8
Juros e Encargos	120.761.340,95	82.171.032,68	47,0
Demais Despesas	1.466.803.402,58	1.453.937.517,07	0,9
Despesa de Capital	487.238.570,79	541.940.855,82	-10,1
Investimentos	375.597.250,92	466.091.286,80	-19,4
Inversões Financeiros	1.710.000,00	19.630.000,00	-91,3
Amortização da Dívida	109.931.319,87	56.219.569,02	95,5
Total	**3.867.629.991,92**	**3.726.436.515,04**	**3,8**

As despesas tiveram crescimento de 3,8 %, no período, sendo que as despesas correntes aumentaram 6,2% e as despesas de capital tiveram redução de -10,1%. Destacou-se o crescimento dos gastos com amortização da dívida (95,5%), juros e encargos (47%) e Demais Despesas Correntes (0,9%). A despesa com pessoal e encargos sociais também teve um crescimento significativo de 8,8%.

No comparativo entre o crescimento das receitas e o aumento dos gastos públicos, o Município teve um crescimento da arrecadação total superior ao aumento despesa, visto que a receita total (R$ 4.032.759.262,54) cresceu 5,8% em comparação ao ano anterior (R$ 3.813.477.164,95), enquanto a despesa total (liquidada) cresceu 3,8% no mesmo período.

No que diz respeito aos gastos com Educação, o Município aplicou R$ 552.540.038,21, valor que corresponde ao índice de 25,3 %, da receita bruta anual resultante dos impostos e transferência constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Já em relação aos gastos com saúde, o valor aplicado foi de R$ 501.099.551,89, o que representa 23,14% da receita de impostos.

4.2.Créditos adicionais

Foram abertos créditos adicionais a título de excesso de arrecadação no total de R$ 345.312.517,10 e por superávit financeiro no montante de R$ 421.004.639,31.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

A necessidade de abertura de créditos adicionais a título de excesso de arrecadação e superávit se justifica, dentre outros fatores, às vinculações legais de fontes / destinação de recursos.

5. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. (MCASP 11ª Edição)

O Balanço Financeiro do Município de Contagem possui a seguinte estrutura:

INGRESSOS	2025	2024
Receita Orçamentária	4.032.759.262,54	3.813.477.164,95
Transferências Financeiras Recebidas	1.372.187.700,31	1.304.661.366,57
Outras Movimentações Financeiras Recebidas	13.300.689.654,09	11.960.941.502,83
Recebimentos Extraorçamentários	935.025.512,87	725.014.148,17
Saldo do Exercício Anterior	1.228.604.713,66	1.287.871.517,42
Total das Receitas	**20.869.266.843,47**	7.131.024.197,11

DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária	4.007.097.521,86	3.868.907.601,96
Transferências Financeiras Concedidas	1.372.187.700,31	1.304.962.639,85
Outras Movimentações Financeiras Concedidas	13.300.689.654,09	11.960.941.502,83
Pagamentos Extraorçamentários	839.421.804,67	728.549.241,64
Saldo para Exercício Seguinte	1.349.870.162,54	1.228.604.713,66
Total das Despesas	**20.869.266.843,47**	**7.131.024.197,11**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

5.1. Receitas e Despesas Orçamentárias

Os recursos orçamentários estão divididos em ordinários e vinculados. Os recursos que apresentam entrada e aplicação mais expressivos são os ordinários (não vinculados), aqueles destinados à Educação e Saúde e as demais vinculações legais (operações de créditos, multas, contribuição de iluminação pública etc.).

Área	Ingressos	%	Dispêndios	%
Não Vinculados	2.242.710.400,15	55,6	2.230.631.395,92	55,7
Educação	538.633.510,15	13,4	553.518.910,17	13,8
Saúde	494.525.133,41	12,3	520.765.402,91	13,0
Assistência Social	14.106.119,73	0,3	12.246.092,60	0,3
RPPS	326.766.535,94	8,1	256.614.956,93	6,4
Vinculações Legais	356.674.638,24	8,8	367.183.711,12	9,2
Demais vinculações de Transferências	59.342.924,92	1,5	66.137.052,21	1,6
Total	**4.032.759.262,54**	**100**	**4.007.097.521,86**	**100**

Ressalta-se que houve alteração na estrutura do Balanço Financeiro, conforme o MCASP 11ª Edição, alterando-se os grupos de especificação na receita e despesa orçamentária, o que muda a comparabilidade das informações para alguns desses itens, em relação aos anos anteriores. Os recursos de impostos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP passaram a ser classificados no grupo "Não Vinculados".

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

5.2. Receitas e Despesas Extraorçamentárias

5.2.1. Restos a Pagar

Conforme definição legal, os restos a pagar são divididos em Processados e Não Processados, o quadro abaixo demonstra a variação apresentada nos ingressos e nos pagamentos das respectivas contas.

Restos a pagar do Município

Inscrição	2025	2024
Processados	22.796.591,23	19.019.347,55
Não Processados	139.467.529,94	142.471.086,92

Pagamentos	2025	2024
Processados	18.839.549,29	27.596.312,32
Não Processados	117.581.418,79	135.078.532,03

5.2.2. Depósitos

Referem-se a valores de terceiros, sendo em grande parte, composto pelas consignações efetuadas na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, entre outros.

Depósitos	2025	2024
Recebimentos	580.995.457,43	446.561.384,23
Pagamentos	656.824.186,14	540.087.139,71

5.3. Saldo em Espécie

Compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento, aplicações financeiras, fundos de aplicação e poupança.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

O saldo de Caixa e Equivalentes disponível para o exercício seguinte foi R$ 1.349.870.162,54, ocorrendo um aumento das disponibilidades em relação ao período anterior que era de R$ 1.228.604.713,66. O quadro seguinte detalha a composição de saldo:

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2025	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	754.703.857,20	767.976.921,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	546.182.134,84	419.985.896,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.984.170,50	40.641.895,74
Total	**1.349.870.162,54**	**1.228.604.713,66**

Os investimentos do RPPS possuem grande relevância nos saldos de Caixa e Equivalentes, representando cerca de 40,5% do total das disponibilidades financeiras. Acerca dos investimentos do RPPS, também se verifica que houve um crescimento expressivo das aplicações do RRPS, da ordem de 30% no período, passando de R$ 419,9 milhões, para R$ 546,2 milhões, que equivale a um aumento de 126,3 milhões.

Os valores em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais, passíveis de serem restituídos, em especial ao Fundo de Reserva (30%) da Lei Complementar 151/2015.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais- DVP utiliza-se das contas contábeis do modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), isto é, variações patrimoniais diminutivas e variações patrimoniais aumentativas. No exercício de 2025, o Município apresentou um resultado patrimonial superavitário de R$ 276.393.961,38.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.276.421.529,07**	**5.713.978.304,75**
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	1.243.216.750,06	1.233.762.082,63
Contribuições	339.174.528,79	321.998.249,13
Exploração de Bens, serviços e Direitos	74.200.127,00	19.650.225,47
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	328.423.292,90	370.025.242,27
Transferências e Delegações Recebidas	3.577.137.782,78	3.041.767.701,17
Valorização e Ganhos com Ativos	459.707.158,89	476.732.939,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	254.561.888,65	250.041.864,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.000.027.567,69**	**5.311.147.752,16**
Pessoal e Encargos	1.407.822.695,44	1.317.169.083,06
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	431.876.949,62	394.650.664,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	824.333.930,32	851.104.385,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	148.864.784,48	140.443.333,66
Transferências e Delegações Concedidas	2.206.989.752,38	1.902.541.044,52
Desvalorização e Perda de Ativos	315.870.925,77	501.568.030,13
Tributárias	36.216.142,44	32.645.341,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	628.052.387,24	171.025.869,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**276.393.961,38**	**402.830.552,59**

Os fatos relevantes na apuração do Resultado Patrimonial são apresentados a seguir:

6.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS:

6.1.1. Variações Impostos, taxas e contribuições de melhoria:

A variação positiva com impostos e taxas deve-se ao esforço arrecadatório do Município de suas receitas próprias. As receitas de impostos e taxas lançadas pelo regime de competência somaram R$ 1.243.216.750,06.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

6.1.2. Transferências e Delegações Recebidas:

Compreende as transferências financeiras recebidas, intragovernamentais – R$ 1.392.240.344,05, intergovernamentais (União, Estado) - R$ 2.175.637.607,52 e de instituições privadas – R$ 9.259.831,21.

6.1.3. Valorização e Ganhos com Ativos

Os Ganhos com Incorporação de Ativos referem-se à reavaliação de ativos (R$ 328.693.903,56), ganhos com incorporação de ativos (R$ 70.441.394,78) e desincorporação de passivos (R$ 60.498.660,55), totalizando R$ 459.707.158,89. O município realizou reavaliação de seus bens imóveis próprios, através das comissões de reavaliações. Foram atualizados o valor dos bens imóveis, com base em critérios técnicos, utilizando a tabela da planta genérica do IPTU e os valores de mercado.

6.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS:

6.2.1. Desvalorização e Perdas de Ativos

No subgrupo “Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas” foram computados os ajustes dos créditos tributários decorrentes de isenções, processos administrativos, decisões judiciais e descontos e ajustes para perda da Dívida Ativa Tributária, perda de estoques.

Destaca-se nesse subgrupo a provisão para ajuste de perdas de créditos tributários e da Dívida Ativa, que foi revisada, sofrendo um acréscimo de R$ 143,5 milhões.

Ajuste para perda de Créditos	**R$**
Tributários	-11.999.995,91
Demais Créditos de Curto Prazo	-7.825.115,40
Dívida Ativa Tributária	163.338.663,1
Total	**143.513.551,79**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

O ajuste para perdas em créditos tributários, não tributários e da Dívida Ativa teve como metodologia a média ponderada histórica dos valores incobráveis constantes nos sistemas de arrecadação, com maior peso para os créditos mais antigos, e a média histórica dos recebimentos dos últimos seis anos.

6.2.2. Pessoal e Encargos / Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O subgrupo Pessoal e Encargos (R$ 1.407.822.695,44) registrou um aumento de 6,9% em relação ao exercício de 2024 (R$ 1.317.169.083,06). Em relação ao subgrupo Benefícios Previdenciários (R$ 431.876.949,62), houve um aumento de 9,4% em relação ao período anterior (R$ 394.650.664,56). O grupo Uso de bens e Consumo (R$ 824.333.930,32) teve queda de -3,1% em relação a 2024 (851.104.385,18); e para o grupo de Variações Diminutivas Financeiras, que aumentou 6,0%, passando de R$ 140.443.333,66 em 2024, para R$ 148.864.784,48 em 2025, representado pela despesa com juros, atualizações monetárias e cambiais. Destaque para o grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, cujos valores passaram de R$ 171.025.869,65 para R$ 628.052.387,24. Esse aumento ocorreu principalmente no subgrupo das VPD de Constituições de Provisões, que teve provisões de R$ 563.788.970,98, das quais R$ 252.588.925,81 consiste nas provisões matemáticas do RPPS; R$ 130.930.551,83 são provisões para riscos cíveis e R$ 180.269.493,34 são VPD de Outras provisões.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC do Município de Contagem foi elaborada pelo método direto, de acordo com a 11ª edição do MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 08 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A DFC evidencia os valores dos fluxos de caixa das atividades das operações, das atividades de investimentos e das atividades de financiamento, apresentando o saldo da geração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

líquida de caixa e equivalente de caixa, além dos saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

O saldo de geração líquida de caixa e equivalente de caixa, em 31/12/2025 foi de R$121.265.448,88, o que evidencia um aumento de caixa.

Quadro Resumo da Demonstração do Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA	2025	2024
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	444.323.364,71	168.791.215,09
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-396.115.842,44	-510.293.944,65
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	73.057.926,61	282.235.925,80
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.265.448,88	-59.266.803,76

Os resultados demonstram que o Município obteve um bom desempenho na geração de caixa nas atividades operacionais. Houve também um aumento de caixa proveniente das atividades de financiamento, em especial da contratação / desembolso de operações de crédito.

Acerca da metodologia utilizada na elaboração da DFC, são apontadas as considerações:

- No subgrupo “Outros ingressos operacionais” estão somados os valores das Transferências Extraorçamentárias Recebidas, descontos informados nas despesas do exercício, Restos a Pagar e Extraorçamentárias, Receitas Extraorçamentárias, Transferências de Numerário concedidas a outros órgãos.
- No subgrupo “Outros desembolsos operacionais” estão somados os valores dos pagamentos de Despesas Extraorçamentárias e Transferências de Numerário recebidas de outros órgãos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

8. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem - PREVICON foi criado pela Lei n° 3.608/2002, nos termos do art. 71 da Lei nº 4.320/1964, com a finalidade de prover recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, e seus dependentes. Está localizado em Contagem, na Rua Paulo de Barros Baía, 30, Bairro Fonte Grande. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pela Lei Complementar n° 005/2005, com alterações posteriores, e compõe a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração. O Município de Contagem optou pela segregação de massa dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS como medida prevista para equalização do déficit financeiro e atuarial, estabelecida pela Lei Complementar n° 062/2009, sendo que a gestão previdenciária passou a ser instrumentalizada por dois fundos: FINPREVI – Fundo Financeiro e CONPREVI – Fundo Previdenciário.

8.1. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 31/12/2025	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 31/12/2024
Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem - PARC	17.189,13	18.721,63
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	0,00	594.320,50
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	3.123.640,36	2.731.595,45
TOTAL	**3.140.829,49**	**3.344.637,58**

Compreende os créditos previdenciários a receber relativos às contribuições previdenciárias do RPPS retidas dos servidores, aposentados e pensionistas e às contribuições previdenciárias a serem repassadas pelos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Compreende ainda, os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do Regime Geral de Previdência Social - RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes.

8.2. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	31/12/2025	31/12/2024
Aplicações Financeiras - Resolução CMN 4.963/21		
Segmento de Renda Fixa - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b	197.350.658,39	146.531.390,44
Caixa FI Brasil IMA-B TP RF LP	5.096.152,13	4.512.465,55
Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF	62.333.105,96	31.880.764,59
Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP	7.862.462,42	6.666.039,09
Caixa FIC FI Brasil Gestão Estratégica RF	13.656.019,08	11.984.505,12
FI Brasil 2025 X TP RF RL	0,00	6.109.688,15
FI Brasil 2026 X TP RF RL	4.397.091,52	4.074.010,60
FI Brasil 2027 X TP RF	5.409.966,30	4.978.792,56
FI Caixa Brasil Especial 2025 TP RF RL	0,00	10.163.367,69
FI Caixa Brasil Especial 2027 TP RF RL	7.442.426,70	6.842.997,86
BB Previdenciário Renda Fixa IDKA2 Títulos Públicos FI	63.423,53	56.903,84
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo FIC FI	184.560,44	165.559,65
BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos FI	3.373.395,51	189.851,56
BB Previdenciário Renda Fixa IRM-M1 Títulos Públicos FIC FI	10.836.214,41	0,00
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2025 RL	0,00	11.215.554,01
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2026 RL	34.453.176,61	32.863.517,23
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2027 FI	4.144.652,24	3.924.601,26
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2027 II RL	5.132.972,60	4.861.978,88
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2028 FI	2.155.361,15	2.028.043,29
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2029 RL	1.012.118,13	955.039,51
BB Previdenciário RF Títulos Púb. Vértice Especial 2026 FIF RL	3.129.835,92	0,00
BB Previdenciário RF Títulos Púb. Vértice Especial 2027 FIF RL	14.781.585,14	0,00
BB Previdenciário RF Títulos Púb. Vértice Especial 2028 FIF RL	7.396.417,31	0,00
Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIFCIC RL	1.167.714,80	1.035.322,05
Itaú Soberano RF Simples FICFI	1.379,53	1.207,78
Santander LF IPCA	3.320.626,96	2.021.180,17
Segmento de Renda Fixa - Renda Fixa - Art. 7º, III, a	262.723.080,14	213.578.403,99
Caixa FI Brasil RF Ref. DI Longo Prazo	24.080.432,96	21.037.925,16
Caixa FIC FI Brasil Disponibilidades RF	4.877.870,92	2.523.254,74
Caixa FI Brasil Matriz Renda Fixa	66.453.416,87	13.075.601,22
BB Previdenciário Fluxo Renda Fixa Simples FIC FI	92.666.375,54	80.957.000,74

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

BB Previdenciário Renda Fixa Ref. DI LP Perfil FIC FI	51.725.071,52	75.892.056,78
BB Renda Fixa Longo Prazo Tesouro Selic FIC FI	20.612.552,41	18.074.402,61
Santander Referenciado DI Títulos Públicos Premium	2.307.359,92	2.018.162,74
Segmento de Renda Fixa - Renda Fixa - Art. 7º, V, b	1.206.891,06	1.053.885,36
Itaú High Grade RF Crédito Privado FI	1.206.891,06	1.053.885,36
Segmento de Renda Variável - FI Ações - Art. 8º, I	45.037.855,44	30.657.605,92
Caixa FI Ações Dividendos	10.061.979,02	7.868.389,28
Caixa FI Ações Construção Civil	4.572.343,69	2.755.710,11
Caixa FI Ações Consumo	2.448.898,40	1.943.531,68
Caixa FI Ações Small Caps Ativo	0,00	4.070.499,52
Caixa FIC FIA Ações Multigestor	1.175.363,15	920.261,83
Caixa FIC FIA Brasil Ações Livre	15.274.266,25	3.080.658,71
BB Ações Seleção Fatorial FIC FIA	0,00	2.869.284,34
AZ Quest Ações FIC FIA	1.366.207,42	1.041.717,65
AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA	2.714.972,57	2.071.138,85
Occam FIC FIA	2.600.930,98	2.032.388,30
Schroder Best Ideas FIA	2.708.624,09	2.004.025,65
4UM Small Caps FIF CLA Inv Ações RL	2.114.269,87	0,00
Segmento de Renda Variável - Investimento Exterior - Art. 9º, II	3.441.543,16	0,00
Santander Go Global Equity Reais IS MM IE	3.441.543,16	0,00
Segmento de Renda Variável - Ações BDR Nível I - Art. 9º, III	19.337.815,45	14.445.535,50
Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I	5.468.260,40	14.445.535,50
BB Ações Bolsas Globais Ativo FIC FIF	13.869.555,05	0,00
Segmento de Renda Variável - Multimercado - Art. 10º, I	17.084.291,20	13.719.074,94
FI Caixa Indexa Bolsa Americana MM LP	17.084.291,20	9.399.042,66
Caixa FIC Cap Proteg Ibov IV MM	0,00	4.320.032,28
Soma	**546.182.134,84**	**419.985.896,15**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR 6º Bimestre/2025 e 6º Bimestre/2024

Os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, realizados pelo PREVICON, nos segmentos de renda fixa e renda variável, efetuados em conformidade com a Política Anual de Investimentos 2025, estabelecida de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021, observados os limites elencados na Seção II, Subseção I - Do segmento de Renda Fixa: A) No art. 7°, Inciso I, alínea 'b' - "Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: I - até 100% (cem por cento) em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Liquidação e Custódia (Selic); b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos"; B) No art. 7°, Inciso III, alínea 'a' - "III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa)"; C) No art. 7°, Inciso V, alínea 'b' - V - até 5% (cinco por cento) em: b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda fixa); Subseção II - Do segmento de Renda Variável: D) No art. 8°, Inciso I - "Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em: I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável)"; Subseção III - Do Segmento de Investimentos no Exterior: E) No art. 9°, Inciso II - "Art. 9º No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de: II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; F) No art. 9°, Inciso III - "III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários"; Subseção IV - Do Segmento de Investimentos Estruturados: G) No art. 10°, Inciso I - "Art. 10. No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)".

8.3. Ativo Realizável a Longo Prazo

	Créditos a Longo Prazo 31/12/2025	Créditos a Longo Prazo 31/12/2024
Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	195.919.819,00	258.060.854,53
TOTAL	**195.919.819,00**	**258.060.854,53**

O Ativo Realizável a Longo Prazo demonstra o registro na unidade gestora do RPPS do valor atual dos fluxos de aportes mensais preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial, conforme disposto no Inciso I, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 206/2016, de acordo com constante do anexo do Relatório de Avaliação Atuarial 2025 - Município de Contagem/MG realizada pela empresa Rprev Consultoria Atuarial Ltda., observado especialmente as atualizações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP vigentes a partir do exercício de 2025.

8.4. Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

Esse grupo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos segurados, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, relativos às provisões matemáticas constantes do resultado da reavaliação atuarial, que correspondem ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada e das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos). A contabilização da Provisão Matemática foi realizada com base em cálculos atuariais realizados por profissionais habilitados inscritos junto ao Instituto Brasileiro de Atuária - IBA da empresa Rprev

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Consultoria Atuarial Ltda., atuários: Ian de Lima Mendonça Coutinho - MIBA 3821, Eduardo Augusto Cunha Ferreira - MIBA 4179 e Luisa de Oliveira Rodrigues - MIBA 4242. Em conformidade com disposto no Relatório de Avaliação Atuarial - Município de Contagem/MG - Exercício 2026, verifica-se, em 31 de dezembro de 2025, que o Plano Financeiro do Município de Contagem/MG apresenta déficit técnico estrutural, no montante de R$ 6.094.338.890,31 (seis bilhões, noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos). O Plano Financeiro caracteriza-se por um fundo em repartição, cujo custeio demanda a realização contínua de aportes financeiros por parte do ente federativo, os quais deverão ser mantidos até a completa extinção das obrigações previdenciárias vinculadas ao referido plano, com o encerramento do pagamento de benefícios aos segurados e respectivos dependentes. No que se refere ao Plano Previdenciário, identifica-se a presença de pequeno déficit atuarial, após a dedução dos créditos para amortização do déficit atuarial, no valor de R$ 72.545.020,49 (setenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, vinte reais e quarenta e nove centavos), compatível com o estágio de maturação ainda inicial do plano, caracterizado por baixa proporção de benefícios concedidos frente à massa de segurados ativos. Verifica-se, contudo, que o plano de equacionamento vigente se encontra defasado, tendo sido aprovado há vários anos, e atualmente não exerce impacto significativo no equacionamento do déficit atuarial. Dessa forma, recomenda-se a revisão do plano de equacionamento quando oportuno, ressaltando que, diante do elevado superávit financeiro observado, a principal estratégia do plano previdenciário deve ser a constituição contínua de reservas financeiras, com vistas a garantir o pagamento dos benefícios futuros de aposentadorias e pensões e a manutenção do equilíbrio atuarial no longo prazo. Nesse sentido, segundo o estudo atuarial de 2025 da Rprev Consultoria Atuarial Ltda., as provisões matemáticas previdenciárias apresentaram-se da seguinte forma:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
(APP)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	**4.227.858,26**
1.1.1.1.1.51.00	(+) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	4.227.858,26
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**834.402.924,92**
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	638.483.105,92
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

1.2.1.1.2.08.01	(+) CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFFS	195.919.819,00
TOTAL DO ATIVO (1) + (2)		**838.630.783,18**
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**911.175.803,67**
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (3) + (4)	**6.098.566.748,57**
2.2.7.2.1.01.00	**(3) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**3.072.595.162,87**
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.348.527.202,19
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	60.956.592,94
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	214.975.446,38
2.2.7.2.1.02.00	**(4) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**3.025.971.585,70**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	4.010.906.054,02
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	394.470.520,57
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	409.973.175,32
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	180.490.772,43
(1) - (3) - (4)	**RESULTADO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO - DÉFICIT TÉCNICO FINANCEIRO/ ATUARIAL**	**-6.094.338.890,31**
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (5) + (6)	**906.947.945,41**
2.2.7.2.1.03.00	**(5) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**609.363.995,19**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	647.767.638,95
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.646.870,09
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	35.756.773,67
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**(6) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**297.583.950,22**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.337.699.295,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	615.478.084,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	364.440.792,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	60.196.468,29
(2) - (5) - (6)	**RESULTADO ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – SUPERÁVIT TÉCNICO FINANCEIRO/ ATUARIAL**	**-72.545.020,49**
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**6.094.338.890,31**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.068.367.304,61
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.025.971.585,70

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

8.5. Patrimônio Líquido

Esse grupo compreende o saldo remanescente, os superávits ou déficits acumulados, do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem - PREVICON. O Patrimônio Líquido do PREVICON apresentou um déficit no exercício de R$ 127.023.470,95 (cento e vinte e sete milhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), que contribuiu para o aumento dos déficits que nos exercícios anteriores totalizavam R$ 7.345.070,17 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e dezessete centavos). Apresentando, portanto, resultados acumulados no montante de R$ 41.651.452,14 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

8.5. Dos Aportes ao RPPS

Para acobertar a insuficiência financeira do Fundo Financeiro - FINPREVI, o Tesouro Municipal aportou recursos financeiros e realizou aportes periódicos, para amortizar o déficit atuarial do Fundo Previdenciário – CONPREVI:

Aportes RPPS	2025	2024
Cobertura Insuficiência Financeira: Plano Financeiro	164.016.089,12	96.098.500,72
Amortização Déficit Atuarial: Plano Previdenciário	20.052.643,74	19.134.018,72
Total	**184.068.732,86**	**115.232.519,44**

Houve recebimento de aporte do Tesouro Municipal, no valor de R$ 164.016.089,12 para cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro - FINPREVI, em conformidade com o disposto no §1°, art. 14 da Lei Complementar 005/2005. Ainda, foram recebidos do Tesouro Municipal, aportes periódicos para amortização do déficit atuarial do Fundo Previdenciário - CONPREVI, na ordem de R$ 20.052.643,74, em atendimento ao disposto no Inciso I, do Artigo

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

5º da Lei Complementar nº 206/2016. Tais dados demonstram que ocorreu um crescimento significativo na insuficiência financeira RPPS, da ordem de 98,3% em comparação ao ano anterior.

A diferença entre o total de aportes financeiros entre os dois exercícios, pode ser explicada em parte, devido ao recebimento elevado de compensações financeiras entre regimes de previdência em 2024 (R$ 57.076.174,68), que atenuou o déficit financeiro naquele ano, face às compensações financeiras recebidas em 2025 (R$ 23.401.870,56), que foram menores. Apesar disso, fica evidenciado o crescimento gradual da necessidade de aportes para cobertura de insuficiências financeiras no RPPS, o que merece ser objeto de atenção e políticas públicas.

9. DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

A Câmara Municipal é o órgão responsável pela Ação Legislativa e pelo Controle Externo no âmbito do Município.

No exercício de 2025, a Prefeitura efetuou o repasse do Duodécimo da Câmara, em cumprimento ao artigo 29 A da Constituição Federal, perfazendo o valor anual de R$ 90.454.201,56. O repasse corresponde ao limite anual de 4,5% das receitas constitucionais computadas no cálculo.

As despesas orçamentárias executadas pela Câmara foram de R$ 90.253.128,99. Os saldos dos bens móveis e imóveis foram de R$ 4.621.123,30 e R$ 19.435.881,20 respectivamente, com depreciação de R$ -1.646.710,80. O aumento do saldo dos bens imóveis da Câmara, que era de R$ 15.659.977,89 em 2024, se relaciona principalmente à construção de um prédio auxiliar, anexo à Câmara, onde serão instalados os elevadores e as escadas.

O Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa é de R$ 8.881.624,41. Este saldo suporta o total dos restos a pagar processados (R$ 1.303.091,69), restos a pagar não processados

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

inscritos no exercício de 2025 (R$ 3.846.575,80) e do saldo dos restos a pagar não processados inscritos em anos anteriores (R$ 1.395.689,34) e das demais obrigações a pagar do Passivo Circulante que totalizam R$ 2.144.539,02. O saldo da conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é formado pelo valor de Salário Maternidade INSS (R$ 9.344,01) a ser compensado do valor da guia de INSS a ser paga em janeiro de 2026

A Câmara devolveu em 2025 o valor de R$ 259.476,71 referentes ao saldo de repasse do Duodécimo de 2024 não utilizados.

O Patrimônio Líquido da Câmara foi de R$ 27.969.330,46. Este saldo é composto pelos Superávits ou Déficits Acumulados até o Exercício Anterior, no valor de R$ 27.705.739,64, e do Superávit do Exercício, que resultou no valor de R$ 263.590,82.

10. DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE CONTAGEM– CONTERRA "EM LIQUIDAÇÃO"

A empresa é uma Sociedade de Economia Mista de capital fechado, constituída em 19 de fevereiro de 1992, com sede na cidade de Contagem/MG, cujo acionista majoritário é o Município. A Companhia tem por objetivo social, o estudo dos problemas de habitação e a realização de todas as demais atividades necessárias para que sejam alcançados os objetivos do Plano Nacional de Habitação.

Em janeiro / 2008 esta companhia entrou em Liquidação Extrajudicial, passando a denominar-se Companhia Municipal de Habitação, Obras e Serviços de Contagem – CONTERRA – "EM LIQUIDAÇÃO".

O Ativo Realizável a Longo Prazo da Companhia possui recebíveis da Prefeitura no valor de R$ 18.239.197,61. No "Passivo Não Circulante", consta R$ 21.638.333,18 de obrigações com fornecedores prestadores de serviços realizados e estão sendo discutidos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

judicialmente. Também estão classificadas no Passivo Não Circulantes as obrigações com a Prefeitura, no montante de R$ 9.753.488,52. A entidade apresentou Passivo a Descoberto, no valor de R$ 13.471.244,32.

11. DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC

A FUNEC- Fundação de Ensino de Contagem é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Contagem, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 1.101 de 21 de março de 1973 e instituída por prazo indeterminado. A FUNEC integra a administração pública indireta do Município como órgão de execução de primeiro nível hierárquico com autonomia orçamentária, financeira e patrimonial. Tem como finalidade e objetivo o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura, o planejamento, a coordenação e a execução da política educacional do Ensino Médio, da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Superior, a prestação de assessoria e consultoria técnica a órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal e da iniciativa privada, bem como a prestação de serviços de planejamento, coordenação e elaboração de concursos públicos e processos seletivos simplificados a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e da iniciativa privada.

No exercício financeiro de 2025, a Prefeitura de Contagem realizou aportes financeiros, para a cobertura de despesas operacionais, de custeio e com o ensino, no valor de R$ 43.469.009,96. Desse montante, estão inclusos R$ 3.142.642,05 provenientes das transferências da União do Fundo Especial do Petróleo, que foram destinadas aos programas de educação.

A Fundação arrecadou R$ 2.141.310,23 de receitas próprias e executou despesas orçamentárias de R$ 47.423.362,30, apresentando como resultado um déficit orçamentário de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

R$ 45.282.052,07. Foram abertos créditos de superávit financeiro, no montante de R$ 6.333.057,77.

O Patrimônio Líquido da FUNEC, no valor total de R$ 9.706.808,04, é composto pelos Superávits ou Déficits Acumulados até o Exercício Anterior, no valor de R$ 9.706.808,04 e do DÉFICIT do Exercício, que resultou no valor de -R$ 2.916.971,74.

12. DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON

A TRANSCON integra a administração pública indireta do município, como órgão de execução, de primeiro nível hierárquico, com autonomia orçamentária, financeira, patrimonial e auto organizacional, dentro dos limites previstos na Lei.

As atribuições da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TRANSCON tem por finalidade, dentre outras, o planejamento, a organização, a direção, a coordenação, a execução, a delegação e o controle da prestação dos serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário do Município de Contagem.

No exercício financeiro de 2025, a Prefeitura de Contagem realizou aportes financeiros, para a cobertura de despesas operacionais e de custeio, no valor de R$ 30.182.038,94. Os repasses também visaram a subsidiar despesas como o Programa Sem Limite, subsídio com o transporte de pessoas com deficiência, com o Convênio de Cooperação Técnica com a Polícia Militar de Minas Gerais e sinalização viária.

A autarquia arrecadou R$ 75.718.515,72 de receitas próprias e executou despesas orçamentárias de R$ 80.728.627,27, apresentando como resultado um déficit orçamentário de R$ -5.010.111,55. Esse déficit foi custeado por recursos de superávit financeiro –

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

R$ 5.508.483,17. Foram inscritos o montante de R$ 7.779.432,28 de restos não processados e R$ 182.967,38 de restos a pagar processados.

A TRANSCON transferiu para a Prefeitura o valor de R$ 12.526.861,06 referente à desvinculação da receita de multa de trânsito (fonte 1752000) para a fonte 01501000 (não vinculados), como restituição dos valores aportados pela Prefeitura no período de fevereiro a setembro de 2025.

O Patrimônio Líquido da Autarquia foi de R$ 148.872.647,95. É composto pelos Superávits ou Déficits Acumulados até o Exercício Anterior, no valor de R$ 131.099.860,02 e SUPERÁVIT do Exercício, de R$ 17.772.787,93.

13. AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS DE CONTAGEM (PARC)

A Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC foi criada em 2024 pela Lei Complementar 373/2024. A autarquia é dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Integra a administração pública indireta do Poder Executivo.

A PARC tem por objetivo desenvolver atividades, programas e projetos de conservação de parques, unidades de conservação, áreas verdes e de preservação ambiental municipais, gerir a limpeza e manutenção de praças, parques, canteiros e demais áreas verdes municipais e promover o manejo arbóreo em logradouros públicos. A entidade recebeu durante o ano aportes financeiros, para a cobertura de despesas operacionais, de custeio e investimentos, que totalizaram R$ 30.580.268,06.

A autarquia arrecadou R$ 106.195,21 de receitas próprias e executou despesas orçamentárias de R$ 30.908.397,57, sendo R$ 15.705.105,99 destinados a despesas correntes e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

R$ 15.203.291,58 destinados a investimentos. Apresentou como resultado um déficit orçamentário de R$ 30.802.202,36. Houve a inscrição de restos a pagar não processados de R$ 1.279.208,61 e restos a pagar processados de R$ 368.469,18.

O Ativo Circulante foi de R$ 2.232.802,49, representado por Caixa e Equivalentes (2.100.545,84) e os créditos a receber Intra-Offs de R$ 130.738,65, decorrentes de créditos a receber da Prefeitura para acobertar restos a pagar não processados de recursos não vinculados. O Ativo Não Circulante da PARC é formado pelo Ativo Imobilizado, representado por "Obras em Andamento, que totalizaram o montante de R$ 18.610.244,57. O saldo do Passivo Circulante foi de R$ 457.990,38, o que resultou no Patrimônio Líquido de R$ 20.385.056,68. O saldo do Superávit de exercícios anteriores era de 5.674.560,12 e o Superávit Acumulado de R$ 20.385.056,68, sendo o Superávit do Exercício de R$ 14.710.496,56.

Contagem, 31 de dezembro de 2025

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO:94651809634
Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO:94651809634 Dados: 2026.03.19 10:30:24 -03'00'

Carlos Frederico Pinto e Netto
Secretário Municipal de Fazenda

EDNA DINIZ:00699282667
Assinado de forma digital por EDNA DINIZ:00699282667 Dados: 2026.03.19 09:36:04 -03'00'

Edna Diniz
Contadora Geral

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615 Dados: 2026.03.19 11:26:59 -03'00'

Marília Aparecida Campos

Prefeita Municipal

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Habitação

PORTARIA CONJUNTA CGM/SEHAB Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece diretrizes, regras e procedimentos referentes à seleção de profissional para ocupar cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Provisão Habitacional e Assessoria Técnica para a Habitação de Interesse Social no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - Sehab.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.524, de 04 de abril de 2025 e a CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 1.514, de 04 de abril de 2025, RESOLVEM:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria estabelece diretrizes, regras e procedimentos referentes à seleção de profissional que tenha aptidão técnica e competências necessárias para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - Sehab.

Parágrafo único - O cargo consiste em: 01 (uma) vaga para atuação como Subsecretário(a) de Provisão Habitacional e Assessoria Técnica para a Habitação de Interesse Social, cujas atribuições a serem desempenhadas estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.524/2025 e no Anexo I desta portaria.

Art. 2º - O processo de seleção a que se refere o Parágrafo único do art. 1° desta Portaria Conjunta possui metodologia própria e será conduzido pela Secretaria Municipal de Habitação, em parceria com a Controladoria-Geral do Município de Contagem.

Parágrafo único: O processo de seleção que trata o *caput* do art. 1º não gera direito subjetivo ou material a nomeação, não mitiga o poder discricionário da Administração Pública Municipal e não implica que outras vagas da Secretaria Municipal de Habitação sejam providas nesta mesma metodologia.

Art. 3º - As etapas do processo seletivo seguirão o cronograma estabelecido no Anexo I, podendo este ser alterado, a qualquer tempo, conforme a necessidade e a conveniência da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 4º - O processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Contagem, através do link: https://portal.contagem.mg.gov.br/processoseletivosubsehab e deverá contemplar as seguintes etapas:

§1º - **Inscrição:** composta pela apresentação do currículo do(a) candidato(a), que deve inserir informações pessoais, profissionais e comprovações dos requisitos obrigatórios e desejáveis,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

descritos no Anexo I, permitindo verificar a aptidão para o exercício do cargo comissionado e para a vaga pretendida, conforme orientação de datas e critérios constantes no referido anexo.

§2º - **Análise curricular e documental:** etapa em que avalia o currículo e certificados enviados pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrição, buscando estabelecer uma comparação entre eles, propiciando a avaliação dos inscritos para determinar quem permanece no processo seletivo, observando os requisitos descritos no Anexo I desta portaria.

§3º- **Entrevistas:** os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas de que tratam os parágrafos 1º e 2º serão entrevistados pela Secretária Municipal de Habitação, pela Controladora-Geral do Município e/ou por pessoas por elas indicadas, podendo ser solicitada, a critério das autoridades, a apresentação de documentos, relatórios, projetos e outras evidências que comprovem a experiência e as qualificações do(a) candidato(a).

Art. 5º - Os dados relacionados aos participantes serão armazenados e gerenciados pela Secretaria de Habitação, com observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e Lei Federal nº13.709/2018, sendo utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições para este processo serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link: https://portal.contagem.mg.gov.br/processoseletivosubsehab a partir das 08:00 do dia 06/04/2026, até as 23:59 horas do dia 12/04/2026, considerando o horário de Brasília/DF, como oficial.

§1º - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto nesta Portaria e seu anexo, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.

§2º - As informações prestadas e os documentos anexados no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), eximindo-se o Município de Contagem de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, inexata ou incompleta, fornecidos pelo(a) candidato(a).

§3º - A declaração falsa dos dados constantes na inscrição que comprometam a lisura do certame, determinará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta poderá ser autorizada.

§4º - A inscrição feita pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

§5º- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido no Anexo

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 7° - Compete à Secretaria Municipal de Habitação as seguintes ações no âmbito do processo de seleção:

I - Divulgar, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação, o processo de seleção;

II - Executar e monitorar as ações de cada etapa, assegurando o cumprimento da metodologia e do cronograma estabelecidos para o processo;

III - Acompanhar o lançamento de todas as informações relativas ao processo de seleção no Portal da Prefeitura;

IV - Prestar informações aos candidatos referentes ao andamento do processo, zelando pelo sigilo, transparência e isonomia das ações; e

V - Cumprir o cronograma estabelecido para o processo de seleção.

COMPETÊNCIAS DO CANDIDATO

Art. 8º - Aos (Às) candidatos(as) que se inscreverem no processo seletivo, compete:

I. Cumprir os prazos estabelecidos para realização das etapas do processo seletivo, previstas no cronograma, conforme Anexo I;

II. Preencher e enviar os documentos exigidos de forma clara e legível, exclusivamente em língua portuguesa ou em tradução juramentada;

III. Prestar informações verídicas durante todo o processo seletivo, sob pena de eliminação;

IV. Atentar-se aos informes enviados pela equipe técnica;

V. Responder tempestivamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Contagem, sob pena de eliminação do processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Após a confirmação e o envio do formulário de inscrição, não serão aceitas alterações, correções e/ou inclusões de dados e documentos comprobatórios pelos candidatos.

Art. 10º – O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definido, será considerado como desistência por parte do(a) candidato(a), sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 11º - As etapas do processo de seleção, a critério da administração municipal, poderão ser realizadas integralmente por meio virtual.

Art. 12º – Os candidatos que não prosseguirem no processo serão informados individualmente pela Secretaria Municipal de Habitação através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Art. 13 - Nenhuma informação individual dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo de seleção será publicizada, ressalvado o nome do(a) candidato(a) selecionado(a) na etapa final do processo, que será divulgado no Diário Oficial de Contagem.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaela Guimarães Costa
Secretária Municipal de Habitação

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA GUIMARAES COSTA
Data: 25/03/2026 08:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Terra Mesquita Mazzoni
Controladora-Geral do Município Interina

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA TERRA MESQUITA MAZZONI
Data: 24/03/2026 13:12:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA VAGA

1. Atribuições e competências do cargo:

Conforme art. 7 do Decreto 1.524, de 04 de abril de 2025, à Subsecretaria de Provisão Habitacional e Assessoria Técnica para a Habitação de Interesse Social compete coordenar as ações de provisão habitacional e Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social direcionada à população que compõe o universo de atendimento da PMHIS, sendo suas principais atribuições:

I - definir programas e executar ações para a ampliação da oferta de moradias para população de baixa renda, produção de novas moradias, locação social ou aquisição de moradias existentes, adequação de prédios para fins de moradia e outras possibilidades;

II - coordenar o monitoramento e incremento a oferta de terra para fins de moradia para população de baixa renda, inclusive, de acordo com normas previstas em lei, nos processos de licenciamento de parcelamento, edificações e atividades;

III - coordenar os serviços de assessoria técnica para a habitação de interesse social -ATHIS - em processos individuais (melhoria habitacional) e/ou coletivas (autogestão);

IV - apoiar as iniciativas de captação de recursos junto aos órgãos públicos no âmbito estadual e federal, bem como junto aos órgãos privados, nacionais e internacionais;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

V - coordenar e controlar os benefícios sociais relativos aos programas desenvolvidos pela Subsecretaria de Provisão Habitacional e Assessoria Técnica para a Habitação de Interesse Social;

VI - monitorar a execução dos contratos de financiamento, e realizar o acompanhamento gerencial de evolução das políticas de financiamento e subsídios;

VII - supervisionar, dar orientações e monitorar as atividades e desempenho das diretorias subordinadas à Subsecretaria;

VIII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

2. Pré-requisitos civis:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade de gozo dos direitos políticos na forma do art. 2º, §1º da Constituição Federal de 1988;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Gozar de boa saúde física e mental, estando apto(a) ao exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;

3. Requisitos obrigatórios:

- Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo ou formação em área afim às atribuições do cargo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 anos na Política Habitacional de Interesse Social.
- Experiência comprovada em gestão de equipes.
- O (A) candidato (a) deve deixar explícito o atendimento dos requisitos em seu currículo, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação dos respectivos documentos anexados à inscrição. Não serão aceitos documentos fora da data e horário limite estabelecidos nesta Portaria.

4. Requisitos desejáveis:

a. Competências técnicas:

- Conhecimento aprofundado em provisão habitacional;
- Conhecimento aprofundado em assessoria técnica para habitação de interesse social;
- Domínio dos instrumentos da Política de Habitação de Interesse Social;
- Domínio da legislação aplicável (normas federais, estaduais e municipais);

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

- Conhecimento em regularização fundiária, gestão de risco e urbanização de áreas de interesse social;
- Capacidade de elaboração de documentos oficiais, minutas de atos normativos, notas técnicas, dentre outros;
- Capacidade de análise e elaboração de ações, programas e projetos, com tomada de decisão.

b. Competências gerenciais e estratégicas:

- Experiência no setor público;
- Capacidade de liderança, articulação e mediação institucional com diferentes esferas de governo;
- Habilidade para coordenar equipes multidisciplinares e integrar ações intersetoriais;
- Experiência em meios tecnológicos diversos;
- Perfil propositivo, com capacidade de fomentar a inovação e qualificar processos de trabalho;
- Excelente comunicação verbal e escrita para interlocução com gestores, profissionais técnicos e instâncias colegiadas;
- Capacidade de liderar, motivar e desenvolver equipes de trabalho, com habilidades em gestão de conflitos e promoção de um ambiente colaborativo e inovador;
- Proatividade, empatia e capacidade de negociação em ambientes complexos;
- Facilidade para atuar em espaços de participação social e instâncias de controle;
- Capacidade de conduzir processos de capacitação profissional.

5. Etapas do processo de seleção:

As etapas do processo de seleção estão listadas abaixo, sendo que, algumas podem ocorrer simultaneamente:

- Inscrição (envio do formulário, currículo e documentos comprobatórios);
- Análise Curricular e dos documentos comprobatórios;
- Entrevista;
- Resultado.

A entrevista será realizada de forma individual com perguntas direcionadas ao candidato para identificar:

a) as informações e evidências da sua trajetória profissional;

b) os comportamentos e resultados que obteve e como agiu em determinadas situações profissionais;

c) a sua motivação para participar do processo, suas aspirações profissionais e de desenvolvimento na carreira.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	06/04/2026 a 12/04/2026
Análise curricular e documental	13/04/2026 a 22/04/2026
Entrevistas	27/04/2026 a 29/04/2026
Resultado	Até 15/05/2026

6. Informações complementares:

Cargo: Subsecretário(a) de Provisão Habitacional e Assessoria Técnica para a Habitação de Interesse Social

- Remuneração mensal: R$14.926,44 (Quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a DAM-20.
- Auxílio Alimentação: R$525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, com total dedicação ao serviço e exercício em tempo integral (§2º, art. 40, da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril 2025).
- Férias e 13º Salário proporcionais ao tempo trabalhado.
- Formato de contratação: Cargo comissionado.
- Natureza da contratação: livre nomeação e exoneração (Inciso II, do Art. 12 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de janeiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).
- Local de trabalho: Secretaria Municipal de Habitação - Av. João César de Oliveira, 1410. Bairro Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32310-000

7. Contato:

Para esclarecimentos adicionais, os candidatos poderão entrar em contato com o Gabinete da Secretaria de Habitação, pelo e-mail habitacao@contagem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3911-9986.

EXTRATO DE ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO
PROCESSO: Processo de Celebração de Acordo de Contribuição nº 01/2025. Processo SEI nº 1.29.000246/2025-7.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025
PARTES: Município de Contagem e Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos - "ONU-HABITAT".
OBJETO: Acordo de Contribuição com ONU-HABITAT para operacionalização das atividades de assessoria técnica à elaboração participativa do Plano de Ação Periferia Viva, desenvolvimento do Projeto do Trabalho Social e instalação do Posto Territorial no contexto da urbanização e qualificação do bairro Nascentes Imperiais, localizado na Bacia de Vargem das Flores, no município de Contagem/MG, com recursos do Novo PAC do Governo Federal, na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas.
VALOR: R$ 2.681.490,00
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1292	16.482.0004.2189	44903900	21747000

NOTA DE EMPENHO: 5526
VALOR EMPENHADO: R$ 2.681.490,00
BASE LEGAL: Procedimento realizado nos termos do art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE

	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher e Da Juventude
Entes Público Celebrantes	Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais
CNPJ Consórcio	10.393.006/0001-20
Valor total do repasse	R$ 331.020,77 (R$ 331.020,77 (trezentos e trinta e um mil e vinte reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	1-32-1-14.422.0046.2211-31717000-01500000 1-32-1-14.422.0046.2211-33717000-01500000 1-32-1-14.422.0046.2211-44717000-01500000
Objeto do contrato	Contrato de rateio para fornecer recursos financeiros necessários à realização de despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais.
Fundamento legal	Lei Federal 11.107/2005, Decreto 6.017/07 e o Anexo I da Resolução 001/2023.
Período de vigência	O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Assinatura	25 de março de 2026.
Ordenador de despesa	Camilla Costa Marques, Secretária Municipal da Mulher e da Juventude

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura do Município de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA SEMOBS N. 002, de 02 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar Municipal n. 380/2025, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, especialmente em seus Art. 6º (l), Art. 7 §2º e Art. 37 §1º, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.225, de 30 de setembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 1.458, de 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 01627035, como Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Financiamento da CAF – UGP CAF da Secretaria Municipal de Obras - Semobs, que tem como objetivo implementar o conjunto de obras contempladas pela operação de crédito externo junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – CAF, que compõem parcialmente o programa denominado “Sistema Integrado de Mobilidade de Contagem – SIM”, compreendendo obras e intervenções de mobilidade urbana tais como: obras de arte especiais, equipamentos urbanos, infraestrutura, pavimentação e requalificação de vias; intervenções urbanísticas e implantação de parques funcionais, no Município de Contagem-MG.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Geral a coordenação dos atos executivos pertinentes à condução e conclusão dos serviços e obras do empreendimento, com atribuições gerais de administração e específicas para gerenciamento das competências fixadas para a UGP - CAF no artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.225, de 30 de setembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 1.458, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - O Coordenador Geral reportar-se-á diretamente ao Secretário de Obras, com interlocução com os organismos sub-executores e intermediadores do programa, bem como conduzirá os atos e ações referentes a obras e projetos às diretrizes e orientações dos Subsecretários de Obras e de Planejamento e Projetos respectivamente.

Art. 4º - Designar a Engenheira Sênior JOYCE FRANÇA REIS, CREA nº 188246/D, para a função de Coordenadora de Planejamento e Controle da Produção – PCP, o Engenheiro Sênior RAPHAEL DA SILVA NOLASCO, CREA nº 243.770/D, para a função de Coordenador de Engenharia, a Engenheira Sênior THAUANE FICHE FERREIRA CORDEIRO, CREA nº 204937/D, para a função de Coordenadora de Seção Técnica, SEBASTIÃO ESPÍRITO SANTO DE CASTRO, OAB: 75112/MG, para a função de Advogado Sênior e CAMILA KATHLEEN DE OLIVEIRA para função de Administradora Sênior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

Registre-se e Publique-se.

ROMULO THOMAZ PERILLI:18606121649
Assinado de forma digital por ROMULO THOMAZ PERILLI:18606121649
Dados: 2026.03.24 10:22:51 -03'00'

ROMULO THOMAZ PERILLI
Secretário Municipal de Obras

Rua Madre Margherita Fontanaresa, nº. 432 – 4º. Andar
Bairro Eldorado – CEP: 32315-180– Tel.: (31) 3391-3974 / (031) 3391-2459
secretaria.obras@contagem.mg.gov.br

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

Errata nº 01

PROCESSO	OBJETO
191/2025	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ENDOSCÓPICOS, MÉTODOS GRÁFICOS E COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BIOPSIAS, EM CARÁTER ELETIVOS, DE ACORDO COM OS PLANOS OPERATIVOS ANEXOS APRESENTADOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS CONTAGEM E DOS MUNICIPIOS REFERENCIADOS PELA PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA.
CREDENCIAMENTO	
029/2025	

Onde se Lê:

(...) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (...)

PLANO OPERATIVO X		
PROCEDIMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA TABELA SUS		
CÓDIGO	NOME	VALOR
Sem código	ANGIO-TC DE CRÂNIO E PESCOÇO	R$ 770,15
Sem código	ANGIO-TC CORONÁRIA	R$ 1.900,00
Sem código	ANGIO-TC DE AORTA	R$ 430,00
Sem código	ANGIO-TC RENAL	R$ 1.100,00
Sem Código	ANGIO-RM FUNCIONAL CEREBRAL	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM AÓRTICA	R$ 917,17
Sem Código	ANGIO-RM CORONÁRIA	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM PULMONAR	R$ 917,17
Sem Código	ANGIO-RM DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	R$ 887,58
Sem Código	ANGIO-RM RENAL	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM MESENTÉRICA	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM HEPÁTICA E PORTAL	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM COM CONTRASTE E SEM CONTRASTE	R$ 538,33
Sem Código	ECOCARDIOGRAMA FETAL	R$ 450,00
Sem Código	ECOENDOSCOPIA	R$ 4.375,00
Sem Código	MANOMETRIA	R$ 457,86
Sem Código	PHMETRIA	R$ 458,90
Sem Código	PENTACAM	R$ 289,02

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Leia-se:

(...) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (...)

PLANO OPERATIVO X		
PROCEDIMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA TABELA SUS		
CÓDIGO	NOME	VALOR
Sem código	ANGIO-TC DE CRÂNIO E PESCOÇO	R$ 770,15
Sem código	ANGIO-TC CORONÁRIA	R$ 1.900,00
Sem código	ANGIO-TC DE AORTA	R$ 430,00
Sem código	ANGIO-TC RENAL	R$ 1.100,00
Sem Código	ANGIO-RM FUNCIONAL CEREBRAL	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM AÓRTICA	R$ 917,17
Sem Código	ANGIO-RM CORONÁRIA	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM PULMONAR	R$ 917,17
Sem Código	ANGIO-RM DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	R$ 887,58
Sem Código	ANGIO-RM RENAL	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM MESENTÉRICA	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM HEPÁTICA E PORTAL	R$ 538,33
Sem Código	ANGIO-RM COM CONTRASTE E SEM CONTRASTE	R$ 538,33
Sem Código	ECOCARDIOGRAMA FETAL	R$ 450,00
Sem Código	ECOENDOSCOPIA	R$ 4.375,00
Sem Código	MANOMETRIA	R$ 457,86
Sem Código	PHMETRIA	R$ 458,90
Sem Código	PENTACAM	R$ 289,02
Sem código	VIDEODEGLUTOGRAMA	R$ 285,70
Sem código	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL	R$ 211,75
Sem código	ULTRARRONOGRAFIA DE MAMAS E AXILA	R$ 220,29

Nota explicativa:
Tal retificação é necessária tendo em vista que os procedimentos da tabela X do plano operativo no edital- página 041- estavam constantes somente no anexo III do TR-Cotação, sendo verificado tal erro material de digitação e transcrição pela Comissão de Contratação. Assim, por não impactar na participação dos Credenciados, seja feita as alterações acima citadas através desta errata.
Contagem, 26 de janeiro de 2026.

Maria Isabel Monteiro
Comissão de Contratação
Agente de Contratação SMS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Previcon.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

PreviCon

Município de Contagem
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2026 Emissão: 03/02/2026 09:22 Página: 1 de 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.140.829,49	3.344.637,58
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	3.140.829,49	3.344.637,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	546.182.134,84	419.985.896,15
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	546.182.134,84	419.985.896,15
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	*549.322.964,33*	*423.330.533,73*
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	195.919.819,00	258.060.854,53
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	195.919.819,00	258.060.854,53
IMOBILIZADO	82.102,73	94.743,03
BENS MOVEIS	82.102,73	94.743,03
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	*196.001.921,73*	*258.155.597,56*
TOTAL DO ATIVO	***745.324.886,06***	***681.486.131,29***
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	352.282,54	197.403,76
PESSOAL A PAGAR	257.662,28	191.404,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	88.330,93	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.289,33	5.999,56
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.471.722,94	2.212.266,28
VALORES RESTITUÍVEIS	2.471.722,94	2.212.266,28
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	*2.824.005,48*	*2.409.670,04*
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	911.175.803,67	720.727.913,39
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	911.175.803,67	720.727.913,39
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	*911.175.803,67*	*720.727.913,39*
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	-168.674.923,09	-41.651.452,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-168.674.923,09	-41.651.452,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*-168.674.923,09*	*-41.651.452,14*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***745.324.886,06***	***681.486.131,29***

Wander Luís de Freitas Silveira
Contador CRC - MG 095241/O

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

PreviCon

Município de Contagem
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2025 Emissão: 03/02/2026 09:22 Página: 2 de 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	549.305.775,20	422.717.491,60
ATIVO PERMANENTE	196.019.110,86	258.768.639,69
TOTAL DO ATIVO	***745.324.886,06***	***681.486.131,29***
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.616.387,35	2.322.842,64
PASSIVO PERMANENTE	911.433.465,95	720.919.317,59
TOTAL DO PASSIVO	***914.049.853,30***	***723.242.160,23***
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**- 168.724.967,24**	**- 41.756.028,94**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

PreviCon

Município de Contagem
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2025 Emissão: 03/02/2026 09:22 Página: 3 de 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	660.476,01	826.277,46
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	*660.476,01*	*826.277,46*

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

PreviCon

Município de Contagem
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2025 Emissão: 03/02/2026 09:22 Página: 4 de 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1800000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	539.445.609,57	408.517.301,39
1801000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	4.941.339,31	2.991.228,70
1802000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.302.438,97	8.886.118,87
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	***546.689.387,85***	***420.394.648,96***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

PreviCon

Município de Contagem
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2025 Emissão: 03/02/2026 11:06 Página: 1 de 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	304.000.000,00	314.861.640,00	326.766.535,94	11.904.895,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.319.000,00	250.469.421,93	254.994.513,85	4.525.091,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	250.319.000,00	250.469.421,93	254.994.513,85	4.525.091,92
RECEITA PATRIMONIAL	12.348.000,00	12.348.000,00	12.558.434,46	210.434,46
VALORES MOBILIÁRIOS	12.348.000,00	12.348.000,00	12.558.434,46	210.434,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.333.000,00	52.044.218,07	59.213.587,63	7.169.369,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	359.000,00	10.359.000,00	15.759.073,33	5.400.073,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.974.000,00	41.685.218,07	43.454.514,30	1.769.296,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**304.000.000,00**	**314.861.640,00**	**326.766.535,94**	**11.904.895,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**304.000.000,00**	**314.861.640,00**	**326.766.535,94**	**11.904.895,94**
DÉFICIT (VI)	-	-	93.865.420,11	93.865.420,11
TOTAL (VII) = (V + VI)	**304.000.000,00**	**314.861.640,00**	**420.631.956,05**	**105.770.316,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**6.720.283,21**	**0,00**	**6.720.283,21**
RECUROS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.720.283,21	0,00	6.720.283,21
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

Município de Contagem
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2025 Emissão: 03/02/2026 11:06 Página: 2 de 4
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**358.860.832,00**	**430.950.755,21**	**420.631.956,05**	**420.581.911,90**	**420.487.291,64**	**10.318.799,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.138.832,00	417.397.339,00	413.169.046,17	413.169.046,17	413.074.425,91	4.228.292,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.722.000,00	13.553.416,21	7.462.909,88	7.412.865,73	7.412.865,73	6.090.506,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**359.010.832,00**	**431.100.755,21**	**420.631.956,05**	**420.581.911,90**	**420.487.291,64**	**10.468.799,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**359.010.832,00**	**431.100.755,21**	**420.631.956,05**	**420.581.911,90**	**420.487.291,64**	**10.468.799,16**
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**359.010.832,00**	**431.100.755,21**	**420.631.956,05**	**420.581.911,90**	**420.487.291,64**	**10.468.799,16**
RESERVA DO RPPS	**54.501.000,00**	**54.501.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.501.000,00**

Wander Luís de Freitas Silveira
Contador CRC - MG 095241/O

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

Município de Contagem
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2025 Emissão: 03/02/2026 11:06 Página: 3 de 4
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**104.576,80**	**104.513,80**	**104.513,80**	**63,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	104.576,80	104.513,80	104.513,80	63,00	0,00
TOTAL	0,00	104.576,80	104.513,80	104.513,80	63,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

Município de Contagem
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Exercício: 2025 Emissão: 03/02/2026 11:06 Página: 4 de 4
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**5.999,56**	**5.999,56**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	5.999,56	5.999,56	-	-
TOTAL	**-**	**5.999,56**	**5.999,56**	**-**	**-**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

Município de Contagem
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2025 Emissão: 10/02/2026 11:15 Página: 1 de 2
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**326.766.535,94**	**342.653.813,70**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)**	**420.631.956,05**	**385.642.985,75**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	**0,00**	**0,00**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**164.016.999,12**	**96.099.989,68**
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**326.766.535,94**	**342.653.813,70**	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS**	**256.614.956,93**	**289.542.996,07**
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	127.808.314,03	111.767.926,04	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	52.572.666,01	50.191.396,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	196.307.100,67	219.707.035,72	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	194.807.426,78	227.183.252,72
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.651.121,24	11.178.851,94	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	9.234.864,14	12.168.347,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**164.016.999,12**	**96.099.989,68**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	910,00	1.488,96	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	164.016.089,12	96.098.500,72			
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	**0,00**	**0,00**	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)**	**0,00**	**0,00**
RESGATE DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESBLOQUEIOS DE VALORES EM CAIXA	0,00	0,00	BLOQUEIOS DE VALORES EM CAIXA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	**138.312.242,47**	**83.469.252,08**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)**	**82.267.582,79**	**69.482.999,97**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	50.044,15	104.576,80	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	104.513,80	115.585,50
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.620,26	5.999,56	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.999,56	5.734,61
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	65.705.356,77	58.378.229,99	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	65.445.900,11	58.131.317,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	72.462.221,29	24.980.445,73	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	16.711.169,32	11.230.362,02
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	**419.985.896,15**	**352.888.826,41**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)**	**546.182.134,84**	**419.985.896,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA RPPS	419.985.896,15	352.888.826,41	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA RPPS	546.182.134,84	419.985.896,15
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.049.081.673,68**	**875.111.881,87**	**TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**1.049.081.673,68**	**875.111.881,87**

Wander Luís de Freitas Silveira
Contador CRC - MG 095241/O

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

Município de Contagem
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2025 Emissão: 10/02/2026 11:15 Página: 2 de 2
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A - B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D - E)
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**345.558.130,06**	**18.791.594,12**	**326.766.535,94**	**352.481.117,16**	**9.827.303,46**	**342.653.813,70**
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	131.146.812,05	3.338.498,02	127.808.314,03	114.913.973,23	3.146.047,19	111.767.926,04
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	203.113.344,08	6.806.243,41	196.307.100,67	226.388.291,99	6.681.256,27	219.707.035,72
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	11.297.973,93	8.646.852,69	2.651.121,24	11.178.851,94	0,00	11.178.851,94
TOTAL	**345.558.130,06**	**18.791.594,12**	**326.766.535,94**	**352.481.117,16**	**9.827.303,46**	**342.653.813,70**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

PreviCon

Município de Contagem
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2025 Emissão: 12/02/2026 10:19 Página: 1 de 1
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	**628.951.113,12**	**522.112.479,10**
RECEITAS DERIVADAS	**314.208.101,48**	**327.851.044,32**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	254.994.513,85	241.598.097,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	59.213.587,63	86.252.947,32
RECEITAS ORIGINÁRIAS	**12.558.434,46**	**14.802.769,38**
RECEITA PATRIMONIAL	12.558.434,46	14.802.769,38
TRANSFERÊNCIAS	**164.016.999,12**	**96.099.989,68**
INTERGOVERNAMENTAIS	-	-
DA UNIÃO	-	-
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-	-
DE MUNICÍPIOS	-	-
INTRAGOVERNAMENTAIS	164.016.999,12	96.099.989,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	**138.167.578,06**	**83.358.675,72**
DESEMBOLSOS	**502.754.874,43**	**455.015.409,36**
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	**420.597.805,00**	**385.653.729,50**
PREVIDÊNCIA SOCIAL	420.597.805,00	385.653.729,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**-**	**-**
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	-	-
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	-	-
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIAS	**-**	**-**
INTERGOVERNAMENTAIS	-	-
A UNIÃO	-	-
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-	-
A MUNICÍPIOS	-	-
INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**82.157.069,43**	**69.361.679,86**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**126.196.238,69**	**67.097.069,74**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-**	**-**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**126.196.238,69**	**67.097.069,74**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**419.985.896,15**	**352.888.826,41**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**546.182.134,84**	**419.985.896,15**

Wander Luís de Freitas Silveira
Contador CRC - MG 095241/O

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DO RPPS

PreviCon

Município de Contagem
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2025 Emissão: 03/02/2026 09:01 Página: 1 de 1

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
CONTRIBUIÇÕES	**254.398.660,85**	**241.651.898,24**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	254.398.660,85	241.651.898,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**12.302.108,60**	**11.556.355,81**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.302.108,60	11.556.355,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**184.069.642,86**	**115.234.008,40**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	184.069.642,86	115.234.008,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**63.385.061,64**	**28.226.859,30**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	63.385.061,64	28.226.859,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**39.552.988,80**	**69.164.977,22**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-	7.241.525,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.552.988,80	61.923.451,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**553.708.462,75**	**465.834.098,97**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**2.051.374,79**	**2.014.170,52**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.677.952,28	1.640.176,94
ENCARGOS PATRONAIS	254.251,38	280.380,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	100.385,83	93.613,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	18.785,30	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**409.691.702,64**	**373.039.590,77**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	384.284.183,93	350.132.186,31
PENSÕES	25.402.813,71	22.905.915,50
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.705,00	1.488,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**574.771,11**	**471.584,44**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	650,00	2.687,50
SERVIÇOS	561.480,81	460.471,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.640,30	8.425,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**7.377.683,81**	**11.230.362,02**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	7.377.683,81	11.230.362,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**261.036.401,35**	**113.384.773,19**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	252.588.925,81	103.226.625,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.447.475,54	10.158.147,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**680.731.933,70**	**500.140.480,94**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**- 127.023.470,95**	**- 34.306.381,97**
SUPERÁVIT/DÉFICT VERIFICADO	**- 127.023.470,95**	**- 34.306.381,97**

Wander Luís de Freitas Silveira
Contador CRC - MG 095241/O

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem – PREVICON, do exercício de 2025, disposta em dez páginas.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem - PREVICON foi criado pela Lei n° 3.608/2002, nos termos do art. 71 da Lei nº 4.320/1964, com a finalidade de prover recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, e seus dependentes. Está localizado em Contagem, na Rua Paulo de Barros Baía, 30, Bairro Fonte Grande. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pela Lei Complementar n° 005/2005, com alterações posteriores, e compõe a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração. O Município de Contagem optou pela segregação de massa dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS como medida prevista para equalização do déficit financeiro e atuarial, estabelecida pela Lei Complementar n° 062/2009, sendo que desde então a gestão previdenciária passou a ser instrumentalizada por dois fundos: FINPREVI - Fundo Financeiro e CONPREVI - Fundo Previdenciário.

2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância, principalmente, à Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, às Portarias e às Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, aos Princípios e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e aos demais atos normativos vigentes.

3 – ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem - PREVICON totalizou R$ 549.322.964,33 (quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) ao final do exercício de 2025. Este valor é composto conforme detalhamento a seguir:

3.1 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 31/12/2025	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 31/12/2024
Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem - PARC	17.189,13	18.721,63
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	0,00	594.320,50
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	3.123.640,36	2.731.595,45
TOTAL	**3.140.829,49**	**3.344.637,58**

Compreende os créditos previdenciários a receber relativos às contribuições previdenciárias do RPPS retidas dos servidores, aposentados e pensionistas e às contribuições previdenciárias como encargo patronal a serem repassadas pelos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município. Compreende ainda, os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do Regime Geral de Previdência Social - RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

3.2 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Aplicações Financeiras - Resolução CMN 4.963/21		
Segmento de Renda Fixa - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b	197.350.658,39	146.531.390,44
Caixa FI Brasil IMA-B TP RF LP	5.096.152,13	4.512.465,55
Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF	62.333.105,96	31.880.764,59
Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP	7.862.462,42	6.666.039,09
Caixa FIC FI Brasil Gestão Estratégica RF	13.656.019,08	11.984.505,12
FI Brasil 2025 X TP RF RL	0,00	6.109.688,15
FI Brasil 2026 X TP RF RL	4.397.091,52	4.074.010,60
FI Brasil 2027 X TP RF	5.409.966,30	4.978.792,56
FI Caixa Brasil Especial 2025 TP RF RL	0,00	10.163.367,69
FI Caixa Brasil Especial 2027 TP RF RL	7.442.426,70	6.842.997,86
BB Previdenciário Renda Fixa IDKA2 Títulos Públicos FI	63.423,53	56.903,84
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo FIC FI	184.560,44	165.559,65
BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos FI	3.373.395,51	189.851,56
BB Previdenciário Renda Fixa IRM-M1 Títulos Públicos FIC FI	10.836.214,41	0,00
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2025 RL	0,00	11.215.554,01
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2026 RL	34.453.176,61	32.863.517,23
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2027 FI	4.144.652,24	3.924.601,26
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2027 II RL	5.132.972,60	4.861.978,88
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2028 FI	2.155.361,15	2.028.043,29
BB Previdenciário RF Títulos Públicos Vértice 2029 RL	1.012.118,13	955.039,51
BB Previdenciário RF Títulos Púb. Vértice Especial 2026 FIF RL	3.129.835,92	0,00
BB Previdenciário RF Títulos Púb. Vértice Especial 2027 FIF RL	14.781.585,14	0,00
BB Previdenciário RF Títulos Púb. Vértice Especial 2028 FIF RL	7.396.417,31	0,00
Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIFCIC RL	1.167.714,80	1.035.322,05
Itaú Soberano RF Simples FICFI	1.379,53	1.207,78
Santander LF IPCA	3.320.626,96	2.021.180,17
Segmento de Renda Fixa - Renda Fixa - Art. 7º, III, a	262.723.080,14	213.578.403,99
Caixa FI Brasil RF Ref. DI Longo Prazo	24.080.432,96	21.037.925,16
Caixa FIC FI Brasil Disponibilidades RF	4.877.870,92	2.523.254,74
Caixa FI Brasil Matriz Renda Fixa	66.453.416,87	13.075.601,22
BB Previdenciário Fluxo Renda Fixa Simples FIC FI	92.666.375,54	80.957.000,74
BB Previdenciário Renda Fixa Ref. DI LP Perfil FIC FI	51.725.071,52	75.892.056,78
BB Renda Fixa Longo Prazo Tesouro Selic FIC FI	20.612.552,41	18.074.402,61
Santander Referenciado DI Títulos Públicos Premium	2.307.359,92	2.018.162,74
Segmento de Renda Fixa - Renda Fixa - Art. 7º, V, b	1.206.891,06	1.053.885,36
Itaú High Grade RF Credito Privado FI	1.206.891,06	1.053.885,36
Segmento de Renda Variável - FI Ações - Art. 8º, I	45.037.855,44	30.657.605,92
Caixa FI Ações Dividendos	10.061.979,02	7.868.389,28
Caixa FI Ações Construção Civil	4.572.343,69	2.755.710,11
Caixa FI Ações Consumo	2.448.898,40	1.943.531,68
Caixa FI Ações Small Caps Ativo	0,00	4.070.499,52
Caixa FIC FIA Ações Multigestor	1.175.363,15	920.261,83
Caixa FIC FIA Brasil Ações Livre	15.274.266,25	3.080.658,71
BB Ações Seleção Fatorial FIC FIA	0,00	2.869.284,34
AZ Quest Ações FIC FIA	1.366.207,42	1.041.717,65
AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA	2.714.972,57	2.071.138,85
Occam FIC FIA	2.600.930,98	2.032.388,30
Schroder Best Ideas FIA	2.708.624,09	2.004.025,65

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

4UM Small Caps FIF CLA Inv Ações RL	2.114.269,87	0,00
Segmento de Renda Variável - Investimento Exterior - Art. 9º, II	3.441.543,16	0,00
Santander Go Global Equity Reais IS MM IE	3.441.543,16	0,00
Segmento de Renda Variável - Ações BDR Nível I - Art. 9º, III	19.337.815,45	14.445.535,50
Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I	5.468.260,40	14.445.535,50
BB Ações Bolsas Globais Ativo FIC FIF	13.869.555,05	0,00
Segmento de Renda Variável - Multimercado - Art. 10º, I	17.084.291,20	13.719.074,94
FI Caixa Indexa Bolsa Americana MM LP	17.084.291,20	9.399.042,66
Caixa FIC Cap Proteg Ibov IV MM	0,00	4.320.032,28
Soma	**546.182.134,84**	**419.985.896,15**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR 6º Bimestre/2025 e 6º Bimestre/2024

Os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, realizados pelo PREVICON, nos segmentos de renda fixa e renda variável, efetuados em conformidade com a Política Anual de Investimentos 2025, estabelecida de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021, observados os limites elencados na Seção II, Subseção I - Do segmento de Renda Fixa: A) No art. 7°, Inciso I, alínea 'b' - "Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: I - até 100% (cem por cento) em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic); b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos"; B) No art. 7°, Inciso III, alínea 'a' - "III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa)"; C) No art. 7°, Inciso V, alínea 'b' - V - até 5% (cinco por cento) em: b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda fixa); Subseção II - Do segmento de Renda Variável: D) No art. 8°, Inciso I - "Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em: I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável)"; Subseção III - Do Segmento de Investimentos no Exterior: E) No art. 9°, Inciso II - "Art. 9º No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de: II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; F) No art. 9°, Inciso III - "III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários"; Subseção IV - Do Segmento de Investimentos Estruturados: G) No art. 10°, Inciso I - "Art. 10. No segmento de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes: I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)".

4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.1 – Ativo Realizável a Longo Prazo

	Créditos a Longo Prazo 31/12/2025	Créditos a Longo Prazo 31/12/2024
Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	195.919.819,00	258.060.854,53
TOTAL	**195.919.819,00**	**258.060.854,53**

O Ativo Realizável a Longo Prazo demonstra o registro na unidade gestora do RPPS do valor atual dos fluxos de aportes mensais preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial, conforme disposto no Inciso I, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 206/2016, de acordo com constante do anexo do Relatório de Avaliação Atuarial 2026 - Município de Contagem/MG realizada pela empresa Rprev Consultoria Atuarial Ltda., observado especialmente as atualizações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP vigentes a partir do exercício de 2023.

4.2 – Imobilizado

O Imobilizado do PREVICON está demonstrado pelo custo de construção ou aquisição. Compreende os bens móveis, que são depreciados pelo método linear, com base na vida útil estimada. A vida útil dos bens e a taxa de depreciação estão detalhadas a seguir. O PREVICON registra contabilmente a depreciação do seu imobilizado desde o exercício de 2014. Os itens do Ativo Imobilizado são depreciados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada, para cada grupo ao qual pertencem. O período de vida útil e o percentual de valor residual estimados para cada grupo do imobilizado do PREVICON, no exercício corrente, são os seguintes:

Grupos	Sub-grupos	Título / Sub-Título	Vida útil (anos)	Valor residual
1		Veículos		
	1	Veículos Automotivos	5	20
	2	Veículos Pesados: Tratores, Caminhões, Ônibus e Similares	4	25
	3	Veículos Automóveis para Uso Especial (Ambulâncias, Viaturas e Similares)	4	25
2		Aeronaves	-	-
3		Embarcações	-	-
4		Equipamentos, Máquinas e Motores	10	10
	1	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	10	10
	2	Peças e Acessórios Mecânicos	5	10
	3	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	5	10
	4	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10
	5	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Medição e	10	10

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

		Orientação		
	6	Armamento	10	10
	7	Ferramentas	5	10
5		Equipamentos de Processamento de Dados	5	10
6		Aparelho, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar	10	10
7		Móveis e Utensílios	10	10
	1	Mobiliário em Geral	10	10
	2	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10
	3	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10
	4	Material e Utensílios Escolares e Esportivos	5	10
8		Semoventes e Equipamentos de Montaria	5	
9		Instalações	10	10
10		Edificações	25	10

Fonte: Decreto nº 196, de 18 de outubro de 2013

O método de depreciação utilizado, as estimativas de vida útil e os valores residuais determinados para os grupos do Imobilizado estão previstos no Decreto nº 196/2013 que instituiu os procedimentos no âmbito da Administração Pública no Município de Contagem.

5 – PASSIVO CIRCULANTE

5.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Pessoal a Pagar	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Férias	257.662,28	191.404,20
Soma	**257.662,28**	**191.404,20**

Fonte: Balancete de Verificação do Razão dos exercícios de 2025 e 2024

Esse grupo representa as obrigações a pagar referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais os servidores tenham direito. Compreende as obrigações referentes à folha de pagamento de pessoal, além das obrigações relativas aos vencimentos e férias de servidores ativos.

Benefícios Previdenciários a Pagar	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Benefícios Previdenciários a Pagar-Inter OFSS - União	66.899,02	0,00
Benefícios Previdenciários a Pagar- Inter OFSS - Município	21.431,91	0,00
Soma	**88.330,93**	**0,00**

Fonte: Balancete de Verificação do Razão dos exercícios de 2025 e 2024

Compreende os valores relativos às obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.

Encargos Sociais a Pagar	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	6.289,33	5.999,56
Soma	**6.289,33**	**5.999,56**

Fonte: Balancete de Verificação do Razão dos exercícios de 2025 e 2024

Esse grupo compreende as obrigações relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores e empregados, incluindo aquelas que se destinam ao

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

5.2 – Adiantamento de Cliente e Demais Obrigações a Curto Prazo

Valores Restituíveis	**31/12/2025**	**31/12/2024**
INSS - Contribuição do Servidor	3.040,41	2.903,78
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	2.468.682,53	2.209.362,50
Soma	**2.471.722,94**	**2.212.266,28**

Fonte: Balancete de Verificação do Razão dos exercícios de 2025 e 2024

As demais obrigações a curto prazo compreendem as obrigações junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, especialmente, as obrigações a pagar junto aos consignatários (previdência, imposto de renda, bancos e financeiras, entidades de classe, associações e sindicatos) relativas às retenções em folha de pagamento dos servidores e beneficiários do PREVICON.

6 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.1 – Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

Esse grupo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos segurados, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, relativos às provisões matemáticas constantes do resultado da reavaliação atuarial, que correspondem ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada e das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos). A contabilização da Provisão Matemática foi realizada com base em cálculos atuariais realizados por profissionais habilitados inscritos junto ao Instituto Brasileiro de Atuária - IBA da empresa Rprev Consultoria Atuarial Ltda., atuários: Ian de Lima Mendonça Coutinho - MIBA 3821, Eduardo Augusto Cunha Ferreira - MIBA 4179 e Luisa de Oliveira Rodrigues - MIBA 4242. Em conformidade com disposto no Relatório de Avaliação Atuarial - Município de Contagem/MG - Exercício 2026, verifica-se, em 31 de dezembro de 2025, que o Plano Financeiro do Município de Contagem/MG apresenta déficit técnico estrutural, no montante de R$ 6.094.338.890,31 (seis bilhões, noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos). O Plano Financeiro caracteriza-se por um fundo em repartição, cujo custeio demanda a realização contínua de aportes financeiros por parte do ente federativo, os quais deverão ser mantidos até a completa extinção das obrigações previdenciárias vinculadas ao referido plano, com o encerramento do pagamento de benefícios aos segurados e respectivos dependentes. No que se refere ao Plano Previdenciário, identifica-se a presença de pequeno déficit atuarial, após a dedução dos créditos para amortização do déficit atuarial, no valor de R$ 72.545.020,49 (setenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, vinte reais e quarenta e nove centavos), compatível com o estágio de maturação ainda inicial do plano, caracterizado por baixa proporção de benefícios concedidos frente à massa de segurados ativos. Verifica-se, contudo, que o plano de equacionamento vigente encontra-se defasado, tendo sido aprovado há vários anos, e atualmente não exerce impacto significativo no equacionamento do déficit atuarial. Dessa forma, recomenda-se a revisão do plano de equacionamento quando oportuno, ressaltando que, diante do elevado superávit financeiro observado, a principal estratégia do plano previdenciário deve ser a constituição contínua de reservas financeiras, com vistas a garantir o pagamento dos benefícios futuros de aposentadorias e pensões e a manutenção do equilíbrio atuarial no longo prazo. Nesse sentido, segundo o estudo atuarial de 2025 da Rprev

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Consultoria Atuarial Ltda., as provisões matemáticas previdenciárias apresentaram-se da seguinte forma:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
(APP)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	**4.227.858,26**
1.1.1.1.1.51.00	(+) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	4.227.858,26
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**834.402.924,92**
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	638.483.105,92
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	(+) CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFFS	195.919.819,00
TOTAL DO ATIVO (1) + (2)		**838.630.783,18**
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**911.175.803,67**
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (3) + (4)	**6.098.566.748,57**
2.2.7.2.1.01.00	**(3) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**3.072.595.162,87**
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.348.527.202,19
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	60.956.592,94
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	214.975.446,38
2.2.7.2.1.02.00	**(4) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**3.025.971.585,70**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	4.010.906.054,02
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	394.470.520,57
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	409.973.175,32
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	180.490.772,43
(1) - (3) - (4)	**RESULTADO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO - DÉFICIT TÉCNICO FINANCEIRO/ ATUARIAL**	**-6.094.338.890,31**
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (5) + (6)	**906.947.945,41**
2.2.7.2.1.03.00	**(5) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**609.363.995,19**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	647.767.638,95
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.646.870,09
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	35.756.773,67
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	**(6) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**297.583.950,22**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.337.699.295,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	615.478.084,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	364.440.792,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	60.196.468,29
(2) - (5) - (6)	**RESULTADO ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – SUPERÁVIT TÉCNICO FINANCEIRO/ ATUARIAL**	**-72.545.020,49**
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**6.094.338.890,31**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.068.367.304,61
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.025.971.585,70

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esse grupo compreende o saldo remanescente, os superávits ou déficits acumulados, do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem - PREVICON. O Patrimônio Líquido do PREVICON apresentou um *déficit* no exercício de R$ 127.023.470,95 (cento e vinte e sete milhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), que contribuiu para o aumento dos *déficits* que nos exercícios anteriores totalizavam R$ 41.651.452,14 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Apresentando, portanto, resultados acumulados no montante de R$ 168.674.923,09 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos).

8 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No exercício de 2025, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS apresentou um resultado patrimonial deficitário de R$ 127.023.470,95 (cento e vinte e sete milhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), conforme se observa na tabela a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**553.708.462,75**
Contribuições	254.398.660,85
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.302.108,60
Transferências e Delegações Recebidas	184.069.642,86
Valorização e Ganhos com Ativos	63.385.061,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	39.552.988,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**680.731.933,70**
Pessoal e Encargos	2.051.374,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	409.691.702,64
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	574.771,11
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	7.377.683,81
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	261.036.401,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-127.023.470,95**

9 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no exercício de 2025, apresentou um *déficit* orçamentário na ordem de **R$ 93.865.420,11** (noventa e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos), conforme se verifica na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	326.766.535,94
Despesas Correntes	420.631.956,05
Déficit	93.865.420,11

As receitas intraorçamentárias constituem importante fonte de arrecadação para o RPPS do Município de Contagem. Nesse sentido, o quadro a seguir apresenta o detalhamento das receitas auferidas no exercício de 2025:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b-a)
Receitas Correntes	**122.062.000,00**	**122.904.878,00**	**128.949.128,78**	**6.044.250,78**
Receita de Contribuições	88.311.000,00	88.442.659,93	92.596.886,33	4.154.226,40
Contribuições Sociais	88.311.000,00	88.442.659,93	92.596.886,33	4.154.226,40
Receita Patrimonial	12.348.000,00	12.348.000,00	12.558.434,46	210.434,46
Valores Mobiliários	12.348.000,00	12.348.000,00	12.558.434,46	210.434,46
Outras Receitas Correntes	21.403.000,00	22.114.218,07	23.793.807,99	1.679.589,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	359.000,00	359.000,00	391.937,43	32.937,43
Demais Receitas Correntes	21.044.000,00	21.755.218,07	23.401.870,56	1.646.652,49
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**181.938.000,00**	**191.956.762,00**	**197.817.407,16**	**5.860.645,16**
Receitas Intraorçamentárias de Contribuições	162.008.000,00	162.026.762,00	162.397.627,52	370.865,52
Contribuições Sociais	162.008.000,00	162.026.762,00	162.397.627,52	370.865,52
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.930.000,00	29.930.000,00	35.419.779,64	5.489.779,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.000.000,00	15.367.135,90	5.367.135,90
Demais Receitas Correntes	19.930.000,00	19.930.000,00	20.052.643,74	122.643,74
Subtotal das Receitas (I)	**304.000.000,00**	**314.861.640,00**	**326.766.535,94**	**11.904.895,94**

Para acobertar a insuficiência financeira do Fundo Financeiro - FINPREVI, o Tesouro Municipal aportou recursos financeiros na ordem de R$ 164.016.089,12 (cento e sessenta e quatro milhões, dezesseis mil, oitenta e nove reais e doze centavos). O Município realizou também aportes periódicos, para amortizar o déficit atuarial do Fundo Previdenciário - CONPREVI. Estes recursos totalizaram de R$ 20.052.643,74 (vinte milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

10 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contagem evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os dispêndios orçamentários e extra orçamentários, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais. O Balanço Financeiro apresenta um saldo de disponibilidades financeiras em 31/12/2025 no valor de R$ 546.182.134,84 (quinhentos e quarenta e seis milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Houve recebimento de aporte do Tesouro Municipal, no valor de R$ 164.016.089,12 (cento e sessenta e quatro milhões, dezesseis mil, oitenta e nove reais e doze centavos), para cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro - FINPREVI, em conformidade com o disposto no §1°, art. 14 da Lei Complementar 005/2005. Ainda, foram recebidos do Tesouro Municipal, aportes periódicos para amortização do déficit atuarial do Fundo Previdenciário - CONPREVI, na ordem de R$ 20.052.643,74 (vinte milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), em atendimento ao disposto no Inciso I, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 206/2016.

11 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contagem evidencia os valores dos fluxos de caixa das atividades das operações, das

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

atividades de investimentos e das atividades de financiamento, apresentando o saldo da geração líquida de caixa e equivalente de caixa, além dos saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais. A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta um saldo de geração líquida de caixa e equivalente de caixa, em 31/12/2025 no valor de R$ 126.196.238,69 (cento e vinte e seis milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

12 – CONCLUSÃO

O presente Relatório de Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes e evidenciar a situação patrimonial no contexto da gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Contagem, tendo por finalidade tornar mais transparentes os dados dos balanços e demonstrativos apresentados relativos às contas do exercício de 2025.

Contagem, 31 de dezembro de 2025.

Wander Luís de Freitas Silveira
Contador CRC – MG 095241/O

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração
Gestor do RPPS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.M.A.S.C.
Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) conselheiros (as),

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC), mandato biênio 2025-2027, convoca as (os) conselheiras (os) para participar da Reunião Ordinária, a realizar-se:

Dia: 26/03/2026 (quinta-feira)
Horário: 14:00 às 17:00 horas
Local: Auditório da Secretaria de Direitos Humanos
Endereço: Av. José Faria da Rocha, 1016 – 5º Andar - Eldorado

Retificação: O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC) considerou pertinente a retificação da data anteriormente publicada, tendo em vista erro material. Onde se lê “26/02/2026”, leia-se “26/03/2026”.

Pauta:
1 - Aprovação das atas de 26/02 e 11/03/2026;
2 - Recomposição das comissões:
Comissão de Financiamento: Sociedade Civil;
Comissão de Normas: Governo;
Comissão CIAF: Governo;
3 - Apresentação de contas física e financeira do 4º trimestre de 2025;
4 - Apresentação Comissão CIAF: Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da rede socioassistencial;
5 - Informes

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA PALMEIRA FERNANDES DE SOUZA
Data: 25/03/2026 09:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrícia Palmeira Fernandes de Souza
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMIC Conselho Municipal do Idoso de Contagem

ATA DA 274ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC.

Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no horário compreendido entre onze (11) horas e vinte minutos, foi realizada a 274ª Plenária Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de Contagem – Comic, na sede do Conselho situada à Av. José Faria da Rocha, 1016 Eldorado – Contagem – MG, para deliberar sobre a seguinte pauta: 01) Comissão de Seleção: Edital 02/2026. Estiveram presentes, representando a sociedade civil, os(as) conselheiros(as) Fátima Lúcia França e Alexandra Pereira de Jesus(Instituição Espírita Lar de Marcos – titular e suplente); Maria Dalva da Silva Santana (Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Contagem – titular); Graciana Fulgêncio (Associação Shekinah – titular); Dulcineia Freitas do Carmo Faria (Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem – titular), Patrícia Amorim Gonçalves(Associação de Promoção Humana Divina Providência - titular). Pelo poder público, participaram Ivone Pereira Castro Silva e Fernanda Luíza Nascimento (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – titulares), Nádia Elisa Campos (Secretaria Municipal de Educação – titular), Junio Marcos Coelho (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – titular), Émerson Ludgero Ribeiro (Secretaria de Fazenda – titular), Geraldo Antônio de Paula (TRANSCON – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – titular). Convidados: Paulo Nascimento e Vilma dos Reis Nascimento. A Secretaria-Executiva do Conselho esteve representada pela Mariana Marques Jardim (Secretária-executiva e assessora Jurídica); Wagner Maciel, Tânia de Souza Oliveira e Jacqueline A. Lima (técnicos) e Mariana Santos (administrativo), Assessoria Jurídica dos Conselhos o Dr. Stefano Granato de Paula. A plenária foi conduzida pela Presidente Ivone Pereira Castro Silva. A Presidente abriu a reunião e passou a palavra à coordenadora da Comissão de Seleção, conselheira Graciana. A coordenadora informou sobre o processo de análise do Edital 02/2026 que ocorreu no período de 12/03/2026 a 23/03/2026, foram realizadas 3 reuniões. No total foram 11(onze) propostas analisadas. Graciana passou a palavra para a técnica Jacqueline que realizou a leitura dos resultados das análises. Foram aprovadas quatro (4) propostas, duas (2) propostas foram eliminadas por não terem anexado suas propostas, uma (1) proposta faltou a assinatura do responsável Legal, uma (1) proposta não alcançou a pontuação mínima de setenta (70) pontos, duas (2) propostas, apesar das notas serem acima de 70 pontos foram eliminadas, pois em um (1) item da tabela a nota foi zero (0). E por fim, em uma (1) proposta, a OSC não estava com o registro atualizado junto ao Comic no período de análise e a proposta obteve em um (1) item da tabela a nota zero (0) apesar da nota geral da proposta estar acima de 70 pontos. A coordenadora Graciana informou que a OSC que não concordar com o resultado de sua proposta poderá apresentar recurso de acordo com o Edital 02/2026. Após esclarecimento das dúvidas dos conselheiros, foi aberta a votação e a Plenária referendou o resultado preliminar das propostas com 10 votos a favor e uma abstenção da Presidente Ivone. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Ivone Pereira Castro Silva agradeceu a participação de todos e todas e declarou encerrada a reunião. Esta ata foi lavrada para fins de registro, memória e deliberação do colegiado.

Conselho Municipal da Mulher de Contagem

Contagem (MG), 24 março 2026

CONVOCAÇÃO
Ilma. Sras.
Cumprimentando (a) cordialmente, a presidenta do Conselho Municipal da Mulher de Contagem no uso de suas atribuições - convoca os (as) integrantes do Conselho para a reunião extraordinária, que será realizada quarta-feira dia 26 de março de 2026 às 10:00 horas, de forma virtual pela plataforma Teams.

link da reunião:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OGEzMzU4ZmMtNGIwNi00Zjg3LWJjMjMtYzlkOWQ2MDM2ZmNj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ae86337e-575e-4330-9476-93de682b0020%22%2c%22Oid%22%3a%2228b409b0-b68b-4572-8f93-9ad74b0bc14a%22%7d

Pauta da reunião:
Escolha das instituições que receberão os kits de higiene arrecadados na 5ª Corrida Contagem Por Todas
Informes
Conforme previsto no Art. 6º, é atribuição dos Conselheiros participar e votar nas reuniões, apresentar relatórios, propor esclarecimentos pertinentes e apoiar a articulação entre instituições governamentais e privadas. A ausência injustificada nas reuniões compromete o pleno funcionamento do Conselho e prejudica a implementação de políticas de gênero e a busca por soluções para as necessidades da população feminina de Contagem.
Ademais, conforme o § 3º do Art. 6º, o conselheiro que não comparecer a três reuniões consecutivas ou intercaladas, no período de três meses, sem justificativa plausível, será substituído por seu suplente, o qual integrará o Conselho até o final do mandato. Nos termos do § 6º, a ausência será notificada formalmente, e o conselheiro terá o prazo de cinco dias para apresentar justificativa, que será avaliada pela mesa diretora.
A participação ativa e responsável dos Conselheiros é fundamental para o cumprimento das finalidades do CMMC e para garantir que o Conselho siga promovendo a defesa dos direitos das mulheres e sua plena inserção na vida pública.
Certa do pronto atendimento, antecipo agradecimentos e renovo protestos de estima e consideração.

Ana Flávia Santos
Presidenta do Conselho Municipal da Mulher de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATA DA LV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE CONTAGEM - CMMC - REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Às 14:13 horas do dia 25 de fevereiro de 2026, quarta-feira, realizou-se a LV Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Mulher de Contagem - CMMC de maneira online. Estiveram presentes: Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Contagem Drª Ana Flávia dos Santos (OAB Contagem); Joyce Moreira Marcelino (Assistente Social - Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres – SMUJ); Suzanna Lissa (Estagiária - Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres - CEAM Bem-me-Quero); Carolina Espanha Almeida (Diretora da Atenção Primária -SMS); Evaldirene Oliveira Faria (Gerência de Trabalho e Educação Permanente - SMDSSA); Dalila de Souza Reis (Referência Técnica de Direitos Humanos - SEDUC); Mahara Jneesh Menezes Silva (Assessora - SMUJ). Como convidados: Rejane Rocha (Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde); Karine Oliveira de Santana (Associação Das Pessoas Com Deficiência Mauricio Peçanha, representando o CMDPD); Drª Keila Garófalo Evaristo da Silva (OAB Contagem); Ivone Pereira Castro Silva (Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC); Ana Karolina Bitencourt Maia (Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual - SMDHC); Eva Ramalho dos Santos (Projeto Social Eva Ramalho); Silvânia (SEGOV). Justificaram ausência: Neimara Coelho Lopes vice-presidenta do CMMC por motivo de concomitância de agenda A Dra. Ana Flávia, na qualidade de Presidente, deu início à reunião seguindo a pauta proposta. Trouxe em destaque a eleição do CMMC e ressaltou a importância da intercomunicação dos problemas enfrentados pelos Conselhos Municipais para garantir a efetivação das políticas públicas. Solicitou a discussão das ações que serão realizadas no mês de março. Dando continuidade, iniciou-se assim a apresentação dos Conselhos Municipais. Rejane Rocha iniciou evidenciando a relevância do Conselho Municipal de Saúde para a participação, controle social e fiscalização no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Contagem. Relatou os impasses na construção e garantia da concretização das políticas públicas devido à falta de fundo orçamentário. Trouxe em pauta formas de implementação, como a parceria comercial com empresas privadas. A Dra. Ana Flávia corroborou a fala de Rejane, salientando o papel essencial de fundo orçamentário nos Conselhos Municipais. Em seguida, perguntou os impasses administrativos, estruturais ou jurídicos para a organização das eleições. Em resposta, Rejane afirmou que o maior desafio foi a mobilização da sociedade civil devido ao desconhecimento do cidadão sobre os seus próprios direitos e da falta de convicção do mesmo acerca do controle social que pode exercer. Afirmou que a mobilização se dá principalmente nas Unidades Básicas de Saúde e sugeriu comissões regionais para fomentar a participação feminina do município. Por conseguinte, Karine Oliveira prosseguiu falando das lutas das mulheres com deficiência no cotidiano, citando a arquitetura, transporte e empregabilidade como gargalos. Expôs a dificuldade na entrada no mercado de trabalho para a mulher com deficiência, que para provar sua condição necessita de um laudo médico inacessível para pessoas sem um emprego efetivo. Trouxe a necessidade de inclusão e acessibilidade, bem como na articulação com a saúde municipal para concretude dos direitos supracitados. A Dra. Ana Flávia prosseguiu falando da importância do trabalho para a empoderação feminina e da necessidade de inserção das mulheres no mercado de trabalho. Suzana perguntou como é o processo de mobilização para a causa sem um fundo orçamentário. Karine prontamente respondeu que são feitas palestras, seminários e movimentação em redes sociais em prol da causa. Evaldirene continuou anunciando o feirão de empregabilidade previsto em março para o Dia Internacional da Mulher. Sugeriu discussões intersetoriais entre a Secretaria de Trabalho e Renda e o Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência para intervir na inserção da mulher com deficiência nos postos de trabalho. Ivone elogiou as intervenções de Rejane no Conselho Municipal de Saúde e apresentou a disposição e destinação de orçamento do Conselho Municipal do Idoso. Dispôs sobre a destinação de recursos para Instituições de Longa Permanência e da breve apresentação de projetos de entidades em prol dos direitos, autonomia e qualificação profissional da pessoa idosa. Afirmou que o gargalo no orçamento se encontra no PPA das secretarias e relembrou que o COMIC está na fase de eleição da sociedade civil, tendo sido publicado o edital em 12 de janeiro de 2026. O Conselho na atual data se encontrava na fase de credenciamento das entidades que se estendeu até 1 de março de 2026. As entidades passarão pelo processo eleitoral em 20 de março, sendo assim realizada a Plenária Especial de Eleição no horário de 12:00 na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, localizada na Avenida José Faria da Rocha, 1016. O resultado será publicado até dia 9 de abril, sendo no dia 10 de abril o dia da posse do novo desenho do COMIC. Ivone falou da possibilidade de solidificação do diagnóstico das áreas que precisam de ações e metas mais concretas e prováveis custos, citando como exemplo os números elevados de violência contra o idoso registrados através do Disque 100 e na emergência de tratativas que devem ser realizadas. Dalila elogiou a contribuição, mencionando que a Política Nacional do Cuidado ainda não foi implementada em Contagem, mesmo que perpasse a atuação de todos os conselhos. Dissertou acerca da necessidade da gestão do cuidado, que é desempenhado majoritariamente por mulheres em situação de invisibilidade. Por fim, colocou a urgência de homens em prol dos direitos da mulher. Em seguida, Ana Karolina declarou sobre a violência contra pessoas LGBTQIAP+ no território brasileiro e colocou a Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual à disposição para somar esforços contra o avanço da violência de minorias sociais. A Superintendência está no processo de eleição do Novo Biênio. Assim, Ana Karolina relembrou a história da criação do Conselho LGBTQIAP+ e os avanços das políticas direcionadas para esse público. Expôs como exemplos a implementação do serviço ambulatorial para pessoas transgênero e do Equipamento do Núcleo de Referência LGBTQIAP+. Relatou a dificuldade de engajamento da sociedade civil nas eleições, citando ferramentas tecnológicas a exemplo de aplicativos que auxiliaram nessa demanda. Também foi realizada uma rota de Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência de Assistência Social (CREAS) para devida divulgação das eleições, sendo que tal recurso será previamente compartilhadas com os integrantes dos Conselhos da presente reunião. Por fim, recordou o processo das eleições do Conselho de Álcool e Outras Drogas que se encontra em seu final e a elaboração de edital para eleições do Conselho Municipal Intersetorial de Defesa dos Direitos de Pessoas Migrantes em Mobilidade Humana Internacional. Mahara por conseguinte dissertou sobre a Política de Cuidados que será implementada no município, que é da execução do Ministério de Desenvolvimento Social e de Mulheres, contando com ação interministerial para englobar todos os âmbitos. A adesão da Política em Contagem contará com diálogo intersetorial, à exemplo da articulação com a Secretaria de Educação no que se trata de Cuidotecas em espaços estudantis. A Dra. Ana Flávia prosseguiu propondo uma formação de conscientização do papel da mulher articulando o Conselho da Mulher e CEAM Bem-me-Quero. Por conseguinte, indagou a Drª Keila Garófalo acerca da agenda da OAB no mês de março. Keila afirmou que será realizado o Dia da Mulher Advogada no dia 7 de março às 14:00, visando o fortalecimento das mulheres. Novamente, Dra. Ana Flávia compartilhou a agenda dos eventos previstos pela prefeitura de Contagem referente ao Dia da Mulher, relatadas a seguir: No dia 5 de março de 9:00 às 12:00, a apresentação da rede de proteção às mulheres do Comitê Itinerante de Proteção à Mulher contando com o CEAM Bem-me-Quero na regional Várzea das Flores, bem como a formação de conselheiras regionais dentro do espaço Luiz Palhares. A segunda ação contará com a presença da palestrante Dra. Laís Sena, juíza da vara de violência doméstica e familiar contra a mulher; No dia 14 de março, está previsto o Feirão da Empregabilidade; No dia 17: "Mulheres em Movimento, Compromisso, Proteção e Políticas para as Mulheres" na Tenda da Prefeitura de Contagem, às 17:00; No dia 22 a "Corrida Contagem para Todas", disponibilizando também atendimento jurídico e divulgação da rede de proteção à mulher em Contagem; Joyce prosseguiu dizendo da importância do CMMC participar destes eventos, o que foi previamente sugerido pela Superintendente de Políticas Públicas para as Mulheres, Neimara Coelho Lopes, que não pôde comparecer à reunião. Joyce relatou que todas as regionais de Contagem serão abrangidas, e a primeira agenda que se refere ao dia 5 de março, que tem como localização Nova Contagem, se dá devido ao alto índice de violência doméstica e vulnerabilidade feminina presente na região. Ivone trouxe a sugestão de uma cota mínima de participação de idosos na "Corrida Contagem para Todas" e o pleito de vagas para mulheres idosas no Feirão da Empregabilidade. Rejane sugeriu a requisição da cota de participação na corrida à Secretaria de Esportes. Evaldirene em seguida fez o uso da palavra esclarecendo que as ações do mês de março referentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social serão voltadas apenas às mulheres assistidas pelo CRAS e CREAS. Seguidamente, Dra. Ana Flávia compartilhou o novo projeto relacionado à OAB, que se refere a vídeos informativos de curta duração às atendidas e acompanhadas pela Assistência, levando a pauta de direitos humanos do cidadão. Os vídeos serão posteriormente encaminhados às Conselheiras e aos Conselheiros Municipais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:08, e a presente ata foi lavrada por Joyce Moreira Marcelino.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.O.N.T.U.R.C. Conselho Municipal de Turismo de Contagem

CONVOCATÓRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Contagem - Conturc, Gilvan Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais, Lei 4825 de 30 de maio de 2016, CONVOCA os membros titulares e suplentes deste Conselho e CONVIDA os cidadãos para a 1ª Reunião Ordinária de 2026.

Data: 08 de abril de 2026 (quarta-feira)
Local: Casa da Cultura Nair Mendes Moreira - Praça Vereador Josias Belém, 01 - Sede
Horário: 09h.

Pauta
Aprovação do calendário 2026
Considerações sobre a pesquisa - SECULT/MG
Informações sobre as alterações do Mapa do Turismo Brasileiro
Proposta para o Plano de Ação - Conturc/2026

PARC. Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS DE CONTAGEM - PARC FORNECEDOR: SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A.
REFERÊNCIA: PAC 010/2023 – CP 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPARO PREVENTIVO CORRETIVO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO MODERNIZAÇÃO DAS PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS, PARQUES, FONTES ACADEMIAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 382/2023 por mais 06 (seis) meses, a contar da data de vencimento, qual seja, INÍCIO, 25 de março de 2026, FINAL, 25 de setembro de 2026, nos termos do artigo 57, §1º , inciso II da Lei 8.666/1993, e cláusula contratual.
VALOR: 5.780.163,97 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e noventa e
sete centavos). ASS. 24/03/2026 – PRESIDENTE PARC. CONTAGEM 25/03/2026.

Transcon

ATO ADMINISTRATIVO 023/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;
CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante nos autos do Processo Administrativo nº 004/2026, instruído pelo setor de Divisão de Administração de Pessoal da TransCon;
CONSIDERANDO o §2º do art. 63 da Lei Nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências;
RESOLVE:
CONCEDER o 4º quinquênio, referente ao adicional por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem ou por tempo averbado, com fulcro no Art. 63, do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Mês/Ano Aquisição	Mês/Ano do Pagamento
33681-5	FABRICIA COELHO PEREIRA	4º	março/2026	março/2026

Contagem, 25 de março de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E2-011/2026

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 24 de Março de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
24/03/2026	24371020250028112	AH00891897	HPG1C01	Não Acolhido	DOUGLAS REIS MARTINS MARQUES
24/03/2026	24371020250030036	AH00891860	FVS8F22	Não Acolhido	VICTOR HUGO GONCALVES SENA
24/03/2026	24371020250031976	AL01440633	QUZ0936	Não Acolhido	LUIZ CARLOS FERREIRA
24/03/2026	24371020250032020	AL02675834	HNI9205	Não Acolhido	GUSTAVO HENRIQUE MARCAL ROCHA
24/03/2026	24371020250032059	AL02675699	HES9588	Acolhido	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
24/03/2026	24371020250032226	AL01439086	QPC1245	Não Acolhido	RICARDINO JOSE DE SOUZA FILHO
24/03/2026	24371020250032601	AH00897413	HJD4528	Não Acolhido	VIVIANE FERREIRA DA SILVA
24/03/2026	24371020250032680	AH00896122	PGC9B19	Acolhido	MILTON DE SOUZA JUNIOR
24/03/2026	24371020250033562	AL01440105	RFG8C71	Não Acolhido	JGF MONITOR PATRIMONIAL EIRELI
24/03/2026	24371020250033563	AL01439756	RFG8C71	Não Acolhido	JGF MONITOR PATRIMONIAL EIRELI
24/03/2026	24371020250034541	AL02675525	HMG6195	Não Acolhido	KELVIN DE SOUZA RESENDE
24/03/2026	24371020250034607	AL01441362	OMC1111	Não Acolhido	WELINGTON LIMA DIAS
24/03/2026	24371020250035068	AL02676733	QUS1J86	Não Acolhido	REINALDO DOS SANTOS S JUNIOR
24/03/2026	24371020250035077	AL02675867	GKG1I48	Não Acolhido	NATAN COELHO DE MELO JUNIOR
24/03/2026	24371020250035634	AH00897111	TDY9C25	Não Acolhido	LOCALIZA FLEET S A
24/03/2026	24371020250035678	AL01440480	DQL2332	Não Acolhido	CANTINHO DA VITAMINA LIMITADA
24/03/2026	24371020250036088	AL02675505	SYV2A79	Não Acolhido	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA
24/03/2026	24371020250036094	AL02676057	QOZ6419	Não Acolhido	FABRICIO JUNIO VIEIRA
24/03/2026	24371020250036102	AL02676687	SYV2A79	Não Acolhido	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA
24/03/2026	24371020250036103	AL02677056	TED9C66	Não Acolhido	GERALDO PEREIRA DA SILVA
24/03/2026	24371020250036414	AL02677221	OWR3H22	Não Acolhido	MARCOS LUIS DA SILVA
24/03/2026	24371020250036415	AL02677144	OXJ0A24	Não Acolhido	NILDETE SOARES MARTINS
24/03/2026	24371020250036417	AL02676771	LUN1E53	Não Acolhido	ICARO GUSTAVO TEIXEIRA COELHO
24/03/2026	24371020250036471	AL01439852	HMA9E13	Não Acolhido	FLAVIA ANDRADE DE ALMEIDA- ME
24/03/2026	24371020250036477	AL02678980	PWR1B83	Não Acolhido	JULIO CESAR MOTA DOS S FERREIRA
24/03/2026	24371020250036704	AL01441044	LMS5D60	Não Acolhido	CARROS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
24/03/2026	24371020250036852	AH00897433	HGR1H14	Não Acolhido	CLELIA ALVES DA SILVA PACHECO
24/03/2026	24371020250036976	AH00890865	OQP5325	Não Acolhido	FERNANDO ALVES DE ABREU
24/03/2026	24371020250037237	AH00896285	FXD0H49	Não Acolhido	RONALDO DA SILVA ROCHA
24/03/2026	24371020250037242	AL02676341	HKC6480	Não Acolhido	FABIO FIGUEIREDO DE SOUZA
24/03/2026	24371020250037250	AL02676443	HEO7G51	Não Acolhido	JOAO CESAR MACHADO DE LIMA
24/03/2026	24371020250037261	AL02676961	HMZ6D14	Não Acolhido	AMOS NASCIMENTO SILVA RODRIGUES
24/03/2026	24371020250037307	AL02676382	RIT8D84	Não Acolhido	EDGAR INACIO DE FARIA
24/03/2026	24371020250037321	AL02675389	OQV6323	Não Acolhido	ORLANDO CARLOS
24/03/2026	24371020250037974	AL02676670	HGU6H41	Não Acolhido	LEONARDO ATILA DOS S FERNANDES
24/03/2026	24371020250038110	AH00896620	PBT5D22	Não Acolhido	ASTROGILDA GALDINA DE JESUS
24/03/2026	24371020250038226	AH00896929	GIL4947	Não Acolhido	CLAUDINEI FRANK PEREIRA
24/03/2026	24371020250038230	AH00896758	HGF2D30	Não Acolhido	EDIMAR DE PAULA CANTARINO
24/03/2026	24371020250038853	AL02676621	OKZ0I29	Não Acolhido	SINVALDO MARTINS DOS SANTOS
24/03/2026	24371020250040050	AL02676385	ODB6B22	Não Acolhido	ARTHUR WILLIAM MEDEIROS QUEIROZ
24/03/2026	24371020250045333	AL02676975	RYS7A84	Não Acolhido	PACTUAL TRANSPORTES LTDA
24/03/2026	24371020250993498	AH00891846	PGD6D98	Não Acolhido	FELIPE DIAS DOS SANTOS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

24/03/2026	24371020250994421	AL01439827	PUY9779	Não Acolhido	ALEXANDRA LOPES
24/03/2026	24371020250994768	AL02676126	ORF3308	Não Acolhido	PAULO EDUARDO ALVES E OLIVEIRA
24/03/2026	24371020250995132	AL01438524	RNV8A28	Não Acolhido	MARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
24/03/2026	24371020250995311	AH00890863	HIU2510	Não Acolhido	MARCOS AUHARECK PENA
24/03/2026	24371020250995415	AL01439359	RUN7F18	Não Acolhido	JULIO CEZAR DINIZ
24/03/2026	24371020250995435	AL01439265	SHO8G61	Não Acolhido	BOLINHO DO PORTO LTDA
24/03/2026	24371020250995452	AL01439403	OPH3733	Não Acolhido	TRANSCODIL LTDA
24/03/2026	24371020250995999	AH00896286	BCS2D72	Não Acolhido	ALVIMAR BOM JARDIM
24/03/2026	24371020250996304	AH00896930	OQT2689	Não Acolhido	MARIA BEATRIZ COSTA FERNANDES MARTINS
24/03/2026	24371020250996569	AL01439105	PYI0H76	Não Acolhido	ANA MARIA DE JESUS DA SILVA FELIX
24/03/2026	24371020250997006	AL01439505	RTW1D37	Não Acolhido	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
24/03/2026	24371020250997016	AL01439706	SHK6A66	Não Acolhido	EDNO ALVES DE JESUS
24/03/2026	24371020250997041	AL01439464	QXC1238	Não Acolhido	TEMPEROS PITANGUI LTDA ME
24/03/2026	24371020250997052	AL01439292	QUC4985	Não Acolhido	EMERSON CARVALHO LEÃO
24/03/2026	24371020250997473	AL02675909	OSA0B57	Não Acolhido	WAGNER DIAS DA SILVA
24/03/2026	24371020250997589	AL02676073	HKI9754	Não Acolhido	ROBERTO VIEIRA DA SILVA
24/03/2026	24371020250997592	AL02675931	QQZ7B20	Não Acolhido	OSEIAS BATISTA MACIEL
24/03/2026	24371020250997619	AL02675930	QQZ7B20	Não Acolhido	OSEIAS BATISTA MACIEL
24/03/2026	24371020250997661	AL02675839	HBH2712	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
24/03/2026	24371020250997697	AL02676068	SHH2A63	Não Acolhido	JOAO FLAVIANO VIEIRA
24/03/2026	24371020250997706	AL02675739	OYK2I02	Não Acolhido	NAYARA BRUNA LACERDA
24/03/2026	24371020250997707	AL02675363	OYK2I02	Não Acolhido	NAYARA BRUNA LACERDA
24/03/2026	24371020250997723	AL02675894	PWL8F16	Não Acolhido	LUCAS FERNANDES PAIXÃO DOS SANTOS
24/03/2026	24371020250997726	AL02675564	QNF7I89	Não Acolhido	ADILSON DOS REIS
24/03/2026	24371020250997728	AL02674518	SYE2A28	Não Acolhido	DENIS HENRIQUE DIAS FREITAS
24/03/2026	24371020250998087	AH00896775	HLQ3A20	Não Acolhido	CAMILA DE ANDRADE VIANA
24/03/2026	24371020250998171	AH00896152	GRR9I26	Não Acolhido	MICHELE DIAS SANTOS CONSERVA
24/03/2026	24371020250998249	AH00895913	IGI0E79	Não Acolhido	KESSIA CRISTINA EDGARD
24/03/2026	24371020250998270	AH00896796	PVL8H46	Não Acolhido	CARLOS EDUARDO SOARES DE SOUZA

Contagem, 24 de Março de 2026

Leonardo Gonçalves Reis
Presidente da CADEP II

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 089/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 24/03/2026 a 24/03/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL03072730	FMB0F73	05/03/2026	745-50	AL03077705	OXC4D47	04/03/2026	605-03
AL03077708	RMM5F89	04/03/2026	605-03	AL03077710	SSX2E98	04/03/2026	605-03
AL03077712	OPV8986	05/03/2026	745-50	AL03077713	QXY8J10	05/03/2026	745-50
AL03077714	OWR5007	05/03/2026	605-03	AL03077716	QWY6C65	05/03/2026	745-50
AL03077717	RNT9F01	05/03/2026	605-03	AL03077718	PWR5F91	05/03/2026	745-50
AL03077719	HCO9E34	05/03/2026	745-50	AL03077720	TEE5A24	05/03/2026	745-50
AL03077723	HOH5A96	06/03/2026	745-50	AL03077725	TEN5A34	06/03/2026	746-30
AL03077728	PZL9H86	06/03/2026	745-50	AL03077729	RTX9G71	06/03/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03077730	GQG6H58	06/03/2026	745-50	AL03077731	PZZ7805	06/03/2026	745-50
AL03077736	TYL4I62	06/03/2026	745-50	AL03077737	RTR3H42	06/03/2026	745-50
AL03077738	UAI0E05	06/03/2026	745-50	AL03077739	PVV2B36	06/03/2026	745-50
AL03077740	GAB2G71	06/03/2026	745-50	AL03077742	RUQ8B98	06/03/2026	745-50
AL03077743	SIC5G04	06/03/2026	745-50	AL03077744	CTA4G21	06/03/2026	745-50
AL03077745	PZR9929	06/03/2026	745-50	AL03077746	OQB4J75	06/03/2026	745-50
AL03077747	TXR7D84	06/03/2026	746-30	AL03077748	TDV2J23	06/03/2026	745-50
AM04428888	QOS3F97	06/03/2026	545-21				

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 068/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 24/03/2026 a 24/03/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00887847	SIU2G58	07/05/2025	554-12	AH00907568	PZQ1963	05/11/2025	763-31
AH00909223	HCS7E31	04/11/2025	554-14	AH00909380	TZA6B85	05/11/2025	763-31
AH00910123	QPS5A96	05/11/2025	555-00	AH00910903	OWV1977	03/11/2025	555-00
AH00910909	IPE8G28	03/11/2025	556-80	AL02606979	PCQ3C33	21/04/2025	745-50
AL02607268	HMO9C22	21/04/2025	745-50	AL02609960	TDX4J14	24/04/2025	745-50
AL02615324	HDI3B94	30/04/2025	745-50	AL02618817	OLO2I34	03/05/2025	745-50
AL02619146	QXQ6A31	03/05/2025	605-03	AL02913887	SJI5I31	02/11/2025	745-50
AL02914079	ONY7E45	02/11/2025	745-50	AL02914465	QNO1F00	02/11/2025	745-50
AL02914491	SHZ5G28	02/11/2025	745-50	AL02914622	HNY2713	02/11/2025	745-50
AL02914644	RVK9H35	02/11/2025	745-50	AL02914676	TEQ7E75	02/11/2025	745-50
AL02914976	HAX4E74	02/11/2025	745-50	AL02915027	TEM3B47	02/11/2025	746-30
AL02915063	MUW8C11	02/11/2025	745-50	AL02915072	BWV7A01	02/11/2025	745-50
AL02915173	QQT4I24	02/11/2025	745-50	AL02915285	TEU6I21	02/11/2025	745-50
AL02915420	PVV7370	02/11/2025	745-50	AL02915430	NRW1D71	02/11/2025	745-50
AL02915431	OQD1C48	02/11/2025	746-30	AL02915514	BZK1C89	02/11/2025	605-03
AL02915523	NYA8150	02/11/2025	605-03	AL02915553	HCX3I03	02/11/2025	605-03
AL02915564	RKH8C78	03/11/2025	745-50	AL02915626	HGT4D96	03/11/2025	745-50
AL02915687	OWM8123	03/11/2025	745-50	AL02915715	SRX5I87	03/11/2025	745-50
AL02915723	SRX5I87	03/11/2025	745-50	AL02915757	SFV2J58	03/11/2025	745-50
AL02915782	SIO0I05	03/11/2025	745-50	AL02915876	KQT6B46	03/11/2025	746-30
AL02915884	HMA3987	03/11/2025	745-50	AL02915895	RMP7A12	03/11/2025	745-50
AL02915931	RMP7A12	03/11/2025	745-50	AL02916033	OYE8B38	03/11/2025	745-50
AL02916060	RFP0B66	03/11/2025	745-50	AL02916096	DIL3C85	03/11/2025	745-50
AL02916150	HCL9F62	03/11/2025	745-50	AL02916231	BWV7A01	03/11/2025	746-30
AL02916530	RMP7A12	03/11/2025	745-50	AL02916620	AQT2F08	03/11/2025	745-50
AL02916629	RFI6A92	03/11/2025	745-50	AL02916689	SIV7A11	03/11/2025	746-30
AL02916741	GMH9647	04/11/2025	745-50	AL02916765	PWR0A30	04/11/2025	745-50
AL02916805	PXB7J22	04/11/2025	745-50	AL02916819	TJF1D63	04/11/2025	745-50
AL02916858	TXM7G96	04/11/2025	745-50	AL02916898	MUW8C11	04/11/2025	745-50
AL02917141	NXX6023	04/11/2025	745-50	AL02917180	KQU4E73	04/11/2025	745-50
AL02917214	HBW6252	04/11/2025	745-50	AL02917217	RJC7D52	04/11/2025	745-50
AL02917222	HBW6252	04/11/2025	745-50	AL02917223	RJC7D52	04/11/2025	745-50
AL02917282	RTP6D29	04/11/2025	745-50	AL02917312	RUJ1B23	04/11/2025	745-50
AL02917327	PBL5H84	04/11/2025	745-50	AL02917457	HBW6252	04/11/2025	746-30
AL02917479	HFY6A11	04/11/2025	605-03	AL02917493	HHQ6209	04/11/2025	605-03
AL02917509	SIP1E34	04/11/2025	605-03	AL02917553	BCI3D69	05/11/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02917648	QPM5G91	05/11/2025	745-50	AL02918094	QNW0320	05/11/2025	745-50
AL02918168	QQG8J49	05/11/2025	745-50	AL02918247	OQH2I50	05/11/2025	745-50
AL02918257	RGC5E83	05/11/2025	746-30	AL02918303	HKU5D15	05/11/2025	746-30
AL02918373	PVM7C31	05/11/2025	567-32	AL02918466	OPO8338	05/11/2025	745-50
AL02918476	NXW5I23	05/11/2025	605-03	AL02918489	HBY7H38	05/11/2025	605-03
AL02919270	AXB1J38	05/11/2025	745-50				

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 057/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 24/03/2026 a 24/03/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00869185	TCT4E95	30/04/2025	552-50	AH00910835	GXY6E18	02/11/2025	552-50
AL02914093	TCZ2A74	02/11/2025	745-50	AL02914106	HDP0911	02/11/2025	745-50
AL02915154	RFD1G02	02/11/2025	745-50	AL02916971	RMU4C74	04/11/2025	745-50
AL02917092	QUQ8544	04/11/2025	745-50	AL02917153	HBX3207	04/11/2025	745-50
AL02917343	HID1145	04/11/2025	745-50	AL02917918	QQL5J99	05/11/2025	745-50

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento
dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG,
quando da sessão realizada no dia 23/03/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-040/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
23/03/2026	00000029195/2025	E000033587	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029196/2025	E000033589	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029197/2025	E000033590	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029198/2025	E000033591	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029438/2025	E000033349	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029439/2025	E000033485	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029487/2025	E000033571	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

23/03/2026	00000029489/2025	E000033570	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029490/2025	E000033559	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029492/2025	E000033558	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029942/2025	E000033292	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029963/2025	E000033293	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029966/2025	E000033295	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029968/2025	E000033294	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029972/2025	E000033296	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029973/2025	E000033305	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029976/2025	E000033307	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029979/2025	E000033308	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029981/2025	E000033309	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
23/03/2026	00000029984/2025	E000033310	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contadosda presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 440/2018 e na Portaria Transcon nº 43/2019 (para autuações lavradas na vigência destas normas), bem como no Decreto Municipal nº 947/2023, para autuações lavradas a partir de 16/08/2023. O Recurso deverá ser protocolado na JARI – Contagem, através do e-mail: atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br, ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1.295 - 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-180.

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 2ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
23/03/2026	00000052225/2025	M000007007	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052226/2025	M000007008	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051245/2025	E000028161	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051246/2025	E000028162	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051248/2025	E000028163	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051249/2025	E000028165	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051251/2025	E000028166	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051252/2025	E000028167	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051261/2025	E000028169	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051265/2025	E000028173	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051275/2025	E000029420	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051372/2025	E000028826	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051379/2025	E000028888	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051380/2025	E000028899	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051381/2025	E000028900	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051383/2025	E000028901	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051405/2025	E000028904	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051406/2025	E000028905	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051482/2025	E000028751	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051888/2025	E000028182	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051892/2025	E000028183	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051895/2025	E000028184	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051897/2025	E000028185	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051898/2025	E000028186	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051900/2025	E000028187	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051903/2025	E000028188	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000051905/2025	E000028189	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052140/2025	E000028843	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052143/2025	E000028845	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052144/2025	E000028881	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052146/2025	E000028887	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

23/03/2026	00000052148/2025	E000028890	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052150/2025	E000028909	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052151/2025	E000028913	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052177/2025	E000028926	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052183/2025	E000028927	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052200/2025	E000028929	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052207/2025	M000007010	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052208/2025	E000028908	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
23/03/2026	00000052227/2025	M000007006	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
Secretaria da JARI - CONTAGEM, 23 de Março de 2026				
CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA				
Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG				

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 19/03/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

3ª JARI

Sessão Ordinária Nº 03-039/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 2ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
19/03/2026	00000050540/2025	M000007344	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050542/2025	M000007346	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050543/2025	M000008251	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050545/2025	M000008253	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050546/2025	M000008255	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050522/2025	E000028713	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050524/2025	E000028714	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050525/2025	E000028717	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050527/2025	E000028719	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050528/2025	E000028720	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050529/2025	E000028721	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050530/2025	E000028723	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050531/2025	E000028724	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050532/2025	E000028727	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050533/2025	E000028729	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050535/2025	E000028735	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050536/2025	E000028738	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050537/2025	E000028739	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050538/2025	E000028740	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050539/2025	M000007343	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050541/2025	M000007345	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050544/2025	M000008252	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050970/2025	E000028431	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

19/03/2026	00000050971/2025	E000028432	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050974/2025	E000028433	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050978/2025	E000028434	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050980/2025	E000028435	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050982/2025	E000028437	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050983/2025	E000028439	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050985/2025	E000028444	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050989/2025	E000028446	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000050998/2025	E000028451	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051003/2025	E000028452	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051017/2025	E000028453	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051349/2025	E000028746	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051350/2025	E000028750	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051351/2025	E000028753	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051353/2025	E000028754	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051354/2025	E000028767	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051355/2025	E000028771	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051358/2025	E000028772	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051359/2025	E000028773	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051360/2025	E000028783	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051361/2025	E000028795	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051362/2025	E000028798	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051363/2025	E000028802	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051364/2025	E000028803	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051365/2025	E000028804	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051366/2025	E000028810	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051367/2025	E000028812	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051368/2025	E000028822	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051369/2025	E000028823	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051370/2025	E000028824	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051371/2025	E000028825	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051373/2025	E000028833	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051374/2025	E000028837	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051375/2025	E000028871	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051376/2025	E000028872	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051377/2025	E000028885	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
19/03/2026	00000051378/2025	E000028886	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
Secretaria da JARI - CONTAGEM, 19 de Março de 2026				
ALINE GOMES DA COSTA				
Presidente da 3ª JARI / CONTAGEM - MG				

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 20/03/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

3ª JARI

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Sessão Ordinária Nº 03-040/2026					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
20/03/2026	4371020250991977	AH00865323	ONF8E47	Indeferido	ALEXANDRE ABREU PONCIANO JUNIOR
20/03/2026	4371020250991994	AL02165029	LLZ4A87	Indeferido	ALEXANDRE ALVES PEREIRA
20/03/2026	4371020250991964	AL02179978	NEM2I61	Indeferido	ALEXSSANDRO SANTOS MENDES
20/03/2026	4371020250991991	AL02169632	NEM2I61	Indeferido	ANA LETTICIA TEIXEIRA MENDES
20/03/2026	4371020250991982	AL02426428	HGJ8J40	Indeferido	CARLOS WILLIAM GONCALVES DE OLIVEIRA
20/03/2026	4371020250036612	AL02423476	AAC1G91	Indeferido	CASSIUS MARCELO PEREIRA DE QUADRO
20/03/2026	4371020250027646	AL02447087	PWI9F55	Indeferido	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
20/03/2026	4371020250992031	AL02430667	SIV8I43	Indeferido	DAYLON HENRIQUE COSTA BATISTA
20/03/2026	4371020250991980	AL02444915	QMZ4D82	Indeferido	DEBORA KELEN GONCALVES DE ALMEIDA
20/03/2026	4371020250041486	AL02172682	FOU5E16	Indeferido	ELIZIANE LUIZA DA SILVA
20/03/2026	4371020250992008	AL02176638	OWL6A37	Indeferido	ELY FRANCISCO DE AMORIM
20/03/2026	4371020250027914	AH00846336	EUD7B13	Indeferido	ERIC LEONARDO SANCHES NASCIMENTO
20/03/2026	4371020250992030	AL02426027	OPP1E39	Indeferido	ERICK VINICIUS FERREIRA SOARES
20/03/2026	4371020250992040	AL02434461	UAI0H13	Indeferido	EVELYN CRISTIAN DA SILVA VELOSO
20/03/2026	4371020250992015	AL02434295	SHH9H21	Indeferido	FELIPE HENRIQUE DA SILVA NEIVA
20/03/2026	4371020250029074	AL02424043	QOG0F19	Indeferido	FELIPE WESLEI CORDEIRO PINTO
20/03/2026	4371020250992013	AL02431613	KXE3A25	Indeferido	GENIVALDO SILVA DE SANTANA
20/03/2026	4371020250992036	AL02425874	HDR7473	Indeferido	GENTIL SENA DE CARVALHO
20/03/2026	4371020250027694	AM02729565	GAN0A52	Indeferido	IAGO GOMES MIGUEL
20/03/2026	4371020250992047	AL02426400	OWS6E76	Indeferido	ILGNER TAVARES JARDIM
20/03/2026	4371020250992022	AL02173696	OQH8783	Indeferido	JOSE ADENILSON SIQUEIRA
20/03/2026	4371020250048352	AL02425793	QOK8A84	Indeferido	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO
20/03/2026	4371020250992039	AL02429817	SYJ5H46	Indeferido	JOSE NILSON SILVA FILHO
20/03/2026	4371020250027709	AL02432484	HBH2508	Indeferido	JOSE PASCOAL RODRIGUES DA SILVA
20/03/2026	4371020250991996	AL02174837	QOP7609	Indeferido	JULIANE TEODORO DE OLIVEIRA MONTINI
20/03/2026	4371020250992035	AL02430411	QOB8D46	Indeferido	KAREN DUARTE LOPES
20/03/2026	4371020250992042	AL02430043	QOF1D44	Indeferido	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
20/03/2026	4371020250992001	AL02174479	RUI3G23	Indeferido	LUAM VIEIRA SILVA
20/03/2026	4371020250992003	AL02175583	RUI3G23	Indeferido	LUAM VIEIRA SILVA
20/03/2026	4371020250992019	AL02164704	QOW0F75	Indeferido	LUCAS MATOS MARTINS
20/03/2026	4371020250991969	AL02159860	RGB6H99	Indeferido	LUIZ FELIPE MARTINS MOTA
20/03/2026	4371020250992033	AL02431453	QPY0207	Indeferido	MARCO AURÉLIO GOMES DE SOUZA
20/03/2026	4371020250992021	AL02178760	ONY8A90	Indeferido	MARCOS ELIAS CASSEMIRO
20/03/2026	4371020250992025	AL02176462	QXM6H55	Indeferido	MATEUS EMANUEL PEREIRA CARVALHO
20/03/2026	4371020250991987	AH00867412	PWU9J09	Indeferido	MATHEUS DE SOUZA LIMA
20/03/2026	4371020250041406	AL02424034	PUM4708	Indeferido	OTAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
20/03/2026	4371020250041412	AL02425476	PUM4708	Indeferido	OTAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
20/03/2026	4371020250991978	AL02435105	FAZ5D59	Indeferido	PABLO MENDONCA VILACA
20/03/2026	4371020250027647	AH00866375	RFI6I98	Indeferido	PERSIO TULIO DA SILVA
20/03/2026	4371020250027909	AL02161427	GSV0266	Indeferido	RAFAEL JUNIO DA SILVA VENTURA
20/03/2026	4371020250992017	AH00865749	OPM1835	Indeferido	REGIMAR MARQUES TEIXEIRA
20/03/2026	4371020250992028	AH00865736	OPM1835	Indeferido	REGIMAR MARQUES TEIXEIRA
20/03/2026	4371020250028334	AL02434071	TCS9G35	Indeferido	RONALDO CARVALHO ARAUJO
20/03/2026	4371020250028337	AL02450650	TCS9G35	Indeferido	RONALDO CARVALHO ARAUJO
20/03/2026	4371020250028340	AL02453817	TCS9G35	Indeferido	RONALDO CARVALHO ARAUJO
20/03/2026	4371020250992024	AL02168319	NSR4D16	Indeferido	RONALDO DA SILVA GOMES
20/03/2026	4371020250991962	AL02446000	HKQ4261	Indeferido	RONAN BERTOLDO DOS REIS
20/03/2026	4371020250991985	AL02423046	SYA0D85	Indeferido	RYAN BORGES RODRIGUES DOS SANTOS
20/03/2026	4371020250992000	AL02159147	GZP8I93	Indeferido	SHIRLEI DA SILVA MENEZES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

20/03/2026	4371020250027672	AH00859399	RUM2G98	Indeferido	SIRLENE ALVES DA CASTRO
20/03/2026	4371020250027648	AL02430311	SIR8D05	Indeferido	STEPHANIE GONCALVES DE SOUZA
20/03/2026	4371020250027928	AH00866232	HMR4I24	Indeferido	TATIANE LUCIANA MARTINS
20/03/2026	4371020250988562	AH00862613	HLR9811	Indeferido	TRANSPORTADORA PONTUAL LTDA
20/03/2026	4371020250991997	AL02176979	HIU1023	Indeferido	VALERIA GONCALVES TEIXEIRA
20/03/2026	4371020250991998	AL02182886	HIU1023	Indeferido	VALERIA GONCALVES TEIXEIRA
20/03/2026	4371020250988561	AL02402224	SHW7I13	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
20/03/2026	4371020250046109	AL02443898	SIV8H92	Indeferido	VINICIUS OLIVEIRA MORAES
20/03/2026	4371020250027696	AL02424992	TDD8H84	Indeferido	VITOR GONCALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
20/03/2026	4371020250027690	AL02428843	QXI2153	Indeferido	WANGLEY SANTANA BITENCOURT
20/03/2026	4371020250027702	AL02423285	QXI2153	Indeferido	WANGLEY SANTANA BITENCOURT

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 20 de Março de 2026

CECÍLIA NAYARA VIDAL BATISTA DINIZ

Presidente da 3ª JARI / CONTAGEM - MG

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 091/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 25/03/2026 a 25/03/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00911787	TXT3J05	13/03/2026	555-00	AH00911788	IVR6J62	13/03/2026	555-00
AH00911790	HDD4566	13/03/2026	541-00	AH00912547	KRA0H77	12/03/2026	555-00
AH00912548	KEK8E23	12/03/2026	555-00	AH00912550	CYN9C15	12/03/2026	555-00
AH00914193	TDQ2C68	11/03/2026	763-31	AH00914194	PUS2670	11/03/2026	566-50
AH00914198	HCO0777	12/03/2026	518-51	AH00914199	NYF6C63	12/03/2026	518-51
AH00918080	RFU2D34	11/03/2026	545-21	AH00918082	TDG7A79	13/03/2026	552-50
AH00918083	HJN7878	13/03/2026	555-00	AH00918087	KUL7F81	13/03/2026	555-00
AH00919488	PYI7D47	11/03/2026	545-21	AH00919489	HNG7212	11/03/2026	545-21
AH00919492	HKI1591	11/03/2026	554-14	AH00919497	QUW9B34	11/03/2026	545-21
AH00919498	TYE5I86	11/03/2026	554-14	AH00919731	RTS8D17	13/03/2026	555-00
AH00919732	LNA3333	13/03/2026	762-51	AH00920092	HIC8547	13/03/2026	555-00
AH00920093	HFX2B18	13/03/2026	555-00	AH00920094	RUX4E94	13/03/2026	555-00
AH00921678	GWR9H15	11/03/2026	605-01	AH00921680	RFF6C42	11/03/2026	762-51
AH00921682	QQL7481	11/03/2026	545-22	AH00921686	TYH9A85	11/03/2026	763-31
AH00921689	QUW8291	12/03/2026	573-80	AH00921690	QUW8291	12/03/2026	659-92
AH00921691	EOM6F71	12/03/2026	763-31	AH00922439	PUK2965	11/03/2026	672-61
AH00922440	PUK2965	11/03/2026	676-90	AH00922442	HMQ8032	12/03/2026	540-10
AH00922680	RPZ9E67	11/03/2026	763-31	AH00922683	SII5I89	11/03/2026	763-31
AH00922684	SII5I89	11/03/2026	518-51	AH00922685	OME7B53	11/03/2026	518-51
AH00922686	OME7B53	11/03/2026	735-80	AH00922689	QXT1E29	11/03/2026	763-31
AH00922695	SIC9H78	11/03/2026	763-31	AH00922798	GWR2278	12/03/2026	604-12
AH00923327	LKZ8596	11/03/2026	550-90	AH00923329	GQU0810	12/03/2026	545-21
AH00923946	TYK4E21	11/03/2026	606-81	AH00923947	TYK4E21	11/03/2026	768-42
AH00923958	HHW2C73	12/03/2026	555-00	AH00923960	QOO5E73	12/03/2026	653-00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00923961	QOO5E73	12/03/2026	584-34	AH00923962	HEH2H63	12/03/2026	584-34
AH00923963	HEH2H63	12/03/2026	518-51	AH00923964	HEH2H63	12/03/2026	763-31
AH00924050	GVE2I89	11/03/2026	605-01	AH00924054	RMZ5E59	11/03/2026	554-12
AH00924057	PZS7A81	11/03/2026	554-12	AH00924058	KLS3A71	11/03/2026	554-12
AH00924059	BAI9328	11/03/2026	554-12	AH00924061	KQX2J43	11/03/2026	554-12
AH00924067	TDN2B22	11/03/2026	734-00	AH00924069	HBJ9H70	11/03/2026	685-80
AH00924070	TDP8I11	12/03/2026	605-01	AH00924072	HBA4E85	12/03/2026	555-00
AH00924073	HCQ1D67	12/03/2026	555-00	AH00924081	QPG7B50	13/03/2026	554-12
AH00924209	GVE2I89	11/03/2026	768-42	AH00924213	GVO5J59	11/03/2026	763-31
AH00924214	SHI2I47	11/03/2026	605-01	AH00924215	QUN2137	11/03/2026	554-12
AH00924219	PZJ0742	12/03/2026	545-21	AH00924220	PZV2H51	12/03/2026	660-20
AH00924223	DIP3128	12/03/2026	554-12	AH00924228	KPD8G92	12/03/2026	554-12
AH00924229	HGV3671	12/03/2026	554-12	AH00924230	OQP0077	12/03/2026	554-12
AH00924237	QOJ6J87	12/03/2026	554-12	AH00924238	RVD4H26	12/03/2026	554-12
AH00924243	QXJ7J26	12/03/2026	545-21	AH00924244	OPE9F12	12/03/2026	545-21
AH00924245	SIO1G73	12/03/2026	545-21	AH00924246	GSW4677	12/03/2026	550-90
AH00924247	GVQ0H41	12/03/2026	664-50	AH00924251	QXD6G05	12/03/2026	605-01
AH00924252	QXD6G05	12/03/2026	768-42	AH00924253	SIE0J80	12/03/2026	661-02
AH00924254	SIE0J80	12/03/2026	660-20	AH00924256	HCQ2083	12/03/2026	545-22
AH00924257	JJB2J68	12/03/2026	763-31	AH00924258	RFQ2E21	13/03/2026	545-21
AH00924510	QQU8216	11/03/2026	545-23	AH00924516	GXJ9459	12/03/2026	555-00
AH00924521	SYA0D56	12/03/2026	604-12	AH00924524	HNU0218	13/03/2026	556-80
AH00924525	HJN8B59	13/03/2026	556-80	AH00924526	HCU2A18	13/03/2026	545-21
AH00924527	RTM8G61	13/03/2026	545-21	AH00924529	HDW4963	13/03/2026	545-21
AH00924530	RUI5G84	13/03/2026	762-52	AH00924693	HGB0G17	10/03/2026	555-00
AH00924697	QWV5F02	10/03/2026	555-00	AH00924698	HMF2893	10/03/2026	763-32
AH00924699	OWV3758	10/03/2026	518-51	AH00924700	GZG7976	10/03/2026	736-62
AH00924701	QWS3F09	10/03/2026	659-92	AH00924702	HKA4126	10/03/2026	501-00
AH00924703	HKA4126	10/03/2026	659-92	AH00924704	HKA4126	10/03/2026	511-80
AH00924705	HKA4126	10/03/2026	768-42	AH00924706	HKA4126	10/03/2026	581-91
AH00924707	TCY4E99	12/03/2026	768-42	AH00924708	TCY4E99	12/03/2026	601-74
AH00924709	TCY4E99	12/03/2026	605-02	AH00924710	TCY4E99	12/03/2026	607-60
AH00924711	TCY4E99	12/03/2026	659-92	AH00924719	HLP0300	12/03/2026	659-92
AH00924725	MQI4E19	12/03/2026	659-92	AH00924726	HIR1002	12/03/2026	503-71
AH00924727	HIR1002	12/03/2026	513-41	AH00924728	HIR1002	12/03/2026	721-80
AH00924729	HIR1002	12/03/2026	659-92	AH00924734	QUR2823	13/03/2026	659-92
AH00924735	PZA1437	13/03/2026	659-92	AH00924737	GTT2824	13/03/2026	663-71
AH00924738	GTT2824	13/03/2026	659-92	AH00924740	OWZ3I14	13/03/2026	659-92
AH00924741	OWZ3I14	13/03/2026	504-50	AH00924742	HNK8392	13/03/2026	659-92
AH00924743	DSR1418	13/03/2026	659-92	AH00924801	GYA0590	10/03/2026	518-51
AH00924802	HDM6J45	10/03/2026	518-51	AH00924804	PZQ0E06	10/03/2026	736-62
AH00924805	RTC5A14	11/03/2026	555-00	AH00924808	GZT6893	11/03/2026	555-00
AH00924810	QWR2G24	11/03/2026	555-00	AH00924813	HBY8679	11/03/2026	555-00
AH00924817	HMZ1051	11/03/2026	555-00	AH00924819	SHE5B78	11/03/2026	555-00
AH00924820	HNY9J14	11/03/2026	545-22	AH00924825	PVI4850	11/03/2026	555-00
AH00924830	HNQ5011	11/03/2026	545-22	AH00924833	PXI5282	11/03/2026	555-00
AH00924834	OQA1486	11/03/2026	555-00	AH00924835	SUT6D51	11/03/2026	555-00
AH00924837	HLZ7E16	11/03/2026	554-11	AH00924842	PVZ1D40	12/03/2026	518-51
AH00924845	HFS1970	12/03/2026	518-51	AH00924846	DHH5732	12/03/2026	548-70
AH00924847	GXO1206	12/03/2026	548-70	AH00924849	OLT2F80	12/03/2026	555-00
AH00924851	QPG4H99	12/03/2026	555-00	AH00924853	RTI1F25	12/03/2026	555-00
AH00924855	QPT0650	12/03/2026	555-00	AH00924860	RFY1C78	12/03/2026	555-00
AH00924863	HJP9I66	12/03/2026	518-51	AH00924864	PXR2A34	12/03/2026	599-10
AH00924866	RFU6F96	12/03/2026	555-00	AH00924867	RFQ9J23	12/03/2026	736-62
AH00924869	HKF7F72	12/03/2026	518-51	AH00924872	GWM0071	12/03/2026	518-51
AH00924873	HLU8301	12/03/2026	518-51	AH00924875	RMT9J08	12/03/2026	555-00
AH00924876	SHY9H10	12/03/2026	555-00	AH00924877	HGR4970	12/03/2026	555-00
AH00924880	GSZ5723	12/03/2026	518-51	AH00924884	SHH6D60	12/03/2026	518-51
AH00924887	HFN8400	12/03/2026	556-80	AH00924889	HGR4970	12/03/2026	550-90

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00924890	TJA3A27	12/03/2026	554-14	AH00924895	HEE8F29	12/03/2026	518-51
AH00924896	JIH5956	12/03/2026	518-51	AH00924897	TDA6B99	12/03/2026	518-51
AH00924898	PVQ9J43	12/03/2026	518-51	AH00924899	EEN0907	12/03/2026	518-51
AH00924900	RUI8F28	12/03/2026	518-51	AH00925004	HKH7A04	13/03/2026	554-12
AH00925010	RMH2G97	13/03/2026	554-12	AH00925014	SIX9J22	13/03/2026	545-23
AH00925015	SYR6E46	13/03/2026	545-21	AH00925017	TDN5B39	13/03/2026	545-21
AH00925104	GYB7589	12/03/2026	545-21	AH00925105	PWE3H09	12/03/2026	545-21
AH00925111	FCE0E42	13/03/2026	545-21	AH00925112	SIH3E00	13/03/2026	554-14
AH00925114	QPL6H83	13/03/2026	545-21	AH00925115	GEQ0A02	13/03/2026	545-21
AH00925205	QXD2I44	13/03/2026	555-00	AH00925210	QXB3A70	13/03/2026	555-00
AH00925213	FSH7C15	13/03/2026	555-00	AH00925215	HMC0E89	13/03/2026	518-51
AH00925216	OWT5465	13/03/2026	555-00	AH00925218	RNH5H83	13/03/2026	555-00
AH00925220	HMT4E87	13/03/2026	555-00	AH00925224	PVG2E08	13/03/2026	518-51
AH00925226	HNA9068	13/03/2026	556-80	AH00925227	HCO0777	13/03/2026	763-32
AH00925229	OOX0B23	13/03/2026	518-51	AH00925230	HCO9I24	13/03/2026	518-51
AH00925236	GSW4E24	13/03/2026	518-51	AH00925237	PZJ0436	13/03/2026	763-32
AH00925238	HBD4B31	13/03/2026	518-51	AH00925240	OQD9653	13/03/2026	518-51
AH00925241	HIX4J34	13/03/2026	555-00	AH00925242	NJC6D41	13/03/2026	555-00
AH00925243	PUX5485	13/03/2026	555-00	AH00925401	OPE7G14	12/03/2026	768-41
AL03075367	RFO2G66	02/03/2026	605-03	AL03075371	PLU3H15	02/03/2026	745-50
AL03075373	OXE9030	03/03/2026	745-50	AL03075375	QZG8A62	03/03/2026	746-30
AL03075381	PZV7A26	06/03/2026	747-10	AL03075385	GUT2C23	07/03/2026	745-50
AL03075386	OXD0A22	07/03/2026	745-50	AL03075387	PWX3J04	07/03/2026	745-50
AL03075388	QPF7F64	07/03/2026	745-50	AL03075390	HBL5999	07/03/2026	745-50
AL03075393	SYV5I04	07/03/2026	745-50	AL03075394	TED7A77	07/03/2026	745-50
AL03075395	GQL3807	07/03/2026	745-50	AL03075398	TCM3H63	07/03/2026	745-50
AL03075399	KXA8868	07/03/2026	745-50	AL03075400	CMO8J17	07/03/2026	745-50
AL03075406	RNO0H41	07/03/2026	745-50	AL03075408	HKB5I19	07/03/2026	745-50
AL03075409	OXD0A22	07/03/2026	745-50	AL03075411	PZJ8C40	07/03/2026	745-50
AL03075412	OXY7850	07/03/2026	745-50	AL03075415	HHR5F88	07/03/2026	745-50
AL03075417	TLJ6A97	07/03/2026	745-50	AL03075419	PXJ3888	07/03/2026	745-50
AL03075421	TXQ5J26	07/03/2026	746-30	AL03075422	QVM6H51	07/03/2026	746-30
AL03075423	PMI6379	07/03/2026	746-30	AL03075424	HBU9500	07/03/2026	746-30
AL03075425	DGD9E82	07/03/2026	747-10	AL03075427	QPF7F64	07/03/2026	746-30
AL03075429	STF6C92	07/03/2026	746-30	AL03075430	OMF7651	07/03/2026	746-30
AL03075431	PYC8B03	07/03/2026	746-30	AL03075432	SYP0H05	07/03/2026	746-30
AL03075436	RTV5F90	07/03/2026	746-30	AL03075437	TXZ6E62	07/03/2026	746-30
AL03075438	TXQ5J26	07/03/2026	747-10	AL03075442	GQL3807	07/03/2026	746-30
AL03075444	HBQ2I84	07/03/2026	746-30	AL03075446	OMC4980	07/03/2026	746-30
AL03075448	TDB0J61	07/03/2026	746-30	AL03075452	QNW6D94	07/03/2026	746-30
AL03075453	QPE9I20	07/03/2026	746-30	AL03075454	HLM4I98	07/03/2026	746-30
AL03075455	IYJ3H98	07/03/2026	746-30	AL03075457	GVW6184	07/03/2026	746-30
AL03075460	TXJ4C72	07/03/2026	746-30	AL03075462	RMI8A96	07/03/2026	746-30
AL03075463	SFF0E09	07/03/2026	747-10	AL03075468	RFQ4C06	07/03/2026	746-30
AL03075470	RUV0I35	07/03/2026	746-30	AL03075471	SNF7G61	07/03/2026	746-30
AL03075472	TKB6F32	07/03/2026	746-30	AL03075474	GWC8278	07/03/2026	746-30
AL03075475	PSR0A08	07/03/2026	746-30	AL03075476	HBX9D63	07/03/2026	746-30
AL03075478	QPT9670	07/03/2026	746-30	AL03075482	HAA9B14	07/03/2026	746-30
AL03075483	HAL4I22	07/03/2026	746-30	AL03075485	HLD9675	07/03/2026	746-30
AL03075486	RVD5I74	07/03/2026	746-30	AL03075487	PYS3509	07/03/2026	747-10
AL03075489	HHE7F61	07/03/2026	747-10	AL03075490	HDY0834	07/03/2026	746-30
AL03075491	HKK0D42	07/03/2026	746-30	AL03075493	OQW1C31	07/03/2026	746-30
AL03075494	QUW8I49	07/03/2026	746-30	AL03075497	HDY0834	07/03/2026	747-10
AL03075498	SYD2F01	07/03/2026	746-30	AL03075504	RJN1I62	07/03/2026	746-30
AL03075510	QUF6409	07/03/2026	746-30	AL03075511	QQI8803	07/03/2026	746-30
AL03075515	CPM6030	07/03/2026	746-30	AL03075517	PZM1F79	07/03/2026	746-30
AL03075518	HGT3G93	07/03/2026	746-30	AL03075519	TEW7F82	07/03/2026	746-30
AL03075520	HOI6717	07/03/2026	746-30	AL03075522	TDE8C48	07/03/2026	746-30
AL03075523	SRZ1H87	07/03/2026	746-30	AL03075526	TCI8F77	07/03/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03075527	QWV7F68	07/03/2026	746-30	AL03075530	GTM0C11	07/03/2026	746-30
AL03075531	OWU7090	07/03/2026	746-30	AL03075533	TXX2B97	07/03/2026	746-30
AL03075535	OGE9I52	07/03/2026	745-50	AL03075536	RBI9A27	07/03/2026	746-30
AL03075542	RMS1J64	08/03/2026	745-50	AL03075543	TXO9F26	08/03/2026	745-50
AL03075545	PYY4572	08/03/2026	745-50	AL03075548	HML8527	08/03/2026	745-50
AL03075549	PWD5986	08/03/2026	745-50	AL03075550	GBD3E72	08/03/2026	745-50
AL03075553	GWJ5277	08/03/2026	745-50	AL03075554	HIB7A00	08/03/2026	745-50
AL03075556	PVB1G58	08/03/2026	745-50	AL03075557	GNU9H47	08/03/2026	745-50
AL03075561	FJM8H73	08/03/2026	745-50	AL03075563	NKB9F55	08/03/2026	745-50
AL03075566	FYF5E83	08/03/2026	745-50	AL03075567	SIJ5E37	08/03/2026	745-50
AL03075568	PBW3G02	08/03/2026	745-50	AL03075569	PVQ4E65	08/03/2026	745-50
AL03075574	RVI2J88	08/03/2026	745-50	AL03075579	HCR6H14	08/03/2026	745-50
AL03075582	HOK0J52	08/03/2026	746-30	AL03075585	FEV3G33	08/03/2026	745-50
AL03075588	IXD2I61	08/03/2026	745-50	AL03075591	PYU3784	08/03/2026	745-50
AL03075593	TJI3E96	08/03/2026	745-50	AL03075594	PXZ6638	08/03/2026	745-50
AL03075595	OYJ1F09	08/03/2026	745-50	AL03075596	HHJ7177	08/03/2026	745-50
AL03075597	HEJ5945	08/03/2026	745-50	AL03075601	SAD0F86	08/03/2026	745-50
AL03075602	QXV6G07	08/03/2026	745-50	AL03075604	SJE3B06	08/03/2026	745-50
AL03075605	HDY8I78	08/03/2026	745-50	AL03075606	HHB3F93	08/03/2026	745-50
AL03075609	PXG9B86	08/03/2026	745-50	AL03075610	QND4D77	08/03/2026	746-30
AL03075612	RFW8G89	08/03/2026	745-50	AL03075615	RMN8G01	08/03/2026	745-50
AL03075616	RAF3B52	08/03/2026	745-50	AL03075617	APJ6C88	08/03/2026	745-50
AL03075618	HIG7174	08/03/2026	745-50	AL03075620	DEI0J96	08/03/2026	745-50
AL03075622	TDR6A76	08/03/2026	745-50	AL03075623	FIQ2G15	08/03/2026	605-03
AL03075624	EBY1B77	08/03/2026	745-50	AL03075626	HFW3579	08/03/2026	745-50
AL03075627	QUQ0A88	08/03/2026	745-50	AL03075628	HNN9E38	08/03/2026	745-50
AL03075631	TXJ5G17	08/03/2026	745-50	AL03075634	LRI0B65	08/03/2026	745-50
AL03075635	HIQ2F49	08/03/2026	745-50	AL03075636	SYC4E65	08/03/2026	745-50
AL03075637	PYF2C97	08/03/2026	745-50	AL03075638	FSI9A79	08/03/2026	746-30
AL03075639	GYV5716	08/03/2026	745-50	AL03075641	RVN2A18	08/03/2026	745-50
AL03075648	SYY4J72	08/03/2026	745-50	AL03075650	HKK4091	08/03/2026	745-50
AL03075653	LCK1F51	08/03/2026	605-03	AL03075654	SIM0E94	08/03/2026	745-50
AL03075656	ARG3E76	08/03/2026	745-50	AL03075657	QQT9425	08/03/2026	745-50
AL03075658	QPV4A68	08/03/2026	745-50	AL03075659	HCQ9A58	08/03/2026	745-50
AL03075662	MIW0I08	08/03/2026	745-50	AL03075663	TXR8G28	08/03/2026	745-50
AL03075664	QXX1F04	08/03/2026	745-50	AL03075666	ETM0D91	08/03/2026	745-50
AL03075667	TDP7A85	08/03/2026	745-50	AL03075669	PWD8502	08/03/2026	745-50
AL03075670	OQS8D90	08/03/2026	745-50	AL03075672	PYL3F06	08/03/2026	605-03
AL03075673	QUV7813	08/03/2026	745-50	AL03075677	FIL1D83	08/03/2026	745-50
AL03075680	TCD9I32	08/03/2026	745-50	AL03075681	QQN0F75	08/03/2026	745-50
AL03075684	HNC2085	08/03/2026	605-03	AL03075687	FMW7H52	08/03/2026	746-30
AL03075690	OOZ9D59	08/03/2026	745-50	AL03075692	TEJ1A67	08/03/2026	745-50
AL03075693	HNX9J96	08/03/2026	745-50	AL03075695	PXY1240	08/03/2026	745-50
AL03075696	RAE3J80	08/03/2026	745-50	AL03075697	GOL8223	08/03/2026	746-30
AL03075698	SIF4H90	08/03/2026	745-50	AL03075700	PEG3G04	08/03/2026	745-50
AL03075702	OLR9E59	08/03/2026	745-50	AL03075708	RNW6H58	08/03/2026	745-50
AL03075709	RFP0J64	08/03/2026	745-50	AL03075712	OYI4C80	08/03/2026	745-50
AL03075713	EJZ9362	08/03/2026	745-50	AL03075716	RUH1G86	08/03/2026	745-50
AL03075719	OVF3803	08/03/2026	745-50	AL03075721	GMV5I70	08/03/2026	605-03
AL03075725	QNH0D84	08/03/2026	745-50	AL03075726	QNH0D84	08/03/2026	745-50
AL03075729	UFE0I17	08/03/2026	605-03	AL03075730	KFM0025	08/03/2026	745-50
AL03075731	HAJ1F36	08/03/2026	605-03	AL03075736	FJL1D94	08/03/2026	605-03
AL03075737	PVW4G60	08/03/2026	745-50	AL03075741	OPC8904	08/03/2026	745-50
AL03075746	RYQ4A33	08/03/2026	745-50	AL03075748	RTR7C78	08/03/2026	745-50
AL03075750	LPS9J75	08/03/2026	745-50	AL03075755	GTG1870	08/03/2026	745-50
AL03075756	QPI1039	08/03/2026	745-50	AL03075758	TDN9B01	08/03/2026	745-50
AL03075762	PVL2B39	08/03/2026	745-50	AL03075764	FCZ9I45	08/03/2026	745-50
AL03075765	SYO6B60	08/03/2026	745-50	AL03075766	OWJ1B95	08/03/2026	745-50
AL03075768	HNM1D53	08/03/2026	745-50	AL03075770	SIP9G31	08/03/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03075771	TEX6C12	08/03/2026	745-50	AL03075774	GYI0683	08/03/2026	745-50
AL03075775	KZB5736	08/03/2026	745-50	AL03075776	TXN8A32	08/03/2026	745-50
AL03075778	RCC9H56	08/03/2026	745-50	AL03075780	GUA2040	08/03/2026	745-50
AL03075783	JAG8B88	08/03/2026	745-50	AL03075785	TXU0C14	08/03/2026	745-50
AL03075787	SHU7I28	08/03/2026	745-50	AL03075792	RKB6I53	08/03/2026	745-50
AL03075794	TXN9D06	08/03/2026	745-50	AL03075796	HBS9I55	08/03/2026	745-50
AL03075797	PER2916	08/03/2026	745-50	AL03075798	TCL1F76	08/03/2026	745-50
AL03075800	HLU6F50	08/03/2026	745-50	AL03075803	HEQ2I07	08/03/2026	745-50
AL03075804	SIL9B07	08/03/2026	745-50	AL03075806	PXM8B07	08/03/2026	745-50
AL03075808	NXX4E18	08/03/2026	745-50	AL03075809	PPD0A02	08/03/2026	745-50
AL03075811	SYS0F78	08/03/2026	745-50	AL03075812	KLE1B25	08/03/2026	745-50
AL03075813	RBF0F95	08/03/2026	745-50	AL03075815	HLD0J73	08/03/2026	745-50
AL03075817	QUJ0A69	08/03/2026	745-50	AL03075819	QUN8123	08/03/2026	745-50
AL03075821	HOD5566	08/03/2026	745-50	AL03075822	ORB6H98	08/03/2026	605-03
AL03075827	HKZ5H39	08/03/2026	745-50	AL03075829	GRS8H00	08/03/2026	745-50
AL03075831	QUZ2275	08/03/2026	745-50	AL03075834	PZH8E60	08/03/2026	745-50
AL03075836	SHY0I87	08/03/2026	745-50	AL03075838	HNO5123	08/03/2026	745-50
AL03075842	PVX9821	08/03/2026	745-50	AL03075843	GSF7420	08/03/2026	745-50
AL03075844	KMB8620	08/03/2026	745-50	AL03075846	GYE4708	08/03/2026	745-50
AL03075850	UGH7C85	08/03/2026	745-50	AL03075852	HGA9D71	08/03/2026	745-50
AL03075853	ISO2E86	08/03/2026	605-03	AL03075855	QPI9A01	08/03/2026	746-30
AL03075859	BDZ5A82	08/03/2026	605-03	AL03075861	UAA8I84	08/03/2026	745-50
AL03075862	QNR6134	08/03/2026	745-50	AL03075863	RUQ4G78	08/03/2026	745-50
AL03075866	SIS0B22	08/03/2026	745-50	AL03075868	HLG3D76	08/03/2026	745-50
AL03075870	HGR8901	08/03/2026	745-50	AL03075875	HNE7D88	08/03/2026	745-50
AL03075878	HNE7706	08/03/2026	745-50	AL03075879	RND2J92	08/03/2026	745-50
AL03075880	HLW9J72	08/03/2026	745-50	AL03075885	HBU9I71	08/03/2026	745-50
AL03075886	TDU8I91	08/03/2026	745-50	AL03075890	EZT7F63	08/03/2026	745-50
AL03075891	SIE9B29	08/03/2026	745-50	AL03075894	HKK5J18	08/03/2026	745-50
AL03075897	GHP6B06	08/03/2026	745-50	AL03075899	TYO5I48	08/03/2026	745-50
AL03075900	GWV8754	08/03/2026	745-50	AL03075912	HCO1H10	08/03/2026	745-50
AL03075914	QET0E06	08/03/2026	745-50	AL03075915	HHX2E72	08/03/2026	745-50
AL03075916	QQN0F75	08/03/2026	745-50	AL03075917	RMW9H19	08/03/2026	745-50
AL03075928	RBH0I11	08/03/2026	745-50	AL03075929	QPA8275	08/03/2026	745-50
AL03075931	OWQ2318	08/03/2026	745-50	AL03075932	OWQ2318	08/03/2026	745-50
AL03075938	HOG1241	08/03/2026	745-50	AL03075940	PDG3C74	08/03/2026	745-50
AL03075946	AZR8I89	08/03/2026	745-50	AL03075951	HKO3867	08/03/2026	745-50
AL03075952	HOG9D35	08/03/2026	745-50	AL03075955	HEU2I68	08/03/2026	745-50
AL03075956	FPR6H29	08/03/2026	605-03	AL03075959	ODP1D58	08/03/2026	745-50
AL03075960	HLL3G20	08/03/2026	745-50	AL03075961	HFB3E90	08/03/2026	745-50
AL03075962	PBY9G65	08/03/2026	745-50	AL03075963	CUG9F03	08/03/2026	745-50
AL03075966	HBB3F67	08/03/2026	745-50	AL03075967	TEI0H37	08/03/2026	745-50
AL03075969	JJK0J46	08/03/2026	745-50	AL03075970	OMF9H13	08/03/2026	745-50
AL03075971	QPT3F30	08/03/2026	745-50	AL03075973	HEE7563	08/03/2026	745-50
AL03075974	RMJ5I52	08/03/2026	745-50	AL03075975	SYA4D71	08/03/2026	605-03
AL03075976	FGE9021	08/03/2026	745-50	AL03075977	SKC1H62	08/03/2026	745-50
AL03075978	OPN3E36	08/03/2026	745-50	AL03075981	FHZ9D15	08/03/2026	745-50
AL03075982	FKV9B62	08/03/2026	745-50	AL03075983	ORC2243	08/03/2026	745-50
AL03075985	QXQ7H11	08/03/2026	745-50	AL03075986	RVH2I29	08/03/2026	745-50
AL03075990	OQP9847	08/03/2026	745-50	AL03075992	TXH1E76	08/03/2026	745-50
AL03075995	RFB8J29	08/03/2026	745-50	AL03075997	TCT8J75	08/03/2026	745-50
AL03075999	HMO3999	08/03/2026	745-50	AL03076000	HNT9G33	08/03/2026	605-03
AL03076001	SDC8H80	08/03/2026	745-50	AL03076005	HFB1614	08/03/2026	745-50
AL03076006	FQS4B88	08/03/2026	745-50	AL03076010	PWR6I52	08/03/2026	745-50
AL03076012	HHX2I02	08/03/2026	745-50	AL03076013	GYM3413	08/03/2026	745-50
AL03076015	PUE0B54	08/03/2026	746-30	AL03076021	TQP7J30	08/03/2026	745-50
AL03076022	DGN8C44	08/03/2026	745-50	AL03076024	HBS9128	08/03/2026	745-50
AL03076028	UFK3D67	08/03/2026	745-50	AL03076029	PXI5808	08/03/2026	745-50
AL03076031	RVP8J56	08/03/2026	745-50	AL03076033	FWW0C61	08/03/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03076034	GPU3317	08/03/2026	745-50	AL03076035	SKE2B00	08/03/2026	745-50
AL03076038	HHJ7893	08/03/2026	745-50	AL03076039	EIU6803	08/03/2026	745-50
AL03076040	OQE2567	08/03/2026	745-50	AL03076041	RMS0D24	08/03/2026	745-50
AL03076043	LJT2716	08/03/2026	745-50	AL03076044	HKF1H49	08/03/2026	745-50
AL03076047	QUJ3863	08/03/2026	745-50	AL03076048	PWJ6G97	08/03/2026	745-50
AL03076052	SIG1C46	08/03/2026	745-50	AL03076053	TCT9A10	08/03/2026	745-50
AL03076054	RTO0E84	08/03/2026	745-50	AL03076055	FYN6A65	08/03/2026	745-50
AL03076056	PWB6A47	08/03/2026	745-50	AL03076057	OWS7H46	08/03/2026	745-50
AL03076058	RNG6I75	08/03/2026	745-50	AL03076061	HKE1D01	08/03/2026	745-50
AL03076063	PWH3037	08/03/2026	745-50	AL03076065	TCY9H28	08/03/2026	745-50
AL03076067	GWK8G46	08/03/2026	605-03	AL03076069	HHZ5819	08/03/2026	745-50
AL03076072	NXX3715	08/03/2026	745-50	AL03076076	TWZ6H77	08/03/2026	605-03
AL03076077	GKM0G37	08/03/2026	745-50	AL03076082	GFT7F48	08/03/2026	745-50
AL03076086	OLW6C88	08/03/2026	745-50	AL03076087	TDT5D23	08/03/2026	745-50
AL03076089	PVH2D05	08/03/2026	745-50	AL03076095	PUC2E58	08/03/2026	745-50
AL03076096	TXJ4F64	08/03/2026	745-50	AL03076101	PYD1619	08/03/2026	605-03
AL03076105	QUB5372	08/03/2026	745-50	AL03076106	PWV3D00	08/03/2026	745-50
AL03076107	TXH8G10	08/03/2026	745-50	AL03076109	HKR1089	08/03/2026	746-30
AL03076110	RTZ9J46	08/03/2026	745-50	AL03076112	PYQ5C24	08/03/2026	745-50
AL03076115	DZD2G27	08/03/2026	745-50	AL03076118	OQL0C55	08/03/2026	745-50
AL03076120	HZH0034	08/03/2026	745-50	AL03076123	TXQ5I56	08/03/2026	745-50
AL03076126	GRY8089	08/03/2026	745-50	AL03076128	PWK2098	08/03/2026	745-50
AL03076130	QUQ2H40	08/03/2026	745-50	AL03076137	IPL9928	08/03/2026	605-03
AL03076138	PYF0G44	08/03/2026	605-03	AL03076139	PFU9E45	08/03/2026	745-50
AL03076140	EXW8I57	08/03/2026	745-50	AL03076141	OYX9C16	08/03/2026	745-50
AL03076142	PVN4J70	08/03/2026	745-50	AL03076143	HCV7E63	08/03/2026	746-30
AL03076146	BEZ3H80	08/03/2026	746-30	AL03076147	PYP5916	08/03/2026	745-50
AL03076149	RDH7I95	08/03/2026	745-50	AL03076150	SIE4D40	08/03/2026	745-50
AL03076154	SVK6D31	08/03/2026	746-30	AL03076157	HEL3A97	08/03/2026	745-50
AL03076159	TXS0I15	08/03/2026	605-03	AL03076161	RFM9H92	08/03/2026	745-50
AL03076164	PYP0E11	08/03/2026	745-50	AL03076165	SYP3I00	08/03/2026	745-50
AL03076166	DTR2J93	08/03/2026	745-50	AL03076167	GPX9268	08/03/2026	745-50
AL03076168	TYG7B28	08/03/2026	745-50	AL03076169	SYK9J32	08/03/2026	745-50
AL03076170	JFT1F26	08/03/2026	745-50	AL03076174	FPQ8I61	08/03/2026	745-50
AL03076175	QWZ1G95	08/03/2026	746-30	AL03076179	MHN0C41	08/03/2026	745-50
AL03076181	RUQ4G78	08/03/2026	745-50	AL03076182	SLI8C24	08/03/2026	605-03
AL03076183	JGY2109	08/03/2026	745-50	AL03076186	HNE0202	08/03/2026	745-50
AL03076187	SIQ3F14	08/03/2026	745-50	AL03076188	HCS3G24	08/03/2026	605-03
AL03076192	QMX3196	08/03/2026	745-50	AL03076196	TXT4B19	08/03/2026	745-50
AL03076197	HJF5642	08/03/2026	745-50	AL03076198	RTP9G79	08/03/2026	745-50
AL03076201	SYN9D63	08/03/2026	745-50	AL03076202	GTN5G84	08/03/2026	745-50
AL03076205	HEX8E09	08/03/2026	745-50	AL03076206	QOW1326	08/03/2026	745-50
AL03076207	TDN1G14	08/03/2026	745-50	AL03076214	CPD7604	08/03/2026	745-50
AL03076220	FMZ4J14	08/03/2026	745-50	AL03076221	TXM1D49	08/03/2026	745-50
AL03076223	SWO4E85	08/03/2026	745-50	AL03076229	OVQ1I83	08/03/2026	605-03
AL03076231	OXI2652	08/03/2026	745-50	AL03076234	SRI2B31	08/03/2026	745-50
AL03076235	TCL5G76	08/03/2026	605-03	AL03076237	NPH6A41	08/03/2026	745-50
AL03076238	PVM4E01	08/03/2026	745-50	AL03076239	HIO5F34	08/03/2026	745-50
AL03076242	IVM2D85	08/03/2026	605-03	AL03076243	QUT4E30	08/03/2026	745-50
AL03076244	HKO3H43	08/03/2026	605-03	AL03076248	GPZ1822	08/03/2026	605-03
AL03076249	HEN2648	08/03/2026	745-50	AL03076251	RHH3J53	08/03/2026	605-03
AL03076258	HEF9G97	08/03/2026	745-50	AL03076260	RVT0H14	08/03/2026	745-50
AL03076261	RFW5D09	08/03/2026	745-50	AL03076263	HFF8184	08/03/2026	745-50
AL03076266	TYJ7C35	08/03/2026	745-50	AL03076267	PRG3D62	08/03/2026	745-50
AL03076268	QOG7J65	08/03/2026	745-50	AL03076272	GYP2995	08/03/2026	745-50
AL03076273	HNE1303	08/03/2026	745-50	AL03076275	OQG4F27	08/03/2026	745-50
AL03076276	RNX5E66	08/03/2026	745-50	AL03076278	PUT2C49	08/03/2026	745-50
AL03076282	HKA0J57	08/03/2026	745-50	AL03076284	RNW3E98	08/03/2026	745-50
AL03076285	SDG9B13	08/03/2026	745-50	AL03076287	PVU1D74	08/03/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03076288	QNE4907	08/03/2026	745-50	AL03076297	HOJ6B29	08/03/2026	745-50
AL03076302	QUO3G34	08/03/2026	745-50	AL03076306	HIK8B78	08/03/2026	745-50
AL03076311	RFU1A78	08/03/2026	605-03	AL03076313	TDF8G97	08/03/2026	745-50
AL03076318	OPE9341	08/03/2026	745-50	AL03076322	RGR0H26	08/03/2026	745-50
AL03076323	RUH1G86	08/03/2026	745-50	AL03076324	PBC7B63	08/03/2026	745-50
AL03076325	QMT8I39	08/03/2026	745-50	AL03076329	OPY7J17	08/03/2026	745-50
AL03076336	HKC8741	08/03/2026	745-50	AL03076337	OWK4I01	08/03/2026	605-03
AL03076339	NYA8J18	08/03/2026	745-50	AL03076340	HBQ1A55	08/03/2026	745-50
AL03076341	HEW2252	08/03/2026	746-30	AL03076349	OQW2440	08/03/2026	605-03
AL03076350	NMV8A00	08/03/2026	745-50	AL03076365	RFM1C08	08/03/2026	745-50
AL03076367	HHK9103	08/03/2026	745-50	AL03076371	PPB9D58	08/03/2026	745-50
AL03076372	OQR6J55	08/03/2026	745-50	AL03076373	TEO2E91	08/03/2026	745-50
AL03076377	QOF3H18	08/03/2026	745-50	AL03076379	TDQ5B61	08/03/2026	745-50
AL03076381	QUQ8417	08/03/2026	745-50	AL03076384	QWU9C19	08/03/2026	745-50
AL03076386	GGC0B21	08/03/2026	745-50	AL03076387	RFP7B10	08/03/2026	745-50
AL03076389	TDZ5B84	08/03/2026	745-50	AL03076390	PVA8062	08/03/2026	605-03
AL03076391	QNQ7J55	08/03/2026	605-03	AL03076393	RBD6E52	08/03/2026	745-50
AL03076394	STQ4I87	08/03/2026	745-50	AL03076395	MAZ8B95	08/03/2026	605-03
AL03076406	PYT7C36	08/03/2026	745-50	AL03076414	GVW4681	08/03/2026	745-50
AL03076419	GUJ0E48	08/03/2026	745-50	AL03076422	HAD9B31	08/03/2026	745-50
AL03076423	GXW5175	08/03/2026	745-50	AL03076424	RYX1C46	08/03/2026	745-50
AL03076429	RME7H47	08/03/2026	745-50	AL03076430	GZP2107	08/03/2026	745-50
AL03076431	OSI0626	08/03/2026	745-50	AL03076436	EAK4H91	08/03/2026	745-50
AL03076439	OLO2D03	08/03/2026	745-50	AL03076441	KPY2J51	08/03/2026	745-50
AL03076444	QQZ4598	08/03/2026	745-50	AL03076448	TEV2E18	08/03/2026	745-50
AL03076450	QUZ1D99	08/03/2026	745-50	AL03076454	DUT5608	08/03/2026	745-50
AL03076456	PEE0B04	08/03/2026	745-50	AL03076467	GVE7D57	08/03/2026	745-50
AL03076468	LMT5D47	08/03/2026	745-50	AL03076469	BAV0C22	08/03/2026	745-50
AL03076471	RVW4F28	08/03/2026	745-50	AL03076472	QOD7971	08/03/2026	745-50
AL03076473	GZK9706	08/03/2026	745-50	AL03076475	GUC6B64	08/03/2026	745-50
AL03076479	TED5J11	08/03/2026	745-50	AL03076480	STQ4I87	08/03/2026	745-50
AL03076483	EKO6J28	08/03/2026	745-50	AL03076485	GUV3528	08/03/2026	745-50
AL03076487	RTN6D82	08/03/2026	746-30	AL03076492	HIA5J80	08/03/2026	747-10
AL03076494	KLS3A71	08/03/2026	746-30	AL03076496	PUO0F19	08/03/2026	746-30
AL03076498	EUU0181	08/03/2026	747-10	AL03076499	RNF7I51	08/03/2026	746-30
AL03076501	HKC2816	08/03/2026	746-30	AL03076502	PYR4H70	08/03/2026	746-30
AL03076503	PXQ7G69	08/03/2026	746-30	AL03076504	GWZ0856	08/03/2026	746-30
AL03076505	TCE5G38	08/03/2026	746-30	AL03076508	GZD3F69	08/03/2026	746-30
AL03076509	PVI2474	08/03/2026	746-30	AL03076510	TDM9B49	08/03/2026	746-30
AL03076513	QMW1247	08/03/2026	746-30	AL03076514	MJK8351	08/03/2026	746-30
AL03076515	FAC6D78	08/03/2026	746-30	AL03076516	LRI0B65	08/03/2026	746-30
AL03076520	PUA7407	08/03/2026	746-30	AL03076526	RQW0G16	08/03/2026	746-30
AL03076527	JZK4202	08/03/2026	746-30	AL03076528	HGZ0D19	08/03/2026	747-10
AL03076534	TYC3E91	08/03/2026	746-30	AL03076536	HNG7J26	08/03/2026	746-30
AL03076537	HMM4J91	08/03/2026	746-30	AL03076538	QEC0J56	08/03/2026	746-30
AL03076540	FWQ5425	08/03/2026	746-30	AL03076545	HOJ6B29	08/03/2026	746-30
AL03076546	QNC8G15	08/03/2026	747-10	AL03076549	PUD6E65	08/03/2026	746-30
AL03076552	TDN1G14	08/03/2026	747-10	AL03076553	PZE5F47	08/03/2026	746-30
AL03076556	TEQ5I65	08/03/2026	746-30	AL03076558	BZL8F93	08/03/2026	746-30
AL03076559	HGE9599	08/03/2026	746-30	AL03076562	RKX6I53	08/03/2026	746-30
AL03076563	OQU9E11	08/03/2026	746-30	AL03076566	GQG9330	08/03/2026	746-30
AL03076567	HHJ5618	08/03/2026	746-30	AL03076568	HDT0493	08/03/2026	746-30
AL03076571	HLT9I84	08/03/2026	746-30	AL03076573	GUH4991	08/03/2026	746-30
AL03076574	PWN1453	08/03/2026	746-30	AL03076576	PWP0G11	08/03/2026	746-30
AL03076579	OMB7622	08/03/2026	746-30	AL03076580	PWZ9C77	08/03/2026	746-30
AL03076586	HDK4935	08/03/2026	746-30	AL03076589	PBR1J47	08/03/2026	746-30
AL03076591	RNQ3J90	08/03/2026	746-30	AL03076597	RPN4F95	08/03/2026	746-30
AL03076598	SYY3B02	08/03/2026	746-30	AL03076599	PYF0G44	08/03/2026	746-30
AL03076601	AYR5F25	08/03/2026	747-10	AL03076602	TDY2G03	08/03/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03076603	RFS5A31	08/03/2026	746-30	AL03076607	GZY8083	08/03/2026	746-30
AL03076609	TDM9B51	08/03/2026	746-30	AL03076611	HMU2J58	08/03/2026	746-30
AL03076612	HBH3948	08/03/2026	746-30	AL03076613	KZL9G73	08/03/2026	746-30
AL03076615	TYG7A66	08/03/2026	746-30	AL03076617	PXH8G48	08/03/2026	746-30
AL03076618	QXZ1J07	08/03/2026	746-30	AL03076620	SHU4E04	08/03/2026	746-30
AL03076622	RFA0D66	08/03/2026	746-30	AL03076625	QQU5B58	08/03/2026	746-30
AL03076628	QQN6I01	08/03/2026	746-30	AL03076629	EBV5I46	08/03/2026	746-30
AL03076631	SHQ2H46	08/03/2026	746-30	AL03076633	SYB0G41	09/03/2026	745-50
AL03076634	SJM8F69	09/03/2026	745-50	AL03076637	OWO8I81	09/03/2026	745-50
AL03076638	LLE6E54	09/03/2026	745-50	AL03076643	PPB1A08	09/03/2026	745-50
AL03076647	HAL7H15	09/03/2026	745-50	AL03076648	BWB6267	09/03/2026	745-50
AL03076650	IZH6D83	09/03/2026	745-50	AL03076651	PXE4F70	09/03/2026	745-50
AL03076653	PUN7H45	09/03/2026	745-50	AL03076656	TCB1A49	09/03/2026	746-30
AL03076657	RIR8A07	09/03/2026	745-50	AL03076659	RTD3A51	09/03/2026	745-50
AL03076660	GZX6F65	09/03/2026	745-50	AL03076662	HJD6G62	09/03/2026	745-50
AL03076663	OQN9G49	09/03/2026	745-50	AL03076665	FOD5H35	09/03/2026	745-50
AL03076666	GMU9158	09/03/2026	745-50	AL03076667	TEW3I84	09/03/2026	745-50
AL03076669	HAD8H27	09/03/2026	745-50	AL03076670	QDR5H66	09/03/2026	745-50
AL03076671	EXW8I57	09/03/2026	745-50	AL03076672	HFE0D07	09/03/2026	745-50
AL03076674	QWR8A10	09/03/2026	745-50	AL03076676	RTN5J10	09/03/2026	745-50
AL03076677	TYG8H54	09/03/2026	745-50	AL03076679	GQM1D53	09/03/2026	745-50
AL03076683	ECR1C83	09/03/2026	745-50	AL03076684	HGV7868	09/03/2026	745-50
AL03076689	GMJ3350	09/03/2026	745-50	AL03076690	SVJ6H70	09/03/2026	745-50
AL03076696	TXS0I07	09/03/2026	745-50	AL03076701	AND1C03	09/03/2026	745-50
AL03076703	HHR3J96	09/03/2026	605-03	AL03076705	TXA8C14	09/03/2026	745-50
AL03076707	RUW6E99	09/03/2026	745-50	AL03076711	LSN7B79	09/03/2026	605-03
AL03076715	HKH2D61	09/03/2026	745-50	AL03076717	TXX0B24	09/03/2026	746-30
AL03076718	RNA4F20	09/03/2026	745-50	AL03076719	RTZ8B99	09/03/2026	745-50
AL03076721	QCO4F76	09/03/2026	745-50	AL03076722	SYQ9H63	09/03/2026	745-50
AL03076726	HKT8074	09/03/2026	605-03	AL03076727	QOG7J65	09/03/2026	745-50
AL03076729	RFT0H03	09/03/2026	745-50	AL03076730	DFF5I12	09/03/2026	745-50
AL03076732	HFZ4566	09/03/2026	745-50	AL03076733	PUC7J61	09/03/2026	746-30
AL03076734	OXK8A55	09/03/2026	745-50	AL03076735	HJQ1205	09/03/2026	745-50
AL03076736	PVQ8G41	09/03/2026	746-30	AL03076737	PVL7342	09/03/2026	745-50
AL03076741	JPP4F96	09/03/2026	745-50	AL03076743	HNN2G40	09/03/2026	745-50
AL03076744	PPE7E31	09/03/2026	745-50	AL03076745	TCN3H91	09/03/2026	605-03
AL03076746	NYA8D60	09/03/2026	745-50	AL03076747	QUR4J52	09/03/2026	745-50
AL03076751	QXD9706	09/03/2026	745-50	AL03076752	GOS2542	09/03/2026	605-03
AL03076754	QWS6J57	09/03/2026	745-50	AL03076756	OVJ4I97	09/03/2026	745-50
AL03076757	RTN8E69	09/03/2026	745-50	AL03076758	QXJ8B82	09/03/2026	745-50
AL03076759	TYH6H27	09/03/2026	745-50	AL03076760	HML7229	09/03/2026	605-03
AL03076761	JPP4F96	09/03/2026	745-50	AL03076762	QPB1703	09/03/2026	745-50
AL03076764	TXV9H71	09/03/2026	745-50	AL03076766	SSI2D69	09/03/2026	745-50
AL03076769	OQC2E28	09/03/2026	745-50	AL03076772	QXI0559	09/03/2026	745-50
AL03076775	GYW1F03	09/03/2026	745-50	AL03076780	QNA2J66	09/03/2026	745-50
AL03076783	TXW9I86	09/03/2026	745-50	AL03076785	RVV2A14	09/03/2026	745-50
AL03076787	PWQ7010	09/03/2026	745-50	AL03076788	SMR0B81	09/03/2026	745-50
AL03076798	OWS2H77	09/03/2026	745-50	AL03076799	KOO0J92	09/03/2026	745-50
AL03076801	RTO4J08	09/03/2026	745-50	AL03076805	HNX8598	09/03/2026	745-50
AL03076806	PVZ6E64	09/03/2026	745-50	AL03076808	RUG4B54	09/03/2026	745-50
AL03076809	GWV2H44	09/03/2026	745-50	AL03076810	TCI4I37	09/03/2026	745-50
AL03076816	HDQ9989	09/03/2026	745-50	AL03076817	EHK2F75	09/03/2026	745-50
AL03076819	SYC6D78	09/03/2026	745-50	AL03076826	RPC6J92	09/03/2026	745-50
AL03076828	HMH7A75	09/03/2026	745-50	AL03076829	TZA7D08	09/03/2026	745-50
AL03076832	TXO4H50	09/03/2026	745-50	AL03076833	RFR1D60	09/03/2026	745-50
AL03076838	RUI1B23	09/03/2026	745-50	AL03076841	HNO2A03	09/03/2026	745-50
AL03076847	RFO8B98	09/03/2026	745-50	AL03076851	HMQ6A35	09/03/2026	745-50
AL03076852	FYH1H46	09/03/2026	605-03	AL03076856	EDH7D43	09/03/2026	745-50
AL03076860	QKY0E04	09/03/2026	745-50	AL03076862	EQY6B54	09/03/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03076863	IUR3F98	09/03/2026	745-50	AL03076865	SYQ1D21	09/03/2026	745-50
AL03076867	QNG8D91	09/03/2026	745-50	AL03076871	GYV5716	09/03/2026	745-50
AL03076873	RUF3B88	09/03/2026	745-50	AL03076875	HEN1E52	09/03/2026	745-50
AL03076879	OMC7F03	09/03/2026	745-50	AL03076880	DIF2989	09/03/2026	745-50
AL03076881	QNY5D43	09/03/2026	746-30	AL03076882	RFP8E45	09/03/2026	745-50
AL03076883	RTY2E42	09/03/2026	745-50	AL03076884	QMZ6E29	09/03/2026	745-50
AL03076885	HNY8C29	09/03/2026	745-50	AL03076886	HNY8C29	09/03/2026	745-50
AL03076887	TCA8B18	09/03/2026	745-50	AL03076889	QMU2B89	09/03/2026	745-50
AL03076890	TXW2I24	09/03/2026	745-50	AL03076892	TYM8F16	09/03/2026	745-50
AL03076894	TYM6C46	09/03/2026	745-50	AL03076899	QRG4J28	09/03/2026	745-50
AL03076903	HEJ5760	09/03/2026	746-30	AL03076906	HHB4129	09/03/2026	745-50
AL03076907	PUF0654	09/03/2026	746-30	AL03076909	PVO9D14	09/03/2026	745-50
AL03076910	RTD3F49	09/03/2026	745-50	AL03076913	RRU0E76	09/03/2026	745-50
AL03076914	AEU8J90	09/03/2026	745-50	AL03076916	RML5C16	09/03/2026	745-50
AL03076917	HDY9C83	09/03/2026	745-50	AL03076920	GWL7565	09/03/2026	745-50
AL03076923	GWP8148	09/03/2026	745-50	AL03076928	DIK6A70	09/03/2026	745-50
AL03076929	OPP1A60	09/03/2026	745-50	AL03076930	QQO5J93	09/03/2026	745-50
AL03076938	QEZ3H80	09/03/2026	745-50	AL03076940	RVK8I50	09/03/2026	745-50
AL03076944	SUJ8G37	09/03/2026	745-50	AL03076948	HHJ5225	09/03/2026	745-50
AL03076952	PZO3E62	09/03/2026	605-03	AL03076958	PXJ3J25	09/03/2026	745-50
AL03076960	QQL1C62	09/03/2026	745-50	AL03076962	IAD0A25	09/03/2026	745-50
AL03076966	HEI5231	09/03/2026	745-50	AL03076968	BDJ7B23	09/03/2026	745-50
AL03076978	HFE3453	09/03/2026	745-50	AL03076980	HFD4I15	09/03/2026	745-50
AL03076983	GVX9072	09/03/2026	745-50	AL03076984	FCE3A33	09/03/2026	745-50
AL03076985	QXD6G05	09/03/2026	745-50	AL03076986	HEX9C62	09/03/2026	745-50
AL03076989	RTZ8J79	09/03/2026	745-50	AL03076991	QNR9J89	09/03/2026	745-50
AL03076992	OOV0F05	09/03/2026	745-50	AL03076994	QOR7H99	09/03/2026	745-50
AL03076995	BES6D28	09/03/2026	745-50	AL03076996	OAY4G78	09/03/2026	745-50
AL03076999	HEQ9H45	09/03/2026	745-50	AL03077001	HLO5276	09/03/2026	745-50
AL03077004	HGX3572	09/03/2026	745-50	AL03077006	HGU2218	09/03/2026	745-50
AL03077007	HGU2218	09/03/2026	745-50	AL03077008	QWY9E52	09/03/2026	605-03
AL03077009	GQR3G91	09/03/2026	745-50	AL03077010	HAB0970	09/03/2026	745-50
AL03077017	OQI4D41	09/03/2026	745-50	AL03077018	TXY0F19	09/03/2026	605-03
AL03077019	HKL0E96	09/03/2026	745-50	AL03077022	RTI0G41	09/03/2026	745-50
AL03077024	TDE7E16	09/03/2026	745-50	AL03077025	PUO0A92	09/03/2026	745-50
AL03077026	GFL2C89	09/03/2026	745-50	AL03077029	QNR6J18	09/03/2026	745-50
AL03077034	TDR7C88	09/03/2026	745-50	AL03077035	TCI4I37	09/03/2026	745-50
AL03077036	RFV7G11	09/03/2026	745-50	AL03077037	TYA6E77	09/03/2026	745-50
AL03077038	QUI6I31	09/03/2026	605-03	AL03077043	TXG9E75	09/03/2026	745-50
AL03077044	TXP6C74	09/03/2026	745-50	AL03077046	GYI0683	09/03/2026	745-50
AL03077049	PXQ2209	09/03/2026	745-50	AL03077050	GWV7F97	09/03/2026	745-50
AL03077051	HNO4B92	09/03/2026	745-50	AL03077058	JBM9G64	09/03/2026	745-50
AL03077059	HOF0B39	09/03/2026	745-50	AL03077061	TXR3E53	09/03/2026	745-50
AL03077062	HJF7H46	09/03/2026	745-50	AL03077064	HCL2336	09/03/2026	745-50
AL03077068	FOQ3B56	09/03/2026	745-50	AL03077069	HGG9835	09/03/2026	745-50
AL03077071	HMQ5E47	09/03/2026	745-50	AL03077077	HHX2A16	09/03/2026	745-50
AL03077078	GMF4G24	09/03/2026	745-50	AL03077080	TEJ1C96	09/03/2026	745-50
AL03077084	HHO3J74	09/03/2026	745-50	AL03077085	TYM8F26	09/03/2026	745-50
AL03077086	RNQ7A20	09/03/2026	745-50	AL03077087	MHC3C53	09/03/2026	745-50
AL03077088	QUK1J48	09/03/2026	745-50	AL03077092	PSX0H08	09/03/2026	745-50
AL03077093	ODD6I86	09/03/2026	745-50	AL03077095	HAI2595	09/03/2026	745-50
AL03077098	DXD7H44	09/03/2026	745-50	AL03077099	QOJ9451	09/03/2026	745-50
AL03077100	QOD5E44	09/03/2026	745-50	AL03077103	HBQ1137	09/03/2026	745-50
AL03077105	PWL9H69	09/03/2026	745-50	AL03077107	UEL9E81	09/03/2026	745-50
AL03077111	HEE6B93	09/03/2026	745-50	AL03077112	HHV1D94	09/03/2026	745-50
AL03077114	HHV1D94	09/03/2026	745-50	AL03077120	TXQ1B89	09/03/2026	745-50
AL03077121	GYK7F21	09/03/2026	745-50	AL03077122	GSH4728	09/03/2026	605-03
AL03077133	QNA8E41	09/03/2026	745-50	AL03077139	QKM8A91	09/03/2026	605-03
AL03077140	LJZ4D68	09/03/2026	745-50	AL03077141	FXH3A84	09/03/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03077144	OOW5E40	09/03/2026	745-50	AL03077147	SYC6I42	09/03/2026	745-50
AL03077148	JPK1I08	09/03/2026	745-50	AL03077149	RTX1C53	09/03/2026	745-50
AL03077150	HAX4E16	09/03/2026	745-50	AL03077154	QUN4A60	09/03/2026	745-50
AL03077156	HGY6861	09/03/2026	745-50	AL03077158	MSV0B28	09/03/2026	745-50
AL03077159	TYO1G54	09/03/2026	605-03	AL03077164	TYB1F62	09/03/2026	745-50
AL03077165	RPH4D32	09/03/2026	745-50	AL03077167	TYG7B28	09/03/2026	745-50
AL03077168	EWU7B52	09/03/2026	745-50	AL03077169	RFV5E87	09/03/2026	745-50
AL03077170	RFQ1E92	09/03/2026	745-50	AL03077172	RUY7J11	09/03/2026	745-50
AL03077177	GQH2366	09/03/2026	745-50	AL03077181	HKR2J55	09/03/2026	745-50
AL03077182	TDO4A31	09/03/2026	745-50	AL03077190	RUC0F67	09/03/2026	746-30
AL03077192	HNE7E84	09/03/2026	745-50	AL03077193	HDW0H74	09/03/2026	745-50
AL03077199	QMQ6908	09/03/2026	745-50	AL03077200	RTF3D88	09/03/2026	745-50
AL03077202	NZE5F61	09/03/2026	745-50	AL03077203	TYC0G98	09/03/2026	745-50
AL03077204	HIV7I80	09/03/2026	745-50	AL03077205	RNW8G16	09/03/2026	745-50
AL03077209	QQF9J48	09/03/2026	745-50	AL03077210	NTK6H08	09/03/2026	605-03
AL03077213	QNL7E32	09/03/2026	745-50	AL03077214	RMU0G27	09/03/2026	745-50
AL03077216	OLX2D13	09/03/2026	745-50	AL03077219	LTZ5H47	09/03/2026	745-50
AL03077221	CNR6883	09/03/2026	605-03	AL03077222	QNX0A07	09/03/2026	745-50
AL03077223	OPT8F72	09/03/2026	745-50	AL03077225	UAB3H99	09/03/2026	745-50
AL03077227	RNF1A93	09/03/2026	745-50	AL03077229	GYH8A13	09/03/2026	745-50
AL03077230	HDY0834	09/03/2026	745-50	AL03077234	TYH2E02	09/03/2026	605-03
AL03077235	TYA7C16	09/03/2026	745-50	AL03077236	HGB9476	09/03/2026	745-50
AL03077238	LUY7B32	09/03/2026	745-50	AL03077240	PXB7H31	09/03/2026	745-50
AL03077244	OWS4F34	09/03/2026	745-50	AL03077246	HIY1G85	09/03/2026	745-50
AL03077249	FDZ7A96	09/03/2026	605-03	AL03077251	QXL5I71	09/03/2026	745-50
AL03077253	QPU5A12	09/03/2026	745-50	AL03077255	HMF9B45	09/03/2026	605-03
AL03077259	TYI0D71	09/03/2026	605-03	AL03077262	GFK5C53	09/03/2026	745-50
AL03077263	PVI5565	09/03/2026	745-50	AL03077264	FUJ7B27	09/03/2026	745-50
AL03077267	FWT7C42	09/03/2026	745-50	AL03077269	QXI1H33	09/03/2026	745-50
AL03077273	GXM5F02	09/03/2026	745-50	AL03077276	OQO0A66	09/03/2026	745-50
AL03077277	EIX8507	09/03/2026	745-50	AL03077279	HAO2696	09/03/2026	745-50
AL03077283	SGK9E80	09/03/2026	745-50	AL03077286	PUI6725	09/03/2026	745-50
AL03077287	MTJ4F72	09/03/2026	745-50	AL03077288	GZT1015	09/03/2026	745-50
AL03077289	LRT9B73	09/03/2026	746-30	AL03077290	TCB3F19	09/03/2026	747-10
AL03077291	SSS2C66	09/03/2026	747-10	AL03077294	BZF5H01	09/03/2026	746-30
AL03077298	OPK4D62	09/03/2026	746-30	AL03077299	RUZ6F06	09/03/2026	746-30
AL03077302	SIT6I66	09/03/2026	746-30	AL03077304	QCO4F76	09/03/2026	746-30
AL03077305	HET4E52	09/03/2026	746-30	AL03077306	TYL2J74	09/03/2026	746-30
AL03077307	OWS0949	09/03/2026	746-30	AL03077308	HLY5150	09/03/2026	746-30
AL03077310	TYF9F85	09/03/2026	746-30	AL03077311	OIV7I30	09/03/2026	746-30
AL03077312	TYF9F85	09/03/2026	746-30	AL03077313	PYH1G14	09/03/2026	747-10
AL03077316	PYH1G14	09/03/2026	746-30	AL03077318	GRW2F14	09/03/2026	746-30
AL03077319	PYE8B65	09/03/2026	746-30	AL03077323	HHE7F61	09/03/2026	746-30
AL03077324	HGU2218	09/03/2026	746-30	AL03077325	SID7F62	09/03/2026	746-30
AL03077327	QOX4J61	09/03/2026	746-30	AL03077330	SFT8J19	09/03/2026	746-30
AL03077332	SYC9G16	09/03/2026	747-10	AL03077333	JMT5H77	09/03/2026	746-30
AL03077335	GWO4442	09/03/2026	747-10	AL03077339	GUP1C55	10/03/2026	605-03
AL03077340	RME3H39	10/03/2026	745-50	AL03077342	PTS5B18	10/03/2026	745-50
AL03077346	HKW7F09	10/03/2026	745-50	AL03077348	QPC0J50	10/03/2026	745-50
AL03077349	QPM9J59	10/03/2026	745-50	AL03077351	PZD6F56	10/03/2026	745-50
AL03077352	TXN4E73	10/03/2026	745-50	AL03077353	TXF5E86	10/03/2026	745-50
AL03077354	HMG9I48	10/03/2026	745-50	AL03077359	QWX6F71	10/03/2026	745-50
AL03077363	OPD8D54	10/03/2026	745-50	AL03077366	HGU2218	10/03/2026	745-50
AL03077369	RTU1F03	10/03/2026	745-50	AL03077370	GDO9C27	10/03/2026	745-50
AL03077372	OPP7H92	10/03/2026	746-30	AL03077373	FGW3E25	10/03/2026	745-50
AL03077375	HAE0C07	10/03/2026	745-50	AL03077376	QXD6F81	10/03/2026	745-50
AL03077379	OQP0C09	10/03/2026	745-50	AL03077382	HKT5D75	10/03/2026	745-50
AL03077385	SHW6F69	10/03/2026	746-30	AL03077386	QPQ1J78	10/03/2026	745-50
AL03077389	DTE9406	10/03/2026	745-50	AL03077390	HOA1070	10/03/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03077391	RUV3J70	10/03/2026	745-50	AL03077392	HNO4G05	10/03/2026	745-50
AL03077393	EKU8A28	10/03/2026	745-50	AL03077394	DPC5H49	10/03/2026	745-50
AL03077395	HHW2B94	10/03/2026	745-50	AL03077396	SYJ5C94	10/03/2026	745-50
AL03077397	HFG8B68	10/03/2026	745-50	AL03077399	QPQ1J78	10/03/2026	745-50
AL03077400	HNQ1059	10/03/2026	745-50	AL03077401	COB9G92	10/03/2026	745-50
AL03077403	TXW8I03	10/03/2026	745-50	AL03077404	UFP9J70	10/03/2026	746-30
AL03077405	RNE0B40	10/03/2026	745-50	AL03077408	REM7D19	10/03/2026	745-50
AL03077411	HNW6A61	10/03/2026	745-50	AL03077412	HKP4768	10/03/2026	745-50
AL03077415	QQM0G27	10/03/2026	745-50	AL03077417	FHC3007	10/03/2026	745-50
AL03077418	HIY1527	10/03/2026	745-50	AL03077419	QJP2I76	10/03/2026	745-50
AL03077421	CZA9B56	10/03/2026	745-50	AL03077423	HLN6E81	10/03/2026	745-50
AL03077427	KKD0I79	10/03/2026	745-50	AL03077433	IUU2A19	10/03/2026	605-03
AL03077434	PXB9571	10/03/2026	745-50	AL03077435	FGL0J43	10/03/2026	745-50
AL03077437	HFL2194	10/03/2026	745-50	AL03077439	SIJ5E84	10/03/2026	745-50
AL03077441	HFC7B33	10/03/2026	745-50	AL03077442	PXK1617	10/03/2026	745-50
AL03077443	NTE4A04	10/03/2026	605-03	AL03077444	PZG2203	10/03/2026	605-03
AL03077447	RMP9C86	10/03/2026	745-50	AL03077451	OEX2C26	10/03/2026	745-50
AL03077453	HHX1I25	10/03/2026	745-50	AL03077454	GWK8A98	10/03/2026	745-50
AL03077456	TCT8A79	10/03/2026	745-50	AL03077457	QNE1D31	10/03/2026	745-50
AL03077458	RVX8D49	10/03/2026	745-50	AL03077460	PUI6D49	10/03/2026	605-03
AL03077464	HHS7J14	10/03/2026	605-03	AL03077465	RTM7G11	10/03/2026	745-50
AL03077466	HHG2C16	10/03/2026	746-30	AL03077469	HCL1691	10/03/2026	745-50
AL03077471	FWW5F57	10/03/2026	745-50	AL03077472	ORA6283	10/03/2026	745-50
AL03077473	JBN3A12	10/03/2026	745-50	AL03077474	PYP7F73	10/03/2026	745-50
AL03077475	QOO0G93	10/03/2026	605-03	AL03077478	LTU3G78	10/03/2026	745-50
AL03077480	SHZ2J04	10/03/2026	745-50	AL03077483	HDF7650	10/03/2026	745-50
AL03077484	RKA3J73	10/03/2026	605-03	AL03077485	SJE7F12	10/03/2026	745-50
AL03077486	SEA2D50	10/03/2026	745-50	AL03077487	RTL7D74	10/03/2026	745-50
AL03077489	QQC0A28	10/03/2026	745-50	AL03077490	QQQ2G58	10/03/2026	745-50
AL03077491	QQU5454	10/03/2026	745-50	AL03077492	HIA9B51	10/03/2026	745-50
AL03077494	HIV6A60	10/03/2026	745-50	AL03077497	SIV5D00	10/03/2026	745-50
AL03077499	TDN5D41	10/03/2026	745-50	AL03077500	HOC3C31	10/03/2026	746-30
AL03077503	EHN8G66	10/03/2026	745-50	AL03077504	TEA5I58	10/03/2026	745-50
AL03077505	RML5D09	10/03/2026	745-50	AL03077508	CZB4H14	10/03/2026	745-50
AL03077515	HHZ5819	10/03/2026	745-50	AL03077517	HGQ5072	10/03/2026	745-50
AL03077518	QQS9B97	10/03/2026	745-50	AL03077520	HBY7H12	10/03/2026	745-50
AL03077521	TEI0G87	10/03/2026	745-50	AL03077522	PUO8397	10/03/2026	745-50
AL03077528	GWH5601	10/03/2026	745-50	AL03077529	SIB2J31	10/03/2026	745-50
AL03077530	SHZ7A28	10/03/2026	746-30	AL03077533	KAF8H80	10/03/2026	745-50
AL03077534	TDQ9F03	10/03/2026	745-50	AL03077537	PZN5B32	10/03/2026	745-50
AL03077539	PDX7137	10/03/2026	745-50	AL03077541	QQZ1687	10/03/2026	745-50
AL03077545	TCS7I45	10/03/2026	605-03	AL03077548	TYC0A75	10/03/2026	745-50
AL03077551	QXT8J65	10/03/2026	745-50	AL03077554	QOY7A55	10/03/2026	745-50
AL03077556	QUR4J52	10/03/2026	745-50	AL03077557	SIC8C44	10/03/2026	745-50
AL03077558	SKT8H79	10/03/2026	745-50	AL03077559	SYS3J69	10/03/2026	746-30
AL03077562	RUG1H95	10/03/2026	747-10	AL03077568	QNW6802	10/03/2026	745-50
AL03077570	TDI4H47	10/03/2026	746-30	AL03077571	SJA8E85	10/03/2026	746-30
AL03077572	SYL3J64	10/03/2026	746-30	AL03077575	IRI8E45	10/03/2026	745-50
AL03077577	SYY7F96	10/03/2026	745-50	AL03077578	QMT4A64	10/03/2026	745-50
AL03077579	KYE6199	10/03/2026	745-50	AL03077580	QPI8D55	10/03/2026	745-50
AL03077582	OGQ0C23	10/03/2026	745-50	AL03077585	GYE1C07	10/03/2026	745-50
AL03077588	PWF9165	10/03/2026	745-50	AL03077590	QOK8F62	10/03/2026	745-50
AL03077591	SIG2H36	10/03/2026	745-50	AL03077592	HDY9H77	10/03/2026	745-50
AL03077595	HDY0834	10/03/2026	745-50	AL03077596	OIN9B68	10/03/2026	745-50
AL03077597	JGV6I70	10/03/2026	745-50	AL03077598	PUQ4653	10/03/2026	605-03
AL03077599	PAD3130	10/03/2026	745-50	AL03077600	MXH9A09	10/03/2026	745-50
AL03077601	PQE9I64	10/03/2026	605-03	AL03077602	TDA6G00	10/03/2026	745-50
AL03077605	DMX1383	10/03/2026	745-50	AL03077606	TYK6A31	10/03/2026	745-50
AL03077609	MQI5J45	10/03/2026	745-50	AL03077610	OQX3021	10/03/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03077611	TDV5C45	10/03/2026	745-50	AL03077612	FWH0H05	10/03/2026	745-50
AL03077613	TYI1D41	10/03/2026	745-50	AL03077614	QUL9314	10/03/2026	745-50
AL03077618	HKY3567	10/03/2026	745-50	AL03077619	HHO4532	10/03/2026	745-50
AL03077620	HFQ7934	10/03/2026	605-03	AL03077621	TXL1B36	10/03/2026	745-50
AL03077622	QQX2J27	10/03/2026	605-03	AL03077623	OOZ6925	10/03/2026	745-50
AL03077625	GZZ4995	10/03/2026	745-50	AL03077629	HAO3F43	10/03/2026	745-50
AL03077631	HFN5402	10/03/2026	745-50	AL03077632	PVZ9C50	10/03/2026	745-50
AL03077634	QOU5110	10/03/2026	745-50	AL03077637	MRB9533	10/03/2026	745-50
AL03077638	GQK1B44	10/03/2026	745-50	AL03077640	HJG2C02	10/03/2026	745-50
AL03077641	QPF7B12	10/03/2026	745-50	AL03077643	HIS2695	10/03/2026	745-50
AL03077646	PUY6138	10/03/2026	745-50	AL03077647	RMM4E82	10/03/2026	745-50
AL03077649	GAE5F80	10/03/2026	745-50	AL03077650	HDY0834	10/03/2026	745-50
AL03077651	QNI3086	10/03/2026	745-50	AL03077652	NTG4F20	10/03/2026	745-50
AL03077653	OLW0C44	10/03/2026	745-50	AL03077654	RMR1A92	10/03/2026	745-50
AL03077656	TEI7C43	10/03/2026	745-50	AL03077658	LRG6D26	10/03/2026	745-50
AL03077659	HJR7D75	10/03/2026	745-50	AL03077661	OND8E59	10/03/2026	745-50
AL03077663	HHV4J86	10/03/2026	745-50	AL03077667	TDC8A05	10/03/2026	745-50
AL03077668	OPU4360	10/03/2026	745-50	AL03077672	RSF2B04	10/03/2026	745-50
AL03077674	LPY8D13	10/03/2026	745-50	AL03077675	TEW6E18	10/03/2026	745-50
AL03077677	TDC6J71	10/03/2026	745-50	AL03077682	HOA1A71	10/03/2026	605-03
AL03077683	NTI0668	10/03/2026	605-03	AL03077684	RMU6A48	10/03/2026	605-03
AL03077687	QOX7037	10/03/2026	605-03	AL03077688	TDI4H47	10/03/2026	747-10
AL03077689	QXB7H62	10/03/2026	746-30	AL03077690	QXD6F81	10/03/2026	746-30
AL03077694	AOY4625	05/03/2026	605-02	AL03077695	GXZ7688	05/03/2026	518-51
AL03077697	HEJ1D82	06/03/2026	605-01	AL03077700	GSW5703	10/03/2026	703-01
AL03077702	PKU0E91	03/03/2026	745-50	AM04120611	TXG3H63	07/03/2026	556-80
AM04120612	BOB9A24	07/03/2026	554-11	AM04427070	SJC8G00	04/03/2026	554-11
AM04427071	AQF9644	04/03/2026	554-11	AM04427072	GYO2F54	04/03/2026	554-11
AM04427076	FQS5I52	10/03/2026	554-11	AM04427816	HCJ7998	10/03/2026	545-21
AM04429228	RHP8A05	04/03/2026	545-22	AM04429229	RAN1H99	04/03/2026	545-22

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 069/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 25/03/2026 a 25/03/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL01433408	PXR2191	17/06/2025	500-20	AL01433566	PVG8476	17/06/2025	500-20
AL01434112	OQP1E67	17/06/2025	500-20	AL01434243	GSB6938	17/06/2025	500-20
AL01435802	NXZ6908	25/06/2025	500-20	AL01435805	GVP6342	25/06/2025	500-20
AL01435855	OPR7690	25/06/2025	500-20	AL01436241	OPR7690	25/06/2025	500-20
AL01436544	RVH6J84	25/06/2025	500-20	AL01436614	QXZ1I87	25/06/2025	500-20
AL01436695	PZG9D63	25/06/2025	500-20	AL01436856	HBE0G20	25/06/2025	500-20
AL01436912	RUH3B48	25/06/2025	500-20	AL01437322	QQY7875	25/06/2025	500-20
AL01437492	HMH4G35	25/06/2025	500-20	AL01437715	SHI6A42	25/06/2025	500-20
AL01437957	SHG4G75	25/06/2025	500-20	AL01437992	QUC4985	25/06/2025	500-20
AL01438055	RNO2H58	25/06/2025	500-20	AL02837004	PXL0D82	05/01/2026	500-20
AL02837005	SHR1A30	05/01/2026	500-20	AL02837007	HLP8C42	05/01/2026	500-20
AL02837009	KUX6B92	05/01/2026	500-20	AL02837010	KUX6B92	05/01/2026	500-20
AL02837011	NWJ8H20	05/01/2026	500-20	AL02837012	QNO5321	05/01/2026	500-20
AL02837014	OPG3G80	05/01/2026	500-20	AL02837016	GZV3311	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02837017	BHZ8E99	05/01/2026	500-20	AL02837018	QOB2807	05/01/2026	500-20
AL02837019	PUH2880	05/01/2026	500-20	AL02837022	GZP0752	05/01/2026	500-20
AL02837024	HAD9763	05/01/2026	500-20	AL02837026	PWC6E67	05/01/2026	500-20
AL02837027	PWI4064	05/01/2026	500-20	AL02837030	SGK0E98	05/01/2026	500-20
AL02837032	OPU1635	05/01/2026	500-20	AL02837034	RNO0G05	05/01/2026	500-20
AL02837036	TCT9B78	05/01/2026	500-20	AL02837037	QNC1A90	05/01/2026	500-20
AL02837039	HII9423	05/01/2026	500-20	AL02837043	PXD3280	05/01/2026	500-20
AL02837044	RTC9E46	05/01/2026	500-20	AL02837045	PVF4F89	05/01/2026	500-20
AL02837046	FZI5G99	05/01/2026	500-20	AL02837047	GVP9822	05/01/2026	500-20
AL02837048	PWK7485	05/01/2026	500-20	AL02837050	QQS8270	05/01/2026	500-20
AL02837052	HLA7B60	05/01/2026	500-20	AL02837053	RNC7I07	05/01/2026	500-20
AL02837054	GZB2G22	05/01/2026	500-20	AL02837056	RGA5J79	05/01/2026	500-20
AL02837060	TET7C97	05/01/2026	500-20	AL02837061	REU8G19	05/01/2026	500-20
AL02837062	QMX5C96	05/01/2026	500-20	AL02837063	GTN8H02	05/01/2026	500-20
AL02837066	RVO0A18	05/01/2026	500-20	AL02837067	QPB5H03	05/01/2026	500-20
AL02837070	PWK7A03	05/01/2026	500-20	AL02837073	QXH8I24	05/01/2026	500-20
AL02837074	HAD9763	05/01/2026	500-20	AL02837075	ONV6E53	05/01/2026	500-20
AL02837077	QOP4440	05/01/2026	500-20	AL02837079	RVE0D15	05/01/2026	500-20
AL02837080	EWJ6D62	05/01/2026	500-20	AL02837082	QOT6884	05/01/2026	500-20
AL02837084	GZH6681	05/01/2026	500-20	AL02837086	RFI9C34	05/01/2026	500-20
AL02837087	GTH4266	05/01/2026	500-20	AL02837089	HKI8614	05/01/2026	500-20
AL02837092	SYT0C29	05/01/2026	500-20	AL02837093	QPA8E29	05/01/2026	500-20
AL02837096	QOO0J45	05/01/2026	500-20	AL02837097	QNI9A36	05/01/2026	500-20
AL02837098	RVT7E28	05/01/2026	500-20	AL02837099	RVU7F50	05/01/2026	500-20
AL02837100	GZD7B73	05/01/2026	500-20	AL02837101	HFC9035	05/01/2026	500-20
AL02837102	DMW6312	05/01/2026	500-20	AL02837103	HMZ0J07	05/01/2026	500-20
AL02837104	HNE3179	05/01/2026	500-20	AL02837105	MPZ9A87	05/01/2026	500-20
AL02837106	BWP4B67	05/01/2026	500-20	AL02837108	SHQ5J57	05/01/2026	500-20
AL02837112	HJZ4690	05/01/2026	500-20	AL02837113	OQF9498	05/01/2026	500-20
AL02837114	ONV6E53	05/01/2026	500-20	AL02837115	HML7A15	05/01/2026	500-20
AL02837116	AKP7J88	05/01/2026	500-20	AL02837117	OQG7663	05/01/2026	500-20
AL02837118	PBK5C77	05/01/2026	500-20	AL02837119	TCD4J97	05/01/2026	500-20
AL02837121	HIX7F03	05/01/2026	500-20	AL02837124	PYZ0G01	05/01/2026	500-20
AL02837125	RFP8E78	05/01/2026	500-20	AL02837126	PZP9625	05/01/2026	500-20
AL02837127	SHY1G83	05/01/2026	500-20	AL02837128	QND5D17	05/01/2026	500-20
AL02837129	QQD1H56	05/01/2026	500-20	AL02837130	PXD3280	05/01/2026	500-20
AL02837131	QOO2C87	05/01/2026	500-20	AL02837133	SIP4B32	05/01/2026	500-20
AL02837134	SHU0F58	05/01/2026	500-20	AL02837135	GPC6285	05/01/2026	500-20
AL02837137	GHR3F79	05/01/2026	500-20	AL02837138	HHS4I60	05/01/2026	500-20
AL02837139	QXN9A39	05/01/2026	500-20	AL02837140	SIG1D43	05/01/2026	500-20
AL02837141	QOA2H61	05/01/2026	500-20	AL02837142	QOA2H61	05/01/2026	500-20
AL02837143	PWR5689	05/01/2026	500-20	AL02837144	SHZ3J30	05/01/2026	500-20
AL02837145	SHZ3J30	05/01/2026	500-20	AL02837147	HCJ9C23	05/01/2026	500-20
AL02837148	SHR3I59	05/01/2026	500-20	AL02837149	QNM9399	05/01/2026	500-20
AL02837151	HNH0292	05/01/2026	500-20	AL02837153	QCL8A49	05/01/2026	500-20
AL02837154	RTV9I02	05/01/2026	500-20	AL02837155	HNX2783	05/01/2026	500-20
AL02837156	PGT7I54	05/01/2026	500-20	AL02837157	RUC9C75	05/01/2026	500-20
AL02837159	GNQ4020	05/01/2026	500-20	AL02837160	QXE9E71	05/01/2026	500-20
AL02837162	TDI8E79	05/01/2026	500-20	AL02837163	HKY3740	05/01/2026	500-20
AL02837164	TEP1J99	05/01/2026	500-20	AL02837168	TDD3C45	05/01/2026	500-20
AL02837169	PXX2A60	05/01/2026	500-20	AL02837170	PXX2A60	05/01/2026	500-20
AL02837171	RTO6F07	05/01/2026	500-20	AL02837172	PXX2A60	05/01/2026	500-20
AL02837174	RFK7C39	05/01/2026	500-20	AL02837175	SHP1J38	05/01/2026	500-20
AL02837178	RNZ9F79	05/01/2026	500-20	AL02837179	TCF9C82	05/01/2026	500-20
AL02837181	HFF5E72	05/01/2026	500-20	AL02837183	RFJ0H16	05/01/2026	500-20
AL02837187	RMH8I70	05/01/2026	500-20	AL02837188	BEU1D28	05/01/2026	500-20
AL02837189	RMH2J85	05/01/2026	500-20	AL02837190	TER3J21	05/01/2026	500-20
AL02837192	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02837196	SIZ8J60	05/01/2026	500-20
AL02837197	GVT6640	05/01/2026	500-20	AL02837198	SHF0H62	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02837199	RTL7D45	05/01/2026	500-20	AL02837202	SYE4E94	05/01/2026	500-20
AL02837205	KNW3E76	05/01/2026	500-20	AL02837208	SJH3G20	05/01/2026	500-20
AL02837209	RFV8E46	05/01/2026	500-20	AL02837213	OUM9H15	05/01/2026	500-20
AL02837223	RTR3D72	05/01/2026	500-20	AL02837225	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02837226	GSZ5B46	05/01/2026	500-20	AL02837228	HCT2J75	05/01/2026	500-20
AL02837230	TDV0I24	05/01/2026	500-20	AL02837235	SYK6B11	05/01/2026	500-20
AL02837236	HLF9J08	05/01/2026	500-20	AL02837237	QPZ4682	05/01/2026	500-20
AL02837238	RUV3I46	05/01/2026	500-20	AL02837239	FTS8F39	05/01/2026	500-20
AL02837240	FTS8F39	05/01/2026	500-20	AL02837241	TCO7I13	05/01/2026	500-20
AL02837244	PWB0484	05/01/2026	500-20	AL02837245	NFE2J51	05/01/2026	500-20
AL02837246	PWH2H43	05/01/2026	500-20	AL02837248	GYI0H56	05/01/2026	500-20
AL02837249	FTS8F39	05/01/2026	500-20	AL02837250	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02837252	QPV7D12	05/01/2026	500-20	AL02837254	QMS9484	05/01/2026	500-20
AL02837255	QPU4C47	05/01/2026	500-20	AL02837257	TDX0I42	05/01/2026	500-20
AL02837259	TET2F35	05/01/2026	500-20	AL02837260	HCQ0F45	05/01/2026	500-20
AL02837261	TDH2C50	05/01/2026	500-20	AL02837262	QON0047	05/01/2026	500-20
AL02837263	DVA4B10	05/01/2026	500-20	AL02837264	QKP5G15	05/01/2026	500-20
AL02837265	QUO5A92	05/01/2026	500-20	AL02837266	SHJ6C31	05/01/2026	500-20
AL02837267	RFR2G51	05/01/2026	500-20	AL02837268	RUE2D63	05/01/2026	500-20
AL02837269	RVA3E91	05/01/2026	500-20	AL02837270	RVP4F55	05/01/2026	500-20
AL02837271	GYS0G18	05/01/2026	500-20	AL02837272	TCQ6D65	05/01/2026	500-20
AL02837276	RVT7G91	05/01/2026	500-20	AL02837277	NFE2J51	05/01/2026	500-20
AL02837278	RVN6C07	05/01/2026	500-20	AL02837283	PYW5997	05/01/2026	500-20
AL02837284	RTX4G32	05/01/2026	500-20	AL02837285	TEP1J99	05/01/2026	500-20
AL02837286	OQE5E58	05/01/2026	500-20	AL02837288	TDU4E60	05/01/2026	500-20
AL02837289	GVQ0B32	05/01/2026	500-20	AL02837291	ERI3H19	05/01/2026	500-20
AL02837292	TCI4A55	05/01/2026	500-20	AL02837293	GYI8422	05/01/2026	500-20
AL02837297	PGB8830	05/01/2026	500-20	AL02837298	HEQ3H30	05/01/2026	500-20
AL02837299	PGB8830	05/01/2026	500-20	AL02837300	BAT0G24	05/01/2026	500-20
AL02837301	PZR5824	05/01/2026	500-20	AL02837302	HMV4525	05/01/2026	500-20
AL02837305	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02837306	JFA7J94	05/01/2026	500-20
AL02837308	FDR0422	05/01/2026	500-20	AL02837311	TEN8E06	05/01/2026	500-20
AL02837312	RFJ9J34	05/01/2026	500-20	AL02837314	OXK5275	05/01/2026	500-20
AL02837315	PXR0526	05/01/2026	500-20	AL02837317	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02837323	QWU1E28	05/01/2026	500-20	AL02837325	SHW4H35	05/01/2026	500-20
AL02837326	HKJ8049	05/01/2026	500-20	AL02837328	QWV9G38	05/01/2026	500-20
AL02837330	OWM2304	05/01/2026	500-20	AL02837331	SIZ1J74	05/01/2026	500-20
AL02837332	MQU8036	05/01/2026	500-20	AL02837333	OLV6E20	05/01/2026	500-20
AL02837334	TCD7F48	05/01/2026	500-20	AL02837335	OMH8D64	05/01/2026	500-20
AL02837336	RVY5A78	05/01/2026	500-20	AL02837339	PLN8G85	05/01/2026	500-20
AL02837341	SHS1E83	05/01/2026	500-20	AL02837342	RMK9H52	05/01/2026	500-20
AL02837343	SIJ1B84	05/01/2026	500-20	AL02837346	TDN8B58	05/01/2026	500-20
AL02837347	QNU0958	05/01/2026	500-20	AL02837348	PEA4J51	05/01/2026	500-20
AL02837349	HNU0A20	05/01/2026	500-20	AL02837351	OUH1G60	05/01/2026	500-20
AL02837352	SYU5J38	05/01/2026	500-20	AL02837353	RVI5C26	05/01/2026	500-20
AL02837357	TDZ6E01	05/01/2026	500-20	AL02837358	TEH2I76	05/01/2026	500-20
AL02837361	TDW8G43	05/01/2026	500-20	AL02837362	SIX1E14	05/01/2026	500-20
AL02837363	HIE2B32	05/01/2026	500-20	AL02837364	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02837365	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02837366	RNT9D04	05/01/2026	500-20
AL02837368	PUT6548	05/01/2026	500-20	AL02837369	RTD1I29	05/01/2026	500-20
AL02837370	QUM6J95	05/01/2026	500-20	AL02837371	HEG3A07	05/01/2026	500-20
AL02837372	SSK3F55	05/01/2026	500-20	AL02837373	TCE3H85	05/01/2026	500-20
AL02837375	TEM4C11	05/01/2026	500-20	AL02837379	TEI4B65	05/01/2026	500-20
AL02837382	SHQ4G34	05/01/2026	500-20	AL02837386	PZZ3671	05/01/2026	500-20
AL02837387	PZZ3671	05/01/2026	500-20	AL02837388	RNN5G99	05/01/2026	500-20
AL02837390	QUG5B83	05/01/2026	500-20	AL02837392	PBJ2I37	05/01/2026	500-20
AL02837393	MEA4E09	05/01/2026	500-20	AL02837394	QPM9733	05/01/2026	500-20
AL02837396	HBI9B83	05/01/2026	500-20	AL02837397	RUT7B14	05/01/2026	500-20
AL02837402	FUL0G53	05/01/2026	500-20	AL02837404	RNT5A12	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02837408	SHQ4G34	05/01/2026	500-20	AL02837409	RFC1I33	05/01/2026	500-20
AL02837410	TEI2D40	05/01/2026	500-20	AL02837411	QNH0H82	05/01/2026	500-20
AL02837415	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02837416	TCZ3C66	05/01/2026	500-20
AL02837417	SYV2F88	05/01/2026	500-20	AL02837418	GEW6D31	05/01/2026	500-20
AL02837419	QXJ0470	05/01/2026	500-20	AL02837420	RMH6F52	05/01/2026	500-20
AL02837422	RFO5I80	05/01/2026	500-20	AL02837424	SHQ0C13	05/01/2026	500-20
AL02837425	SHZ2F91	05/01/2026	500-20	AL02837429	RNL9I89	05/01/2026	500-20
AL02837430	QPV3B35	05/01/2026	500-20	AL02837433	TEJ4C77	05/01/2026	500-20
AL02837435	PYZ0G01	05/01/2026	500-20	AL02837436	QMS8I74	05/01/2026	500-20
AL02837437	GLP7B11	05/01/2026	500-20	AL02837438	SIO4J57	05/01/2026	500-20
AL02837441	GFN0A98	05/01/2026	500-20	AL02837442	PZF1383	05/01/2026	500-20
AL02837443	TCP0I23	05/01/2026	500-20	AL02837444	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02837445	SIP8D70	05/01/2026	500-20	AL02837448	RFP3B21	05/01/2026	500-20
AL02837449	QNT6144	05/01/2026	500-20	AL02837450	TEE8B88	05/01/2026	500-20
AL02837452	OXA0307	05/01/2026	500-20	AL02837453	OQD7E24	05/01/2026	500-20
AL02837455	TEB0D64	05/01/2026	500-20	AL02837463	NVG5A90	05/01/2026	500-20
AL02837464	QNE9J99	05/01/2026	500-20	AL02837465	GFJ9B92	05/01/2026	500-20
AL02837467	TCN7I70	05/01/2026	500-20	AL02837469	TCD8J32	05/01/2026	500-20
AL02837470	GYI0H56	05/01/2026	500-20	AL02837474	PVK4H84	05/01/2026	500-20
AL02837477	TDS6F97	05/01/2026	500-20	AL02837478	PZY2D64	05/01/2026	500-20
AL02837480	HIV0H64	05/01/2026	500-20	AL02837483	QRY9B95	05/01/2026	500-20
AL02837484	QNH6519	05/01/2026	500-20	AL02837485	TDP6J35	05/01/2026	500-20
AL02837486	PVS8B81	05/01/2026	500-20	AL02837487	NCW1918	05/01/2026	500-20
AL02837488	TCD8J32	05/01/2026	500-20	AL02837492	TEO5F79	05/01/2026	500-20
AL02837494	SHW9B76	05/01/2026	500-20	AL02837495	SHW9B76	05/01/2026	500-20
AL02837496	TDZ4H56	05/01/2026	500-20	AL02837497	PZM8H66	05/01/2026	500-20
AL02837498	SHW9B76	05/01/2026	500-20	AL02837499	SHW9B76	05/01/2026	500-20
AL02837500	RVO5E87	05/01/2026	500-20	AL02837502	RVO5E87	05/01/2026	500-20
AL02837503	TDB0E85	05/01/2026	500-20	AL02837505	RTY6C24	05/01/2026	500-20
AL02837506	QWV8744	05/01/2026	500-20	AL02837507	TDK9I90	05/01/2026	500-20
AL02837508	TET9I92	05/01/2026	500-20	AL02837511	SIK2C54	05/01/2026	500-20
AL02837512	MJU0F06	05/01/2026	500-20	AL02837513	SHU0C61	05/01/2026	500-20
AL02837514	RUC8B47	05/01/2026	500-20	AL02837515	RFX3C93	05/01/2026	500-20
AL02837516	QXZ2J35	05/01/2026	500-20	AL02837517	QXD6458	05/01/2026	500-20
AL02837518	QMY9A86	05/01/2026	500-20	AL02837521	RNU6F71	05/01/2026	500-20
AL02837522	RNU6F71	05/01/2026	500-20	AL02837523	SSW7I52	05/01/2026	500-20
AL02837524	TEI3A51	05/01/2026	500-20	AL02837525	RDQ0J00	05/01/2026	500-20
AL02837526	SYY8C39	05/01/2026	500-20	AL02837527	RNP5D10	05/01/2026	500-20
AL02837529	SIQ2F93	05/01/2026	500-20	AL02837530	SIQ2F93	05/01/2026	500-20
AL02837532	PWM2803	05/01/2026	500-20	AL02837534	TCZ7F02	05/01/2026	500-20
AL02837535	PYP9150	05/01/2026	500-20	AL02837536	RVK8F08	05/01/2026	500-20
AL02837537	TEB7B90	05/01/2026	500-20	AL02837539	PZM5125	05/01/2026	500-20
AL02837540	RFW6H53	05/01/2026	500-20	AL02837543	RDQ0J00	05/01/2026	500-20
AL02837544	SJG5G98	05/01/2026	500-20	AL02837545	RDQ0J00	05/01/2026	500-20
AL02837546	TDA3B10	05/01/2026	500-20	AL02837548	UAI1J90	05/01/2026	500-20
AL02837553	RTK5J71	05/01/2026	500-20	AL02837555	SID8D35	05/01/2026	500-20
AL02837559	QVO9H50	05/01/2026	500-20	AL02837560	OBR1E76	05/01/2026	500-20
AL02837561	SIH8G78	05/01/2026	500-20	AL02837563	SIU9E56	05/01/2026	500-20
AL02837566	QMX0846	05/01/2026	500-20	AL02837567	TDR4I31	05/01/2026	500-20
AL02837568	RUA8H31	05/01/2026	500-20	AL02837569	TEQ9D33	05/01/2026	500-20
AL02837570	RVS6B92	05/01/2026	500-20	AL02837572	TDA8I55	05/01/2026	500-20
AL02837574	SHN8D72	05/01/2026	500-20	AL02837577	OMF7163	05/01/2026	500-20
AL02837578	GXO1J45	05/01/2026	500-20	AL02837580	QPA5895	05/01/2026	500-20
AL02837581	QMY9A86	05/01/2026	500-20	AL02837582	TDA8I55	05/01/2026	500-20
AL02837583	RTY7J60	05/01/2026	500-20	AL02837585	TCV2H15	05/01/2026	500-20
AL02837587	GTN5I98	05/01/2026	500-20	AL02837590	SJA9G11	05/01/2026	500-20
AL02837598	PUI3C12	05/01/2026	500-20	AL02837600	QXS5E24	05/01/2026	500-20
AL02837602	PXS0C36	05/01/2026	500-20	AL02837603	GTN1F81	05/01/2026	500-20
AL02837604	PWE3B30	05/01/2026	500-20	AL02837607	HEC0F09	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02837611	RTR3D72	05/01/2026	500-20	AL02837613	QOC1643	05/01/2026	500-20
AL02837616	TES7E72	05/01/2026	500-20	AL02837617	TCD7F48	05/01/2026	500-20
AL02837618	TCT6B59	05/01/2026	500-20	AL02837620	HLU8101	05/01/2026	500-20
AL02837622	RNK7A59	05/01/2026	500-20	AL02837625	HLQ5242	05/01/2026	500-20
AL02837626	QNW8937	05/01/2026	500-20	AL02837627	FKE1C47	05/01/2026	500-20
AL02837628	KPM3H56	05/01/2026	500-20	AL02837629	PUJ5E05	05/01/2026	500-20
AL02837630	TEM4C11	05/01/2026	500-20	AL02837631	LQD3G83	05/01/2026	500-20
AL02837632	PXR8D51	05/01/2026	500-20	AL02837635	FJV9H11	05/01/2026	500-20
AL02837636	QNH6F26	05/01/2026	500-20	AL02837640	HCF4I45	05/01/2026	500-20
AL02837641	TEJ3F98	05/01/2026	500-20	AL02837645	MKK9J23	05/01/2026	500-20
AL02837646	GYI5G31	05/01/2026	500-20	AL02837651	PWX0G66	05/01/2026	500-20
AL02837653	QOP7F23	05/01/2026	500-20	AL02837657	RUB3C75	05/01/2026	500-20
AL02837658	OCX8G40	05/01/2026	500-20	AL02837659	QUM7H63	05/01/2026	500-20
AL02837660	TCM3F78	05/01/2026	500-20	AL02837662	SHE7I60	05/01/2026	500-20
AL02837665	HHY3634	05/01/2026	500-20	AL02837667	PUC0292	05/01/2026	500-20
AL02837668	GXM5H91	05/01/2026	500-20	AL02837669	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02837670	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02837671	SUY6H05	05/01/2026	500-20
AL02837673	FZR0E40	05/01/2026	500-20	AL02837674	RNN2A90	05/01/2026	500-20
AL02837675	HJA3957	05/01/2026	500-20	AL02837676	QWS8E63	05/01/2026	500-20
AL02837677	QNP4840	05/01/2026	500-20	AL02837680	SHE7I60	05/01/2026	500-20
AL02837682	QWU2246	05/01/2026	500-20	AL02837684	TET0F33	05/01/2026	500-20
AL02837687	NXX0G66	05/01/2026	500-20	AL02837689	PKN5A47	05/01/2026	500-20
AL02837690	RHE6H05	05/01/2026	500-20	AL02837691	PUQ7C50	05/01/2026	500-20
AL02837693	QOA9I90	05/01/2026	500-20	AL02837696	RUY0D06	05/01/2026	500-20
AL02837697	FFA1G24	05/01/2026	500-20	AL02837698	RMJ9J45	05/01/2026	500-20
AL02837700	RMD2J73	05/01/2026	500-20	AL02837701	FPO1F54	05/01/2026	500-20
AL02837702	RVP6J97	05/01/2026	500-20	AL02837705	HMF3439	05/01/2026	500-20
AL02837707	SYE0G32	05/01/2026	500-20	AL02837708	SII4B28	05/01/2026	500-20
AL02837711	TCA0H81	05/01/2026	500-20	AL02837712	MWK1H14	05/01/2026	500-20
AL02837716	SHS5J43	05/01/2026	500-20	AL02837721	SHD3B99	05/01/2026	500-20
AL02837722	PUP7044	05/01/2026	500-20	AL02837723	TEC3F69	05/01/2026	500-20
AL02837725	RTK5H71	05/01/2026	500-20	AL02837729	RNN7A29	05/01/2026	500-20
AL02837732	RMX6I55	05/01/2026	500-20	AL02837736	RGC3B61	05/01/2026	500-20
AL02837737	NDL2F25	05/01/2026	500-20	AL02837738	TEB0D64	05/01/2026	500-20
AL02837739	OLQ6E59	05/01/2026	500-20	AL02837740	HFZ0J19	05/01/2026	500-20
AL02837741	HKY3740	05/01/2026	500-20	AL02837742	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02837743	QUX9384	05/01/2026	500-20	AL02837746	RVM9J68	05/01/2026	500-20
AL02837747	PUS8F70	05/01/2026	500-20	AL02837748	SYT1F32	05/01/2026	500-20
AL02837749	HNS9C58	05/01/2026	500-20	AL02837750	SYT1F32	05/01/2026	500-20
AL02837751	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02837752	BTB8H76	05/01/2026	500-20
AL02837753	RVE6G66	05/01/2026	500-20	AL02837754	OWW8359	05/01/2026	500-20
AL02837755	RTX2B02	05/01/2026	500-20	AL02837756	RTV9E90	05/01/2026	500-20
AL02837760	SYA8G02	05/01/2026	500-20	AL02837764	RTK5H71	05/01/2026	500-20
AL02837765	RTK5H71	05/01/2026	500-20	AL02837766	PZA1397	05/01/2026	500-20
AL02837770	SJE8A73	05/01/2026	500-20	AL02837772	RFK8H78	05/01/2026	500-20
AL02837776	QQU7224	05/01/2026	500-20	AL02837778	TCV7D42	05/01/2026	500-20
AL02837779	RIP2A92	05/01/2026	500-20	AL02837780	FFK7B86	05/01/2026	500-20
AL02837782	TDP6A23	05/01/2026	500-20	AL02837783	HFD3468	05/01/2026	500-20
AL02837784	TCI1G12	05/01/2026	500-20	AL02837786	GVQ7327	05/01/2026	500-20
AL02837787	TCW8C67	05/01/2026	500-20	AL02837790	TDB8C34	05/01/2026	500-20
AL02837792	CZC0J67	05/01/2026	500-20	AL02837793	NJN2J49	05/01/2026	500-20
AL02837794	TCJ2C23	05/01/2026	500-20	AL02837797	TCK9I83	05/01/2026	500-20
AL02837798	PYZ2406	05/01/2026	500-20	AL02837800	SIF5H04	05/01/2026	500-20
AL02837801	GFM1C86	05/01/2026	500-20	AL02837802	TDC7H61	05/01/2026	500-20
AL02837803	RVL0B73	05/01/2026	500-20	AL02837804	GXC0963	05/01/2026	500-20
AL02837805	OWO8B84	05/01/2026	500-20	AL02837806	HCK5A80	05/01/2026	500-20
AL02837808	DDS5I62	05/01/2026	500-20	AL02837809	PUK2984	05/01/2026	500-20
AL02837810	HBZ2590	05/01/2026	500-20	AL02837811	OPW3C63	05/01/2026	500-20
AL02837814	TCR6F92	05/01/2026	500-20	AL02837815	TCD7F48	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02837817	RVT1B56	05/01/2026	500-20	AL02837818	PUK2816	05/01/2026	500-20
AL02837823	HLI3225	05/01/2026	500-20	AL02837824	QNW9162	05/01/2026	500-20
AL02837826	RFD6G40	05/01/2026	500-20	AL02837828	AXL0J71	05/01/2026	500-20
AL02837829	PWY8613	05/01/2026	500-20	AL02837832	OWK1852	05/01/2026	500-20
AL02837835	QUP8644	05/01/2026	500-20	AL02837836	ARU6J31	05/01/2026	500-20
AL02837837	TEC2H18	05/01/2026	500-20	AL02837838	LBB9541	05/01/2026	500-20
AL02837842	QXU6B99	05/01/2026	500-20	AL02837845	HJZ4484	05/01/2026	500-20
AL02837848	RTF3J09	05/01/2026	500-20	AL02837849	TEO9C44	05/01/2026	500-20
AL02837852	GKS2H49	05/01/2026	500-20	AL02837853	HCC7B61	05/01/2026	500-20
AL02837854	HCC7B61	05/01/2026	500-20	AL02837855	RFA3G19	05/01/2026	500-20
AL02837856	QOQ4D80	05/01/2026	500-20	AL02837857	QJM5D35	05/01/2026	500-20
AL02837860	OEK6G95	05/01/2026	500-20	AL02837862	HFW0G16	05/01/2026	500-20
AL02837867	SYD9F70	05/01/2026	500-20	AL02837868	RMM9J37	05/01/2026	500-20
AL02837869	EWR3G35	05/01/2026	500-20	AL02837870	QXE9E71	05/01/2026	500-20
AL02837874	RFR4J51	05/01/2026	500-20	AL02837876	TCI8E82	05/01/2026	500-20
AL02837878	RFO8D66	05/01/2026	500-20	AL02837879	QQU4C63	05/01/2026	500-20
AL02837880	SYA5J93	05/01/2026	500-20	AL02837882	PVK1H86	05/01/2026	500-20
AL02837883	PUI2B41	05/01/2026	500-20	AL02837884	HNM1135	05/01/2026	500-20
AL02837885	BDT0E63	05/01/2026	500-20	AL02837886	TEH8B76	05/01/2026	500-20
AL02837887	QUJ3722	05/01/2026	500-20	AL02837888	HCC7B61	05/01/2026	500-20
AL02837890	PVK1H86	05/01/2026	500-20	AL02837891	RUH4D25	05/01/2026	500-20
AL02837892	RNU6F71	05/01/2026	500-20	AL02837893	TEP9C81	05/01/2026	500-20
AL02837895	PVR7A02	05/01/2026	500-20	AL02837899	IXS6G06	05/01/2026	500-20
AL02837900	TCI5E96	05/01/2026	500-20	AL02837901	QNW9162	05/01/2026	500-20
AL02837902	QUV6771	05/01/2026	500-20	AL02837903	PUS8F70	05/01/2026	500-20
AL02837904	QWY4F73	05/01/2026	500-20	AL02837905	QXE3824	05/01/2026	500-20
AL02837906	OPA1H93	05/01/2026	500-20	AL02837908	QXI3H68	05/01/2026	500-20
AL02837909	TDE8A70	05/01/2026	500-20	AL02837914	QOR6D57	05/01/2026	500-20
AL02837915	RTP5A14	05/01/2026	500-20	AL02837919	TDC6J57	05/01/2026	500-20
AL02837923	TDQ9F29	05/01/2026	500-20	AL02837925	RNL9I89	05/01/2026	500-20
AL02837929	TEO9C44	05/01/2026	500-20	AL02837931	RUK9F38	05/01/2026	500-20
AL02837935	TDK2A29	05/01/2026	500-20	AL02837936	QOH3885	05/01/2026	500-20
AL02837938	GIW1G65	05/01/2026	500-20	AL02837942	GKT2248	05/01/2026	500-20
AL02837946	HDK5H97	05/01/2026	500-20	AL02837948	RUS8J34	05/01/2026	500-20
AL02837949	QNX9D99	05/01/2026	500-20	AL02837952	GYG6670	05/01/2026	500-20
AL02837953	OXE3780	05/01/2026	500-20	AL02837954	QQP5757	05/01/2026	500-20
AL02837955	SHW9B76	05/01/2026	500-20	AL02837956	SJI4D08	05/01/2026	500-20
AL02837958	API6D38	05/01/2026	500-20	AL02837960	PYS6J95	05/01/2026	500-20
AL02837961	QQI1955	05/01/2026	500-20	AL02837963	QPD2205	05/01/2026	500-20
AL02837965	JJF1E26	05/01/2026	500-20	AL02837968	TDN4E90	05/01/2026	500-20
AL02837970	OVH1F56	05/01/2026	500-20	AL02837974	TCO3H82	05/01/2026	500-20
AL02837976	TCQ3D43	05/01/2026	500-20	AL02837977	LKN1G76	05/01/2026	500-20
AL02837978	PZX8A08	05/01/2026	500-20	AL02837979	NWB3H77	05/01/2026	500-20
AL02837980	RFI8A40	05/01/2026	500-20	AL02837981	RUV9H60	05/01/2026	500-20
AL02837982	RUV9H60	05/01/2026	500-20	AL02837986	OQU9838	05/01/2026	500-20
AL02837988	RNN1F40	05/01/2026	500-20	AL02837989	TCQ4B98	05/01/2026	500-20
AL02837992	RVR7F50	05/01/2026	500-20	AL02837994	QXR7J72	05/01/2026	500-20
AL02837995	PZR4G86	05/01/2026	500-20	AL02837996	TCQ0B63	05/01/2026	500-20
AL02837999	SIG9I60	05/01/2026	500-20	AL02838000	QPE5C54	05/01/2026	500-20
AL02838002	PZY8679	05/01/2026	500-20	AL02838003	SHW9B76	05/01/2026	500-20
AL02838004	HFC4801	05/01/2026	500-20	AL02838005	SIU6I59	05/01/2026	500-20
AL02838006	PLN8G85	05/01/2026	500-20	AL02838007	QEI3D89	05/01/2026	500-20
AL02838008	TCO2G89	05/01/2026	500-20	AL02838009	RFN8J57	05/01/2026	500-20
AL02838011	TCN7G99	05/01/2026	500-20	AL02838012	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02838014	OPR1641	05/01/2026	500-20	AL02838015	TDU2D15	05/01/2026	500-20
AL02838016	SHH9J21	05/01/2026	500-20	AL02838017	PUY9160	05/01/2026	500-20
AL02838018	OPH5590	05/01/2026	500-20	AL02838020	HHD0885	05/01/2026	500-20
AL02838021	PYS6J95	05/01/2026	500-20	AL02838022	OQV1954	05/01/2026	500-20
AL02838023	RVE4H70	05/01/2026	500-20	AL02838024	SIN4E03	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02838025	RFO5J06	05/01/2026	500-20	AL02838027	OTK3B49	05/01/2026	500-20
AL02838029	QUF6856	05/01/2026	500-20	AL02838030	PVB2H84	05/01/2026	500-20
AL02838033	PUM9G14	05/01/2026	500-20	AL02838034	PWD1108	05/01/2026	500-20
AL02838036	RUS8J34	05/01/2026	500-20	AL02838037	TDA1J93	05/01/2026	500-20
AL02838041	DPB3867	05/01/2026	500-20	AL02838043	HJD3937	05/01/2026	500-20
AL02838044	SHJ5D60	05/01/2026	500-20	AL02838045	PVL0A26	05/01/2026	500-20
AL02838047	HKQ3558	05/01/2026	500-20	AL02838048	QOW7J22	05/01/2026	500-20
AL02838049	RGD7I22	05/01/2026	500-20	AL02838051	HEH3J35	05/01/2026	500-20
AL02838055	RUS5E55	05/01/2026	500-20	AL02838056	HFD5G63	05/01/2026	500-20
AL02838057	TDX0I22	05/01/2026	500-20	AL02838061	TCI1G12	05/01/2026	500-20
AL02838062	EKE5J79	05/01/2026	500-20	AL02838063	SIV2E66	05/01/2026	500-20
AL02838064	AXK5C63	05/01/2026	500-20	AL02838066	PWH8678	05/01/2026	500-20
AL02838067	RVK6H45	05/01/2026	500-20	AL02838071	SYF7H41	05/01/2026	500-20
AL02838072	SHI0D81	05/01/2026	500-20	AL02838075	TDJ4G97	05/01/2026	500-20
AL02838076	PZN7B12	05/01/2026	500-20	AL02838077	RUD4A01	05/01/2026	500-20
AL02838079	RFO5J06	05/01/2026	500-20	AL02838080	ODK9D42	05/01/2026	500-20
AL02838081	CDR6H23	05/01/2026	500-20	AL02838082	BAF2E22	05/01/2026	500-20
AL02838085	RUS5E55	05/01/2026	500-20	AL02838086	SHX3B91	05/01/2026	500-20
AL02838089	QTZ5J74	05/01/2026	500-20	AL02838091	TEC2H18	05/01/2026	500-20
AL02838093	HMQ9779	05/01/2026	500-20	AL02838096	RTO2E44	05/01/2026	500-20
AL02838098	RTA7E82	05/01/2026	500-20	AL02838102	RFE2I74	05/01/2026	500-20
AL02838105	RUL1B20	05/01/2026	500-20	AL02838106	QYH9D38	05/01/2026	500-20
AL02838111	PXG6848	05/01/2026	500-20	AL02838112	TDN5B77	05/01/2026	500-20
AL02838113	OQZ5F26	05/01/2026	500-20	AL02838115	LQY5C90	05/01/2026	500-20
AL02838118	RFB3C55	05/01/2026	500-20	AL02838119	OPD0D81	05/01/2026	500-20
AL02838123	OWK5G75	05/01/2026	500-20	AL02838125	QMY5D54	05/01/2026	500-20
AL02838126	KHZ2E57	05/01/2026	500-20	AL02838127	QXI2D81	05/01/2026	500-20
AL02838130	QMY3E96	05/01/2026	500-20	AL02838131	PVU1926	05/01/2026	500-20
AL02838133	SIP5I75	05/01/2026	500-20	AL02838134	GTN3A46	05/01/2026	500-20
AL02838136	QNY6426	05/01/2026	500-20	AL02838138	QUQ8529	05/01/2026	500-20
AL02838139	PYW7C48	05/01/2026	500-20	AL02838141	QWU2F65	05/01/2026	500-20
AL02838143	SYV2F88	05/01/2026	500-20	AL02838144	HJD9B45	05/01/2026	500-20
AL02838146	RNK4E76	05/01/2026	500-20	AL02838147	QND5D17	05/01/2026	500-20
AL02838148	OWK5298	05/01/2026	500-20	AL02838150	SGC1A46	05/01/2026	500-20
AL02838154	HJK5066	05/01/2026	500-20	AL02838156	JKW1542	05/01/2026	500-20
AL02838157	TEH9G20	05/01/2026	500-20	AL02838160	RTY3F24	05/01/2026	500-20
AL02838162	QND5J93	05/01/2026	500-20	AL02838164	HIK3096	05/01/2026	500-20
AL02838165	HIK3096	05/01/2026	500-20	AL02838167	SSW7I52	05/01/2026	500-20
AL02838169	MSC2H53	05/01/2026	500-20	AL02838170	HIW1952	05/01/2026	500-20
AL02838173	GXH9862	05/01/2026	500-20	AL02838174	SYJ5G27	05/01/2026	500-20
AL02838175	GXH9862	05/01/2026	500-20	AL02838177	SIQ8F75	05/01/2026	500-20
AL02838179	PVY2448	05/01/2026	500-20	AL02838181	SSW7I52	05/01/2026	500-20
AL02838184	GKC3H43	05/01/2026	500-20	AL02838185	SIJ9C12	05/01/2026	500-20
AL02838187	RVJ9D09	05/01/2026	500-20	AL02838188	SJA9G11	05/01/2026	500-20
AL02838190	SJG1H62	05/01/2026	500-20	AL02838191	HDO2330	05/01/2026	500-20
AL02838192	QXG2D76	05/01/2026	500-20	AL02838194	RUH7D20	05/01/2026	500-20
AL02838196	ODE2607	05/01/2026	500-20	AL02838198	SYC4F28	05/01/2026	500-20
AL02838201	JQP9J12	05/01/2026	500-20	AL02838203	RNA6C24	05/01/2026	500-20
AL02838204	PZJ8G85	05/01/2026	500-20	AL02838205	DTC1J87	05/01/2026	500-20
AL02838208	SYA0J64	05/01/2026	500-20	AL02838209	OPA7I96	05/01/2026	500-20
AL02838212	QTZ3E13	05/01/2026	500-20	AL02838213	RVK6B51	05/01/2026	500-20
AL02838217	GYI8422	05/01/2026	500-20	AL02838218	PUC0292	05/01/2026	500-20
AL02838219	OXI7440	05/01/2026	500-20	AL02838220	RUA2J46	05/01/2026	500-20
AL02838222	TEI2D40	05/01/2026	500-20	AL02838228	RML6E99	05/01/2026	500-20
AL02838229	TCC5E53	05/01/2026	500-20	AL02838230	RFZ3I10	05/01/2026	500-20
AL02838235	SFH7H56	05/01/2026	500-20	AL02838236	PKS5B12	05/01/2026	500-20
AL02838238	TDX9E30	05/01/2026	500-20	AL02838239	QXE7131	05/01/2026	500-20
AL02838240	RUG3B98	05/01/2026	500-20	AL02838242	TCN2A71	05/01/2026	500-20
AL02838243	SIP8A88	05/01/2026	500-20	AL02838245	HOJ9J34	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02838248	TDP4C19	05/01/2026	500-20	AL02838249	TDM9G36	05/01/2026	500-20
AL02838250	QOJ1489	05/01/2026	500-20	AL02838251	TER8D80	05/01/2026	500-20
AL02838252	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838254	RFN0E82	05/01/2026	500-20
AL02838256	RFR2G51	05/01/2026	500-20	AL02838257	RFR2G51	05/01/2026	500-20
AL02838259	OWK5G75	05/01/2026	500-20	AL02838261	GXJ0J81	05/01/2026	500-20
AL02838262	SIQ8F75	05/01/2026	500-20	AL02838263	OLR8E26	05/01/2026	500-20
AL02838264	NVT9C40	05/01/2026	500-20	AL02838265	OPE5F65	05/01/2026	500-20
AL02838266	SHY7A17	05/01/2026	500-20	AL02838268	QUA4J64	05/01/2026	500-20
AL02838269	QXG2D76	05/01/2026	500-20	AL02838270	HIR1E15	05/01/2026	500-20
AL02838274	LSN6G31	05/01/2026	500-20	AL02838275	OQB4951	05/01/2026	500-20
AL02838281	RGB1H84	05/01/2026	500-20	AL02838282	PBS1E30	05/01/2026	500-20
AL02838289	GXU2834	05/01/2026	500-20	AL02838291	HGB5H24	05/01/2026	500-20
AL02838295	PVF0J38	05/01/2026	500-20	AL02838296	OXI7E49	05/01/2026	500-20
AL02838297	RTA8H78	05/01/2026	500-20	AL02838298	PVA3804	05/01/2026	500-20
AL02838300	TCC0H89	05/01/2026	500-20	AL02838302	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02838305	RMI2C04	05/01/2026	500-20	AL02838306	SYQ6A02	05/01/2026	500-20
AL02838308	TEN8E06	05/01/2026	500-20	AL02838310	OXI7E49	05/01/2026	500-20
AL02838311	DBK8H91	05/01/2026	500-20	AL02838312	OXI7E49	05/01/2026	500-20
AL02838313	TEH3C21	05/01/2026	500-20	AL02838316	OXI7E49	05/01/2026	500-20
AL02838317	OXI7E49	05/01/2026	500-20	AL02838319	OQY9C25	05/01/2026	500-20
AL02838322	RTP5I45	05/01/2026	500-20	AL02838323	AVU8C06	05/01/2026	500-20
AL02838326	PZS5E91	05/01/2026	500-20	AL02838327	RNF2A23	05/01/2026	500-20
AL02838328	FPE4C22	05/01/2026	500-20	AL02838329	QXK6F58	05/01/2026	500-20
AL02838330	QUG1171	05/01/2026	500-20	AL02838331	RLQ3B17	05/01/2026	500-20
AL02838332	RGD9B45	05/01/2026	500-20	AL02838333	TDQ2J48	05/01/2026	500-20
AL02838334	NYC6B68	05/01/2026	500-20	AL02838335	FJN1B41	05/01/2026	500-20
AL02838337	RTD1I29	05/01/2026	500-20	AL02838341	SYR7B13	05/01/2026	500-20
AL02838342	RVT5I50	05/01/2026	500-20	AL02838343	RNH8B16	05/01/2026	500-20
AL02838344	QOT8I12	05/01/2026	500-20	AL02838346	RFZ8I76	05/01/2026	500-20
AL02838347	PPP8A61	05/01/2026	500-20	AL02838348	RMX2E11	05/01/2026	500-20
AL02838349	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838350	RTP5I28	05/01/2026	500-20
AL02838351	SYY0I70	05/01/2026	500-20	AL02838353	PVO1107	05/01/2026	500-20
AL02838354	RVQ9F76	05/01/2026	500-20	AL02838355	QUG5F13	05/01/2026	500-20
AL02838356	TCE5D39	05/01/2026	500-20	AL02838357	RNI5G33	05/01/2026	500-20
AL02838358	TDW9B51	05/01/2026	500-20	AL02838360	PWH0G92	05/01/2026	500-20
AL02838362	PWZ9C34	05/01/2026	500-20	AL02838363	SHC2G82	05/01/2026	500-20
AL02838364	QOP1A17	05/01/2026	500-20	AL02838365	PVC8888	05/01/2026	500-20
AL02838367	OQN0E13	05/01/2026	500-20	AL02838368	RTK5D93	05/01/2026	500-20
AL02838369	LPY6G99	05/01/2026	500-20	AL02838370	FSD0G54	05/01/2026	500-20
AL02838372	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838374	RPD9C68	05/01/2026	500-20
AL02838376	RUZ1H34	05/01/2026	500-20	AL02838378	SIC4H85	05/01/2026	500-20
AL02838379	TCA4E83	05/01/2026	500-20	AL02838381	QNZ9H77	05/01/2026	500-20
AL02838382	TCX9G46	05/01/2026	500-20	AL02838384	REP7B60	05/01/2026	500-20
AL02838385	TED2E86	05/01/2026	500-20	AL02838386	QXS8H33	05/01/2026	500-20
AL02838387	QQR1J14	05/01/2026	500-20	AL02838388	RNP5D10	05/01/2026	500-20
AL02838389	HBZ4C85	05/01/2026	500-20	AL02838390	RNP5D10	05/01/2026	500-20
AL02838391	SIY7B42	05/01/2026	500-20	AL02838393	JRM8J76	05/01/2026	500-20
AL02838394	QOU8315	05/01/2026	500-20	AL02838395	PXJ8G50	05/01/2026	500-20
AL02838396	SIA3C25	05/01/2026	500-20	AL02838397	GOW2E25	05/01/2026	500-20
AL02838399	TCW7H88	05/01/2026	500-20	AL02838403	HMR3I13	05/01/2026	500-20
AL02838404	QNT8G60	05/01/2026	500-20	AL02838407	OQH3736	05/01/2026	500-20
AL02838408	GAZ4D58	05/01/2026	500-20	AL02838415	QXZ1J14	05/01/2026	500-20
AL02838417	TEG2D46	05/01/2026	500-20	AL02838418	HJV4H34	05/01/2026	500-20
AL02838419	PVV9078	05/01/2026	500-20	AL02838420	HMN2H31	05/01/2026	500-20
AL02838423	TEM8G83	05/01/2026	500-20	AL02838424	QNE7200	05/01/2026	500-20
AL02838425	AYM1D20	05/01/2026	500-20	AL02838426	HEG1J91	05/01/2026	500-20
AL02838427	MFU3I68	05/01/2026	500-20	AL02838430	SIA8D84	05/01/2026	500-20
AL02838433	PUR0H01	05/01/2026	500-20	AL02838439	GXM5D58	05/01/2026	500-20
AL02838440	OPR5025	05/01/2026	500-20	AL02838442	HLZ2176	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02838447	PYU8F22	05/01/2026	500-20	AL02838448	TET0D08	05/01/2026	500-20
AL02838454	SIR3J18	05/01/2026	500-20	AL02838455	HMK0J77	05/01/2026	500-20
AL02838456	FWH2B22	05/01/2026	500-20	AL02838457	HMI4820	05/01/2026	500-20
AL02838458	TCE3H85	05/01/2026	500-20	AL02838460	RTN5H75	05/01/2026	500-20
AL02838464	HLZ2176	05/01/2026	500-20	AL02838465	QTY8D58	05/01/2026	500-20
AL02838466	QNS4C91	05/01/2026	500-20	AL02838467	RVH3G28	05/01/2026	500-20
AL02838468	RFU1I19	05/01/2026	500-20	AL02838469	TDC1I29	05/01/2026	500-20
AL02838471	PXP0360	05/01/2026	500-20	AL02838473	QQC9E15	05/01/2026	500-20
AL02838475	HIV3B68	05/01/2026	500-20	AL02838478	RCG9F44	05/01/2026	500-20
AL02838479	TDU0E72	05/01/2026	500-20	AL02838483	QXY0C90	05/01/2026	500-20
AL02838484	NQL3073	05/01/2026	500-20	AL02838486	SIY0I76	05/01/2026	500-20
AL02838487	OQN3D43	05/01/2026	500-20	AL02838489	SIJ6F88	05/01/2026	500-20
AL02838492	RVN4D73	05/01/2026	500-20	AL02838493	QXO7H63	05/01/2026	500-20
AL02838494	TDM9H61	05/01/2026	500-20	AL02838495	RTY6H57	05/01/2026	500-20
AL02838496	FTY2E23	05/01/2026	500-20	AL02838498	QUP8642	05/01/2026	500-20
AL02838499	QXQ6A63	05/01/2026	500-20	AL02838500	GMS3D00	05/01/2026	500-20
AL02838501	TDO4D63	05/01/2026	500-20	AL02838502	OWL9G25	05/01/2026	500-20
AL02838504	OWS2D39	05/01/2026	500-20	AL02838509	RMT9A13	05/01/2026	500-20
AL02838510	RFI9G70	05/01/2026	500-20	AL02838511	HGF4767	05/01/2026	500-20
AL02838512	TEV0F13	05/01/2026	500-20	AL02838514	PXN4713	05/01/2026	500-20
AL02838515	RKQ4G00	05/01/2026	500-20	AL02838516	PXF1274	05/01/2026	500-20
AL02838518	MIZ2G03	05/01/2026	500-20	AL02838520	RGB0G50	05/01/2026	500-20
AL02838521	SYD7B78	05/01/2026	500-20	AL02838523	OWR0E88	05/01/2026	500-20
AL02838524	HEQ4313	05/01/2026	500-20	AL02838525	RTE4F23	05/01/2026	500-20
AL02838529	TDZ9B44	05/01/2026	500-20	AL02838532	TCD7F48	05/01/2026	500-20
AL02838533	SIW5C30	05/01/2026	500-20	AL02838535	SYK4C69	05/01/2026	500-20
AL02838537	SIT3B92	05/01/2026	500-20	AL02838538	EPM3C92	05/01/2026	500-20
AL02838542	SJA5A95	05/01/2026	500-20	AL02838543	GTN5H29	05/01/2026	500-20
AL02838544	PUI6C66	05/01/2026	500-20	AL02838545	PXF6G41	05/01/2026	500-20
AL02838547	JKL6H68	05/01/2026	500-20	AL02838550	QXM9J36	05/01/2026	500-20
AL02838551	PXG5E06	05/01/2026	500-20	AL02838552	FAI0C94	05/01/2026	500-20
AL02838555	OWO7J54	05/01/2026	500-20	AL02838558	QNW9162	05/01/2026	500-20
AL02838559	SYY0I70	05/01/2026	500-20	AL02838560	PXF6G41	05/01/2026	500-20
AL02838562	HIE4761	05/01/2026	500-20	AL02838563	HFD3468	05/01/2026	500-20
AL02838564	HMM0J27	05/01/2026	500-20	AL02838566	QRD0A51	05/01/2026	500-20
AL02838569	QNS9248	05/01/2026	500-20	AL02838571	RUG4F89	05/01/2026	500-20
AL02838573	PYP6526	05/01/2026	500-20	AL02838574	HKW1A85	05/01/2026	500-20
AL02838575	QXZ4H16	05/01/2026	500-20	AL02838577	QXI9J90	05/01/2026	500-20
AL02838580	SHP1J38	05/01/2026	500-20	AL02838581	PXH7G82	05/01/2026	500-20
AL02838582	TDE2B25	05/01/2026	500-20	AL02838583	HKW5687	05/01/2026	500-20
AL02838584	GSW4G04	05/01/2026	500-20	AL02838585	GSW4G04	05/01/2026	500-20
AL02838588	SYW0D41	05/01/2026	500-20	AL02838591	HIM1D47	05/01/2026	500-20
AL02838596	HIM3797	05/01/2026	500-20	AL02838598	SHC9G63	05/01/2026	500-20
AL02838600	QOT5311	05/01/2026	500-20	AL02838602	HMV4884	05/01/2026	500-20
AL02838603	HHS4D31	05/01/2026	500-20	AL02838604	RMQ0G88	05/01/2026	500-20
AL02838606	RFW3E64	05/01/2026	500-20	AL02838607	SHE9D83	05/01/2026	500-20
AL02838611	GJG8F52	05/01/2026	500-20	AL02838612	LTU8G57	05/01/2026	500-20
AL02838613	SHH8G39	05/01/2026	500-20	AL02838614	PAY8A68	05/01/2026	500-20
AL02838616	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838620	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02838621	KRO6E77	05/01/2026	500-20	AL02838622	QNE9J99	05/01/2026	500-20
AL02838623	QNS5167	05/01/2026	500-20	AL02838625	RNH2G07	05/01/2026	500-20
AL02838626	RUF4A48	05/01/2026	500-20	AL02838627	PVH1C81	05/01/2026	500-20
AL02838628	PYI3D41	05/01/2026	500-20	AL02838629	HLD5239	05/01/2026	500-20
AL02838631	JJF1E26	05/01/2026	500-20	AL02838632	TEH4H18	05/01/2026	500-20
AL02838633	QOS3275	05/01/2026	500-20	AL02838634	PZA3697	05/01/2026	500-20
AL02838636	NYD8F81	05/01/2026	500-20	AL02838638	TEJ7D97	05/01/2026	500-20
AL02838639	SHZ2B83	05/01/2026	500-20	AL02838640	GSB5E59	05/01/2026	500-20
AL02838641	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838644	RFF1F46	05/01/2026	500-20
AL02838646	SYX2D43	05/01/2026	500-20	AL02838647	OOZ1H00	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02838652	SIZ6G29	05/01/2026	500-20	AL02838653	FFW2B94	05/01/2026	500-20
AL02838654	PVT1G22	05/01/2026	500-20	AL02838655	SHJ5D60	05/01/2026	500-20
AL02838656	SIF1G09	05/01/2026	500-20	AL02838657	QUL8D82	05/01/2026	500-20
AL02838659	GKS9450	05/01/2026	500-20	AL02838660	TDV0B21	05/01/2026	500-20
AL02838661	JKL6H68	05/01/2026	500-20	AL02838664	PYB7267	05/01/2026	500-20
AL02838665	RFL4G44	05/01/2026	500-20	AL02838666	RTS4B81	05/01/2026	500-20
AL02838667	TCF8A71	05/01/2026	500-20	AL02838669	SHL7E54	05/01/2026	500-20
AL02838671	TCF8A71	05/01/2026	500-20	AL02838672	RUG2I95	05/01/2026	500-20
AL02838673	TDF8D26	05/01/2026	500-20	AL02838674	EOA3550	05/01/2026	500-20
AL02838676	SIT8B34	05/01/2026	500-20	AL02838677	TCM7E54	05/01/2026	500-20
AL02838678	HHB1G47	05/01/2026	500-20	AL02838681	HEH3J35	05/01/2026	500-20
AL02838682	RUI5D90	05/01/2026	500-20	AL02838684	HEX6099	05/01/2026	500-20
AL02838686	TDV5E52	05/01/2026	500-20	AL02838687	RFN6F25	05/01/2026	500-20
AL02838689	GFG8J28	05/01/2026	500-20	AL02838690	RJW9F17	05/01/2026	500-20
AL02838692	SYY1F95	05/01/2026	500-20	AL02838693	FUC4I18	05/01/2026	500-20
AL02838694	RUY0C63	05/01/2026	500-20	AL02838697	SHO8H43	05/01/2026	500-20
AL02838698	QNV5060	05/01/2026	500-20	AL02838699	SDE9I83	05/01/2026	500-20
AL02838700	RUT7D48	05/01/2026	500-20	AL02838704	RUN4I85	05/01/2026	500-20
AL02838710	HBN1H00	05/01/2026	500-20	AL02838712	RFN9C21	05/01/2026	500-20
AL02838713	ONC7I69	05/01/2026	500-20	AL02838714	RNS6D46	05/01/2026	500-20
AL02838718	HFI7I00	05/01/2026	500-20	AL02838722	OQO1853	05/01/2026	500-20
AL02838723	TDN8A82	05/01/2026	500-20	AL02838724	HYF1B30	05/01/2026	500-20
AL02838727	QNE9J99	05/01/2026	500-20	AL02838728	CXS1491	05/01/2026	500-20
AL02838729	KZH5336	05/01/2026	500-20	AL02838731	LBW0I34	05/01/2026	500-20
AL02838732	TCC3D47	05/01/2026	500-20	AL02838734	EOA3550	05/01/2026	500-20
AL02838736	RTP3G58	05/01/2026	500-20	AL02838737	HFC7188	05/01/2026	500-20
AL02838741	GXS5I35	05/01/2026	500-20	AL02838743	SYM5A38	05/01/2026	500-20
AL02838744	PVR7A02	05/01/2026	500-20	AL02838745	PWM2E69	05/01/2026	500-20
AL02838746	ECM9755	05/01/2026	500-20	AL02838747	TCO4H13	05/01/2026	500-20
AL02838748	FPI5B40	05/01/2026	500-20	AL02838752	TCD7F48	05/01/2026	500-20
AL02838753	QXN9D06	05/01/2026	500-20	AL02838755	OUM9H15	05/01/2026	500-20
AL02838757	TEG2H89	05/01/2026	500-20	AL02838760	SHI4G42	05/01/2026	500-20
AL02838761	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838764	HIY1949	05/01/2026	500-20
AL02838769	PXZ2353	05/01/2026	500-20	AL02838770	PXH3841	05/01/2026	500-20
AL02838772	OXC4A80	05/01/2026	500-20	AL02838773	RUF0H27	05/01/2026	500-20
AL02838775	SIU2C25	05/01/2026	500-20	AL02838776	TDE2B25	05/01/2026	500-20
AL02838777	GEW1G29	05/01/2026	500-20	AL02838779	RMK5G42	05/01/2026	500-20
AL02838781	HIJ3884	05/01/2026	500-20	AL02838782	BHI1C08	05/01/2026	500-20
AL02838786	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838790	RUQ9B89	05/01/2026	500-20
AL02838791	ENO0B48	05/01/2026	500-20	AL02838794	RNV4E88	05/01/2026	500-20
AL02838795	RNM8F46	05/01/2026	500-20	AL02838796	SFY6F43	05/01/2026	500-20
AL02838797	TCI4B10	05/01/2026	500-20	AL02838798	PZS7A08	05/01/2026	500-20
AL02838801	RFT8A89	05/01/2026	500-20	AL02838802	PLK7H48	05/01/2026	500-20
AL02838803	SYE9I52	05/01/2026	500-20	AL02838804	NTP3B03	05/01/2026	500-20
AL02838806	TDU2C21	05/01/2026	500-20	AL02838810	SYB1E72	05/01/2026	500-20
AL02838812	OPE4205	05/01/2026	500-20	AL02838813	RVA4J78	05/01/2026	500-20
AL02838819	FZQ5479	05/01/2026	500-20	AL02838821	RNM5J07	05/01/2026	500-20
AL02838822	PWE6D08	05/01/2026	500-20	AL02838823	QXD8674	05/01/2026	500-20
AL02838824	FCB8A19	05/01/2026	500-20	AL02838825	TCX9A53	05/01/2026	500-20
AL02838826	TCU2J52	05/01/2026	500-20	AL02838828	PPD2J41	05/01/2026	500-20
AL02838829	SYS5J85	05/01/2026	500-20	AL02838831	OPM1756	05/01/2026	500-20
AL02838833	QXB9888	05/01/2026	500-20	AL02838834	SYR1B68	05/01/2026	500-20
AL02838835	HBS6856	05/01/2026	500-20	AL02838838	PZK0J91	05/01/2026	500-20
AL02838839	TET0B06	05/01/2026	500-20	AL02838840	PZJ9995	05/01/2026	500-20
AL02838846	HNM1F72	05/01/2026	500-20	AL02838847	HFZ0J19	05/01/2026	500-20
AL02838848	RTX3A86	05/01/2026	500-20	AL02838850	RBG0C01	05/01/2026	500-20
AL02838851	QXM1F51	05/01/2026	500-20	AL02838852	SHH9C62	05/01/2026	500-20
AL02838854	HLV7741	05/01/2026	500-20	AL02838856	TCL6J70	05/01/2026	500-20
AL02838857	HMV4870	05/01/2026	500-20	AL02838860	RVH1E72	05/01/2026	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02838861	KIY4329	05/01/2026	500-20	AL02838862	HLU0088	05/01/2026	500-20
AL02838863	TEE2D45	05/01/2026	500-20	AL02838864	QXV8D08	05/01/2026	500-20
AL02838865	SDH2A90	05/01/2026	500-20	AL02838867	RCG9F44	05/01/2026	500-20
AL02838869	ORC1343	05/01/2026	500-20	AL02838870	SIL9G58	05/01/2026	500-20
AL02838871	SYZ3B81	05/01/2026	500-20	AL02838872	GMS0I01	05/01/2026	500-20
AL02838874	TCL6J92	05/01/2026	500-20	AL02838876	RUY1C34	05/01/2026	500-20
AL02838877	SYQ9G69	05/01/2026	500-20	AL02838879	RFI2A13	05/01/2026	500-20
AL02838880	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838881	SIU0H39	05/01/2026	500-20
AL02838883	GVY0045	05/01/2026	500-20	AL02838884	RMH6F99	05/01/2026	500-20
AL02838885	OOK0D17	05/01/2026	500-20	AL02838888	RFE0C69	05/01/2026	500-20
AL02838889	EEW6577	05/01/2026	500-20	AL02838892	OQU6E25	05/01/2026	500-20
AL02838895	PXM7E77	05/01/2026	500-20	AL02838899	OPI4388	05/01/2026	500-20
AL02838902	HMU1B15	05/01/2026	500-20	AL02838903	HEC0F09	05/01/2026	500-20
AL02838905	TDM0I10	05/01/2026	500-20	AL02838906	TDP0A57	05/01/2026	500-20
AL02838907	RFY4B65	05/01/2026	500-20	AL02838908	PZP4681	05/01/2026	500-20
AL02838910	HDK2922	05/01/2026	500-20	AL02838912	HJA9892	05/01/2026	500-20
AL02838913	OLR9949	05/01/2026	500-20	AL02838914	RMH6F99	05/01/2026	500-20
AL02838915	PVA1C36	05/01/2026	500-20	AL02838917	TCS6F50	05/01/2026	500-20
AL02838918	TEL0G53	05/01/2026	500-20	AL02838921	TER8C36	05/01/2026	500-20
AL02838922	SHH9E92	05/01/2026	500-20	AL02838923	PVB8B53	05/01/2026	500-20
AL02838930	JYA2J69	05/01/2026	500-20	AL02838931	TET7C79	05/01/2026	500-20
AL02838934	HGY8A00	05/01/2026	500-20	AL02838935	TCO4C75	05/01/2026	500-20
AL02838938	OQL7I62	05/01/2026	500-20	AL02838939	GOI9H72	05/01/2026	500-20
AL02838941	TCS6G17	05/01/2026	500-20	AL02838943	RMF7J52	05/01/2026	500-20
AL02838944	RMP5E86	05/01/2026	500-20	AL02838945	SHH9C62	05/01/2026	500-20
AL02838946	SYC1C93	05/01/2026	500-20	AL02838947	HOC4145	05/01/2026	500-20
AL02838948	GXS4E51	05/01/2026	500-20	AL02838950	RFO5D76	05/01/2026	500-20
AL02838951	RKC2I52	05/01/2026	500-20	AL02838952	EIA8E30	05/01/2026	500-20
AL02838953	TCH2I71	05/01/2026	500-20	AL02838954	GXA0G94	05/01/2026	500-20
AL02838960	EJR7517	05/01/2026	500-20	AL02838962	QQY9388	05/01/2026	500-20
AL02838964	FNX9C73	05/01/2026	500-20	AL02838965	TDK2F59	05/01/2026	500-20
AL02838967	TCC3D47	05/01/2026	500-20	AL02838969	TCC3D47	05/01/2026	500-20
AL02838971	QNE1D31	05/01/2026	500-20	AL02838972	TET9J83	05/01/2026	500-20
AL02838973	JAE3G23	05/01/2026	500-20	AL02838974	OPM9G50	05/01/2026	500-20
AL02838978	TEK3C69	05/01/2026	500-20	AL02838979	DUH2G55	05/01/2026	500-20
AL02838980	HEC0F09	05/01/2026	500-20	AL02838981	QZG0H00	05/01/2026	500-20
AL02838982	TCC3D47	05/01/2026	500-20	AL02838983	FNX9C73	05/01/2026	500-20
AL02838984	HOG7741	05/01/2026	500-20	AL02838986	PZS7A08	05/01/2026	500-20
AL02838989	QRJ9H60	05/01/2026	500-20	AL02838990	SYY1F95	05/01/2026	500-20
AL02838992	KZI9G47	05/01/2026	500-20	AL02838994	TCC3D47	05/01/2026	500-20
AL02838995	KUX8945	05/01/2026	500-20	AL02838996	QZG0H00	05/01/2026	500-20
AL02838997	QZG0H00	05/01/2026	500-20	AL02838998	LQM3H92	05/01/2026	500-20
AL02839001	PUP6E95	05/01/2026	500-20	AL02839006	SIG9I60	05/01/2026	500-20
AL02839007	PXU1D74	05/01/2026	500-20	AL02839008	PXU1D74	05/01/2026	500-20
AL02839009	PYK6645	05/01/2026	500-20	AL02839010	KZP1888	05/01/2026	500-20
AL02839011	PVX3J93	05/01/2026	500-20	AL02839012	HJH8798	05/01/2026	500-20
AL02839015	SYT9G83	05/01/2026	500-20				

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 23/03/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-040/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
23/03/2026	4371020250991795	AL02164260	FRG1B23	Deferido	ELISIO CARLOS SANTANA
23/03/2026	4371020250027625	AL02435905	QUJ1691	Indeferido	ADAO RAIMUNDO DA SILVA
23/03/2026	4371020250027640	AL02433740	PZR2163	Indeferido	ADEMILSON BORGES
23/03/2026	4371020250027435	AL02439791	JOY0F83	Indeferido	ADRIANA DA CONCEICAO DA SILVA CAMPOS
23/03/2026	4371020250027274	AL02377274	QUJ0D85	Indeferido	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA
23/03/2026	4371020250027589	AL02236270	PUP2020	Indeferido	AMILCAR NOGUEIRA NEVES
23/03/2026	4371020250027639	AL02434102	OQN2G79	Indeferido	ANA CRISTINA DE JESUS PINHEIRO
23/03/2026	4371020250027216	AL02360975	RMD8D31	Indeferido	BIANCA MARIA GOIS DE CAMPOS
23/03/2026	4371020250027591	AL01534208	GTG1565	Indeferido	CARLOS ALBERTO PITANGUI VICENTE
23/03/2026	4371020250027593	AL01533275	GTG1565	Indeferido	CARLOS ALBERTO PITANGUI VICENTE
23/03/2026	4371020250026058	AL02459103	QMQ7B35	Indeferido	DANIELLE GRILLO RIBEIRO BRANDAO
23/03/2026	4371020250026059	AL02460889	QMQ7B35	Indeferido	DANIELLE GRILLO RIBEIRO BRANDAO
23/03/2026	4371020250027271	AL02425357	OLZ5I67	Indeferido	DIEGO AFONSO MAIA ALVES
23/03/2026	4371020250027190	AL02186037	GHR3A39	Indeferido	DIGEONES FERREIRA DA SILVA
23/03/2026	4371020250027617	AL02435914	PWQ0I35	Indeferido	DIOGENES SOARES COSTA
23/03/2026	4371020250026136	AL02165072	OQG7G46	Indeferido	EDDIE LUCAS ALVES BARROSO
23/03/2026	4371020250026138	AL02165956	OQG7G46	Indeferido	EDDIE LUCAS ALVES BARROSO
23/03/2026	4371020250027291	AL02376413	HBX3993	Indeferido	EDSON CASTRO FIDELES
23/03/2026	4371020250027297	AL02367493	HBX3993	Indeferido	EDSON CASTRO FIDELES
23/03/2026	4371020250027272	AL02430521	GEM1I15	Indeferido	ERIKA CRISTINA ALVES MATOS
23/03/2026	4371020250027370	AL02431423	HEF5E53	Indeferido	EVANIO FERNANDES DA COSTA
23/03/2026	4371020250027347	AL02459674	OWX7G76	Indeferido	EVERTON JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA
23/03/2026	4371020250036945	AH00875647	GVR9D96	Indeferido	FABIO JUNIO FERNANDES DE ARAUJO
23/03/2026	4371020250027351	AL02425104	HLQ0G52	Indeferido	GERALDO MARCELO PAULINO
23/03/2026	4371020250027383	AL02435057	HLQ0G52	Indeferido	GERALDO MARCELO PAULINO
23/03/2026	4371020250027555	AL02422957	MUN9E45	Indeferido	GILBERTO LUIZ DA SILVA
23/03/2026	4371020250027557	AL02422956	MUN9E45	Indeferido	GILBERTO LUIZ DA SILVA
23/03/2026	4371020250027374	AL02430892	PWE9E66	Indeferido	HELBERTI APARECIDO LOPES DA SILV
23/03/2026	4371020250027377	AL02038505	SIK5B33	Indeferido	JOAQUIM DIAS DOS SANTOS
23/03/2026	4371020250991825	AL02446731	SYE7I41	Indeferido	JONATAS FELIPE MENDES DOS SANTOS
23/03/2026	4371020250991827	AL02446742	SYE7I41	Indeferido	JONATAS FELIPE MENDES DOS SANTOS
23/03/2026	4371020250027441	AL02416066	HKD2517	Indeferido	JOSE MAURO MARTINS
23/03/2026	4371020250027565	AL02430338	PUB0A33	Indeferido	JOSIAS DE JESUS
23/03/2026	4371020250991773	AL02432707	QOZ3J98	Indeferido	KAILAYNE SIMÕES SANTOS
23/03/2026	4371020250991762	AL02171013	SEB8E37	Indeferido	LEANDRO PEIXOTO BELARMINO
23/03/2026	4371020250027619	AL02433375	RMT4H38	Indeferido	LINDOMAR GONCALVES DE SOUZA
23/03/2026	4371020250027278	AL02372486	PVQ3B12	Indeferido	LORRANY RAFAEL DIAS
23/03/2026	4371020250027280	AL02369778	PVQ3B12	Indeferido	LORRANY RAFAEL DIAS
23/03/2026	4371020250991808	AL02437022	OJM4507	Indeferido	LUANA ALVES CANGUSSU

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

23/03/2026	4371020250027283	AL02376200	QUF7B88	Indeferido	LUANA RAMOS DA SILVA
23/03/2026	4371020250027302	AL02376212	QUF7B88	Indeferido	LUANA RAMOS DA SILVA
23/03/2026	4371020250027276	AL02369174	KRA8F09	Indeferido	LUCAS DANIEL MATEUS CANDIDO
23/03/2026	4371020250991805	AL02200820	HFN7I06	Indeferido	RAJKARD DA MATA MOREIRA
23/03/2026	4371020250991806	AL02200819	HFN7I06	Indeferido	RAJKARD DA MATA MOREIRA
23/03/2026	4371020250991807	AL02200735	HFN7I06	Indeferido	RAJKARD DA MATA MOREIRA
23/03/2026	4371020250027386	AL02433004	PWC5427	Indeferido	RAYANNE MONTEIRO GERMANO REIS
23/03/2026	4371020250027352	AL02430343	RTA3C33	Indeferido	REGINA ROLDAO BARRETO
23/03/2026	4371020250991759	AL02168370	MRU4502	Indeferido	RODRIGO VALADARES OLIVEIRA
23/03/2026	4371020250027355	AL02423486	RMH5H23	Indeferido	SEBASTIAO CLEVER DE JESUS JANUARIO
23/03/2026	4371020250027378	AL02433237	QNG8G13	Indeferido	TIAGO COSTA ALVES
23/03/2026	4371020250991864	AL02433807	OWK2F35	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
23/03/2026	4371020250991865	AL02429635	OPE5690	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
23/03/2026	4371020250991837	AH00864598	HLJ0F08	Indeferido	VICTOR HUGO DE SANTANA
23/03/2026	4371020250991760	AL02159987	DMW3C18	Indeferido	WARLEY ALMEIDA FIGUEIRA
23/03/2026	4371020250991761	AL02159986	DMW3C18	Indeferido	WARLEY ALMEIDA FIGUEIRA
23/03/2026	4371020250027584	AL02454816	RBF3A86	Indeferido	WARLEY JOSE GOMES PEREIRA
23/03/2026	4371020250027657	AH00866814	HNT8F13	Indeferido	WASHINGTON RICARDO DOS SANTOS
23/03/2026	4371020250027372	AL02427649	QQM9J34	Indeferido	WEBERTON BRENO DE ARAUJO LOBO
23/03/2026	4371020250027368	AL02427748	GWL1139	Indeferido	WELBERT RICHARD DE SOUSA BARBARA
23/03/2026	4371020250027432	AL02312451	OYO8I63	Indeferido	WESLEY MIRANDA DA SILVA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no

seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 23 de Março de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.